



*Patrimônio*

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1942

## ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.119 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1942

*Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 59.421,10 à verba que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 59.421,10 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos), em reforço à dotação seguinte do orçamento do Ministério da Educação e Saúde (art. 3.º, anexo n. 15, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

### VERBA 2 — MATERIAL

#### CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

S/c. 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gôlo; artigos para fumantes.

70 — Universidade do Brasil

13 — Faculdade Nacional de Medicina.

04 — Instituto de Psiquiatria ..... Cr\$ 59.421,10

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

*A. de Souza Costa.*

DECRETO-LEI N. 5.121 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Dispõe sobre a regulamentação da recria e engorda de animais de corte, por parte de pessoas físicas ou jurídicas que explorem a indústria de carnes frigorificadas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando a conveniência de ser regulamentada a recria e engorda de animais destinados ao corte, por parte de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à exploração da indústria de carnes frigorificadas;

Considerando que a recria e engorda de animais destinados ao corte constituem atividades econômicas distintas das peculiares às indústrias de matadouro,

e, tendo ouvido o Conselho Federal de Comércio Exterior,

Decreta:

Art. 1.º As indústrias de carnes frigorificadas não poderão abater em seus estabelecimentos gado bovino ou suíno recriado ou engordado, em invernadas de sua propriedade, em proporção superior à da medida verificada nos anos de 1940/1941 em gado da mesma proveniência de recriação e engorda.

Parágrafo único. Excetuam-se das restrições deste artigo o gado de criação própria e o de propriedade das cooperativas de produtores.

Art. 2.º Para fins de fiscalização e dentro do prazo de noventa dias, a partir da publicação desta lei, os interessados deverão declarar ao Ministério da Agricultura a área de campo que possuam, as invernadas de sua propriedade ou arrendadas, o número de animais invernados para engorda e recria, espécie e marca.

Parágrafo único. Serão fornecidas trimestralmente às autoridades competentes as informações solicitadas ou julgadas necessárias, inclusive de contabilidade, registros e demais documentos, afim de ser verificada a procedência e a origem de todo o gado abatido.

Art. 3.º As infrações desta lei serão punidas com a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cabeça de gado abatido, elevada ao dobro nas reincidências, sem prejuízo das sanções penais decorrentes das leis em vigor.

Art. 4.º Compete ao Ministério da Agricultura a execução do presente decreto-lei, de acordo com o Coordenador da Mobilização Econômica no que respeita às contingências da atual situação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

DECRETO-LEI N. 5.122 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

#### *Fixa taxas do serviço Internacional de Imprensa*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista a necessidade de fomentar no país o intercâmbio da correspondência de publicidade internacional, decreta:

Art. 1.º Fica fixada em dois centimos de franco ouro por palavra (fr. 0,02), a taxa terminal e de trânsito dos telegramas de imprensa de que trata o art. 3.º, letra c, do decreto-lei n. 4.525, de 28 de julho de 1942.

Parágrafo único. As taxas a que se refere este artigo serão reduzidas de cinquenta por cento (50 %) nos telegramas de imprensa trocados com países americanos.

Art. 2.º O presente decreto-lei é considerado em vigor a partir de 1 de agosto de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

DECRETO-LEI N. 5.123 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Transfere gratuitamente à Sociedade Brasileira de Educação, para o fim de construção da "Casa de Anchieta", o domínio pleno do terreno nacional interior que menciona, situado na Capital Federal, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente à Sociedade Brasileira de Educação, entidade jurídica com sede na Capital Federal e mantenedora das "Obras

(Continua na pág. 18.547).

## EXPEDIENTE

## IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

## DIÁRIO OFICIAL

## SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

## EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ASSINATURAS

## Repartições e Particulares:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 70,00  |
| Exterior .....           | Cr\$ 110,00 |

## Funcionários:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 56,00 |
| Exterior .....           | Cr\$ 88,00 |

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

## Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

## SUMÁRIO

## ATOS DO GOVERNO

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DECRETO-LEI n. 5.119, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18545 |
| DECRETO-LEI n. 5.121, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18545 |
| DECRETO-LEI n. 5.122, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18545 |
| DECRETO-LEI n. 5.123, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18545 |
| DECRETO n. 10.221, de 13 de agosto de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18547 |
| DECRETO n. 10.835, de 18 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18547 |
| DECRETO n. 11.015, de 4 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18547 |
| DECRETO n. 11.016, de 4 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18547 |
| DECRETO n. 11.018, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18548 |
| DECRETO n. 11.019, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18548 |
| DECRETO n. 11.023, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18548 |
| DECRETO n. 11.025, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18548 |
| DECRETO n. 11.026, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18548 |
| DECRETO n. 11.028, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18549 |
| DECRETO n. 11.029, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18549 |
| DECRETO n. 11.030, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18549 |
| DECRETO n. 11.078, de 7 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18549 |
| DECRETO n. 11.102, de 14 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18550 |
| DECRETO n. 11.113, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18550 |
| DECRETO n. 11.114, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18550 |
| DECRETO n. 11.115, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18550 |
| DECRETO n. 11.116, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18550 |
| DECRETO n. 11.117, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18551 |
| DECRETO n. 11.118, de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18551 |
| DECRETO n. 11.123, de 23 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18551 |
| MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Decretos de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                | 18551 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18552 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 10 de dezembro de 1942 (R).....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18552 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 8 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                | 18552 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                        | 18552 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9 e 21 de dezembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                | 18552 |
| PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos. Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.....                                                                                                       | 18552 |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. diretor e do Conselho Nacional de Imprensa.....                                                                                                                                                                                                                          | 18554 |
| CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18555 |
| COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18555 |
| MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Sr. ministro.....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18555 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento; do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....                                                                                          | 18559 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário; Departamento Nacional de Saúde: Instituto Oswaldo Cruz.....                                                                               | 18559 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas; Diretoria do Tesouro; Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, e Recebedoria do Distrito Federal..... | 18561 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Sr. ministro; Diretoria de Intendência do Exército.....                                                                                                                                                                                                                                       | 18569 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: da Diretoria da Justiça e do Interior.....                                                                                                                                                                                                                               | 18571 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente: da Comissão de Metalurgia.....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18571 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspetoria; do Serviço Atuarial.....                                         | 18572 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....                                                                         | 18578 |
| INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18586 |
| INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18586 |
| RENDAS PÚBLICAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18587 |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18588 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18589 |
| SOCIEDADES.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18603 |
| ANÚNCIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18607 |

I. N. — Divulgação n. 89

## Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA  
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:  
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª página).

Sociais dos Reverendíssimos Padres Jesuitas", o domínio pleno do terreno nacional interior situado na avenida Henrique Valadares, na cidade do Rio de Janeiro, e constituído dos lotes ns. 104, 105 e 106 da Esplanada do Senado, com a área de 1 229,953 5 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e nove metros quadrados e nove mil quinhentos e trinta e cinco centímetros quadrados) e com a discriminação técnica constante do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 92.692, de 1940.

Art. 2.º O terreno objeto da presente transferência será exclusivamente utilizado para a construção da "Casa de Anchieta", destinada ao culto dos grandes vultos da Companhia de Jesus, que, no Brasil, se consagraram à catequese e educação dos indígenas.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência do terreno citado no artigo primeiro, lavrado em livro da repartição e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registo de Imoveis competente.

Parágrafo único. O contrato será isento de qualquer imposto de selo e sua transcrição no Registo de Imoveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º O domínio pleno do terreno mencionado no artigo primeiro reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções e benfeitorias, incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

a) se a Sociedade Brasileira de Educação não der ao citado terreno, dentro de três anos, a utilização prevista no artigo segundo deste decreto-lei;

b) se, verificada a mesma utilização, aquela sociedade lhe der fim diferente;

c) se a mesma sociedade não preencher as suas finalidades sociais;

d) se, ainda, ela se extinguir.

Parágrafo único. Uma vez realizada a utilização prevista no artigo segundo e no caso de reversão do imóvel ao patrimônio da União, esta poderá manter a mesma finalidade daquele.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Gustavo Capanema.

#### DECRETO N. 10.221 — DE 13 DE AGOSTO DE 1942

Concede à Sociedade Indústria & Comércio de Minérios Limitada, autorização para funcionar como sociedade de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Indústria & Comércio de Minérios Limitada, sociedade por quota de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, autorização para funcionar como sociedade de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.495 — 21-12-42 — Cr\$ 32,60)

#### DECRETO N. 10.835 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Deolinda Ribeiro Maia a pesquisar cristal e ouro no município de Montes Claros, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Deolinda Ribeiro Maia a pesquisar cristal e ouro em terrenos de propriedade de Filomeno Ribeiro dos

Santos, na fazenda "Cachoeira", município de Montes Claros, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos hectares (400 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e quatrocentos metros (1 400 m), rumo magnético dezoito graus e quinze minutos sudeste (19°15' SE) da confluência do córrego do Limoeiro com o córrego da Vereda e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil novecentos e trinta e nove metros e noventa centímetros (2 939,90 m), dezessete graus e quinze minutos noroeste (17°15' NW) e mil trezentos e sessenta metros e sessenta centímetros (1 360,60 m), setenta e dois graus e quarenta e cinco minutos nordeste (72°45' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.711 — 21-12-42 — Cr\$ 50,00)

#### DECRETO N. 11.015 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Renova a autorização de pesquisa de minérios de chumbo e prata conferida ao cidadão brasileiro Reinhold Wendel, no município de Iporanga, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Reinhold Wendel, em renovação da autorização que foi conferida ao mesmo pelo decreto do Governo Federal número cinco mil setecentos e sessenta e seis (5 766), de seis (6) de junho de mil novecentos e quarenta (1940), a prosseguir nos trabalhos de pesquisa de minérios de chumbo e prata em terrenos de sua propriedade, denominados "Braço da Pescaria", situados no município de Iporanga, do Estado de São Paulo, numa área de sessenta e dois hectares (62 Ha), delimitada por um trapézio retângulo tendo um vértice no ponto de cruzamento do ribeirão Braço da Pescaria com a estrada Iporanga — Banhado Grande e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos na sua ordem de sucessão: mil setecentos e cinquenta metros (1 750 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); quatrocentos metros (400 m), quarenta e cinco graus sudeste (45° SE); mil trezentos e cinquenta metros (1 350 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW) quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m), oeste (W), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 630,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.708 — 21-12-42 — Cr\$ 61,20)

#### DECRETO N. 11.016 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Miguel Baptista Vieira a pesquisar mica e associados no município de Senador Firmino, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Baptista Vieira a pesquisar mica e associados em terrenos de propriedade de José Teixeira de Oliveira e Antonio Teixeira de Carvalho Filho no lugar denominado "Capoeirão", distrito de Braz Pires, município de Senador Firmino, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares e setenta e cinco ares (21,75 Ha) delimitada por um contorno poligonal que tem um vértice a quatrocentos e sessenta metros (460 m), rumo magnético cinquenta e oito graus sudeste (58° SW) da confluência dos córregos Posses e Capoeirão e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magné-

tigos: quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455 m), vinte e nove graus sudoeste (29° SW); quatrocentos e sessenta e sete metros (467 m), sessenta graus sudeste (60° SE); quatrocentos e setenta metros (470 m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54°30' NE); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), quarenta graus noroeste (40° NW); duzentos e sessenta metros (260 m), cinquenta e três graus sudoeste (53° SW) e trezentos e setenta e cinco metros (375 m), trinta graus noroeste (30° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 500 — 18-11-42 — Cr\$ 55,10)

#### DECRETO N. 11.018 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Aprova projeto e orçamento para obras na Leopoldina Railway Company Limited*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 243.666,30 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma nova ponte sobre o rio Aldeia e obras conexas km 75,466, da linha de Cantagalo, de "The Leopoldina Railway Company, Limited", correndo a despesa, exigida pelos serviços a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, por conta do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

#### DECRETO N. 11.019 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Aprova projeto e orçamento para obras de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 28.142,50 (vinte e oito mil cento e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um edifício destinado a dormitório dos condutores de trens, no pátio da estação Central em Recife, da rede arrendada a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Art. 2.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de cento e vinte dias, a contar da data em que a requerente for notificada.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

#### DECRETO N. 11.023 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Sinval de Oliveira Santos a pesquisar quartzo e ouro no município de Conceição, do Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sinval de Oliveira Santos a pesquisar quartzo e ouro numa área de vinte e dois hectares (22 Ha) si-

tuada no imóvel denominado "Batatal", distrito de Itambé, do município de Conceição do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a quatrocentos e quarenta e um metros (441 m) na direção quarenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (42° 30' SW) magnético, da confluência dos córregos Batatal e Boraina e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e noventa e um metros (591 m) e cinquenta graus sudoeste (50° SW); trezentos e vinte e seis metros (326 m) e setenta e oito graus e quinze minutos sudoeste (78° 15' SW); seiscentos e três metros (603 m), trinta e dois graus e quinze minutos nordeste (32° 15' NE); quatrocentos e oitenta e quatro metros (484 m), sessenta e seis graus e quinze minutos sudeste (66° 15' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 643 — 20-12-42 — Cr\$ 44,90)

#### DECRETO N. 11.025 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Fernando de Souza Mello Vianna a pesquisar minérios de ferro e manganês e associados no município de Sabará, do Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fernando de Souza Mello Vianna a pesquisar minérios de ferro e manganês e associados em terrenos de propriedade de Albert Scharlé, no lugar denominado "Arraial Velho de Santo Antonio", no distrito e município de Sabará, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e setenta e nove hectares, noventa e cinco ares e vinte e cinco centiares (179,9525 Ha), delimitada por um contorno poligonal retilíneo fechado que tem um vértice a quatrocentos e trinta metros (430 m), rumo magnético setenta e três graus nordeste (73° NE) do quilômetro número quinhentos e oitenta (km. 580) da Estrada de Ferro Central do Brasil, ramal de Lafayette e Belo Horizonte e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e vinte metros (520 m), nove graus nordeste (9° NE); mil e setenta metros (1.070 m), quarenta e cinco graus noroeste (45° NW); setecentos e setenta metros (770 m), setenta e nove graus sudoeste (79° SW); quatrocentos e vinte metros (420 m), trinta e sete graus sudoeste (37° SW); quatrocentos e setenta metros (470 m), quarenta graus sudeste (40° SE); trezentos e sessenta metros (360 m), quatorze graus sudoeste (14° SW); quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus sudeste (35° SE) e mil duzentos e setenta e cinco metros (1.275 m), setenta e oito graus nordeste (78° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 596 — 21-12-42 — Cr\$ 55,10).

#### DECRETO N. 11.026 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro João Maria Guimarães Filippo a pesquisar turfa e outros combustíveis fósseis sólidos no município de Aparecida, do Estado de São Paulo*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Maria Guimarães Filippo a pesquisar turfa e outros combustíveis fósseis sólidos no lugar denominado "Bairro da Aroeira", no município de Aparecida, do Estado de São

Paulo, numa área de quarenta hectares (40 Ha), delimitada por um paralelogramo, tendo um dos vértices situado à distância de mil e setenta e dois metros (1 072 m), rumo sessenta e seis graus noroeste (66° NW) do quilómetro duzentos e noventa e seis (km. 296) da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil duzentos e quarenta e seis metros (1 246 m), setenta e dois graus noroeste (72° NW); trezentos e setenta e dois metros (372 m), quarenta e nove graus sudoeste (49° SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 685 — 23-11-42 — Cr\$ 44,90)

#### DECRETO N. 11.028 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Bruno Arrivabene a pesquisar caolim e associados no município de Cotia, do Estado de São Paulo*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Bruno Arrivabene a pesquisar caolim e associados em terrenos de propriedade dos sucessores de Joaquim Cruz, situados no município de Cotia, do Estado de São Paulo, numa área de doze hectares e dez ares (12,10 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e vinte e cinco metros (125 m) rumo cinquenta e oito graus e quarenta e cinco minutos nordeste (58°45' NE) do cruzamento da estrada da Estação de Caucaia, da Estrada de Ferro Sorocabana para Vila Cotia com o córrego que serve de linha divisória entre o Bairro do Tijuco Preto e o dos Pereiras e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e trinta metros (230 m) e cinquenta e um graus e trinta minutos noroeste (51°30' NW), quinhentos e vinte e cinco metros (525 m) e trinta e oito graus e trinta minutos sudoeste (38°30' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 130,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 268 — 11-11-42 — Cr\$ 47,90)

#### DECRETO N. 11.029 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza a empresa de mineração Chromium S. A. a pesquisar cromita e associados no município de Pium-i, do Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Chromium S. A. a pesquisar cromita e associados numa área de seis hectares e trinta e dois ares (6,32 Ha) situada na fazenda Caxambú, município de Pium-i, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um trapézio que tem um vértice a quinhentos e quarenta e quatro metros (544 m) na direção trinta e um graus e trinta minutos noroeste (31°30' NW) da sede da fazenda Serra e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: cento e setenta metros (170 m) e trinta minutos noroeste (30' NW), seiscentos e dezesseis metros (616 m) e setenta e seis graus sudoeste (76° SW), quarenta metros (40 m) e trinta minutos sudeste (30' SE), seiscentos e dois metros (602 m) e oitenta e nove graus e trinta minutos sudeste (89°30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 367 — 12-11-42 — Cr\$ 65,30)

#### DECRETO N. 11.030 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Isauro Vaz de Mello a pesquisar baritina e córindon, no município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Isauro Vaz de Mello a pesquisar baritina e córindon em terrenos da Fazenda de Santo Antônio, situados no município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de duzentos e seis hectares e trinta e três ares (206,33 Ha), delimitada por um polígono tendo um vértice no marco quilométrico número trinta e sete (Km 37) da rodovia concretada Rio-Petrópolis e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e vinte e nove metros (129 m), sessenta e oito graus nordeste (68° NE); trezentos metros e oitenta centímetros (300,80 m), vinte e quatro graus nordeste (24° NE); trezentos metros e oitenta centímetros (300,80 m), sessenta e seis graus nordeste (66° NE); trezentos e setenta e quatro metros (374 m), quinze graus e trinta minutos nordeste (15°30' NE); dois mil cento e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros (2184,75 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (44°30' SE); mil metros (1.000 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (45°30' SW); dois mil metros (2.000 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (44°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.070,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 399 — 14-11-42 — Cr\$ 55,10)

#### DECRETO N. 11.078 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

*Autoriza o cidadão brasileiro Manoel de Albuquerque Monteiro da Silva a pesquisar caolim, mica e associados no município de Matias Barbosa, do Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel de Albuquerque Monteiro da Silva a pesquisar caolim, mica e associados numa área de sessenta e sete hectares e oitenta ares (67,80 Ha) situada no distrito de Sant'Ana do Deserto, do município de Matias Barbosa, do Estado de Minas Gerais, delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a novecentos e noventa metros (990 m), na direção trinta graus sudeste (30° SE) magnético, da parada São Marcos da E. F. Leopoldina e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e setenta metros (1.270 m), sessenta e seis graus sudeste (66° SE); quatrocentos e vinte e oito metros (428 m), quarenta e um graus e trinta minutos sudeste (41°30' SE); quatrocentos e noventa e seis metros (496 m), sessenta e seis graus sudoeste (66° SW); seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m), setenta e dois graus noroeste (72° NW); oitocentos e noventa metros (890 m), vinte e quatro graus noroeste (24° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 680,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.493 — 21-12-42 — Cr\$ 55,10)

## DECRETO N. 11.102 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1942

*Aprova projeto e orçamento para obras na Leopoldina Railway Company, Limited*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 117.245,10 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para as obras de proteção dos pégões da ponte sobre o rio Macacú km 69,711 da linha de Magé, de "The Leopoldina Railway Company, Limited", correndo a despesa, exigida pelos serviços a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, por conta do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 11.113 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos, no extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, os seguintes cargos: vinte e dois (22) da classe E da carreira de Agente de Estrada de Ferro, vagos em virtude da aposentadoria de Cambroni Paciello Delduga e José Januário Carneiro, promoção de Arnóbio Santiago, Valdemar Ferreira de Sousa, Norberto Machado Curvello, Pedro Rodrigues de Carvalho Filho, Nelson Leal Ribeiro, Aristeu Januario de Gouvêa, Henrique Buller, Renato de Albuquerque, Antônio Gimenez de Castro, Albino Pinto da Silva, José Ávila, Mário Francisco da Cruz, Lamartine de Sousa Baltar, Augusto Simões dos Santos Junior, Valdemar Napoleão Cavaleiro da Silva, Antônio Von Borel du Vernay, Alcides Pinto de Freitas, José Pompeu Pereira Freixo e Antônio Nogueira da Gama e da transferência de Lauro de Freitas Couto; quatro (4) da classe G da carreira de Almoxarife, vagos em virtude da exoneração de Aramis de Mendonça Guimarães, Ascânio Pedro de Farias, Osvaldo Mota e Haroldo Bastos de Armando; dois (2) da classe E da carreira de Cabineiro de Estrada de Ferro, vagos em virtude da promoção de Osvaldo da Silva Brito e Nelson de Sousa Cunha; três (3) da classe E da carreira de Condutor de Trem, vagos em virtude do falecimento de Aristides Luiz Arêas, Valter Lino de Carvalho e Sousa e Irineu Braga da Silva; um (1) da classe E da carreira de Contínuo, vago em virtude da demissão de Demetrio Monteiro Torres; dois (2) da classe F da carreira de Desenhista, vagos em virtude da promoção de Norival Teles Ferreira e Rubens Fernandes de Carvalho; um (1) da classe K da carreira de Engenheiro, vago em virtude da promoção de Celso Suckow Fonseca; um (1) da classe G da carreira de Ensaaiador, vago em virtude da aposentadoria de Anibal Faler; dez (10) da classe E da carreira de Escriturário, vagos em virtude da promoção de Maria de Lourdes Reis Cruz, Aristóteles Braga Caminha, Sílvio Gonçalves, Ernesto Gomes de Lima, Otávio Fernandes Gofredo e Antônio Miranda Neto, aposentadoria de Mário Marques da Silva e Idoneu da Silva Moreira e da transferência de Otelo Dario Neves e Carlos Alcides Pereira; nove (9) da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), vagos em virtude da promoção de Osvaldo Dias dos Santos, José Barbosa Sobrinho, Osvaldo José Ribeiro, Joaquim Ferreira Júnior, Claudionor Barbosa Neves e Sebastião Fernandes Brandão, aposentadoria de José Luiz Carnevali e Francisco Horta Dewolder e do falecimento de José Moreira da Silva; nove (9) da classe G da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, vagos em virtude da promoção de Pedro Alves dos Santos, Jovelino Rosa de Macedo, Gregório de Oliveira Amaral, Olegário Garrido, Francisco Garcia Machado, Cesário de Sousa, Herculanro Rodrigues e João Carlos de Oliveira e do falecimento de Antenor Ferreira dos Santos; um (1) da classe G da carreira de Médico, vago em virtude da transferência de Clovis Bulcão Viana; um (1) da classe H da carreira de Mestre de Linha, vago em virtude da promoção de José Pereira Lopes e dois (2) de Ajudante de Tesoureiro, padrão I, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Artur Monteiro de Oliveira e Sebastião Bittencourt de Sá, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 11.114 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos trinta (30) cargos da classe D da carreira de Servente do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos conforme constam das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 11.115 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos, no extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, os seguintes cargos, que estão providos interinamente:

36 — Cabineiro de Estrada de Ferro, classe E.

7 — Engenheiro, classe K.

2 — Ensaaiador, classe G.

1 — Médico, classe G.

4 — Mestre de Oficina, classe G.

2 — Professor, padrão H.

29 — Servente, classe B.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor em 1 de janeiro de 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 11.116 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Concede à Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul a prerrogativa do art. 3.º, alínea "e", do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939*

O Presidente da República:

Atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio e,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940, decreta:

Artigo único. E' concedida à Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, a prerrogativa do art. 3.º, alínea e do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, para o fim de colaborar com o Poder Público como órgão técnico consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses econômicos e profissionais por ela coordenados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

## DECRETO N. 11.117 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Eleva a Consulado Geral o Consulado do Brasil em Miami*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 24 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica elevado à categoria de Consulado Geral o Consulado do Brasil em Miami, nos Estados Unidos da América.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## DECRETO N. 11.118 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

*Suprime o Consulado honorário em Kingston, Jamaica, Antilhas britânicas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 23 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido o Consulado honorário em Kingston, Jamaica, Antilhas britânicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## DECRETO N. 11.123 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1942

*Aprova o Regulamento da Farmácia Central do Exército*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o Regulamento, que com esta baixa, da Farmácia Central do Exército, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento da Farmácia Central do Exército, a que se refere o decreto n. 11.123, de 22 de dezembro de 1942

## CAPÍTULO I

## DA FARMÁCIA CENTRAL DO EXÉRCITO

Art. 1.º A Farmácia Central do Exército (F. C. E.), criada pelo decreto-lei n. 4.359, de 5 de junho de 1942, tem por fim:

a) aviar as receitas médicas e os pedidos formulados pelos militares e funcionários civis do Ministério da Guerra e respectivas famílias, mediante indenização;

b) atender, mediante indenização, aos pedidos formulados pelos Corpos, Estabelecimentos e Repartições Militares da Guarnição do Rio de Janeiro (Tabela III das Instruções publicadas no Boletim do Exército n. 12, de 22 de março de 1941);

c) atender, mediante indenização, ao receituário das Formações Sanitárias dos Corpos da Guarnição do Rio de Janeiro, desde que os artigos nele constantes figurem nas Tabelas em vigor e não existam, no momento, nas citadas Formações Sanitárias.

## CAPÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Farmácia Central do Exército receberá para sua instalação e posterior movimento, recursos do Ministério da Guerra, até sua emancipação econômica.

Art. 3.º O suprimento inicial de produtos químicos e farmacêuticos (medicamentos, drogas, utensílios, material de penso) constantes das Tabelas publicadas no Boletim do Exército n. 12, de 22 de março de 1942, será feito pelos órgãos fornecedores do Serviço de Saúde do Exército.

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4.º A Farmácia Central do Exército, diretamente subordinada à Diretoria de Saúde do Exército, terá a seguinte organização:

- a) Diretoria;
- b) Gerência técnica;
- c) Gerência comercial;
- d) Tesouraria e Almoarifado.

Art. 5.º A direção da Farmácia Central do Exército compete a um oficial superior do Quadro de Farmacêuticos do Exército.

Art. 6.º Compete ao Diretor, além das atribuições de ordem administrativa e disciplinar de comandante de Corpo de Tropa:

- a) superintender e orientar todos os trabalhos técnicos e serviços administrativos do Estabelecimento;
- b) distribuir o pessoal militar e civil, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 7.º Ao Gerente Técnico, Capitão Farmacêutico, compete:

- a) substituir o Diretor nos seus impedimentos eventuais;
- b) dirigir, orientar e fiscalizar os serviços atinentes à manipulação do receituário, responsabilizando-se pela sua execução conforme as exigências do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 8.º Ao Gerente Comercial, serventário civil, com a prática necessária, compete:

- a) exercer as funções atribuídas aos gerentes ou administradores de estabelecimentos comerciais congêneres;
- b) fiscalizar a execução das ordens emanadas do Diretor, na esfera de suas atribuições;
- c) manter a seu cargo e sob sua responsabilidade os serviços da Secretaria e Arquivo e do pessoal subalterno, zelando ainda pela conservação e limpeza do estabelecimento;
- d) orientar a Diretoria na aquisição do material necessário ao funcionamento da Farmácia Central do Exército.

Art. 9.º As funções de Tesoureiro-Almoarifado serão exercidas cumulativamente por um Primeiro ou Segundo Tenente do Quadro de Intendentes do Exército, ao qual competem as atribuições em vigor, previstas nos Regulamentos ns. 1 e 3, no que for aplicável ao Estabelecimento.

## CAPÍTULO IV

## DO PESSOAL CIVIL

Art. 10. Na Farmácia Central do Exército servirão funcionários civis, segundo a lotação fixada, tendo pessoal extranumerário que for necessário, conforme as exigências do serviço.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A aquisição de drogas e medicamentos destinados ao serviço de manipulação deverá ser feita no Laboratório Químico Farmacêutico Militar e excepcionalmente na praça, com a necessária justificação.

Art. 12. Quando a aquisição de drogas e medicamentos destinados à manipulação for feita na praça, poderá a Farmácia Central do Exército providenciar junto ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar, afim de que tais produtos sejam analisados pelo mesmo Laboratório.

Art. 13. A aquisição de especialidades farmacêuticas, produtos higiênicos, perfumarias, material de penso e utensílios será feita no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, excetuando-se somente os artigos que não figurarem nas respectivas Tabelas de fornecimento desse Laboratório.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 14. Depois de aprovado este Regulamento, o Diretor organizará, dentro de noventa dias, o Regimento Interno da Farmácia Central do Exército, submetendo-o à aprovação do Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. Eurico G. Dutra.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Saúde da Aeronáutica, a Capitão Médico, o Primeiro Tenente Médico Osmario de Moura Plaisant.

No Quadro de Saúde da Aeronáutica, a Capitão Médico, o Primeiro Tenente Médico Wilson de Oliveira Freitas.

## AGREGAR:

De acordo com a letra "g" do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Ao Quadro de Intendentes o Major Intendente de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita Filho, por ter sido nomeado membro da Comissão Central de Requisições criada pelo decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942.

Ao Quadro de Oficiais Aviadores, o Brigadeiro do Ar Fernando Victor do Amaral Savaget, por ter sido nomeado membro da Comissão Central de Requisições, criada pelo decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco de Araújo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para o cargo da classe F, da carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**DECLARAR:**

Tendo em vista o que consta do processo número SC 19.154, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Que a aposentadoria de Vespertino Marcondes de França, no cargo da classe L da carreira de Agrônomo Ecologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por decreto de 8 de julho de 1942, teve fundamento no artigo 196, item IV, do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

**MINISTÉRIO DA GUERRA****(\*) DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

O General de Divisão Cristovão de Castro Barcelos representante do Ministério da Guerra na Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, a reunir-se nesta Capital.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**APOSENTAR:**

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.132, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Alarico Pegas Barbosa, no cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**DEMITIR:**

Langton Haldane Robertson das funções de Consul honorário do Brasil em Kingston, Jamaica, Antilhas britânicas.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**APOSENTAR:**

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 29.013, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aprigio Gomes de Mattos, no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

**DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

**APOSENTAR:**

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 32.679, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Gregorio José da Silva, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.789, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Napoleão Borges, no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.681, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sergio da Silva Medella, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 33.493, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Geraldo Cesar de Paiva Reis, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**TRANSFERIR, A PEDIDO:**

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Carlos Luiz Taveira, do cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Gervasio da Cunha Pernet.

**TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:**

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tertuliano de Almeida Sampaio, do cargo da classe K da carreira de engenheiro, do extinto Quadro IV

do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro V, do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Leopoldo de Almeida Boaventura.

**TORNAR SEM EFEITO:**

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.499, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 9 de novembro de 1942, que nomeou Miguel Touzon Alves para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ana Pinho da Ponte Souza.

Tendo em vista o que consta do processo número 33.139, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 26 de outubro de 1942, que nomeou Pedro Pascoal Soldovieri para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Francisco de Assis Lacerda de Ataíde.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.937, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 14 de setembro de 1942, que nomeou Carlos Moreira da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Elda Silva.

O decreto de 15 de outubro de 1942, que nomeou Eulália Sofia Metelo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Artemio Argolo.

O decreto de 14 de setembro de 1942, que nomeou Jorge Calmon du Pin e Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Laura Neiva de Morais.

O decreto de 15 de outubro de 1942, que nomeou Lucí Carneiro Ramos Azevedo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Cândida de Souza.

O decreto de 15 de outubro de 1942, que nomeou Marcel Maria Tarrissé da Fontoura para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ester Belas Tavares.

O decreto de 14 de setembro de 1942, que nomeou Olímpio Bonald Pedrosa Paiva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Maria Paulina Marins para outro cargo.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Departamento Administrativo do Serviço Público****DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

N. 3.870 — 14-12-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, a forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Zulmira Lacerda e Silva, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência III, da D. R. do Espírito Santo.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço, no

disposto na alínea b, do art. 2.º, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho. — Autorizado — Em 17-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.981 — 17-12-42 — O M. G. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria do Elpidio Alexandre, auxiliar extranumerário diarista do L. Q. F. M.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no dis-

posto na alínea d, do art. 2.º, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. G.

Despacho. — Autorizado — Em 17-12-42. — G. VARGAS.

3.935 — Em 15 de dezembro, de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas foi extinto pelo decreto-lei número 3.306, de 24-5-41, que, assegurando o exercício regular e os direitos dos respectivos funcionários, determinou a supressão, quando vagarem, dos cargos iniciais de carreira e dos cargos isolados, e bem assim a exoneração dos funcionários interinos.

2. Atendendo à conveniência dos serviços daquela via férrea, que seriam grandemente prejudicados com o afastamento imediato de todos os funcionários interinos, e uma vez que o orçamento para o exercício de 1942 consignara dotação para fazer face à despesa com o pagamento dos mesmos, deixaram de ser propostas, desde logo, as extinções dos cargos providos interinamente, e consequentemente as exonerações respectivas.

3. Acontece, porém, que, dado o tempo decorrido da modificação de regime daquela Estrada, não mais se justifica a permanência daqueles funcionários interinos em quadro extinto e, assim, a proposta orçamentária para o exercício de 1943 deixará de consignar dotação para pagamento dos mesmos.

4. Como existam, também, no aludido Quadro II, vários cargos vagos faz-se necessária a supressão dos mesmos.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia. os três anexos projetos de decreto, suprimindo, no extinto Quadro II do Ministério da Viação, cargos que se encontram vagos ou que estão ocupados interinamente, conforme entendimento que teve com aquela Estrada.

Aproveito a oportunidade, para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado: Em 18-12-42. — G. VARGAS.  
(Assinados decretos ns. 11.113, 11.114 e 11.115 em 21-12-42).

3.980 — Em 17 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 59.421,10 à dotação concedida no corrente exercício ao Instituto de Psiquiatria para gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados, etc.

2. Consta do processo a demonstração do emprego da dotação suplementanda pela qual se verifica que, tendo sido calculada para a alimentação de 180 pessoas, se tornou insuficiente para atender às despesas decorrentes da elevação para 230 do número de internados e demais pessoas que fazem as suas refeições naquele estabelecimento.

3. Diante do exposto, este Departamento considera satisfatoriamente justificada a proposta em exame e por se tratar de despesa certa e inadiável, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito suplementar solicitado, nos termos do projeto de decreto-lei que o acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 17-12-42. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto-lei n. 5.119 em 19 de dezembro de 1942).

N. 3.986 — 17-12-42 — Ari de Azevedo Nepomuceno, prático rural, classe D, interino, do M. A., solicitou providências quanto ao andamento de processo em que é interessado.

#### Parecer

Sobre o assunto, cabe ao D.A.S.P., esclarecer que o processo, a que se refere o petição-

rio, já foi convenientemente estudado e submetido à decisão do Sr. Presidente da República, E. M. 3.795, de 10-12-42, na qual o D.A.S.P. sugeriu fosse o assunto encaminhado ao M. A. para as providências legais cabíveis.

2. O D.A.S.P. opina pelo encaminhamento dos mesmos ao M. A., para arquivamento. Despacho. — Aprovado — Em 17-12-42. — G. VARGAS.

#### ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República, foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.840 — Ministério do Trabalho — Admissão de Epaminondas Alves Cavalcante, na função de praticante de escritório VI, do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 3.874 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Neire Cesar da Costa e Maria José Teixeira da Silva, para auxiliares de escritório X e IX, respectivamente, e admissão de Ilza Lima Silveira na função de praticante de escritório VI, todos da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 3.877 — Ministério da Viação — Admissão de Carlos Knechtel, na função de engenheiro XXI, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N. 3.987 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Luiz Gonzaga da Silva, José Nogueira de Matos, João Ramos, Raimundo Nonato de Freitas, Francisco Gonçalves de Araújo e José Alves da Silva, para artífices XI, X, IX, IX,

VIII e VIII, respectivamente, João Batista Xavier, João Soares de Moura, Manuel Passos, Antônio Bento Quixadá, Francisco Bernardo de Sousa e Vicente Neri de Sousa, para auxiliares de artífices VI os três primeiro e V os três últimos; aproveitamento de Antonio Menezes Rodrigues e Honorato Pinto de Araújo como artífices VII, todos da Rede de Viação Cearense.

N. 3.988 — Ministério da Viação — Admissão de Hamilton Pais, na função de trabalhador III, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 3.991 — Ministério da Educação — Admissão de Antônio Pinto Vieira, na função de médico XV, do Serviço Nacional do Cancer.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. n. 12.824-42 — Sobre recondução de contratados — Despacho: Registe-se. A D.P.E. D. F., 19-12-42. — *Paulo Lira*, DD.

Proc. n. 12.937-42 — Sobre recondução de contratados. — Despacho: Registe-se. A D.P.E.

D. F., 18-12-42. — *Paulo Lira*, DD.

Proc. n. 12.943-42 — Sobre recondução de contratados. — Despacho: Registe-se. A D. P. E.

D. F., 19-12-42. — *Paulo Lira*, DD.

Proc. n. 13.111-42 — Esclarecimentos sobre admissão. — Despacho: A admissão em causa foi autorizada pela E.M. n. 3.791, de 9-12-42, publicada no *Diário Oficial* de 19-12-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Retificação da publicação no *Diário Oficial* de 5-8-42, às páginas 12.169, dos modelos de que trata o proc. n. 6.564-42:

#### O Presidente da República

Resolve designar, de acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei número 4.470, de 14 de julho de 1942, ..... (nome)

para servir como ..... substituto de ocupante (primeiro ou segundo)

de cargo de ..... padrão .. (indicar o cargo do substituído)

..... do Quadro ..... do Ministério (indicar) (indicar)

..... nos impedimentos legais. (nome)

Rio de Janeiro, em ..... de ..... de 19....

..... da Independência e ..... da República

Referência: Processo n. .... de 19....

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo n. ....

..... (repartição)

Resolve dispensar ..... de servir como ....

..... (nome)

..... substituto de ocupante de cargo (primeiro ou segundo)

de ..... padrão ..... (indicar o cargo do substituído) (indicar)

do Quadro ..... do Ministério ..... (indicar) (nome)

nos impedimentos legais. Rio de Janeiro, em ..... de ..... de 19....

..... da Independência e ..... da República.

Referência: Processo n. .... de 19....

a) *Paulo Lira*, diretor de Divisão

#### Divisão de Seleção

Processo n. 13.114-42 — Afonso Cerrato, candidato inscrito no último concurso para Escrivão, em São Paulo, solicita revisão de prova. — Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., 19 de dezembro de 1942. *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.561-42 — Raymundo Abelardo Araújo, candidato inscrito na prova para Inspetor Especializado, sob o n. 7, solicita revisão de prova. — Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., 19 de dezembro de 1942. *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.900-42 — O Ministério da Educação e Saúde propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do Arquivista, classe K, do Quadro Suplementar Ernani de Moraes, para igual classe da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do raira de Dentista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério. — Despacho: Convido o funcionário Ernani de Moraes a apresentar o diploma profissional, títulos e trabalhos que comprovem o seu tirocínio na profissão correspondente à carreira para a qual é proposta a sua transferência.

D.S. do D.A.S.P., 21 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.676-42 — João Martins Dias da Motta, candidato inscrito na prova para

Inspetor Especializado, sob o n. 5, solicita revisão de prova.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., 19 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.120-42 — **Americo Nogueira**, candidato inscrito em prova de habilitação para Telegrafista, pede segunda chamada.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., 21 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.134-42 — **Augusto Robertson Tilscher** solicita inscrição na prova para Amanuense e Amanuense-Auxiliar, independentemente da apresentação do certificado de reservista.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., 19 de dezembro de 1942. — **Astério Dardeau Vieira**, diretor substituto da Divisão.

### Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 12.837-42 — **Wilton Freire Alegria**, extranumerário tarefeiro da Imprensa Nacional e aluno do Curso de Administração de Material, pedindo abono de faltas verificadas no período de 10 a 17 de novembro p.p.

Despacho: Deferido à vista da comprovação do alegado.

D.A. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1942. — **J. R. R. Jubé Júnior**, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 12.415-42 — **Josefa Rossi Magalhães**, aluna do Curso de Sociologia, pedindo atestado de sua frequência no referido Curso.

Despacho: Dê-se atestado do que constar.

D.A. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1942. — **J. R. R. Jubé Júnior**, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo s/n. — Do Sr. diretor do D.A. da Divisão de Pessoal comunicando que o escriptorário, classe F, **Nise Aurea de Pontes**, esteve em gozo de férias no período de 30 de novembro a 19 do corrente. Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D.A. do D.A.S.P., em 21 de novembro de 1942. — **J. R. R. Jubé Júnior**, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo s/n. — Do Sr. secretário do Tribunal de Segurança Nacional comunicando que o oficial administrativo, classe J, **Antonio Nobrega Furtado**, aluno dos Cursos de Administração Pública e Organização de Serviços, esteve em gozo de férias no período de 26 de novembro a 15 de dezembro corrente. Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D.A. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1942. — **J. R. R. Jubé Júnior**, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

## Departamento de Imprensa e Propaganda

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em reunião do Conselho Nacional de Imprensa, realizada sob a presidência do major **Antonio José Coelho dos Reis**, diretor geral do D.I.P., além de outros assuntos tratados, foram concedidos registros às oficinas gráficas instaladas no Estado de São Paulo, de propriedade das seguintes firmas: — **Irmãos Berrowski, A. Paupério & Cia. Ltda., P. Caruso & Cia. Ltda., Luiz Cadernuto e Aprá Gianini & Poli**, todas da capital; **Meias Lupo S.A., de Araraquara; Jannini & Brando Ltda., de Pinal; C. de Costa Mendes, de Campinas; Adeline Franco, de Dourado; Rosa Bellonzi & Companhia, de Ribeirão Preto; Luiz Pinheiro da Silva, de Mococa; Ari Fernandes, de Franca; Neonidio dos Santos, de Bragança; João Ladeira Guimarães, de Pirajú; Raul F. Casaco, de Penápolis; Alexandre Orlando, de Ipaussú; Conrado L. Krettlis, de Rio Claro; Companhia Industrial "Máquinas São Paulo", de Limeira; Osório Teixeira Fonseca, de Botucatu; Companhia Gráfica Paulista, de Campinas; Acacio Pereira, de Mirasol.**

Os proprietários destas oficinas gráficas fizeram prova de serem brasileiros e apresentaram as relações nominais dos seus empregados, atendendo à lei de nacionalização do trabalho, denominada dos dois terços.

Em 21 de dezembro de 1942. — **Licurgo Costa**, chefe do Serviço de Administração.

### Divisão de Imprensa

#### Conselho Nacional de Imprensa

Relação dos órgãos de imprensa que se editam no país, registrados no D.I.P. até 30 de setembro de 1942

(Continuação) (\*)

#### Jornais:

|                      | PARANÁ    |                  |
|----------------------|-----------|------------------|
| "Castro-Jornal"      | — semanal | — Castro         |
| "Correio do Sul"     | — semanal | — Irati          |
| "Correio do Paraná"  | — diário  | — Curitiba       |
| "Dia" O              | — diário  | — Curitiba       |
| "Diário dos Campos"  | — diário  | — Ponta Grossa   |
| "Diário do Comércio" | — diário  | — Paranaguá      |
| "Diário da Tarde"    | — diário  | — Curitiba       |
| "Folha do Oeste"     | — semanal | — Guarapuava     |
| "Cambará-Jornal"     | — semanal | — Cambará        |
| "Gazeta do Povo"     | — diário  | — Curitiba       |
| "Jacarezinho"        | — semanal | — Jacarezinho    |
| "Jornal de Antonina" | — semanal | — Antonina       |
| "Lavrador" O         | — semanal | — Curitiba       |
| "Papagaio"           | — semanal | — Curitiba       |
| "Paraná Judiciário"  | — mensal  | — Curitiba       |
| "Paraná-Norte"       | — semanal | — Londrina       |
| "Rio Negrense" O     | — semanal | — Rio Negro      |
| "Vanguarda" A        | — semanal | — Ribeirão Claro |
| "Diário Oficial"     | — diário  | — Curitiba       |

#### Revistas:

|                                    |              |             |
|------------------------------------|--------------|-------------|
| "Cidade Londrina"                  | — incerta    | — Londrina  |
| "Correio dos Ferrovias"            | — mensal     | — Curitiba  |
| "Granfina"                         | — semanal    | — Curitiba  |
| "Granja" A                         | — mensal     | — Curitiba  |
| "Guia de Curitiba"                 | — anual      | — Curitiba  |
| "Expansão Econômica"               | — mensal     | — Curitiba  |
| "Ilustração" A                     | — bisemanal  | — Curitiba  |
| "Livro" O                          | — mensal     | — Curitiba  |
| "Livro azul da cidade de Curitiba" | — anual      | — Curitiba  |
| "Marinha"                          | — mensal     | — Paranaguá |
| "Mensagem do Natal" O              | — anual      | — Curitiba  |
| "Prata de Casa"                    | — trimestral | — Curitiba  |
| "Revista Jornal"                   | — semanal    | — Irati     |
| "Revista Médica do Paraná"         | — mensal     | — Curitiba  |
| "Revista Paranaense de Charadas"   | — bimensal   | — Curitiba  |
| "Revista Técnica"                  | — incerta    | — Curitiba  |
| "Sanctuarium"                      | — mensal     | — Paranaguá |
| "Tribuna Farmacêutica"             | — mensal     | — Curitiba  |

|                   |            |                |
|-------------------|------------|----------------|
| "Vida Claretiana" | — bimensal | — Curitiba     |
| "Vida Princesina" | — mensal   | — Ponta Grossa |
| "Voz do Paraná" A | — anual    | — Curitiba     |

#### Boletins:

|                                                  |              |                |
|--------------------------------------------------|--------------|----------------|
| "Boletim Comercial"                              | — mensal     | — Curitiba     |
| "Boletim mensal do Rotari Clube de Ponta Grossa" | — mensal     | — Ponta Grossa |
| "Boletim mensal do Rotari Clube de Cambará"      | — mensal     | — Cambará      |
| "Boletim semanal do Rotari Clube de Curitiba"    | — semanal    | — Curitiba     |
| "Boletim da Federação Espírita do Paraná"        | — quinzenal  | — Curitiba     |
| "Em Fôco"                                        | — incerta    | — Curitiba     |
| "Graciosa"                                       | — mensal     | — Curitiba     |
| "Guairacá"                                       | — mensal     | — Curitiba     |
| "Guia Telefônico"                                | — anual      | — Curitiba     |
| "Juventude Seráfica"                             | — semestral  | — Rio Negro    |
| "Lâmpada" A                                      | — trimestral | — Curitiba     |
| "Monitor Comercial"                              | — mensal     | — Curitiba     |

|                                              |              |                |
|----------------------------------------------|--------------|----------------|
| "Revista da Academia Paranaense de Letras"   | — trimestral | — Curitiba     |
| "Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes" | — trimestral | — Curitiba     |
| "Regente Feijó"                              | — incerta    | — Ponta Grossa |

#### Boletins:

|                                                    |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|
| "Página Rural"                                     | — bimensal | — Curitiba |
| "Boletim Eclesiástico da Arquidiocese de Curitiba" | — semanal  | — Curitiba |

#### Folhetos:

|             |          |            |
|-------------|----------|------------|
| "Batista" O | — mensal | — Curitiba |
|-------------|----------|------------|

#### SANTA CATARINA

#### Jornais:

|                      |             |               |
|----------------------|-------------|---------------|
| "Aço" O              | — semanal   | — 3. Bento    |
| "Albor" O            | — semanal   | — Laguna      |
| "Barriga Verde"      | — semanal   | — Canoinhas   |
| "Campinas"           | — incerta   | — Araraguá    |
| "Cidade de Blumenau" | — bisemanal | — Blumenau    |
| "Comarca" A          | — semanal   | — Indaial     |
| "Comércio" O         | — bisemanal | — Porto União |
| "Correio Brusquense" | — semanal   | — Brusque     |
| "Correio Lajeano"    | — semanal   | — Laje        |

|                            |           |                 |
|----------------------------|-----------|-----------------|
| "Correio do Povo"          | — semanal | — Jaguará       |
| "Correio do Sul"           | — semanal | — Laguna        |
| "Diário Oficial do Estado" | — diário  | — Florianópolis |
| "Diário da Tarde"          | — diário  | — Florianópolis |
| "Estado" O                 | — diário  | — Florianópolis |
| "Farol" O                  | — semanal | — Itajaí        |
| "Folha Nova"               | — semanal | — Joinville     |
| "Folha do Povo"            | — semanal | — Porto União   |
| "Gazeta" A                 | — incerta | — Florianópolis |
| "Guia Serrano"             | — semanal | — Lajes         |
| "Imprensa" A               | — semanal | — Tubarão       |
| "Jornal de Joinville"      | — semanal | — Joinville     |
| "Jornal do Povo"           | — semanal | — Itajaí        |
| "Labor"                    | — semanal | — Joinville     |
| "Liberal" O                | — semanal | — S. Francisco  |
| "Mensageiro dos Cristãos"  | — mensal  | — Blumenau      |
| "Nova Era"                 | — semanal | — Rio do Sul    |
| "Notícia" A                | — diário  | — Joinville     |
| "Rebate" O                 | — semanal | — Brusque       |
| "Sul do Estado"            | — semanal | — Laguna        |

|                  |             |            |
|------------------|-------------|------------|
| "Tribuna" A      | — bisemanal | — Cruzeiro |
| "Voz do Chapecó" | — semanal   | — Chapecó  |
| "Voz d'Oeste"    | — semanal   | — Cruzeiro |

## Revistas:

|                                                     |              |                 |
|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| "Revista do Tribunal de Apelação de Santa Catarina" | — mensal     | — Florianópolis |
| "Santa Catarina"                                    | — trimestral | — Florianópolis |

## Boletins:

|                                                                                      |             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| "Apóstolo"                                                                           | — quinzenal | — Florianópolis |
| "Guia Telefônico"                                                                    | — anual     | — Florianópolis |
| "Revista Comercial"                                                                  | — mensal    | — Florianópolis |
| "Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Santa Catarina" | — semanal   | — Florianópolis |

(\*) Vide *Diário Oficial* n. 294, de 19 de dezembro de 1942, às folhas ns. 18.415 e 18.416. — *Licurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

## Conselho Federal de Comércio Exterior

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1942

Na portaria n. 79 de 6-2-1942 deste Conselho, publicada no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês, da auxiliar de escritório, referência VIII, extranumerário-mensalista do Conselho Federal de Comércio Exterior, Zélia de Carvalho Barbosa, foi feita a seguinte apostila:

O extranumerário-mensalista de que trata a presente portaria, passa a assinar-se Zélia Barbosa Pires de Castro, por haver convolado nupcias, conforme provou com documento hábil.

## Comissão de Defesa Econômica

## DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na Exposição de Motivos n. 77-1942, em que o presidente da Comissão de Defesa Econômica submeteu à aprovação do Sr. Presidente da República o ato pelo qual designou para exercer as funções de vice-presidente do mesmo órgão, o Sr. Dr. Fernando Antunes, foi exarado o seguinte despacho: Aprovado. Em 15 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

no fim do corrente exercício das Verbas 3, 4 e 5, deverá ser recolhido ao Serviço aludido.

As despesas empenhadas e não pagas constituirão "Restos a Pagar" e como tais serão incluídas nos balancetes das mesmas Unidades, com esse título.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942.  
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Aviso n. 177 — Ao Sr. diretor Geral do Pessoal:

Tenho a grata satisfação de declarar-vos que o coronel aviador Altahyr Eugenio Roszanyi, durante o tempo em que desempenhou as funções de sub-diretor do Ensino, prestou à Aeronáutica serviços à altura do elevado conceito que sempre mereceu de seus superiores e camaradas das Forças Armadas.

Na colaboração proficiente que me vem prestando, pude apreciar as magníficas qualidades pessoais e profissionais que o credenciam como oficial culto e perfeito conhecedor dos assuntos que lhe vão ser conferidos.

Louvando, pois, o referido oficial, estou certo de que na Sub-chefia do Estado Maior, continuará a prestar à Aeronáutica os serviços que ela espera da sua inteligência, probidade e dedicação.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942.  
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## Gabinete do Ministro

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 175 — Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Fica o Quartel General da 5.ª Zona Aérea autorizado a empenhar despesas à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 41 — Passagens, etc., até o limite de Cr\$ 10.000,00.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942.  
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Aviso n. 176 — Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Declaro-vos para conhecimento das Unidades Administrativas, que, quanto aos saldos da Verba 2 — Material, deve ser aplicado o que dispõe o art. 72, § 3.º do R-3, desde que as despesas empenhadas por conta de cada uma das subconsignações excedam de 50% (cinquenta por cento), caso contrário os saldos deverão ser recolhidos ao Serviço de Fazenda.

Os saldos dos suprimentos à conta do decreto n. 4.172 (Plano quinquenal), passarão para o exercício de 1943, e qualquer outro apurado

## Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 178 — Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

São aprovadas as tabelas anexas relativas a diárias de hospitalização e de preço dos serviços técnicos dos Gabinetes do Hospital Central da Aeronáutica, apresentadas pelo Serviço de Saúde da Aeronáutica, na conformidade do previsto no título — Serviços Médicos e Farmacêuticos (oficiais e praças) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica e observação constante das tabelas precitadas.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1942. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

## TABELA DE DIÁRIAS DE HOSPITALIZAÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

## Oficial general:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Em apartamento ..... | Cr\$ 40,00 |
| Em quarto .....      | Cr\$ 25,00 |

## Oficial superior:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Em apartamento ..... | Cr\$ 35,00 |
| Em quarto .....      | Cr\$ 20,00 |

## Capital, oficial subalterno e aspirante a oficial:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Em apartamento ..... | Cr\$ 30,00 |
| Em quarto .....      | Cr\$ 15,00 |

## Despesa da sala de operações:

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Grandes intervenções ..... | Cr\$ 80,00 |
| Outras intervenções .....  | Cr\$ 50,00 |

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Diária de acompanhante ..... | Cr\$ 15,00 |
|------------------------------|------------|

## Observações:

I — As pessoas de família serão hospitalizadas somente quando se tratar de casos cirúrgicos e pagarão a diária correspondente à do posto do responsável.

II — Os serventuários civis do Ministério da Aeronáutica, cujos vencimentos forem maiores de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais pagarão a diária estabelecida para os oficiais cujos vencimentos sejam iguais ou mais próximos da remuneração que perceberem.

III — Os serventuários civis do Ministério da Aeronáutica cuja remuneração de serviço for inferior a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais terão um desconto de 20% sobre as diárias estabelecidas para os capitães, oficiais subalternos e aspirantes a oficial, sendo o desconto de 40% para aqueles cuja remuneração for inferior a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais.

IV — Os alunos das Escolas de Aeronáutica, os sub-oficiais, os sargentos e as demais praças vencerão a razão estabelecida para o Hospital, que é de sete cruzeiros (Cr\$ 7,00) diários.

V — A diária paga pela pessoa que ficar internada como acompanhante do doente é para indenização de alimentação.

Nota — Os descontos fixados na presente tabela asseguram aos interessados as vantagens constantes do artigo 109 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — *Dr. Angelo Godinho dos Santos*, cel. médico, chefe do S.S. da Aer.

## TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DOS GABINETES DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA PARA DOENTES NÃO HOSPITALIZADOS

| Especificações               | Militares e civis da Aeronáutica | Civis estranhos à Aeronáutica |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Exames laboratoriais:        |                                  |                               |
| Hemograma de Schilling ..... | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Tempo de coagulação .....    | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Tempo de hemorragia .....    | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Índice de Velez .....        | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Índice de Arneti .....       | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Contagem de leucócitos ..... | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 32,00                    |
| Fórmula leucocitária .....   | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Contagem de plaquetas .....  | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 100,00                   |

| Especificações                                        | Militares e civis da Aeronáutica | Civis estranhos à Aeronáutica |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Dosagem de hemoglobina .....                          | Cr\$ 6,00                        | Cr\$ 24,00                    |
| Viscosidade .....                                     | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Sedimentação Globular .....                           | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Verificação de reticulócitos .....                    | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 32,00                    |
| Verificação de retractibilidade do coágulo .....      | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Resistência globular .....                            | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Dosagem de uréia .....                                | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Dosagem de glicose .....                              | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Dosagem de creatinina .....                           | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Dosagem de cloretos .....                             | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Dosagem de cloro globular e plasmático, relação ..... | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Cloro glóbulo-plasmático .....                        | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de ácido úrico .....                          | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de colessterina .....                         | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de cálcio .....                               | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Dosagem de potássio .....                             | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de sódio .....                                | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de fósforo .....                              | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Dosagem de bilirubina .....                           | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Dosagem de indicán .....                              | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de ácido láctico .....                        | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Dosagem de glutation .....                            | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Dosagem de fósfatase .....                            | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Dosagem de fenóis .....                               | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Dosagem de reserva alcalina .....                     | Cr\$ 25,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Determinação do pH .....                              | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Índice icterico .....                                 | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Reação de van den bergh .....                         | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Reação de takata ara .....                            | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Curva glicêmica .....                                 | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 240,00                   |
| Reação de Muller .....                                | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Reação de Kline .....                                 | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    |
| Reação de Wasserman .....                             | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Reação de Kahn .....                                  | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    |
| Soro aglutinações .....                               | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Pesquisas de hematozoários de laboran .....           | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Pesquisa de filarias .....                            | Cr\$ 7,00                        | Cr\$ 28,00                    |
| Pesquisa de tripanozomas .....                        | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Hemoculturas .....                                    | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Pesquisas de pigmento melânico . Sangue:              | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Urina:                                                |                                  |                               |
| Exame bacterioscópico .....                           | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Exame bacteriológico .....                            | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Exame químico completo .....                          | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Exame parcial .....                                   | Cr\$ 6,00                        | Cr\$ 24,00                    |
| Pesquisa de um elemento .....                         | Cr\$ 4,00                        | Cr\$ 16,00                    |
| Dosagem de um elemento .....                          | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Exame microscópico do sedimento .....                 | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Determinação do pH .....                              | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Diazo reação de Ehrlich .....                         | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 48,00                    |
| Feses:                                                |                                  |                               |
| Pesquisas de ovos de helmintos ..                     | Cr\$ 6,00                        | Cr\$ 24,00                    |
| Pesquisa de protozoários parasitas ..                 | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 32,00                    |
| Exame bacteriológico .....                            | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Exame químico completo .....                          | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Reação de Meyer (sangue) .....                        | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Reação de Weber (sangue) .....                        | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Escarro:                                              |                                  |                               |
| Pesquisa direta de germens .....                      | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Pesquisa com homogeneização .....                     | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    |
| Contagem de bacilos .....                             | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    |
| Pesquisa de cogumelos e espiroquetas .....            | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Inoculação em animais .....                           | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Exame citológico .....                                | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Exame histológico .....                               | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Albuminoreação de Roger .....                         | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 20,00                    |
| Pús e secreções:                                      |                                  |                               |
| Exame bacterioscópico .....                           | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Exame bacteriológico .....                            | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |
| Exame direto de esperma .....                         | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Espermo culturas .....                                | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    |

| Especificações                                                                          | Militares e civis da Aeronáutica | Civís estranhos à Aeronáutica | Especificações                                                                                                       | Militares e civis da Aeronáutica | Civís estranhos à Aeronáutica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Líquido céfalo-raquiano:</b>                                                         |                                  |                               |                                                                                                                      |                                  |                               |
| Exame bacterioscópico .....                                                             | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia do canal ótico.....                                                                                      | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Exame bacteriológico .....                                                              | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Radiografia da mastóide e ponta do rochedo em uma incidência..                                                       | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Reação de Kahn .....                                                                    | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    | Radiografia dos seios frontais, maxilares ou esfenoidais.....                                                        | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Reação de Wasserman .....                                                               | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Radiografia da articulação têmporo-maxilar. ....                                                                     | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Exame citológico .....                                                                  | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia do maxilar inferior...                                                                                   | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Dosagem das albuminas totais ....                                                       | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Radiografia das cavidades orbitárias. ....                                                                           | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Dosagem de glicóse .....                                                                | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    | Radiografia em filme dentário....                                                                                    | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 15,00                    |
| Dosagem dos cloratos .....                                                              | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    | Radiografia de qualquer segmento em duas incidências.....                                                            | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Dosagem da uréia .....                                                                  | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    | Mielografia. ....                                                                                                    | Cr\$ 60,00                       | Cr\$ 180,00                   |
| Reação de nonne appelt .....                                                            | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Radiografia de costelas.....                                                                                         | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Reação de Pandey .....                                                                  | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Radiografia do esterno.....                                                                                          | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Reação de Weichbrodt .....                                                              | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Radiografia da articulação externo-clavicular. ....                                                                  | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Reação de Ross Jones .....                                                              | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Teleradiografia dos pulmões em uma incidência. ....                                                                  | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Reação de Takata Ara .....                                                              | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Teleradiografia dos pulmões em mais de uma incidência (cava)...                                                      | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 90,00                    |
| Reação Coloidal .....                                                                   | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    | Broncografia. ....                                                                                                   | Cr\$ 60,00                       | Cr\$ 180,00                   |
| Reação de Benjoin Coloidal .....                                                        | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 120,00                   | Teleradiografia do coração e pedículo vascular.....                                                                  | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Determinação do pH .....                                                                | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Quimografia. ....                                                                                                    | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| <b>Líquidos pleural, ascítico, articular, de hidrocele, bile, etc.:</b>                 |                                  |                               | Radioscopia e radiografia do esôfago. ....                                                                           | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Exame catecrioscópico .....                                                             | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radioscopia e radiografia do estômago e duodeno (série).....                                                         | Cr\$ 80,00                       | Cr\$ 300,00                   |
| Exame bacteriológico .....                                                              | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Radioscopia e radiografia do cécum-apêndice. ....                                                                    | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Inoculação em animais .....                                                             | Cr\$ 25,00                       | Cr\$ 100,00                   | Exame radiológico do trânsito intestinal. ....                                                                       | Cr\$ 80,00                       | Cr\$ 300,00                   |
| Exame químico da bilis .....                                                            | Cr\$ 25,00                       | Cr\$ 100,00                   | Exame radiológico dos colons (radioscopia-radiografia). ....                                                         | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Reação de rivalta (nos exsudatos e transudatos) .....                                   | Cr\$ 5,00                        | Cr\$ 15,00                    | Radioscopia e radiografia dos colons por via retrograda, com estudo das pregas mucosas.....                          | Cr\$ 80,00                       | Cr\$ 250,00                   |
| Dosagem das proteínas (nos exsudatos e transudatos) .....                               | Cr\$ 10,00                       | Cr\$ 40,00                    | Pneumocôlon. ....                                                                                                    | Cr\$ 80,00                       | Cr\$ 250,00                   |
| <b>Suco gástrico:</b>                                                                   |                                  |                               | Colecistografia com prova de excreção. ....                                                                          | Cr\$ 80,00                       | Cr\$ 250,00                   |
| Exame bacterioscópico .....                                                             | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia simples do rins ou bexiga. ....                                                                          | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Exame bacteriológico .....                                                              | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Pielografia descendente.....                                                                                         | Cr\$ 100,00                      | Cr\$ 300,00                   |
| Exame químico completo .....                                                            | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 120,00                   | Cistografia. ....                                                                                                    | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Dosagem de um elemento .....                                                            | Cr\$ 12,00                       | Cr\$ 48,00                    | Radiografia da articulação escapulo-humeral. ....                                                                    | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| <b>Diversos:</b>                                                                        |                                  |                               | Radiografia de qualquer outro segmento. ....                                                                         | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Cultura de Cogumelos.....                                                               | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 80,00                    | Polvimetria. ....                                                                                                    | Cr\$ 60,00                       | Cr\$ 180,00                   |
| Pesquisa direta de Cogumelos....                                                        | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Pneumoretzius. ....                                                                                                  | Cr\$ 60,00                       | Cr\$ 200,00                   |
| Cuti-reações, inódermo e oftalmoreações. ....                                           | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia da bacia, articulações coxo-femural e sacro-ílica..                                                      | Cr\$ 45,00                       | Cr\$ 150,00                   |
| Cuti-reação de von Pirquet.....                                                         | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia da coxa, perna e joelho                                                                                  | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 120,00                   |
| Intradermo reação de Mantoux...                                                         | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    | Radiografia da articulação tibio-társica, pé e calcâneo.....                                                         | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 100,00                   |
| Reação de Vitebsky (lepra).....                                                         | Cr\$ 15,00                       | Cr\$ 60,00                    | Pneumografia do joelho.....                                                                                          | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 200,00                   |
| Exame químico de cálculos (renais ou hepáticos).....                                    | Cr\$ 25,00                       | Cr\$ 100,00                   | Trajetos fistulosos.....                                                                                             | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 200,00                   |
| <b>Fisioterapia:</b>                                                                    |                                  |                               | Localização de corpos estranhos..                                                                                    | Cr\$ 60,00                       | Cr\$ 200,00                   |
| Correntes galvânica, farádica, galvanofarádica (série de 10 ou fração). ....            | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 150,00                   | Radioscopia (exceto as já referidas para o aparelho digestivo)...                                                    | Cr\$ 20,00                       | Cr\$ 50,00                    |
| Diatermia por ondas longas e alta frequência (série de 10 ou fração). ....              | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 150,00                   | <b>Oftalmologia:</b>                                                                                                 |                                  |                               |
| Ondas curtas (série de 10 ou fração). ....                                              | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 250,00                   | Curativos (série de 10 ou fração). ....                                                                              | Cr\$ 10,00                       |                               |
| Raios ultravioletas (série de 10 ou fração). ....                                       | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   | Pequenas intervenções das pálpebras (quistos, ordéolos, chalázios, abscessos, corpos estranhos). ....                | Cr\$ 50,00                       |                               |
| Raios infravermelhos, raios pardos, banhos de luz parciais (série de 10 ou fração)..... | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 120,00                   | Estreturectomia do canal lacrimal e outras intervenções plásticas das pálpebras (entropion, ectropion e outras)..... | Cr\$ 50,00                       |                               |
| Massagens manuais ou mecânicas parciais, duchas (série de 10 ou fração).....            | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 100,00                   | Intervenções conjuntivais (pteri-gios, recobrimentos conjuntivais e outras).....                                     | Cr\$ 50,00                       |                               |
| Banhos de luz geral grandes massagens (série de 10 ou fração)....                       | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 150,00                   | Lavagens da câmara anterior, etc.                                                                                    | Cr\$ 80,00                       |                               |
| Eletro-coagulação (grandes).....                                                        | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 140,00                   | Operações de estrabismo, intra-oculares, plásticas e intervenções do aparelho lacrimal....                           | Cr\$ 100,00                      |                               |
| Eletro-coagulação (pequena).....                                                        | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 80,00                    | Operações não especificadas, conforme sua natureza e consumo de material, até o limite de...                         | Cr\$ 8,00                        | Cr\$ 30,00                    |
| Eletro-cardiograma.....                                                                 | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 150,00                   |                                                                                                                      |                                  |                               |
| Radioterapia superficial ou profunda (cada aplicação).....                              | Cr\$ 30,00                       | Cr\$ 100,00                   |                                                                                                                      |                                  |                               |
| <b>Radiologia:</b>                                                                      |                                  |                               |                                                                                                                      |                                  |                               |
| Radiografia do crânio ou face em duas incidências.....                                  | Cr\$ 50,00                       | Cr\$ 120,00                   |                                                                                                                      |                                  |                               |
| Radiografia da sela turca.....                                                          | Cr\$ 40,00                       | Cr\$ 100,00                   |                                                                                                                      |                                  |                               |

| Especificações                                                                      | Militares e civis da Aeronáutica | Civís estranhos à Aeronáutica | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Militares e civis da Aeronáutica | Civís estranhos à Aeronáutica |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Otorinolaringologia:</b>                                                         |                                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Massagens pneumáticas do tímpano (série de 20).....                                 | Cr\$ 20,00                       |                               | Chapa de vulcanite de 10 elementos, inferior ou superior .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cr\$ 80,00                       |                               |
| Duchas de ar (série de 10 ou fração).....                                           | Cr\$ 15,00                       |                               | Chapa de vulcanite de 14 dentes, inferior ou superior .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cr\$ 100,00                      |                               |
| Abcessos de amígdalas.....                                                          | Cr\$ 20,00                       |                               | Chapa de "Paladon" com dente de "Neotono" .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Punção do seio maxilar.....                                                         | Cr\$ 20,00                       |                               | Qualquer número de dentes inferior ou superior .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cr\$ 200,00                      |                               |
| Lavagem do seio maxilar.....                                                        | Cr\$ 20,00                       |                               | Chapa de "Paladon" com dente "Salila" qualquer número de dentes, inferior ou superior ..                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cr\$ 120,00                      |                               |
| Corpos estranhos (extração não sangrenta).....                                      | Cr\$ 20,00                       |                               | Pontes moveis, tipo "Roach" inferior ou superior .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cr\$ 40,00                       |                               |
| Canterização dos cornetos.....                                                      | Cr\$ 20,00                       |                               | Conserto de chapa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cr\$ 25,00                       |                               |
| Adenoidetomia.....                                                                  | Cr\$ 25,00                       |                               | Grampos para chapa ou ponte movel .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cr\$ 20,00                       |                               |
| Amigdaletomia.....                                                                  | Cr\$ 30,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Turbinetomias.....                                                                  | Cr\$ 40,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Meringotomias.....                                                                  | Cr\$ 40,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Desvio do septo.....                                                                | Cr\$ 80,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Sinusite maxilar.....                                                               | Cr\$ 50,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Pequenas intervenções no nariz e ouvido.....                                        | Cr\$ 15,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Curativos diversos (série de 10 ou fração).....                                     | Cr\$ 10,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| <b>Cirurgia:</b>                                                                    |                                  |                               | <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                               |
| Aparelhos gessados pequenos (mão e ante-braço, pé e tornozelo)...                   | Cr\$ 35,00                       | Cr\$ 120,00                   | I — As pessoas de família de oficiais e de serventuários da Aeronáutica pagarão os preços estipulados para os militares e civis da Aeronáutica de acordo com o posto ou os vencimentos dos respectivos responsáveis.                                                                                                                                                   |                                  |                               |
| Aparelhos gessados médios (braço e perna).....                                      | Cr\$ 50,00                       |                               | II — Os serviços não previstos nesta tabela serão indenizados de acordo com os preços estabelecidos para os que mais se lhes assemelharem.                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                               |
| Aparelhos gessados grandes (coxa, bacia e coluna).....                              | Cr\$ 15,00                       |                               | III — As radiografias em séries que consumirem mais de 6 (seis) filme terão o preço acrescido de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por filme excedente.                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                               |
| Intervenções cirúrgicas (pequenas, panarício, fleumões, etc.).....                  | Cr\$ 10,00                       |                               | IV — O material de contraste para as radiografias é indenizado pelo interessado.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                               |
| Curativos.....                                                                      | Cr\$ 20,00                       |                               | V — Os cabos e soldados não baixados ao Hospital, bem como suas respectivas famílias, indenizarão somente o custo dos filmes para uso radiológico.                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                               |
| Intervenções cirúrgicas (pequenas, terminando por suturas).....                     | Cr\$ 8,00                        |                               | VI — Os clientes do Gabinete de Odontologia indenizarão separadamente o ouro que for empregado.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Injeções intramusculares (série de 12).....                                         | Cr\$ 12,00                       |                               | VII — Todos os tratamentos odontológicos e trabalhos de prótese cuja indenização for igual ou inferior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) serão pagos de uma só vez e adiantadamente na Tesouraria dos Hospitais mediante Guia de Especificação assinada pelo odontologista, entregando-se ao interessado um talão-recibo, em face do qual será iniciado o tratamento. |                                  |                               |
| Injeções intravenosas (série de 12).....                                            |                                  |                               | De modo idêntico se procederá em relação aos demais gabinetes e serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                               |
| <b>Uroprotologia:</b>                                                               |                                  |                               | VIII — As indenizações superiores a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) em qualquer gabinete ou serviço, poderão ser pagas em 2 (duas) prestações iguais, procedendo-se de acordo com o estatuido no item anterior quanto ao início do trabalho, que será feito mediante a apresentação do talão-recibo correspondente à primeira prestação.                              |                                  |                               |
| Lavagens (série de 20 ou fração)...                                                 | Cr\$ 20,00                       |                               | IX — Os tratamentos odontológicos não especificados na presente tabela, serão indenizados de acordo com o orçamento previamente organizado pelo odontologista.                                                                                                                                                                                                         |                                  |                               |
| Dilatações uretrais (série de 10 ou fração).....                                    | Cr\$ 20,00                       |                               | X — C tratamentos odontológicos serão gratuitos, para os cabos, soldados e alunos das Escolas da Aeronáutica.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                               |
| Dilatações uretrais com diatermia (série de 10 ou fração).....                      | Cr\$ 40,00                       |                               | XI — Todos os serviços de prótese serão indenizados, mesmo para os mencionados no item anterior; fazem apenas exceção os militares que, por lei, a isso façam jus (acidentados em serviço, etc.). Os alunos das Escolas da Aeronáutica indenizarão esses serviços com 5% de desconto.                                                                                  |                                  |                               |
| Uretroscopia.....                                                                   | Cr\$ 20,00                       |                               | XII — Os cabos, soldados e pessoas de suas famílias indenizarão os trabalhos de prótese odontológica com 50% de abatimento.                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                               |
| Cistoscopia.....                                                                    | Cr\$ 30,00                       |                               | XIII — As tabelas previstas para militares abrangem os oficiais da Aeronáutica, do Exército, da Marinha e pessoas de suas famílias.                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                               |
| Cateterismo.....                                                                    | Cr\$ 60,00                       |                               | XIV — Os sargentos subtenentes e sub-oficiais da Aeronáutica, do Exército e da Marinha terão um desconto de 30% sobre os preços da presente tabela.                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                               |
| Intervenções endoscópicas.....                                                      | Cr\$ 60,00                       |                               | XV — Os serventuários civis do Ministério da Aeronáutica cujos vencimentos mensais forem inferiores a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) terão um desconto de 20% sobre os preços da presente tabela, sendo o desconto de 40% para aqueles cuja remuneração mensal for inferior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).                                                       |                                  |                               |
| Retroscopia.....                                                                    | Cr\$ 15,00                       |                               | XVI — Para utilização dos diversos serviços tem direito, preferentemente, os militares da Aeronáutica e suas famílias; em seguida os do Exército e da Armada e suas famílias, os serventuários civis do Ministério da Aeronáutica e, finalmente, os civis em geral.                                                                                                    |                                  |                               |
| Sigmoidoscopia.....                                                                 | Cr\$ 30,00                       |                               | Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — Dr. Angelo Godinho dos Santos, cel. médico, chefe do S.S. Aer.                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                               |
| Injeções esclerosantes (série de 12 ou fração).....                                 | Cr\$ 30,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Intervenções do reto.....                                                           | Cr\$ 60,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| <b>Odontologia:</b>                                                                 |                                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Obturações a amálgama, porcelana sintética ou cimento sem tratamento de canais..... | Cr\$ 5,00                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Obturações a amálgama, porcelana sintética ou cimento com tratamento de canais..... | Cr\$ 10,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Extrações dentárias com anestesia.....                                              | Cr\$ 5,00                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Extrações de dentes inclusos.....                                                   | Cr\$ 20,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Limpeza geral dos dentes.....                                                       | Cr\$ 10,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Apicetomias.....                                                                    | Cr\$ 25,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Pequenas intervenções (raspagens, curetagens).....                                  | Cr\$ 15,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Incrustações ou blocos de ouro.....                                                 | Cr\$ 20,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Incrustações ou bloco de acólite.....                                               | Cr\$ 20,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Coroa de ouro estampada.....                                                        | Cr\$ 25,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Coroa de porcelana com base de ouro.....                                            | Cr\$ 25,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Coroa de porcelana sem base de ouro.....                                            | Cr\$ 20,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Coroa de ouro fundida.....                                                          | Cr\$ 30,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Ponte (cada elemento).....                                                          | Cr\$ 25,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |
| Chapa de vulcanite de 6 elementos, inferior ou superior.....                        | Cr\$ 70,00                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                               |

Dia 18 de dezembro de 1942

Atos:

Foi designado por portaria n. 186 de 18 do corrente, para servir na Escola de Aeronáutica, o escriturário classe E, — Olavio Raimos Leite.

Foi dispensada, a pedido, por portaria número 185 de 18 do corrente da função de auxiliar de escriturário XI, Maria Elisa de Paranaguá Moniz Frias.

Dia 10 de dezembro de 1942

Requerimentos:

Cesar Walter Coelho Valente do Couto, ex-aluno do 2.º ano da Escola de Aeronáutica, pedindo para ser rematriculado naquela Escola, afim de ser aproveitado futuramente no Curso de Engenharia Aeronáutica. — Aguarde instruções que serão baixadas.

Herch Hoinett, ex-aluno do 2.º ano da Escola de Aeronáutica, solicitando para ser rematriculado naquela Escola de Aeronáutica, solicitando para ser rematriculado naquela Escola, afim de ser aproveitado futuramente no Curso de Engenharia Aeronáutica. — Aguarde instruções que serão baixadas.

Dia 16

Gustavo Ernesto de Carvalho Cramer, piloto civil, solicitando matrícula no C. P. O. R. Aer. — Indeferido por não preencher os requisitos exigidos.

Ezequiel de Souza Rodrigues, solicitando matrícula no C. P. O. R. Aer. — Aguarde vaga. Restitua-se à base de Belém os documentos.

Panair do Brasil S/A., solicitando permissão para que o piloto civil Mario Joppert Carneiro da Cunha, possa se ausentar do país. — Autorizo; faça-se o expediente.

Dia 17

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para que o piloto 1.º sargento, Custodio Neto Jr., possa se ausentar do país. — Autorizo; faça-se o expediente.

João Augusto da Silveira, 3S. Q. AR. CP., pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer da S. D. Ensino.

Roberto Doring, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Deferido por não ter atingido a idade para ser reservista.

Hiram de Castro Moraes, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Indeferido por não possuir o certificado de conclusão de curso ginásial.

Waldemar Rossi, brasileiro, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Indeferido por contrariar o aviso 121.

Francisco de Macedo Feitosa, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Indeferido por não possuir o certificado de conclusão de curso ginásial.

Eduardo Ferreira da Silva, extranumerário-mensalista, "Projetador Auxiliar", solicitando dispensa da referida função. — Defiro.

Dia 18

Luiz Barreto Alves Ferreira, coronel intendente da Aeronáutica, requerendo sejam computados 2 anos ao seu tempo de serviço para efeito de inatividade, relativos ao decênio do 9-9-1915 a 8-9-1915 e 9-9-1915 a 8-9-1925. — Defiro.

Sociedade Técnica de Instalações Gerais Limitada, solicitando aprovação de importação de 500 toneladas de lingotes de alumínio dos Estados Unidos. — Autorizo. Faça-se o expediente ao Ministério das Relações Exteriores.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

#### Divisão do Pessoal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1942

Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, pedindo que seja examinada sua situação — Compareça à Secção Administrativa, por si ou por intermédio pessoal, ou indique endereço. (SC. 41.212-942).

#### Divisão de Orçamento

##### REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR:

Maria Santana de Souza, pedindo pagamento de quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. (Cr\$ 567,00), de lavagem de roupa, em proveito do Instituto de Ecologia Agrícola. (SC. 51.838-42). — Complete o selo da fatura.

#### Divisão de Caça e Pesca

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registos concedidos:

Comércio com peles de animais silvestres.

Dia 27 de novembro

Luiz Maria Paixão, Brasília, Acre, portaria n. 364.

De Irmãos Mattos & Cia., para Aliança Brasileira de Conservas Ltda., portaria n. 365.

Transferência de registro:

Krause &amp; Cia., Recife, portaria n. 366.

Salga de pescado:

Agostinho G. Petrone, sob o n. 40-S, portaria n. 367.

Eduardo Ballester, sob o n. 41-S, portaria n. 369.

Fábrica de conservas de pescado:

Eduardo Ballester, sob o n. 41, portaria n. 368.

Dia 2 de dezembro

A. Dourado, sob o n. 42-S, portaria número 373.

A. Dourado, sob o n. 42, portaria número 372.

Dia 7 de dezembro

Francisco Gallo, sob o n. 43-S, portaria número 376.

Francisco Gallo, sob o n. 43, portaria número 375.

Jardim particular:

Marico Carlos da Cunha, Distrito Federal, portaria n. 374.

Cancelamento de registros:

João Brasileiro Filho, Ceará, portaria número 377.

Dia 11 de dezembro

Strand & Cia., Bafa, portaria n. 381.

Dia 16 de dezembro

Carbone Irmãos & Cia., sob o n. 44-S, portaria n. 383.

Frigorífico de pescado:

Cascado & Amendola, sob o n. 16-F, portaria n. 380.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 18 de dezembro de 1942:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 11.346-42 — Moises Quiniao de Medeiros, chelita, Pitombas, Patos, Paraíba.

N. 11.356-42 — João Miguel da Fonseca Lobo Filho, grafita, Lagoa do Serrote, Aracoiaba, Ceará.

N. 11.357-42 — Luiz Honold Reis, rutilo, granada, cianita e associados, Lima Duarte, M. Gerais.

N. 11.364-42 — João Coutinho Soares, água mineral, Fábrica, Jacuf, Minas Gerais.

N. 11.375-42 — Ezequiel Ribas Filho, óxido de ferro, argila refratária, caolim, quartzo e associado, Araribá e Beatricita, Prainha, São Paulo.

N. 11.380-42 — Joaquim Vicente de Castro, cassiterita e associados, São João del Rei, M. Gerais

Dia 19

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 11.386-42 — Giselia Ferreira, mica e associados, Colatina, Minas Gerais.

N. 11.391-42 — Cruzeiro do Sul Minérios Ltda., carvão mineral, S. Jerônimo, Paraná.

N. 11.392-42 — Cruzeiro do Sul Minérios Ltda. — minério de carvão e associados, Tabeto S. Jerônimo, Paraná.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão do Pessoal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1942

Esmerino Pereira Dias, pedindo certidão. — Não há o que deferir, em virtude do que consta do processo n. 39.937-42, relativamente ao pessoal da Fundação Rockefeller (Boletim do Pessoal n. 90, de 1942 — Proc. n. 56.160-42).

Fausto Alves de Brito, ex-professor deste Ministério, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, com fundamento no art. 49 da lei n. 284, de 28-10-36, e por se tratar de gratificação não prevista no Estatuto (processo n. 62.205-42).

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1942

Cecília Vitória Lopes Jorge, pedindo pagamento da vencimentação de seu falecido marido,

bem como de funeral. — Prove ter custeado o funeral (proc. n. 65.865-42).

Noemia de Castro Rebelo Barros Pimentel, recorrendo do despacho que lhe indeferiu um pedido de pagamento de funeral. — Deferido (proc. n. 65.866-42).

Armando Lisboa, Rosarita de Miranda Lima e Lúcia Mafra, nomeados escriturários E, pedindo prorrogação de prazo para tomarem posse. — Concedido, a todos, o prazo de trinta dias.

#### Divisão de Material

##### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo n. 60.496-42 em que o senhor diretor interino, do Serviço Nacional do Câncer, solicita autorização para aplicar sob a forma de adiantamento, o crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.989, de 24 de novembro último, o Sr. Presidente da República, em 7 do corrente mês, exarou o seguinte despacho: Autorizado. — G. VARGAS.

## Departamento Nacional de Educação

### Divisão de Ensino Secundário

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1942

- N. 37.593-41 — Aristides Teixeira de Rende, registro — Sim (deferido) — 16-12-42.  
 N. 56.106-42 — Maria José de Biase Oliveira, registro — Sim (deferido) — 16-12-42.  
 N. 60.463-42 — Juvenal Roxo, registro — Sim, nos termos do parecer — 16-12-42 (deferido em Ciências Naturais e História Geral do 1.º ciclo).  
 N. 60.744-41 — Moacir Fantini, registro — Deferido, nos termos do parecer — 16-12-42.  
 N. 67.631-41 — Delia Ribeiro do Val, registro — Registe-se em Francês, à vista do documento de fls. 6 — 16-12-42.  
 N. 64.113-42 — Liceu Rio Branco, São Paulo, abono de faltas — A medida não abrange os estudantes de ensino secundário, nem a eles pode ser estendida, porque a natureza do curso superior foi que, em alguns casos, motivou a autorização constante do telegrama do Exmo. Sr. Ministro citado no ofício de fls. 1. Arquivar-se — 11-12-42.

#### EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

- N. 20.603-37 — Ernesto Daniel Stefani, registro — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro) — 17-12-42.  
 N. 33.824-37 — Pelegrino Giacomet, registro — Cumpra (apresentar o certificado de registro) — 17-12-42.  
 N. 41.974-38 — José Henriques da Mata, registro — Cumpra (apresentar o programa do curso Teológico que diz ter concluído).  
 N. 3.580-41 — Ricardo Pereira (Padre), registro — Cumpra (fazer nova opção em face da recente reforma) — 17-12-42.  
 N. 39.071-41 — Zelié Cokzy (Irmã Maria Odília), opção — cumpra (fazer nova opção de acordo com a portaria ministerial n. 195 do corrente ano) — 25-11-42.  
 N. 39.494-41 — Emilio Schultz, registro — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro) — 17-12-42.  
 N. 44.966-41 — Clodoaldo Peixoto de Oliveira, restituição — Deferido — 18-12-42.  
 N. 47.636-41 — Paulo Grott, restituição — Deferido, mediante recibo selado — 18-12-42.  
 N. 54.565-41 — Maria Estelita Magalhães Cardoso, restituição — Deferido — 18-12-42.  
 N. 57.690-41 — Silvio de Matos Carvalho, registro — cumpra (completar o despacho de fls. 10, selando o documento de fls. 6) — 17-12-42.  
 N. 61.091-41 — Lucia Alvarenga, restituição — Deferido — 18-12-42.  
 N. 26.502-37 — Alberto Henrique Abel Lefevre, registro — Cumpra (deverá fazer nova opção, uma vez que Psicologia e Lógica e História da Filosofia desapareceram do atual curriculum secundário) — 18-12-42.  
 N. 14.038-38 — Vitor Burg, registro — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério em História Natural, afim de que se autorize a opção por Ciências Naturais) — 18-12-42.  
 N. 61.431-41 — Pedro Cazagranda, registro — Cumpra (apresentar o certificado de registro) — 17-12-42.  
 N. 63.802-41 — Fridolino Ludwig, registro — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério após a terminação do curso normal) — 17-12-42.  
 N. 63.956-41 — Zacharias Guimarães Chaves, registro — Cumpra (deverá apresentar o atestado de exercício no magistério das disciplinas em que solicita registro) — 17-12-42.  
 N. 66.337-41 — Joaquim de Souza G. Cardoso Machado, registro — Cumpra (deverá remeter os certificados de registro provisório a que se refere no requerimento de fls. 14) — 27-12-42.

N. 66.388-41 — Heloisa Dias de Mello, registro — Cumpra (deverá a requerente pagar o selo por verba) — 17-12-42.

N. 43.154-42 — Maria Luiza da Costa Matos, restituição — Deferido — 18-12-42.

N. 62.181-42 — Mario Ferreira de Abreu, retificação de nome de Nilza — Deferido — Restitua-se a certidão mediante recibo — 16-12-42.

N. 62.579-42 — Ephrem Jonglas, opção — Cumpra (afim de que possa autorizar a permuta dos registros de Física e Química, pelo de Ciências Naturais o interessado precisa provar que já exerceu o magistério como professor de História Natural ou de Ciências Físicas e Naturais) — 18-12-42.

N. 63.208-42 — José Amando Schnem, registro — Cumpra (preliminarmente, deverá apresentar o certificado de registro mencionado) — 17-12-42.

N. 63.568-42 — Gonçalo Casado, opção — Cumpra (deverá apresentar os certificados de registro) — 17-12-42.

N. 63.601-42 — Arthur Ernesto Werlang, registro — Cumpra (deverá apresentar os certificados citados) — 17-12-42.

N. 65.358-42 — Candido Gabriel de Souza Filho, registro — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registro e prova de haver concluído o curso de farmácia) — 17-12-42.

N. 65.959-42 — Irany Leme, transferência — Autorizo, em face da mudança de residência a expedição da guia de transferência de modo a permitir que a aluna preste, em Niterói, na época a que tiver direito, as provas orais finais — 16-12-42.

N. 20.571-38 — Benjamin Lenz de Araújo Cesar, restituição — Deferido — 19-12-42.

N. 37.252-38 — José Pinto dos Santos, restituição — Deferido — 19-12-42.

N. 65.827-41 — Ruth Dervy Anderson, registro — Cumpra (deverá selar convenientemente os documentos de fls. 9, 10 e 14) — 19-12-42.

N. 67.757-41 — Felicissimo do Espírito Santo Filho, registro — Cumpra (deverá provar terminação de curso das disciplinas em que pede registro) — 18-12-42.

S/N-42 — Escola Normal Oficial de Mocóca, Mocóca, São Paulo, funcionar como "colegio" — Aguarde a concessão da inspeção permanente — 16-12-42.

N. 66.046-42 — Ginasio Carlos Gomes, Capital de São Paulo, funcionar como "colegio" — Aguarde a concessão da inspeção permanente — 19-12-42.

N. 14.657-42 — Mario Risse, 2.ª via de certificado — Deferido, nos termos da informação — 19-12-42.

N. 62.989-42 — Gumerindo S. Camargo, — recurso (José) — Indeferido, de acordo com o parecer. Não é possível considerar falida, mesmo parcialmente, uma prova em que houve fraude — 18-12-42.

N. 66.062-42 — Margarida Saldanha de Oliveira, revisão de prova — Indeferido, por falta de apóio legal — 19-12-42.

N. 66.066-42 — Neleu Ribeiro Luz de Figueiredo, Helio Pegos de Lacerda e Arthur Virgues, autorização para prestarem exame até o dia 5 de Janeiro — A portaria ministerial n. 232, de 31 de dezembro de 1941, autoriza a prestação dos exames de 2.ª época para os alunos de 5.ª serie, na 1.ª quinzena de janeiro — 19-12-42.

N. 66.070-42 — Decio Bittencourt, 2.ª chamada — Indeferido. O aluno que ainda se rege pela legislação anterior, não está amparado nem pelo decreto-lei n. 1.750, nem pelo decreto-lei n. 4.063 — 19-12-42.

N. 66.588-42 — Aldio Leite Corrêa, não sejam computadas as notas zero — Indeferido, por falta de apóio legal. O aluno poderia ter requerido, em tempo, 2.ª chamada para a prova a que faltou — 19-12-42.

N. 66.589-42 — Alberto Pereira Gonçalves, não sejam computadas, no cálculo de suas notas finais, as notas zero — Indeferido por falta de apóio legal. O aluno deveria ter requerido, em tempo, 2.ª chamada para prova a que faltou — 19-12-42.

## Departamento Nacional de Saude

### Instituto Oswaldo Cruz

#### PORTARIA N. 79

O diretor do Instituto Oswaldo Cruz, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 do Regimento que baixou aprovado pelo decreto n. 10.252, de 14 de agosto último, resolve:

Os atuais laboratórios do I. O. C., ficam distribuídos na seguinte forma:

#### Divisão de Microbiologia e Imunologia

(D. M. I.)

Ficam compreendidos nessa Divisão os seguintes laboratórios:

Os laboratórios de vacinas anti-bacterianas e soros aglutinantes.

Os laboratórios de preparo de soro antitetânico.

Os laboratórios de preparo de soro antidisentérico.

Os laboratórios de preparo de soro antidiftérico.

Os laboratórios de leprologia.

Os laboratórios de preparo do soro antigangrenoso.

Os laboratórios de miologia.

O laboratório e o biotério de peste.

#### Divisão de virus (D. V.)

Ficam compreendidos nessa Divisão:

O pavilhão de virus e o Laboratório de preparo de vacina anti-varioliólica.

#### Divisão de zoologia médica (D. Z. M.)

Ficam compreendidos nessa Divisão os seguintes laboratórios:

O laboratório de protozoologia.

O laboratório de helmintologia.

O laboratório de entomologia.

#### Divisão de fisiologia (D. F.)

Ficam compreendidos nessa Divisão:

O pavilhão de Fisiologia e o laboratório da especialidade existente no andar térreo do Pavilhão do Quinino.

#### Divisão de química e farmacologia

(D. Q. F.)

Ficam compreendidos nessa Divisão:

Os laboratórios de Química existente no Pavilhão do Quinino.

#### Divisão de patologia (D. P.)

Ficam compreendidos nessa Divisão:

4 laboratórios existentes no edifício principal atualmente ocupados pelos serviços de anatomia patológica, do I. O. C. o laboratório de hematologia e o pavilhão de cirurgia experimental.

#### Divisão de estudos de endemias

(D. E. E.)

Ficam compreendidos nessa Divisão:

O hospital "Evandro Chagas" e suas dependências.

#### Divisão de higiene (D. H.)

O prédio contíguo ao laboratório de vacina anti-varioliólica servirá para sede dessa Divisão.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão, Dr., diretor interino.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1942 — N. 132

| Análise | Fornecedor                      | Requisição  | Item | Material examinado | Resultado |
|---------|---------------------------------|-------------|------|--------------------|-----------|
| 10.014  | Festas & Ferreira & Companhia   | 222.010     | 2    | Sargeline (rev.)   | Aceito.   |
| 11.254  | Cardoso Costa & Companhia Ltda. | 801.465     | 1    | Mongol azul        | Aceito.   |
| 11.255  | Cardoso Costa & Companhia Ltda. | 401.029     | 2    | Brim tussor creme  | Aceito.   |
| 11.256  | Alvaro P. Silva                 | 417.045     | 2    | C-270              | Aceito.   |
| 11.257  | Alvaro P. Silva                 | 417.047     | 1    | C-270              | Aceito.   |
| 11.258  | Alvaro P. Silva                 | 417.047     | 2    | C-270              | Aceito.   |
| 11.259  | Alvaro P. Silva                 | 417.047     | 4    | C-270              | Aceito.   |
| 11.260  | Alvaro P. Silva                 | 417.047     | 3    | C-270              | Aceito.   |
| 11.261  | Alvaro P. Silva                 | 417.045     | 3    | C-270              | Aceito.   |
| 11.262  | L. J. Costa                     | 417.038     | 1    | AP 57              | Recusado. |
| 11.263  | Cardoso Costa & Cia.            | 401.029     | 1    | Sargeline azul     | Aceito.   |
| 11.264  | Moraes Alves                    | 903.352/3 A | 4 A  | Sargeline azul     | Aceito.   |
| 11.265  | Alvaro P. Silva                 | 417.045     | 1    | C-270              | Aceito.   |
| 11.266  | Alvaro P. Silva                 | 417.044     | 1    | AP 75              | Aceito.   |
| 11.267  | Alvaro P. Silva                 | 417.044     | 3    | AP 75              | Aceito.   |
| 11.268  | Alvaro P. Silva                 | 417.044     | 2    | AP 75              | Aceito.   |
| 11.269  | L. J. Costa                     | 234.155     | 3    | AP 75              | Aceito.   |
| 11.276  | Gráfica Metrópole               | 120.080     | 4    | Papel jornal       | Aceito.   |

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica: — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

RELAÇÃO DE VISTÓRIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1942

| Fornecedor                              | Requisição | Item | Material examinado | Resultado |
|-----------------------------------------|------------|------|--------------------|-----------|
| Guido Saverio                           | 118.017    | 1    | Mesas M-2          | Aceito.   |
| S. T. I. Construção Ltda.               | 142.195    | 2    | Porta-telefone     | Aceito.   |
| Brasileira Fornecedora Escolar Limitada | 203.015    | 4    | Cadeiras C-3       | Aceito.   |
|                                         |            | 5    | Prateleiras A-1    | Aceito.   |
| Brasileira Fornecedora Escolar Limitada | 205.077    | 1    | Mesas MM-1         | Aceito.   |
| S. T. I. M. Construção Ltda.            | 230.085 A  | 2    | Mesas M-3          | Aceito.   |
| Idem                                    | 230.085 A  | 3    | Armário A-1        | Aceito.   |
| P. Kastrop & Cia.                       | 230.085 A  | 5 A  | Caixas CP          | Aceito.   |
| Brasileira Fornecedora Escolar Limitada | 238.151    | 2    | Mesas MM-1         | Aceito.   |
|                                         |            | 7    | Armários A-1       | Aceito.   |
| Irmãos Lamas & Cia.                     | 252.140    | 1/8  | Idem               | Aceito.   |
| Irmãos Lamas & Cia.                     | 267.046 A  | 1    | Armários A-1       | Aceito.   |

*Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

#### PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1942

N. 90.176-42 — Humberto Luiz Torres, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda permissão para colocar anúncios na parede dos fundos do edifício da Recebedoria Federal em São Paulo. — Indeferido. — *A. de Souza Costa*.

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1942

N. 19.881-42 — Buehrer & Irmão, estabelecida na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para pagar mul-

ta em prestações mensais. — Indeferido. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — *Romero Estellita*.

N. 93.138-42 — Casa Bancária Carioca S.A., — Autorização para funcionar:

— "1. Deferido.

2. Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização, consignando-se na mesma não ser permitida a prática de operações de câmbio, crédito real e venda de títulos da dívida pública, a prazo, para as quais não se habilitou a peticionária.

3. Providencie-se, também, quanto à liberação do depósito efetuado pela interessada, para fins de sua constituição. — *Romero Estellita*."

Dia 21

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil. N. 259 — Comunicando haver resolvido, em data de 18 do corrente, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), efetuado nesse Estabelecimento, em 5 de outubro último, por Manoel Vitorino Soares, em nome de Casa Bancária Carioca S. A., de vez que já foi autorizado o funcionamento da aludida Casa Bancária.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil. N. 250 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, número 98.671, de 1942, a liberação do depósito de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) efetuado na Agência deste estabelecimento na Capital do Estado de São Paulo em data de 5 de novembro de

timo, pelos incorporadores do Banco Auxiliar de São Paulo S. A., de vez que já foi autorizado o funcionamento do aludido Banco.

## Diretoria da Despesa Pública

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR:

Dia 18 de dezembro de 1942

#### Ordens do dia 17:

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.  
N. 902 — Concedendo crédito para pagamento a Tiburcio de Andrade Araújo.  
N. 901 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.  
N. 903 — Concedendo crédito para pagamento a Jenny Meireles Krug.  
N. 904 — Concedendo crédito para pagamento a Vitalina Gonçalves de Oliveira.  
N. 905 — Concedendo crédito para pagamento a Vicentina Barcellos Mariot.  
— À Delegacia Fiscal em S. Paulo.  
N. 1318 — Concedendo crédito para pagamento a José da Cruz Oliveira.  
N. 1319 — Concedendo crédito para pagamento de um oficial administrativo, para a Inspeção de Seguros — 5.ª circunscrição.  
N. 1320 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção devida ao Externato e Creche Coração de Jesus, de Ribeirão Preto.  
N. 1321 — Concedendo crédito para pagamento a José de Magalhães Bravo.  
N. 1322 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.  
N. 1323 — Concedendo crédito para pagamento a José Pereira Caldas.  
— À Delegacia Fiscal em Minas Gerais.  
N. 788 — Concedendo crédito para pagamento a José da Silva Oliveira.  
N. 789 — Concedendo crédito para pagamento a José Augusto Osório.  
N. 790 — Concedendo crédito para pagamento a Herminia de Souza.  
N. 891 — Concedendo crédito para pagamento a Julio Cesar de Freixo Lobo.  
— À Delegacia Fiscal no Paraná.  
N. 363 — Concedendo crédito para pagamento a Eduardo Ribeiro de Queiroz.  
N. 364 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Lopes Fernandes.  
N. 365 — Concedendo crédito para pagamento a Augusto Ribeiro de Moura.  
— À Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro.  
N. 557 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção devida à Fundação Policlínica e Maternidade de Campos.  
N. 558 — Concedendo crédito para pagamento a Armenia de Campos Nicoli.  
N. 559 — Concedendo crédito para pagamento a The Leopoldina Railway Comp. Ltd.  
N. 560 — Concedendo crédito de duzentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 270.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação.  
— À Delegacia Fiscal em Pernambuco.  
N. 432 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Brito Bastos.  
N. 433 — Concedendo crédito para pagamento a Ancy Soares da Silva.  
N. 434 — Concedendo crédito para pagamento a Maria da Silva Branco.  
N. 435 — Concedendo crédito para pagamento a Octacilio Vanderlei.  
N. 436 — Concedendo crédito para pagamento a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.  
N. 437 — Concedendo crédito para pagamento a Paulina de Brito Correa.  
N. 438 — Concedendo crédito de um milhão novecentos mil cruzeiros para o Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.883, de 29 de outubro último.  
— À Delegacia Fiscal em Santa Catarina.  
N. 291 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz de Paia Magagi.  
N. 292 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Santa Catarina.  
N. 293 — Concedendo crédito especial de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
N. 294 — Concedendo crédito de cento e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 115.000,00) a disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último, para atender neste exercício ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 2.619, de 20 de setembro de 1940.  
— À Delegacia Fiscal no Ceará.  
N. 435 — Concedendo crédito para pagamento a José Halley Bezerra Campos.  
N. 436 — Concedendo crédito especial de (Cr\$ 360.000,00) a disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
— À Delegacia Fiscal na Baía.  
N. 500 — Concedendo crédito para pagamento a Arquimedes de Siqueira Gonçalves.  
N. 501 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Joana do Nascimento Abreu.  
N. 502 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Roberto dos Santos.  
N. 503 — Concedendo crédito para pagamento a Marcos Vila.  
N. 504 — Concedendo crédito especial de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) a disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei 4883 de 29 de outubro último.  
N. 504 — Concedendo o crédito de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
— À Delegacia Fiscal em Mato Grosso.  
N. 710 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Rozendo de Camargo.  
N. 711 — Concedendo crédito para pagamento a Armando Rodrigues Ribeiro.  
N. 712 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Pires de Camargo.  
N. 714 — Concedendo crédito para pagamento a Virgilio dos Santos Leque.  
N. 714 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Robertino Ribeiro.  
— À Delegacia Fiscal na Paraíba.  
N. 250 — Concedendo crédito para pagamento a Leandro Rodrigues dos Santos.  
N. 251 — Concedendo crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (120.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
— À Delegacia Fiscal no Amazonas.  
N. 177 — Concedendo crédito para pagamento a Lucio de Castro Alencar.  
N. 178 — Concedendo o crédito especial de três mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 3.840,00), para pagamento de um escrivão E, a conta da Verba I Pessoal, Sub 01, Pessoal Permanente do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.  
— À Delegacia Fiscal no Pará.  
N. 165 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel dos Santos Neves.  
N. 266 — Concedendo crédito para pagamento a Alfredo Boneff.  
N. 267 — Concedendo crédito para pagamento de um escrivão classe E, a conta da Verba I Pessoal-1 Sub 01 Pessoal Permanente, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negocios Interiores.  
— À Delegacia Fiscal no Espírito Santo.  
N. 156 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Costa.  
N. 157 — Concedendo crédito especial de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
— À Delegacia Fiscal em Alagoas.  
N. 148 — Concedendo crédito para pagamento a Olivia Franco Cavalcante de Albuquerque.  
N. 149 — Concedendo crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.

vegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.

— À Delegacia Fiscal em Goiás.  
N. 114 — Concedendo crédito para pagamento a Clodomiro, Emilio e Emidio Figueiredo de Oliveira.  
— À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.  
N. 156 — Concedendo crédito para pagamento a Thomaz Vieira da Silva.  
— À Delegacia Fiscal em Sergipe.  
N. 153 — Concedendo crédito para pagamento a José Gomes Pacheco.  
N. 154 — Concedendo crédito especial de vinte cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.883, de 29 de outubro último.  
Ordens de 18-12-942:  
N. 155 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.950,00, para atender ao pagamento da ajuda de custo arbitrada ao oficial administrativo, classe I, José de Barros Nunes.  
N. 157 — À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a Creso Bezerra de Melo.  
N. 180 — À Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Raul Augusto de Araújo.  
N. 506 — À Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Lourenço Procopio Teles.  
N. 561 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$. 1.950,00, para atender ao pagamento da ajuda de custo arbitrada ao oficial administrativo, classe I, José de Barros Nunes.  
— À Delegacia Fiscal em Alagoas.  
N. 150 — "Em referência ao telegrama número 1.454, de 5 do corrente, em que Vossa Senhoria comunica a esta Diretoria haver anulado e transferido ao Tesouro Nacional o crédito de Cr\$ 4.164,00, por conta do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, de acordo com o telegrama número 3-D. B. 2.567, de 26 de novembro último, do Trapessal, dirigido a Traregional, nesse Estado, declaro a Vossa Senhoria que deixo de tomar conhecimento da anulação e transferência do referido crédito, porque não autorizei tal expediente, devendo essa Delegacia cumprir fielmente a circular telegráfica desta Diretoria n. 9, de 15 de maio de 1941, publicada no Diário Oficial de 19 do mesmo mês."  
N. 151 — Concedendo crédito para pagamento a Alexandre Pedro de Alcantra.  
— À Delegacia Fiscal no Espírito Santo.  
N. 158 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Nascimento Vasconcelos.  
N. 159 — Concedendo crédito para pagamento a Saint-Clair Pinheiro.  
— À Delegacia Fiscal em Santa Catarina.  
N. 295 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Chagas Machado.  
N. 296 — Concedendo crédito para pagamento a Angelo Speridião de Albuquerque.  
N. 297 — Concedendo crédito para pagamento a Wilmar Salomé Pereira.  
— À Delegacia Fiscal no Paraná.  
N. 367 — Concedendo crédito para pagamento a Américo Nunes da Silva.  
N. 368 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo Sales Anhaia.  
— À Delegacia Fiscal no Ceará.  
N. 437 — Concedendo crédito para pagamento a Gladstone Ferreira do Vale.  
N. 438 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Isabel Ramos Pereira.  
N. 439 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida a Escola Noturna S. Vicente de Paulo, de Fortaleza.  
N. 440 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardo Roma.  
N. 441 — Concedendo crédito para pagamento a Abilio Guimarães.  
N. 442 — Concedendo crédito para pagamento a Raul de Castro.  
N. 443 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Gomes Sobrinho.  
— À Delegacia Fiscal em Pernambuco.  
N. 439 — Concedendo crédito para pagamento a Donária Pereira da Silva.

N. 440 — Concedendo crédito para pagamento a Valdemar da Cunha Marques.  
 N. 441 — Concedendo crédito para pagamento a Alberto Martins Gatti.  
 N. 442 — Concedendo crédito para pagamento a José Paschoal Spadim.  
 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso.  
 N. 447 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito de Oliveira Filho.  
 N. 448 — Concedendo crédito para pagamento a D. Estelina Vilela.  
 — A Delegacia Fiscal de Minas Gerais.  
 N. 452 — Concedendo crédito para pagamento a pensionista D. Rosalina Mauria dos Santos.  
 N. 453 — Concedendo crédito para pagamento a inativo Manoel Nicolau Mendes.  
 N. 454 — Concedendo crédito para pagamento a Elisa de Magalhães.  
 N. 455 — Concedendo crédito para pagamento a pensionista D. Maria Aristeu Lavares de Albuquerque.  
 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.  
 N. 466 — Concedendo crédito para pagamento a Guimarmaria Martins Veras.  
 N. 467 — Concedendo crédito para pagamento a Corina do Camo.  
 N. 468 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Mequeiros.  
 N. 471 — Concedendo crédito para pagamento a subvenção concedida ao Hospital São Antonio, de São Francisco de Assis, nesse Estado.  
 N. 472 — Concedendo crédito para pagamento a pensionista Jonas Diniz Thompson.  
 N. 473 — Concedendo crédito para pagamento a Aguar Hugo Schroeder.  
 N. 475 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.255,80 para a Secção de Fomento Agrícola, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, afim de atender ao pagamento dos vencimentos do agrônomo, classe G, interino, Salvador Tarcia.  
 N. 476 — Concedendo crédito para pagamento a Amelia Vargas Gonçalves Vieira e outras.  
 — A Delegacia Fiscal em São Paulo.  
 N. 1.324 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.  
 N. 1.325 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Instituto de Proteção à Primeira Infância e Maternidade, de Guaratinguetá, nesse Estado.  
 N. 1.326 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Cruzada Pró-Infância, de São Paulo.  
 N. 1.327 — Concedendo crédito para pagamento a João Abbott Filho.  
 N. 1.329 — Concedendo crédito para pagamento a São Paulo Railway Comp.  
 N. 1.330 — Concedendo crédito para pagamento a Rudérico Bachi de Araújo.  
 Ordens de 19-12-42:  
 N. 156 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Antonio Siqueira Horta.  
 N. 298 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a D. Maria de Lourdes Demoro.  
 — A Delegacia Fiscal no Ceará.  
 N. 444 — Concedendo crédito para pagamento a João Pedro Franco.  
 N. 445 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião Hermenegildo da Cruz.  
 — A Delegacia Fiscal na Bahia.  
 N. 507 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Lopes de Melo.  
 N. 508 — Concedendo crédito para pagamento a Thyro Simões de Paiva.  
 N. 509 — Concedendo crédito para pagamento a Etelvino Flores.  
 N. 510 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Tavares de Souza.  
 N. 513 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Lucio de Jesus.  
 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais.  
 N. 797 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Virgílio Nogueira.  
 N. 799 — Concedendo crédito para pagamento a Demostenes Roriz Filho.  
 N. 798 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Americo de Campos Ferreira.  
 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.  
 N. 918 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Hospital

Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário, nesse Estado.

N. 919 — Concedendo crédito para pagamento a Prefeitura de Itaquí nesse Estado.  
 — A Delegacia Fiscal em São Paulo.  
 N. 1.332 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Ferreira Bueno.  
 N. 1.333 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Lar das Flores (Blossom Home,) de Suzana.  
 N. 1.334 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Waldemar Marques.

### SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 18 de dezembro de 1942:

De aposentadoria:  
 Processos:  
 N. 2.782-40 — Aristides Fernandes de Oliveira.  
 N. 437-38 — Jayme Fuiza da Rocha.  
 N. 101.892-42 — Rolando Marques.  
 N. 87.468-42 — Engelbert Sauwen.  
 N. 72.851-41 — Pedro Henrique de Camargo.  
 N. 29.794-41 — Benedito de Araújo Lima.  
 N. 101.359-42 — José Quintino dos Santos.  
 N. 103.255-41 — Maria do Carmo Pedroza Belo.  
 N. 97.722-42 — Carlos Austin.

De montepio civil:  
 N. 33.057-42 — Josepha Monteiro Benjamim.  
 N. 29.325-42 — Clotilde Margarida Ascoli e outra.  
 N. 5.084-42 — Maria Pereira de Carvalho.  
 N. 84.961-42 — Maria Olinda Sant'Anna.  
 De abono provisório:  
 N. 100.989-42 — Cernodoce Soares Marça 1.

Títulos expedidos no dia 17 de dezembro de 1942:

De aposentadoria:  
 Processos:  
 N. 91.818-42 — Dr. Godofredo Brandão Graça.  
 N. 101.234-42 — Augusto Antonio.  
 N. 102.176-42 — José Karl.  
 N. 101.900-42 — Juvencal Moreira Maia.  
 N. 102.181-42 — Corintheo Ferreira Lobo.  
 N. 101.972-42 — José Cordeiro de Oliveira.  
 N. 30.505-42 — Francisco Gonçalves dos Passos.  
 N. 25.381-42 — Manoel Ribeiro.  
 N. 100.721-42 — Alberto Belfort.  
 N. 98.132-42 — Alvaro Moreno Regis.  
 N. 72.210-42 — Fausto de Faro Rollemberg.  
 N. 6.710-42 — José Luiz da Silva Burgo.  
 N. 58.234-42 — Bernardino Teixeira Machado.  
 N. 66.419-42 — Antonio Barbosa de Macedo.  
 N. 96.552-42 — Otto Fonseca.  
 N. 96.552-42 — Antenor da Silva Calado.  
 N. 82.649-42 — Luiz Gonzaga dos Santos.  
 N. 94.684-42 — Gabriel Ribas da Fonseca.

De montepio civil:  
 N. 14.849-42 — Maria Rita do Nascimento.  
 N. 88.689-42 — Francisca Dias de Assumpção.  
 N. 88.292-42 — Nadia Goulart Villaboim e outro.  
 N. 96.291-42 — Brasília Botelho de Macedo Costa e outros.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 4 de dezembro de 1942

Processos:  
 N. 87.988-41 — Companhia Imobiliária Flamengo S. A., requer regularização dos imóveis ns. 105 a 117 da rua Senador Dantas. — Satisfaça as exigências.

N. 98.426-42 — Geraldina de Paulo Monteiro, requer uma área de terreno em Braz de Pina. — Indeferido.

N. 37.936-42 — José Garofalo, requer regularização dos imóveis ns. 19 e 21 da rua Anibal Benévolo. — Apresente carta de aforamento anterior a setembro de 1938.

Dia 10 de dezembro de 1942

N. 96.178-40 — Rita de Cassia de Assis Moura, requer regularização do imóvel n. 319 da rua Irineu Marinho na Urca. — Declare caduco o aforamento. De acordo com o artigo 27, § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 1-7-41, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.  
 N. 96.082-42 — David Blomfield, requer licença para vender o imóvel n. 955, da praia da Gnanabara, na ilha do Governador. — Declare o nome do comprador e apresente prova de nacionalidade do mesmo.

N. 9.079-35 — Manoel Joaquim de Faria, requer aforamento de terreno na praia das Morenas — Penha. — Indeferido.  
 N. 35.502-38 — Paulo Toledo, requer aforamento de terreno situado na estrada da Boa Esperança. — Satisfaça a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 14 de dezembro de 1942

N. 44.362-38 — A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, pelo seu procurador, requer cancelamento de ação executiva movida contra a mesma instituição. — Satisfaça as exigências do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 100.740-42 — Alberto Mosso de Brito, requer seja mantido o aluguel do imóvel número 379, da quadra 40, do Cais do Porto. — Indeferido.

N. 77.228-42 — Irene Rodrigues, requer regularização do imóvel n. 114 da praia de Botafogo. — Compareça a este Serviço afim de assinar o termo de mediação, demarcação e avaliação.

N. 59.497-38 — Francisco Carvalho da Cruz, requer restituição de documentos. — Satisfaça as exigências.

N. 17.526-41 — Genario Campos, requer aforamento de terreno na estrada da Vargem Pequena. — Satisfaça as exigências.

N. 100.818-42 — José Henrique Carneiro da Cunha e Brandão, Magalhães & Comp. Limitada, requerem regularização do imóvel da avenida Presidente Wilson entre os ns. 124 e 228. — Complete o selo do documento de folhas 2.

N. 99.930-42 — Manoel Maria Moniz Freire requer revigoração de aforamento do imóvel da rua Pedro Alves n. 21. — Apresente o original da foto-cópia de fls. 6 para conferência.

N. 96.084-42 — Salvador Chouza Lopes, requer sejam cobrados foros dos exercícios de 1939 a 1942 relativos aos imóveis da rua Santo Cristo n. 189, independente de comisso. — Indeferido. Requeira a revigoração.

N. 52.998-42 — Guilherme Guinle, requer regularização do imóvel n. 94 da praia do Flamengo. — Apresente prova de nacionalidade do comprador.

### Diretoria das Rendas Internas

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1942

Processo n. 101.534-42 — Maxime Felix Levy, nacionalidade francesa, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e minérios em geral. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 102.904-42 — Carlos Sivelli, solicitando o registro do Sr. Theodoro Sivelli, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

Processo n. 102.426-42 — Antonio Rodrigues de Moraes, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e demais minérios enumerados na circular n. 8 de 27 de março de 1940. — Satisfaça a exigência.

## Dia 9

Processo n. 88.904-42 — José A. Spindola, solicitando registro de lapidário exportador. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

## Dia 10

Processo n. 103.554-42 — Else Seikel, solicitando registro como "Lapidário". — Satisfaça a exigência.

Processo n. 84.328-42 — Almeida Ribeiro & Cia., solicitando autorização para comprar, vender e exportar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra a, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938 e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

ATO N. 278

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 71.588, de 1942, autoriza Benedicto Barbosa Canabrava, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 1.633 — 22-12-42 — Cr\$ 16,30)

## Diretoria do Tesouro

## Alfândega do Rio de Janeiro

## SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1942 — NS. 703 A 708

N. 703 — Tecido grosso, tramado com fios brancos, castanhos, pretos e amarelos, tendo uma das faces brilhante como se fosse envernizada — tecido de fios de algodão, apresentando uma das superfícies revestida de fina camada impermeável, transparente e brilhante, principalmente constituída de nitrocelulose e plastificante graxo, tratando-se de uma das variedades de tecidos pegamoidados, que são descritos pelos autores como sucedâneos do couro — tecido de algodão, tinto, liso, de mais de 100 gr. por metro quadrado, até 20 fios em 5 mm em quadro, art. 477 da tarifa, taxa Cr\$ 15,60 por quilo. Idêntica à decisão n. 699 deste ano.

N. 704 — Talco em vidro com o tampo de cobre perfurado, destinado a pulverizações — perfumaria para banho, volatilização, talco, art. 971 da tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo.

N. 705 — Rolamentos e esferas para mancais, art. 1.846 da tarifa, taxa de Cr\$ 2,90 por quilo.

Partes integrantes de máquinas motrizes a qualquer mistura explosiva, pesando até 500 quilos, art. 1.831 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

Lona para freio — tira de papelão de amianto ou asbesto, de forma retangular, recurvada no sentido do comprimento, com furos, para ser adaptada sobre o tambor dos freios dos carros automóveis — gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, art. 569 da tarifa, taxa de Cr\$ 6,60 por quilo, atendendo à doutrina dos acordos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993, do Conselho Superior de Tarifa. Idêntica às decisões ns. 670, 671 e 672 deste ano.

N. 706 — Correntes de aço, apresentando as características técnicas de peças integrantes de cadeias — Correntes de aço não especificadas, art. 833 da tarifa, taxa de Cr\$ 7,30 por quilo.

Engrenagens apresentando as características técnicas de peças integrantes de cadeias — partes de máquinas sem classificação especial, art. 1.831, n. 1, não especificadas, taxa de acordo com o peso.

N. 707 — Sacos, envoltórios de sulfato de sódio, marcados com tinta de level e rotos em

grande parte, não estão sujeitos a direitos, devendo pagá-los os que estiverem sãos.

N. 708 — Imposto de consumo — Tecido próprio para forro externo de malas, grosso, tramado com fios brancos, castanhos e amarelos, apresentando uma das superfícies revestida de uma camada impermeável transparente e brilhante, constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante graxo, tratando-se de uma das variedades de tecidos pegamoidados, que são descritos pelos autores como sucedâneos do couro, está sujeito à taxa de Cr\$ 0,50 por metro ou fração, como oleado de algodão, de acordo com a alínea X, § 12 do art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Na sessão realizada no dia 17 de novembro de 1942, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da comissão de Tarifa e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 703 — Irmãos Knopfholtz — Pet. 39.524-1942.

Despacharam pela nota n. 51.286 deste ano — oleado de algodão, em peças, do art. 468 da Tarifa, taxa de — Cr\$ 6,93 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho considerou a mercadoria como tecido de algodão tinto, não especificado, de mais de 100 gramas por m2., até 20 fios em 5 mm. em quadro, do art. 477, taxa Cr\$ 15,60 por quilo, em face da decisão n. 669 deste ano.

A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.385 de 9 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por retalhos de tecido grosso, tramado com fios brancos, castanhos, pretos e amarelos, tendo uma das faces brilhante como se fosse envernizada, — é de um tecido de fios de algodão, apresentando uma das superfícies revestida de fina camada impermeável, transparente e brilhante, principalmente constituída de nitrocelulose e plastificante graxo; que se trata de uma das variedades de tecidos pegamoidados, que são descritos pelos autores como sucedâneos de couro; e que o tecido em questão tem 18 fios em 5 mm. em quadro e o peso de 193,800g. por m2., — por unanimidade de votos, subsegue o seguinte parecer do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Trata-se de tecido liso, tinto, até 20 fios em 5 m/m em quadro, pesando mais de 100 gramas por metro quadrado, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises. A leve camada impermeável que reveste uma das faces do pano não altera a classificação tarifária. Assim e de acordo com a decisão n. 669 deste ano, classifico: Tecido de algodão, tinto, liso, de mais de 100 grs. por m2., até 20 fios em 5 m/m. em quadro, Cr\$ 15,60 por quilo, Tarifa mínima, peso real. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 704 — Luiz Hermann Filho & Cia. Limitada. — Pet. 39.435-1942.

Despacharam pela nota n. 56.789 deste ano — 4.ª adição — perfumarias para o banho e volatilização, talco e sais, do art. 971 da Tarifa e taxa de Cr\$ 20,80 por quilo.

O conferente Sr. Oséas Costa verificou uma combinação ou preparação de talco, ácido esteárico, com qualquer outra substância e perfume, pelo que impugnou a classificação do despacho e exigiu a taxa de Cr\$ 36,40 por quilo, do art. 971/5, em vista do que dispõe a nota 324 da Tarifa.

A comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Dr. Tavares Guimarães e Palvino Campos Rocha, subsegue o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "A mercadoria em causa é a perfumaria conhecida com o nome de talco, que está nominalmente incluído na 6.ª alínea do art. 971 da Tarifa, entre as que se destinam a pulverizações ou higiene íntima. — O produto tem

como envoltório um vidro com o tampo de cobre perfurado, o que demonstra sua aplicação em pulverizações. — Por tais razões considero a mercadoria bem despachada"; — e os senhores conferentes Castello Branco, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. José dos Santos Leal opinam pela audiência do Laboratório Nacional de Análises, para analisar a mercadoria quantitativa e qualitativamente. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como perfumaria para banho, volatilização, talco, do art. 971 da Tarifa e taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, peso legal.

N. 705 — Rostra Importadora Exportadora Ltda. — Pet. 35.449 de 1942.

Despachou pela nota n. 50.974 deste ano — 1.ª adição — peças do diferencial do automóvel, com o peso legal de 30 quilos, do artigo 1.782, taxa Cr\$ 3,40 por quilo; — 2.ª adição — gachetas de asbestos com ou sem composição de borracha e com ou sem arame interior, do art. 569, taxa Cr\$ 6,60 p/ quilo, pesando legal 62 quilos.

O conferente Sr. Francisco Badenes verificou com o peso total de 92 quilos para as duas adições — peças avulsas do automóvel, da taxa Cr\$ 3,40 por quilo, peso legal, isto é, para a 1.ª adição, 13 quilos da mercadoria despachada e para a 2.ª adição, 79 quilos de lonas para freios de automóvel (Rep. 34.217-42).

O conferente, Sr. Jayme Ovalle, a quem foi transferida a referida nota de importação, verificou para a 1.ª adição (amostra n. 1) 30 quilos, peso legal, de rolamentos e esferas para mancais, da taxa de Cr\$ 2,90 por quilo, artigo 1.846; para a 2.ª adição (amostra n. 2) 13 quilos, peso legal, de partes integrantes de máquinas a explosão, pesando até 500 quilos, cada uma, não tendo classificação especial da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, art. 1.831 e nota 324 e 49 quilos (amostra n. 3), peso legal, de gachetas e semelhantes de asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior, da taxa de Cr\$ 6,60 por quilo, art. 569 da Tarifa.

Voltando o processo ao conferente, Sr. Francisco Badenes, este prestou a informação de fls. 4-6, declarando estar de acordo com a classificação adotada pelo seu colega Jayme Ovalle em relação às mercadorias das amostras ns. 1 e 2; quanto à amostra n. 3, lonas para freios, mesmo que se classifiquem como gacheta à taxa de Cr\$ 6,60 por quilo, na presente questão, devem pagar a taxa de Cr\$ 3,40, entre outras razões, em face da circular n. 13 de 10 de julho de 1941 do Sr. ministro da Fazenda, pela qual foi mandado observar integralmente a cláusula VIII do Tratado de Comércio celebrado com os E. Unidos. Assim a doutrina do Acórdão n. 12.993, do C. S. T., publicado no Diário Oficial de 23 de setembro, só poderá vigorar depois de 23 de outubro de 1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria em lide, classificada do seguinte modo: Amostra n. 1 — Rolamentos e esferas para mancais, art. 1.846, taxa de Cr\$ 2,90 por quilo; amostra n. 2 — Partes integrantes de máquinas motrizes a explosão, pesando até 500 quilos, cada uma, art. 1.831, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo; Amostra nº 3 — Partes de freios de automóvel, art. 1.782, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo. — Trata-se de artefatos que colocados sobre as placas de metal em forma de meia lua servem para freiar as rodas por meio de contração das placas revestidas daqueles artefatos, que tecnicamente se denominam — lona para freios, ou revestimento das placas de freios. — São objetos que pelo acabamento e dispositivos que possuem, se tornam de uso exclusivo em automóveis e de tal forma se caracterizam que as lonas de freios de um tipo de automóvel não podem ser utilizadas em qualquer outro tipo desses veículos. Não tenho a menor dúvida que essas lonas de freios, como se apresentam, são peças avulsas do chassis de automóvel, art. 1.782, taxa de Cr\$ 3,40 p/quilo. Assim, tem sido entendido nesta Alfândega, conforme consta das decisões ns. 579, de 1939; 325 e 522, ambas de 1940 e 239 e 511, ambas do corrente ano.

Devo, no entanto, esclarecer que mercadoria idêntica, foi classificada pelo Conselho Supe-

rior de Tarifa, como — gacheta e semelhantes de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, art. 569, taxa de Cr\$ 6,60 por quilo. (Acordãos ns. 11.019, 11.099, 11.360, 12.156 e 12.993).” o senhor conferente Castello Branco deu o seguinte parecer: “De pleno acordo com a classificação proposta pelo conferente O. Valle e pelo conferente membro desta Comissão, Sr. Alfredo Seabra, quanto às mercadorias das amostras de ns. — um e dois, — rolamentos e esferas para mancais, do artigo 1.816, e taxa de Cr\$ 2,90 por quilograma, peso legal, para a de n. 1, e partes integrantes de máquinas motrizes à explosão, pesando até 500 quilos, cada uma, do art. 1.831 e taxa de Cr\$ 1,50 por quilograma, peso legal, para a de n. 2. Com referência à mercadoria da amostra de n. 3 — tiras de papelão de amianto ou asbesto, mesmo cortado de qualquer forma ou feição, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, — por força de disposição especial do art. 1.785, classificado no art. 569, II alínea da VI divisão, como: Papelão de amianto ou asbesto cortado em tiras de qualquer forma ou feição, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, da taxa de Cr\$ 3,30 por quilograma, peso legal, visto tratar-se de um acessório de freio de automóvel; não classificado em nenhuma das alíneas da divisão — Peças avulsas do art. 1.782, ou em nenhuma dos artigos 1.778 a 1.784, classe 33.ª da vigente Tarifa aduaneira. As razões por que assim classifico essa mercadoria, estão expostas nos pareceres constantes das questões, que, sobre a mesma mercadoria, emiti, e originaram as decisões nesta Comissão de ns. 670, 671 e 672 de 27 de outubro último. Parece que estas deverão ser as classificações das mercadorias em lide, fazendo-se abstração de entendimento arbitrários, muito embora sejam eles favoráveis à Fazenda Nacional. As mercadorias devem ser classificadas de acordo com a pauta tarifária, respeitados os direitos tanto da Fazenda, quanto da parte; — o senhor conferente Palvino Rocha proferiu o seguinte parecer: “A classificação das amostras ns. 1 e 2 deve ser a indicada nos pareceres supra. A amostra n. 3 é constituída por gacheta ou forro de amianto e semelhantes, classificada no art. 569 da Tarifa, alínea, tecidos e artefatos como gachetas e semelhantes, taxa de Cr\$ 6,60 por quilo, tarifa mínima. Esta classificação obedece às decisões desta Alfândega de ns. 670, 671 e 672, além de guardar inteira conformidade com o recentíssimo acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 12.993 que apresenta minuciosas razões a justificá-lo”; e os senhores conferentes Dr. José dos Santos Leal, Dr. Amarílio de Noronha, Gentil Monteiro e Elias Souto subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: “1 — Rostra Importadora Exportadora Limitada despachou pela nota n. 50.974, deste ano, uma caixa marca ROSTRA, n. 10.703-1, declarando para seu conteúdo — 1.ª adição — 30 quilos, p. l. de “peças do diferencial do automóvel”, art. 1.782, 3/4 por quilo e 2.ª adição, sessenta e dois quilos, p. l. de “gachetas de asbestos com ou sem composição de borracha e com ou sem arame interior”, art. 569, 6/6 por quilo. 2 — O funcionário a quem foi a nota distribuída para conferência de saída, senhor Francisco Badenes, fez à margem da 1.ª adição esta declaração: “verificado 13 kgs.” e à margem da segunda esta outra: “verificado lonas para freios de automóvel, 79 kgs.”. Achando diferença para menos entre o declarado na nota e as mercadorias postas em despacho, o conferente, conforme o art. 490 da Consolidação, comunicou o fato à inspetoria para os efeitos da restituição (representação n. 34.217, datada de 1 de outubro). 3 — Feita a confirmação e mandado prosseguir o despacho, foi a nota redistribuída a outro funcionário, ainda para conferência de saída. 4 — Este funcionário, senhor Jaime Ovalle, formulou, então, a representação que tomou o n. 35.419, onde diz, substancialmente, que verificou para conteúdo

do volume em causa, ao em vés do que foi indicado pelo senhor Francisco Badenes, o seguinte: a) “30 quilos, peso legal, de rolamentos e esferas para mancais”, art. 1.816, 2/9 por quilo; b) “13 quilos, pelo legal de partes integrantes, de máquina à explosão, pesando até 500 quilos cada uma, tendo classificação especial”, art. 1.831, combinado com a nota n. 324, 1/6 por quilo e c) — “49 quilos, pelo legal, de gachetas e semelhantes de asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, e com ou sem arame interior”, art. 569, 6/6 por quilo. Acrescenta que a classificação do item c é a devida em face do acordão 12.993 do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro deste ano. 5 — À vista das ocorrências já referidas, o processo voltou ao senhor Francisco Badenes, que disse, principalmente: “Em ato de conferência, apurei o peso despachado, mas, na totalidade de peças para automóveis do art. 1.782, taxa de 3/4”. “Assim, tratando-se de mercadoria que na sua totalidade estava, no meu entender, obrigada ao pagamento da mesma taxa, desnecessário se tornava a especificação das espécies ou qualidades de mercadorias contidas no volume, pois, o peso total de 92 kgs. pagaria 3/4 por kg., peso legal”. “É certo que, no ato da conferência, notei a existência no volume de algumas caixinhas contendo mercadoria sujeita à taxa inferior à 3/4, mas, entendi aceitar para toda a mercadoria a mesma taxa de 3/4, não só por ser mínima a diferença como ainda resultar, a meu ver, restituição de certa quantia correspondente à diferença de taxa da 2.ª adição”. “Em relação aos 13 kgs. de bronzes e dos 30 ditos de rolamentos, a exata classificação tarifária é a consignada pelo Sr. conferente Ovalle; já expliquei porque aceitei a classificação à taxa de 3/4”. Acrescenta que, quanto aos 49 quilos “de lonas para freios”, mantem a classificação que adotou “em que pese o resolvido no acordão n. 12.993, do C. S. T.” Ajunta que ainda recentemente assim resolveu esta Alfândega na decisão de “n. 511, de 30 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente” e argumenta: “Ora, essa decisão n. 511, foi proferida em data posterior à publicação do acordão n. 12.993 — 23 de setembro de 1942”. 6 — A decisão 511 referida é de 11 de agosto de 1942 e refere-se a nota n. 41.105 onde a mercadoria fora despachada como — Gachetas de amianto, art. 569, 6/6 por quilo”.

No processo desta decisão n. 511, opinei: “Em face da doutrina dos acordãos números 11.019, 11.099 e 12.156, parece-me que a mercadoria foi bem despachada.” 7 — com esta explicação do processo na parte que diz respeito à classificação, tarifo: Amostra n. 1 — rolamentos e esferas para mancais, artigo 1.816, taxa Cr\$ 2,90 por quilo; Amostra n. 2 — partes integrantes de máquinas motrizes a qualquer mistura explosiva, pesando até 500 quilos, cada uma, não tendo classificação especial, art. 1.831 combinado com a nota n. 324, taxa Cr\$ 1,60 por quilo e Amostra n. 3 — gachetas e semelhantes, de amianto ou asbestos, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, art. 569, Cr\$ 6,60 por quilo. — A classificação da mercadoria da amostra n. 3, atende à doutrina dos acordãos ns. 11.019, 11.099, 11.360 e 12.156 do Conselho Superior de Tarifa e obedece ao resolvido em o acordão de n. 12.993 que, à época da representação, era o último sobre o assunto aí tratado desenvolvidamente. — Hoje existem neste sentido as decisões ns. 670, 671 e 672, desta Inspeção.” O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão quanto à classificação da mercadoria representada pelas amostras ns. 1 e 2, e de acordo com a maioria, quanto à classificação da mercadoria representada pela amostra n. 3.

N. 706 — S. A. “White Martins” — Pet. n. 36.906-1912.

Despachou pela nota n. 53.956 deste ano — 13 volumes contendo aparelhos de movimento ou transmissão, e qualquer de suas

partes não classificadas, do art. 1.790, taxa Cr\$ 1,10 por quilo.

O Conferente Sr. Gervasio Castello Branco verificou correntes de ferro em peças, não classificadas, do art. 833, taxa Cr\$ 7,30 por quilo e quaisquer ferramentas e utensílios não classificados de máquinas, art. 1.859, taxa Cr\$ 2,10 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos, do Engenheiro Sr. Percy Ribas de Faria — por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. Conferente Palvino Campos Rocha: “Pressupponho presente as preliminares anteriormente propostas; repito, porém, os quesitos formulados para resposta do técnico, incluindo a especificação do voto do Conferente Castello Branco; a) as engrenagens e as correntes, submetidas a despacho constituem um aparelho completo e essas engrenagens e correntes se integram? b) as engrenagens, isoladamente, e as correntes, isoladamente, constituem peças para determinado aparelho? — Responde o laudo quanto a letra a, universalizando a resposta, que rarissimamente e dependendo do plano de montagem da indústria, são importados aparelhos completos e sim de peças de aparelhos de transmissão. — E ainda diz o laudo: “Na partida em questão existem correntes, engrenagens que se integram outras não.” Logo, acrescento eu, as correntes e as engrenagens importadas são peças mecânicas que podem servir indistintamente em aparelhos de transmissão. — Quanto à letra b responde o laudo nestes termos: “As engrenagens isoladamente e as correntes isoladamente apresentam as características técnicas de peças integrantes de cadeiras, de transmissão de movimento”. Logo, concluo eu, são peças mecânicas sem finalidade determinada. — A Tarifa dispõe no art. 1.790: “Aparelhos de movimento ou transmissão e qualquer de suas peças não classificadas”. — Segundo se demonstra linhas acima, trata-se de peças mecânicas, sem determinadas características, constituídas por corrente e engrenagens. Ainda que fossem peças de transmissão, tem as correntes classificação específica e nossa classificação existente no art. 833, devem ser elas incluídas. — As engrenagens são também peças mecânicas que devem ser classificadas como partes de máquinas do art. 1.831, por não apresentar características de qualquer espécie que lhe determine a exclusividade de seu uso em aparelho de movimento. — Com estas considerações e tendo em vista as preliminares anteriores, assim classifico a mercadoria: “As correntes no art. 833, como correntes de ferro, não especificadas, taxa de Cr\$ 7,30 por quilo, tarifa mínima; as engrenagens — como partes de máquina sem classificação especial, artigo 1.831, n. 1 — não especificadas, taxa de acordo com o peso.” — e o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguintes parecer: “1 — O laudo do técnico designado pela Inspeção declara “que se trata de correntes de aço e engrenagens rodas dentadas para o encaixe nos eixos das correntes com as características técnicas próprias de peças integrantes de cadeiras de transmissão de movimento”. — Declara mais que “as engrenagens e as correntes submetidas a despacho não constituem um aparelho completo”. — 2 — O art. 1.790 da Tarifa, dispõe: “Aparelhos de movimento ou transmissão e qualquer de suas partes não classificadas, como: anéis, buchas, caixas para mancais, chavetas, colares, colunas para receber as suspensões, eixos, luvas, mancais, polias e suspensões”

Manda, portanto, declaradamente, que neste artigo se incluam as “partes não classificadas”, e a contrário senso, que dele se excluam as partes, com classificação. 3 — As correntes têm classificação no art. 833 e as engrenagens não têm classificação. Assim, conclue pela classificação: 1.ª — Correntes de aço, não especificadas, art. 833, Cr\$ 7,30, por quilo; 2.ª — Partes não classificadas de aparelhos de movimento ou transmissão, art. 1.790, Cr\$ 1,10”.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

O certificado supra aludido é do seguinte teor:

Senhor inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho exarado na petição de S. A. White Martins protocolada sob o n. 37.610 datada de 28 do corrente, procedi o exame das amostras depositadas na sala de reunião da Comissão de Tarifa verificando tratar-se de correntes de aço conhecidas em mecânica por tipo Galle e engrenagens rodadas, para o encaixe nos eixos das correntes. Essas peças são partes integrantes de cadeias de transmissão de movimento, que tem por finalidade transmitir uma rotação contínua de um eixo a outro situado a distância.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Percy Ribas de Faria.*

É do seguinte teor o esclarecimento aludido:

Senhor inspetor:

Verificando o resto do material em questão, depositado no armazem n. 1 do Cais do Porto, declaro que se trata de correntes de aço e engrenagens, rodas dentadas para o encaixe nos eixos das correntes com as características técnicas próprias de peças integrantes de cadeias de transmissão de movimento.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Tarifa respondo na mesma ordem em que foram apresentados:

a) As engrenagens e as correntes submetidas a despacho não constituem um aparelho completo. Somente em casos particulares quando existe um plano determinado de montagem de uma indústria são importados aparelhos completos. No comum as casas especializadas em aparelhos de transmissão importam engrenagens e corrente de vários tipos, afim de fazer as montagens de conjunto de acordo com os casos que se apresentam que são muito variáveis.

Na partida em questão existem correntes e engrenagens que se integram outras não

b) As engrenagens isoladamente e as correntes isoladamente apresentam as características técnicas de peças integrantes de cadeias de transmissão de movimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — *Percy Ribas de Faria.*

N. 707 — S. I. M. A. B. Ltda. Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro — Pet. 36.332-1942.

Despachou pela nota n. 53.608 deste ano — 2ª adição — 1.496 sacos de aniagem, (en vórtorio de sulfato de sodio, mercadoria da 1ª adição), sujeitos à taxa de Cr\$ 3,91 por quilo, do art. 524 da Tarifa.

Em ato de conferência de saída, entendeu que se tratava de caso igual ao que deu origem a decisão n. 388 deste ano, por estarem os sacos danificados pela mercadoria que contem.

O Conferente Genciano Wanderley prestou a informação junta ao processo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.409 de 13 deste mês, demonstrando que, retirado do saco de aniagem marcado a tinta preta com o letreiro "SM — Rio de Janeiro", um retalho contendo as letras e submetido à lavagem com água e sabão comum, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942, as letras desapareceram, motivo porque a tinta deve ser considerada de leve — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Castello Branco: "Segundo o laudo do Laboratório Nacional de Análises, a tinta da marcação é de leve, e, por essa razão, estão os sacos sujeitos a direitos independentemente dos das mercadorias nos mesmos contidas. Entretanto, tais sacos não devem pagar direitos, porque estão rotos em parte, grande parte, devendo pagá-los os que estiverem sãos." — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 708 — José Silva & Cia. Ltda. — Pet. n. 38.774-1942.

Procederam exame prévio em um rolo contendo tecido de algodão envernizado, próprio para forro externo de malas, que receberam, e, tendo dúvida quanto à classificação pediram audiência da Comissão de Tarifa.

Proferida a decisão n. 669 deste ano, os requerentes tendo dúvida quanto à incidência do imposto de consumo a que está sujeito o

tecido importado, pediram fosse determinada qual a taxa do imposto de consumo em que o mesmo incide.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo assim se manifestou: o Sr. Conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Elias Souto: "Pela decisão desta Alfândega n. 669 de 27 de outubro findo foi o tecido a que se refere a firma José Silva & Cia. Ltda., considerado como "tecido de algodão tinto, (chevron), liso, de mais de 100 grs. por metro quadrado, até 20 fios em 5 m/m em quadro, até 20 fios em 5 m/m em quadro, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo, art. 477 da Tarifa", embora se revista em uma das faces, uma camada plástica constituída de nitrocelulose. — A dúvida agora da firma interessada é sobre a incidência do imposto de consumo. — A classificação tarifária não sofre alteração pelo fato de se achar o tecido daquele plástica, impermeabilizado, mas para a incidência do imposto de consumo há que observar o n. X do § 12, do art. 4.º do atual regulamento "tecidos impermeáveis" etc., sujeitos à taxa por metro ou fração de Cr\$0,50, que a meu ver, tem aplicação"; — os Senhores Conferentes Castello Branco, Dr. José dos Santos Leal e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra: "Volta este processo à Comissão da Tarifa, a pedido da parte, que tem dúvida quanto a incidência do imposto de consumo a que está sujeita a mercadoria classificada pela decisão n. 669 de 27 de outubro último, como tecido de algodão, tinto, liso, (chevron), de mais de 100 gramas por metro quadrado, até 20 fios em 5 milímetros em quadro, art. 477, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. — Segundo o laudo junto n. 1.348, de 26 de outubro p. p. "Trata-se de um tecido que apresenta uma das superfícies revestida de uma camada impermeável, transparente e brilhante, constituída principalmente de nitrocelulose e plástica graxa. É uma das variedades de tecidos pegamoidados, que são descritos pelos autores como sucedâneos do couro". — No art. 4.º § 12, do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, estão incluídos os tecidos do seguinte modo: "I — inciso 2.º — Tecidos de algodão, tintos ou estampados, etc., por metro ou fração, Cr\$ 0,06. X — Tecidos impermeáveis ou de qualquer outra qualidade, com revestimento de borracha ou contendo borracha na trama ou na urdidura, etc., por metro ou fração Cr\$ 0,50. — Entendeu o relator, no que foi acompanhado por outros colegas, que o tecido em questão estava sujeito à taxa de Cr\$ 0,50, pelo simples fato de ter o Laboratório declarado que dito tecido era impermeável. — Sou dos que pensam de modo contrário. — No meu entender, para que os tecidos incidam na alínea X, torna-se necessário que sejam impermeabilizados com revestimento de borracha ou urdidos ou tramados com esta matéria. Parece-me que o texto legal deve ser compreendido, assim: Tecidos impermeáveis ou não impermeáveis, com revestimento de borracha, etc. Para que se possa enquadrar qualquer tecido na alínea X, não é bastante que seja impermeável; é preciso, senão indispensável, que seja impermeabilizado com borracha. — Assim, considero o tecido em causa, incluído na alínea I, inciso 2.º, sujeito à taxa de Cr\$ 0,06 por metro ou fração, observado o que a respeito dispõe a nota 8.ª. — Salvo melhor juízo." — e o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Gentil Monteiro e Palvino Campos Rocha: "Preliminarmente: Atendidas as exigências legais constantes da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, foi pedido e resolvido um exame prévio sobre classificação aduaneira. — Voltam os importadores declarando, já agora, que tem "dúvida quanto à incidência do imposto de consumo a que está sujeito o referido tecido" e solicitando que a Inspeção determine qual o imposto de consumo devido. — O pedido encerra, portanto, claramente, uma consulta sobre incidência do imposto de consumo. — O decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938,

que regula o assunto, diz em o seu art. 91: "As consultas relativas ao imposto de consumo serão solucionadas pelas delegacias fiscais nos Estados e pelas Recebedorias do Distrito Federal e de São Paulo, na Capital Federal e na daquele Estado, sendo facultado o recurso voluntário para a instância superior, na forma do art. 225, deste regulamento". — Logo, no caso, a consulta deve ser solucionada pela Recebedoria do Distrito Federal. — Quanto ao mérito: Estou de acordo com o voto do Conferente Paulo Emilio." — O Sr. Inspetor proferiu a seguinte Decisão: "De acordo com o parecer dos Srs. Conferentes Paulo Emilio e Elias Souto, a mercadoria como o tecido de tecido que é, está sujeita à taxa de Cr\$ 0,50 por metro ou fração, sob a incidência da alínea X, § 12 do art. 4.º do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938."

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 2 de dezembro de 1942. — *Alfredo Bastos, secretário.*

## Divisão do Imposto de Renda

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 2.922-42 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal. — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Conquanto louvável o gesto da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, oferecendo sua colaboração à patriótica tarefa de arrecadação das quantias relativas à subscrição compulsória das Obrigações de Guerra, devidas pelos seus associados contribuintes do imposto de renda, esta repartição é forçada a declinar do oferecimento, em face não somente das determinações constantes do decreto-lei n. 4.789 e das normas já traçadas para os serviços de cobrança e controle, mas, ainda, do sigilo a que está obrigada por lei a guardas, com referência aos débitos dos contribuintes.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Num gesto evidentemente simpático, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal oferece sua colaboração à Divisão do Imposto de Renda, no tocante à subscrição compulsória das Obrigações de Guerra, de que trata o art. 5.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro transato. E propõe-se, em resumo, a:

a) informar, em relação nominal, os proventos pagos aos funcionários e aos aposentados e pensionistas da Caixa;

b) descontar em folha, mensalmente, a importância igual ao imposto de renda, devida pelos mesmos a título do empréstimo de guerra.

Ora, o oferecimento contido no primeiro item aqui consignado já é objeto de uma determinação da lei que rege o imposto de renda, expressa nos seguintes termos:

"Art. 108. Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas são obrigadas a enviar às repartições do Imposto de Renda informações sobre os rendimentos que pagaram ou creditaram no ano anterior, por si ou como representantes de terceiros, com indicação da natureza, das respectivas importância e dos nomes e endereços das pessoas que os receberam.

§ 1.º Deverão ser informados, de acordo com este artigo, os ordenados, gratificações, bonificações, interesses, comissões, honorários, percentagens, juros, dividendos, lucros, aluguéis e quaisquer outros rendimentos.

§ 3.º Não serão prestadas informações sobre rendimentos pagos, salvo quanto a juros, dividendos, lucros e aluguéis, quando as respectivas importâncias não excederem a 12:000\$000, desde que as pessoas que os tiverem recebido não percebam rendimentos de outras fontes.

§ 4.º Ignorando o informante se houve pagamento por outras fontes, deve prestar informação dos rendimentos que pagou."

Quanto à sugestão do item segundo, parece

viria ferir a sistemática estabelecida pelo decreto-lei n. 4.789, que dá às repartições do Imposto de Renda a incumbência privativa de "expedir notificação a cada um, marcando as datas para o recolhimento das cotas" (art. 5.º, § 1.º). De resto, uma única exceção a esta regra, poderia até prejudicar o rendimento do serviço, em lugar de melhorá-lo, de vez que o mesmo está sendo executado, por assim dizer, *em série*. Qualquer atividade selecionadora, qual seria a de separar as notificações das pessoas relacionadas com a Caixa, obrigaria à descontinuidade dos trabalhos mecanizados, que a D. I. R. está empreendendo para a intimação dos interessados.

Como medida acauteladora do crédito fiscal, o vigente diploma legal do imposto de renda estatue:

"Art. 183. No caso de não serem satisfeitos, nos prazos legais, os débitos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, dos militares em geral e dos funcionários dos departamentos e entidades autárquicas e paraestatais, as Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda farão as devidas comunicações às repartições pagadoras competentes, para a averbação em folha de pagamento e desconto na forma do disposto no art. 85 e seus parágrafos."

O dispositivo, porém, não se aplica ao empréstimo compulsório, não só porque o processo respectivo de recolhimento nada tem a ver com o sistema de arrecadação do tributo ordinário, como também porque o decreto-lei n. 4.789 preceitua, nos casos de mora, a inscrição imediata do débito de guerra para cobrança executiva (art. 5.º, §§ 3.º e 4.º).

Assim, só resta reconhecer e agradecer a boa vontade e o espírito de colaboração da C. A. P. dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, louvando-lhe a iniciativa em prol do esforço de guerra em que se empenha a Nação."

#### DELEGAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Expediente do Sr. delegado regional

Dia 21 de dezembro de 1942

N. 4.405-39 — Eduardo Krueger — De acordo com o parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento referente ao exercício de 1935. Cancele-se entretanto o relativo ao exercício de 1936, imponho ao interessado a multa de Cr\$, cominada no art. 12 do decreto lei n. 1.168 de 22-3-939, revogado pelo art. 145, letra a do decreto lei n. 4.178 de 13 de março do corrente ano.

N. 12.075-41 — Amelia Pereira Pinto — Mantenho o lançamento, de acordo com a informação de fls. 13. A prova de que trata o "memorandum" retro, foi produzida no processo n. 19.974-41.

N. 14.737-41 — Mauricio Amoroso Teixeira de Castro — Mantenho o lançamento, de acordo com os pareceres.

N. 14.968-41 — Miguel Faustino do Monte — O contribuinte tendo feito declaração inexacta, ficou sujeito ao lançamento *ex officio* nos termos do art. 113, letra c, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932. Improcede, pois, a reclamação, motivo por que mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 15.147-41 — Mario de Albuquerque Costa — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 15.536-41 — Elyseu da Silva Figueiredo — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação supra e cálculo retro.

N. 15.593-41 — Lindoso Marinho Guimarães — Defiro o pedido, para o fim de mandar retificar o lançamento de acordo com o parecer retro e cálculo de fls. 19.

N. 15.712-41 — Eduardo Gomes — Em face do que ficou apurado, cancela-se o lançamento e proceda-se a novo, de acordo com os pareceres e cálculo de fls. 12.

N. 15.765-41 — Dora Ornstein Gottlieb — Indefero a reclamação, interposta.

Casada sob regime de separação de bens e sendo válido o marido da interessada, que exerce cargo de diretor de uma sociedade, da qual recebeu remuneração em parte do ano de 1940, segundo faz certo o documento de folhas não pode o mesmo ser admitido como encargo, para efeito do abatimento pleiteado. Também improcede o referente aos prejuízos comerciais, pretendido sob o fundamento de se tratarem de "perdas extraordinárias". Como tais, só devem ser aceitas as provenientes de incêndios, tempestades, naufrágios e acidentes semelhantes, desde que não compensadas por seguros ou indenizações (art. 31 n. 3 c da lei n. 4.625 de 1922).

Nessa conformidade e não se referindo a prejuízos decorrentes de motivos superiores e imprevisíveis, verificados fora da órbita das atividades ordinárias da reclamante, não na como considerá-los com os característicos pretendidos, da "perdas extraordinárias". Mantenho, pois, o lançamento e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 16.250-42 — Jorge Bhering de Oliveira Matos — Consoante já decidiu o Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, dos rendimentos da cédula C não podem ser deduzidas despesas de ordenados (*Diário Oficial* de 10-3-938). — Mantenho, pois o lançamento.

N. 16.631-41 — Illeodoro da Nova Monteiro — A dedução das contribuições feitas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, foi transferida para a renda global, nos precisos termos do art. 42, do decreto lei número 24.273, do 1934. Na cédula E, só podem ser abatidas as despesas especificadas no artigo 37 do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932, e as que concernem a comissões devem obedecer ao limite de 5%, como foi feito de acordo com a jurisprudência da superior instância — (Revista Fiscal de 1937, decisão n. 444 e do 1939, decisão 336). Nessas condições e atendendo a que para o desconto pretendido na renda global, do imposto pago no ano anterior, também não existe amparo legal, resolvo indeferir a reclamação para manter o lançamento.

N. 16.740-41 — Francisco José Lopes — Retifique-se a exigência de acordo com a informação de fls. 8.

N. 18.450-41 — Sílio Boccanera Neto — Deixo de conhecer de pedido, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

N. 19.461-41 — Leo Alberti — Retifique-se o lançamento, na conformidade do cálculo retro.

N. 19.528-41 — Benedicto Ernesto Nunes Leal — Retifique-se a exigência de acordo com a informação supra.

N. 19.614-41 — Adelia Cassis de Albertotti — Retifique-se o lançamento, de acordo com a informação.

N. 19.838-41 — Armenio Rocha Miranda — Retifique-se a exigência para cobrança da taxa de 5% do artigo 33, do decreto lei n. 3.200 de 1941.

N. 19.973-41 — Amelia Pereira Pinto — Mantenho o lançamento de acordo com a informação de fls. 14. A prova de que trata o "memorandum" retro foi produzida no processo n. 19.974-41.

N. 20.051-41 — Getulio Amaral — A dedução concedida, e que importa em quantia igual a soma das diárias e ajuda de custo abonadas ao interessado, ultrapassa, o montante das despesas comprovadas. Mantenho, pois, o lançamento de acordo com o parecer retro.

N. 20.481-41 — J. P. de Souza & Cia. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento contestado, nos moldes do cálculo minutado as fls. 26. Em face do que dispõe a última parte do artigo 160 do decreto lei número 4.178 de 13 de março último, deixo de recorrer deste ato, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 20.516-41 — Antonio Braga & Cia. Limitada — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer.

N. 20.742-41 — Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft — De acordo com a infor-

mação, retifique-se o lançamento contestado, nos moldes do cálculo minutado as fls. 10.

N. 21.052-41 — Edifício Pan América S/A. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento contestado. Em face do que dispõe o artigo 160, do decreto lei 4.178 de 13 de março do corrente ano, deixo de recorrer deste despacho, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 21.134-41 — Legal & General Assurance Society Limited — Defiro o pedido, — a fim de mandar retificar o lançamento, de acordo com a informação retro. Deixo de recorrer *ex-officio* em face da parte final do artigo número 160, do decreto n. 4.178 de 1942.

N. 21.207-41 — S. A. Imobiliária Ingá — A lei não faculta a depreciação pleiteada pela reclamante, para instalações sanitárias etc., dos imóveis que explora. Defiro, portanto o pedido, tão somente para permitir a dedução da importância correspondente à depreciação do veículo de sua propriedade.

N. 21.532-41 — Teixeira Novais & Cia. — Deferido. Cancele-se o lançamento, como propõe a informação supra, e proceda-se a novo de acordo com o cálculo retro, na base do lucro real.

N. 22.011-37 — Dr. Custodio Fernandes — Improcede o argumento de prescrição para os exercícios de 1932 e 1933, conforme se verifica pelo exame das peças do processo. Mantenho, pois, os lançamentos, de acordo com o parecer supra, por seus fundamentos legais.

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1942

##### Processos:

N. 71.623-42 — Pedido para venda de estampilha — Dr. Luiz Guaraná. — Concedo a licença solicitada, conforme parecer da S. C. E.  
N. 55.992-42 — Troca de estampilhas — Alvaro Corrêa & Cia. — Ltda. — Autorizada.  
N. 50.536-42 — Troca de estampilhas — Albano Rocha. — Autorizada.  
N. 50.294-42 — Troca de estampilhas. — Cia. Industrial Mercantil Casa Fracalanza. — Autorizada.

N. 39.095-42 — Troca de estampilhas — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — Autorizada.

N. 58.159-42 — Troca de estampilhas — Costa Pacheco & Cia. — Autorizada.

N. 56.343-42 — Troca de Estampilhas — Antonio Bernardino Junior. — Autorizada.

N. 46.213-42 — Troca de estampilhas — Rádio Distribuidora S. A. — Autorizada.

N. 41.198-42 — Troca de estampilhas — C. Jardim & Cia. — Autorizada.

N. 44.181-42 — Troca de estampilhas — Standard Brands of Brazil Inc. — Autorizada.

N. 31.786-42 — Troca de estampilhas — Eletro Transformadores Ltda. — Autorizada.

N. 57.864-42 — Troca de estampilhas — Banco do Brasil. — Autorizada.

N. 60.752-42 — Troca de estampilhas — Cia. Cervejaria Brahma, filial Hanseática. — Autorizada.

N. 28.233-42 — Restituição — The Arnaco International Corporation. — Restitua-se, na forma do parecer.

##### SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a virem efetuar pagamentos e satisfazer exigências, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste aviso, sob pena de procedimento fiscal, segundo as espécies, uma vez terminado o prazo aludido.

N. 3.585-41 — Octacilio de Oliveira Santos — Pagar multa imposto. — Cr\$ 50,00.

N. 12.926-41 — Ernesto Moura Meireles e José Pereira dos Santos. — Pagar selo de contrato. — Cr\$ 60,00.

N. 13.904-41 — M. Ferreira & Costa. — Dá-se conhecimento ao requerente de que, por despacho de 8 de dezembro de 1942, foi considerado sem efeito o despacho publicado no *Diário*

rio Oficial de 22 de julho de 1942, página 11.500) pelo qual fora declarado devedor remisso.

N. 17.757-41 — Paulo Monteiro Machado e Ivo Felisberto de Souza — Pagar selo de contrato. — Cr\$ 108,00.

N. 18.978-41 — José Gonçalves Nunes — Pagar selo devido. — Cr\$ 21,60.

N. 20.295-41 — Ótica Porto-Alegre Ltda. — Pagar selo devido. — Cr\$ 126,00.

N. 20.714-41 — Armando Morais Gomes — Pagar selo de certidão. — Cr\$ 4,70.

N. 26.040-41 — Rosalvo Scherer. — Apresentar guias.

N. 28.144-41 — M. Camargo & Cia. — Apresentar contrato anterior e balanço de lucros e perdas.

N. 29.010-41 — Imobiliária Norte-Sul do Brasil. — Pagar selo de contrato. — Cr\$ ... 209,00.

N. 29.530-41 — Joaquim dos Santos. — Pagar selo devido. — Cr\$ 15,00.

N. 31.117-41 — Domingos Rodrigues Bairos Junior e A. Repitzky & Turkenitch. — Pagar selo de contrato. — Cr\$ 99,00.

N. 32.216-41 — F. Marques da Silva. — Pagar selo de contrato. — Cr\$ 63,00.

N. 35.937-41 — Edgard M. Rodrigues — Pagar selo de requerimento. — Cr\$ 3,20.

N. 35.977-41 — Western Electric Company of Brazil. — Pagar imposto de vendas e consignações. — Cr\$ 962,50.

N. 39.459-41 — José Alves de Matos e José Peixoto — Pagar selo de contrato. — Cr\$ ... 336,60.

N. 40.862-41 — J. Calasans de Moraes. — Pagar selo devido. — Cr\$ 35,00.

## SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1942

#### Requerimentos:

N. 34.500-42 — José Mendes. — Transfira-se a vá a S. C. E., após, para as devidas anotações. Imponho a José Mendes as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 34.023-42 — Alexandre F. da Cruz & Cia. — Idem.

N. 19.081-42 — Sobral & Filho. — Aprovo. Imponho a firma Sobral & Filho as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 19.081-42 — Sobral & Filho. — Aprovo. Imponho a firma Sobral & Filho as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 64.361-42 — Cesario Giuseppe. — Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a Cervio Giuseppe as multas de Cr\$ ... 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 57.320-42 — Rocha & Ribeiro. — Aprovo. Imponho à firma Rocha & Ribeiro as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 800-2-42 — N. Nogueira. — Dê-se baixa *ex-officio* do lançamento existente em nome de M. Castro Alvarez, a partir de 1943 e a quem imponho a multa de Cr\$ 25,00, médio da lei, procedendo-se a seguir a inscrição da coleta de fls. 2, de interesse de N. Nogueira.

N. 19.424-42 — Virgínio de Oliveira Melo. — Proceda-se à inscrição, e averbe-se a mudança em seguida, nos termos propostos. Imponho a Virgínio Oliveira Melo o multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 81.460-42 — Adelino P. R. Santiago. — A vista do apurado pelo Sr. lançador, reconSIDERO o despacho de 6 de maio p. p. para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se a averbação da mudança *ex-officio* do contribuinte Adelino Pinto R. Santiago, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 67.545-42 — Albano P. Ferreira Arnaizem. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Albano P. Ferreira Arnaizem a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 51.288-42 — Neto & Marinho. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Neto & Marinho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 85.053-41 — Nair Dias de Azevedo. — Aprovo. Imponho à Nair Dias de Azevedo a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 22.771-41 — J. Pires, Queiroz & Cia., — Tendo sido liquidado o débito da notificação n. 3.900-40, faça-se a transferência independentemente de multa, porém, quanto ao imposto de consumo visto não haver o interessado excedido o prazo, consignado no art. 21, do decreto 739, de setembro de 1938. Imponho à firma J. Pires, Queiroz & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 64.024-42 — Joaquim Moreira Dias. — A vista do esclarecimento prestado à fls. 2, verso, do processo, imponho ao requerente, Joaquim Moreira Dias, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 32.291-42 Siskind Krajudel. — Dê-se baixa *ex-officio* do lançamento existente em nome de J. Rocha & Alves, a partir de 1943, na conformidade do § 2.º do art. 18 do decreto 5.148 de 27-2-1904, e proceda-se a inscrição de Siskind Krajudel, interessado na coleta de fls. 4, a partir de abril do corrente ano. Imponho a J. Rocha & Alves a multa de Cr\$ 125,00 e a Siskind Krajudel a de Cr\$ 100,00, médio da lei.

N. 66.020-42 — Mairo Valentim dos Santos e outro. — Dê-se baixa do lançamento existente em nome de J. Gomes & Silva, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2, de interesse de Mario Valentim dos Santos e Celso Vilanova Machado.

N. 76.044-42 — Antonio Mendes de Oliveira e outro. — Dê-se a baixa do lançamento existente em nome de João Socoloff a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2, de interesse de Antonio Mendes de Oliveira e Felipe Lopes.

N. 71.308-42 — Joaquim Ferreira de Melo. — Dê-se a baixa do lançamento em nome de Angelino Maria dos Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e proceda-se à inscrição da coleta de fls. 2, de interesse de Joaquim Ferreira de Melo.

N. 19.692-42 — Gonçalves & Cia. — Transfira-se para o nome da firma M. Soares de Bastos, referido no documento de compra e venda de fls. 4, como adquirente do estabelecimento; e vá o processo à S. C. E., em segunda, para as devidas anotações. Imponho à aludida firma as multas de Cr\$ 10,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 51.580-42 — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Em face dos esclarecimentos prestados pela S. F. reconSIDERO o despacho de 12 de agosto último e 4 de setembro seguinte, exarados as fls. 3, verso e 4 do processo, para o fim de serem as baixas de que se trata verificadas a vista de solicitação nos processos 51-572 e 51.580, de 1942, anexos, e sob multa de Cr\$ 50,00 a cada um dos ex-diretores interessados nos aludidos processos, por infração do disposto no § 6.º do art. 17 do decreto 5.442 de 27-2-1904 na conformidade do art. 4.º do mesmo decreto.

N. 58.894-42 — G. Lion & Cia. — Proceda-se na forma do parecer da S. F. Imponho a G. Lion & Cia., a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 74.475-42 — Antonio Marques Quarto. — Em face da infração apurada pelo lançador, imponho a Antonio Marques Quarto a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 85.825-42 — Maria Leal. — Proceda-se a inscrição, em face do exposto no parecer da S. F. Imponho a Maria Leal a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 92.324-42 — Ana Silva Machado. — Idem.

N. 91.838-42 — Mario da Costa Pereira. — Idem.

N. 92.156-42 — Manoel Ferreira Martins. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 17.727-42 — D. F. Araujo. — Transfira-se. Imponho a Domingos Fernandes de Araujo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 3.443-42 — Carlos Alberto Lopes. — Idem.

N. 14.609-42 — Fernando do Carmo Vaz. — Idem.

N. 61.552-42 — Gregorio Machado Mendes Filho. — Idem.

N. 65.839-42 — Th. Badin. — Idem.

N. 85.762-42 — Luis Fernandes Barbosa. — Idem.

N. 85.763-42 — Raimundo Esmeraldo. — Idem.

N. 78.137-42 — Assad M. Abdenur. — Idem.

N. 48.930-42 — Tomaz Teixeira Mendes. — Idem.

N. 33.809-42 — Guardian Assurance Company Ltda. — Idem.

N. 80.052-42 — Domingos Ferreira Segundo. — Idem.

N. 85.098-42 — Henrique Gomes Calvo. — Idem.

N. 85.316-42 — M. Schneider. — Idem.

N. 85.460-42 — Octavio Bentes. — Idem.

N. 85.603-42 — Maria Neto Mendonça. — Idem.

N. 58.620-42 — Herculano Sena. — Idem.

N. 18.032-42 — Lelio Hora. — Averbe-se a mudança. Imponho a Lelio Hora a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 4.989-42 — A Araujo & Simões. — Aprovo. Transfira-se a patente e vá o processo a S. C. E. após, para anotar. Imponho a firma A. Araujo & Simões a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 85.530-42 — Columbia Pictures of Brazil Inc. e outro. — Consoante se verifica da informação de 8-12-1942, ainda não expirou o prazo para baixa do registro do contrato a que alude a requerente, uma vez que sua vigência terminara em 30 de abril de 1943, pelo que julga improcedente a representação de fls. Publique-se e, feita a necessária retificação, archive-se.

#### Notificações:

N. 920-42 — José Fernandes Carreira, rua Visconde de Sta. Izabel, 295. — Torno de nulo efeito o despacho de 31 de agosto último, que considerou a firma em apreço devedora remissa. Publique-se e archive-se.

N. 516-42 — Benevenuto Arantes de Paiva, rua Souza Lima, 8. — Uma vez que, consoante se verifica da informação supra, a notificação já pagou os emolumentos exigidos no despacho de 22-9-42, em data posterior a notificação de fls. cobre-se somente a multa imposta. Intime-se.

#### Autos:

N. 3.307-42 — Malias, Curi & Guimarães, rua Aristides Lobo n. 116. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 2.132-42 — Aracy Fernando Travassos da Cruz, rua Santo Cristo n. 155. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 884,50, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.723-42 — Joaquim Duarte & Filho, rua Núncio n. 12. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.599-41 — Aristodeno Bellia, rua da Quitanda n. 41. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além das obrigações do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 473,70, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.598-42 — Claudomiro V. de Matos, rua Carmo n. 19. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 45,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combi-

nado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-1932.

N. 1.245-42 — J. Marques & Nunes Ltd., rua Barão de Mesquita n. 240. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.449, de 23-7-941.

N. 4.839-41 — João Pereira, rua Senador Euzébio n. 168. — Idem.

N. 1.806-42 — João Amado, avenida Mem de Sá n. 291. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 43,00 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-942.

N. 2.083-42 — Leite & Irmão Pedro Gomes n. 103. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 144,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.084-42 — Eugenio Ferreira dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 408. — Julgado procedente e imposta a multa de ..... Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 250,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

N. 2.093-42 — Joaquim Simões & Cia., rua Voluntários da Pátria n. 331-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 116,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

N. 1.840-42 — Afonso & Daniel, rua Luiz de Camões n. 8. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941.

N. 2.126-42 — E. B. Pereira, rua da Conceição n. 145. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 no stermos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941.

N. 2.123-42 — Manoel Rodrigues dos Santos, rua Coronel Rangel n. 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.863,80, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

N. 1.217-42 — Panificação Vita Ltda., rua Lavradio n. 118. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.261,30, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

N. 1.808-42 — Lotfalia Elias Fraiha, rua do Teatro n. 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 133,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

N. 760-41 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, rua Artidoro da Costa n. 67. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.850-41 — J. Portugal & Cia., rua Ernesto de Castro n. 51 — São Paulo. — Idem.

N. 1.781-42 — Jorge Teixeira Ferraz, rua Lomas Valentinas n. 144. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º b da lei 187 de 15 de janeiro de 1936.

N. 2.080-42 — Pedro Paes, rua Assis Carneiro n. 449. — Idem.

N. 2.122-42 — Afiz Pedro Horé, rua Barão de São Felix n. 94. — Idem.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de dezembro de 1942

Ruy Santiago — Major da Arma de Infantaria, pedindo ser colocado no Almanaque do Ministério da Guerra imediatamente abaixo do seu colega Francisco Silveira do Prado. — Indeferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1942

#### Avisos:

N. 3.369 — Em rádio n. 772-S.I.R., de 27 de agosto último, consulta o comandante da 7.ª Região Militar se aos segundos tenentes comissionados transferidos para a Reserva de 1.ª Classe e convocados para o serviço ativo, assista direito à quota adicional de 20%, antes da expedição do decreto-lei n. 4.453, de 9 de julho do ano em curso.

Em solução, declaro que, em face do que dispõe o art. 29 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército e na conformidade do despacho ministerial publicado no Boletim do Exército n. 31, de 3 de agosto de 1940, página 2.095, aos referidos ex-tenentes comissionados cabia, anteriormente ao citado decreto-lei n. 4.453, o direito à percepção da vantagem mencionada.

N. 3.380 — Autorizo aos alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, que devam ser declarados aspirantes a oficial até fevereiro do ano próximo a usarem a espada do tipo corrente, suspendendo assim até essa data e para aquele pessoal a aplicação do disposto no art. 74, letra j, do Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército: N. 3.371-689 — Concedo ao agente diretor do Quartel General da 2.ª Região Militar, à conta da verba 4 — Eventuais — Consigna-

ção I — Diversos — S/c. n. 01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender a despesas decorrentes das comemorações do Dia do Reservista.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

Deveis tomar as providências necessárias. N. 3.372-690 — Deveis tomar as providências necessárias no sentido de ser anulada a distribuição da importância de Cr\$ 21.377,00, concedida ao agente diretor da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões Militares, por Aviso número 1.650-330, de 25-6-42.

N. 3.373-691 — Concedo ao agente diretor do Batalhão de Guardas, à conta da verba n. 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c. n. 09-17 — Material de ensino, etc., a importância de Cr\$ ..... 74.400,00, para aquisição de instrumentos de música.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Deveis tomar as providências necessárias. N. 3.379-592 — Providências para que seja feita carga nos vencimentos do capitão Francisco Paulo de Faria da quantia de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), em favor de sua esposa D. Ita Paulo de Faria e da menor Maria Lia, filha do casal.

A referida quantia deve ser entregue, mensalmente, àquela senhora, conforme pede o juiz de Direito da Segunda Vara de Família do Distrito Federal, em officio n. 676, de 8 do corrente mês.

#### Despachos:

É nomeado o capitão Lacy Pereira Sampaio, da Arma de Infantaria, para exercer as funções de ajudante de Ordens do Sr. general de Brigada Raymundo Sampaio.

É exonerado o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Milton Camara de Arruda Campos, do cargo de delegado da 27.ª Zona da 15.ª Cir-

cunscrição de Recrutamento, como incurso no item 6, do Aviso n. 3.225, de 29 de outubro de 1941.

### Portarias

Portarias de 21 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 4.121 — Da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria: 1os. tenentes Lauro Pinto Toledo, Waldomiro Lobbe, Pericles de Avila Mendes, Carlos Ximenes Fabra, Antonio Colombo Tierho, José Junqueira Meireles, Alfredo Salemi, Silvio Garrido, Rafael Oberdan de Nicola e 2os. tenentes Euripedes Simões de Paula, Paulo Alves, Francisco Giacomini, Cesarino Tavares, José Gonçalves, Eduardo de Barros Martins, Olavo da Costa Silveira, Fernando Marrey, Decio Whitacker Lopes, Demócrito Cavalcanti de Arruda, José Adramwezt, João Vicente de Araujo Silva, Mario Castanho Raggio, Estevam Paulino Knoeller, Leonel Cianciosi Rinaldo Junior, Ubirajara Dolacio Mendes, Gualberto Moreira, Nilton Martins Ferreira, Plinio de Quadros Moraes Leme, Walter Christiano Garlipp, Renato Stefani, Joaquim Ferreira, Francisco Calle Junior, Diogenes Vincent, Alfredo Gomes, Floresmundo Plastino Zagoza, Oswaldo Mendes Leite, Pedro Agapio de Aquino Neto, Otto Costa, João Angelo Abaiguara, Carlos Mendes Coelho, José Fildelpho de Castro, José Pereira Negrini, Mairy Ribeiro de Carvalho, Masaaki Udihara, José Alfio Piason, Ferdinando D'Alessio, Maximiano de Souza Carvalho, Armando Veiga Castelo, Anis Azem, Roger Jules de Carvalho Mange, Vicente Musumeci, Oscar de Queiroz, Alfredo Foot Guimarães, Cirilo Eduardo Mafra Machado, Arino Geraldo Horta Kesselring, Ruy Caldeira Ferraz, José Barbosa, Armando Cardoso, Raul Alves Guimarães, José Moya Filho, Cicero Civatli Cidade, Aloisio do Livramento Barreto, Cristovam Mendonça, Irani de Oliveira, Gil Ribeiro de Mendonça, Oswaldo Leão, Paulo Pimentel Portugal, Paulo Dumangin Santos, Fares Nemer Junior, Alberto Carlos Becker, Nelson Pinto de Almeida, Talange Telon Alves, Antonio Teodoro de Lima e Jamil Daud.

N. 4.122 — 2.º tenente da Reserva de Segunda Classe — Arma de Infantaria — José Raimundo Gondin.

De 22 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.124 — Capitão reformado — Arma de Cavalaria — João Batista Corrêa de Melo. N. 4.125 — Primeiros tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Helio Mafra de Oliveira e do Exército de 2.ª linha — Nelson de Barros Vieira do Couto. N. 4.126 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Ildefonso Leite Araruna.

N. 4.127 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Anibal Torres de Melo.

N. 4.128 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Paulo Saldanha Goulart.

N. 4.129 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções, que com esta baixa, para o Depósito de material de intendência da 8.ª Região Militar.

Instruções para o Depósito de Material de Intendência da 8.ª Região Militar (D. N. I. da 8.ª R. M.).

I — O Depósito de Material de Intendência da 8.ª Região Militar, criado pelo aviso número 1.748, de 3-7-42, com sede na cidade de Belem, Estado do Pará, e diretamente subordinado ao chefe do Serviço de Intendência da Região, tem por fim manter um estoque de material de intendência, como reserva, que

permita satisfazer necessidades urgentes e imprevistas, que surjam em unidades da Região.

II — O Depósito proverá tais unidades só quando ocorrerem as circunstâncias consignadas no inciso anterior, mediante autorização expressa do comando da Região ou por ordem do Diretor de Intendência do Exército.

III — O provimento normal às unidades da 8.ª Região Militar continuará a ser feito diretamente pelo Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, segundo as prescrições em vigor.

IV — O Depósito será provido pelo E. M. I. do Rio, de acordo com as diretrizes traçadas pela Diretoria de Intendência do Exército.

V — Afim de possibilitar a renovação do seu estoque, que será imediatamente recompletado, o Depósito atenderá ao provimento normal de certas unidades, mediante solicitação ao E. M. I. do Rio e nas quantidades por este estipuladas.

VI — O E. M. I. do Rio deverá providenciar periodicamente sobre o recompletamento do estoque do Depósito, afim de mantê-lo no nível determinado pela D. I. E.

VII — O Depósito não manterá contas-correntes das unidades, o que continuará a cargo do E. M. I. do Rio; a sua escrituração relativa ao estoque far-se-á em fichas de entrada e saída e fichas estatísticas, segundo modelos anexos.

VIII — O fornecimento do Depósito às unidades efetuar-se-á à vista de portarias assinadas pelo chefe do S. I. R. e com o "autorizo" do comando da Região.

IX — A 2.ª via da portaria, tão logo se faça o provimento, será enviada pelo Depósito ao E. M. I. do Rio, já quitada, se o fornecimento for feito à unidade da guarnição, e sem recibo, no caso contrário. Nessa última hipótese a unidade provida remeterá ao E. M. I. do Rio a 1.ª via do termo de abertura e exame.

X — Até o dia 5 de cada mês, o mais tardar, o Depósito remeterá ao E. M. I. do Rio uma relação dos artigos entrados e saídos durante o mês anterior conforme modelo anexo.

XI — Os quantitativos destinados ao Depósito serão geridos pela administração do Quartel General Regional, mas aplicar-se-ão exclusivamente em benefício do Depósito.

XII — Os encargos atribuídos ao E. M. I. do Rio passarão automaticamente para o E. M. I. da 7.ª R. M. assim que este estiver em pleno funcionamento.

#### Requerimentos:

Alzira de Souza Leão, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno da rua Gustavo Sampaio ns. 226 e 228, nesta Capital. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438 podem ser objeto de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. — A Secretaria Geral, para certificar.

Augusto José Menezes, ex-aspirante a oficial da Reserva, pedindo permissão para fazer estágio regulamentar, atendendo que requereu em 20 de março de 1936, não lhe sendo concedido nessa época, por falta de verba. — Indeferido por falta de amparo legal.

Frederico Franco de Almeida, 1.º tenente, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento referente à matrícula no Curso de Preparação da Escola Técnica do Exército. — Autorizo a inscrição.

João Silva Vieira, alferes da extinta Guarda Nacional, pedindo inclusão no serviço ativo do Exército de 2.ª Linha. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Vasco Junior, solicitando seja mandado certificar se o terreno da rua Duvivier n. 96 encontra-se na área definida pelo art. 1.º do decreto n. 24.515, de 1934. — Os terrenos transferidos para o Ministério da Guerra em consequência da aprovação dos laudos da Comissão Demarcadora Mista (morros da Babilônia e São João, reduto do Leme e Inhangá) constam de plantas e decisões já remetidas à Prefeitura do Distrito Federal, onde o requerente poderá obter a informação desejada. — A Secretaria Geral, para certificar.

Manoel Ferreira Guimarães, soldado reformado, pedindo reinclusão no Asilo de Inválidos

da Pátria. — Indeferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Maria Amalia Amado Barral da Fonseca, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente do aforamento do terreno da rua Gustavo Sampaio n. 234, nesta Capital. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438, podem ser objeto de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. — A Secretaria Geral, para certificar.

Paulo Nunes da Silva, 3.º sargento do III/7.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o contingente da Escola de Moto-Mecanização. — Indeferido.

Tobias do Rego Monteiro, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno da avenida N. S. Copacabana n. 208, nesta Capital. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438, podem ser objeto de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, por intermédio do Serviço Regional do Domínio da União. — A Secretaria Geral, para certificar.

Joaquim Otoni da Silveira Camargo, pedindo permissão para ausentar-se do território nacional, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. — A 2.ª Região Militar para conceder a permissão.

### Secretaria Geral

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1942

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, dois requerimentos versando sobre pagamento de importância relativa a excesso de despesa com pessoal da Estrada. — Apresente as ordens de requisição dos serviços cujo pagamento pede e preste vários esclarecimentos conforme xegiu a extinta Comissão Central de Requisições (D-1 — Procs. 29.145-41 e 29.144-41).

Eugenio Vasques, concessionário do restaurante deste Ministério, versando sobre aumento do valor da etapa de praças arranhadas. — Arquite-se. A matéria é da alçada exclusiva das autoridades competentes, não podendo ser objeto de petições (D-1 — Proc. 32.925-42).

Guilherme Herminio Ranzini, procurador de Otávio de Paula Pinto, pedindo andamento de processo. — 1) O processo, cujo andamento é pedido, já foi encaminhado ao Ministério da Fazenda pelo aviso da Guerra n. 2.774, de 24 de julho de 1940, para pagamento de cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros). 2) Arquite-se (D-1 — Proc. 4.027-41).

José Archânjo da Silva, versando sobre pagamento de requisições militares. — Ultime-se a reconstituição do processo (D-1 — Processo 35.899-40).

Palmira Danielewicz, viúva de Thadeu Danielewicz, pedindo reconsideração de despacho. — A requerente não apresentou documentos que provassem ter direito à importância reclamada. Mantenho a decisão anterior que mandou arquivar o processo, por falta de fundamento legal (D-1 — Proc. 31.795-42).

Dia 16

Manoel Alberto da Silva Filho, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquite-se. O direito pleiteado já se acha prescrito (D-1 — Proc. 33.786-42).

Margarida Solange Paranhos, pedindo certidão de situação de imóvel. — Deferido (D-1 — Proc. 25.818-42).

Odilon Feitosa Rocha, ex-praça, pedindo andamento de requerimento anterior versando sobre pagamento de vencimentos. — Arquite-se por ausência de fundamento legal (D-1 — Proc. 23.859-42).

### Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1942

Faço, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

1 — Transfiro:  
a) do I.M.B., para o 1.º R.I. (ambos nesta Capital), o 1.º tenente Antonio Tavares de Lima;

b) da 15.ª C.R. (Curitiba), para o III/4.º R.I. (São Paulo), o 1.º tenente Manoel de Santana Sobrinho;

c) do S.F. da 6.ª R.M. para o 18.º R.I. (ambos em Salvador), o 1.º tenente Alvaro França Filho;

d) do E.S.M. da 5.ª R.M. (Curitiba), para a 9.ª B.I.A.C. (Paranaguá), o 2.º tenente convocado, José Ribas Pinheiro Machado;

e) do S.F. da 3.ª R.M. (Porto Alegre), para o III/7.º R.I. (Santa Cruz), o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Damião Oviedo Filho.

2 — Retifico a transferência do 2.º tenente Antonio Sinesio Fernandes, do 8.º D.R.M.S. (Belem), para o I.M.B. (Capital Federal), em vez de E.M.M.

3 — Anulo as transferências:

a) da E.M.M. para o 1.º R.I., do 2.º tenente Rubens Guimarães;

b) do 3.º R.A.M., para o 2.º Btl. Rdv., do 2.º tenente Arnaldo Lobo Mazza; e transfiro-o para a 7.ª B.I.A.C. (Florianópolis);

c) do 2.º Btl. Rdv., para a 7.ª B.I.A.C., do 2.º tenente, José Gomes do Rego.

4 — Classifico:

a) na 15.ª C.R. (Curitiba), o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Armando Durval Corrêa;

b) no S.F. da 4.ª R.M. (Juiz de Fora), o dito João Dias da Rocha;

c) no S.F. da 6.ª R.M. (Salvador), o dito Eurvaldo Arecio Sapucaia;

d) no S.F. da 7.ª R.M. (Recife), o dito de 2.ª classe, Paulo Parucker.

5 — Retifico a classificação do 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, José Sergio Neves, para o E.S.M. da 5.ª R.M. (Curitiba), em vez de 9.ª B.I.A.C.

Declaro que a transferência do 2.º tenente Rubens Eduardo Lanzilotti, para o C.P.O.R. do Rio de Janeiro, foi para ali servir como auxiliar de instrutor do Curso de Intendência.

## D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos — 1º vol. - 1939-40

Cr \$  
10,00

Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões) . . . . .

5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério do Trabalho — Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

## INTERIORES

### Diretoria da Justiça e do Interior

#### SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1912:

N. 351 — 3.713-41 — Domingos Moretti.  
 N. 352 — 3.717-41 — Ewaldo Doerner.  
 N. 353 — 4.257-41 — Sgimekiti Ogata.  
 N. 354 — 4.339-41 — Moysés Luiz.  
 N. 355 — 5.144-41 — Eduardo Hirtz.  
 N. 356 — 5.751-41 — Anna Cosenza de Franco.  
 N. 357 — 5.752-41 — Vicente Antonio de Franco.  
 N. 358 — 5.756-41 — Anastacio Ratachesky.  
 N. 359 — 6.090-41 — Antenor Beneti.  
 N. 360 — 6.277-41 — Max Hans Kindau.  
 N. 361 — 6.588-41 — Mathias Schmitt.  
 N. 362 — 6.779-41 — Serafim Orlandi.  
 N. 363 — 6.784-41 — Constança Nunes Reis.  
 N. 364 — 7.305-41 — Esber Zeitoune.  
 N. 365 — 7.477-41 — Luigi Faccini.  
 N. 366 — 8.060-41 — Henrique Cigaran.  
 N. 367 — 8.357-41 — Rosa da Costa Fernandes.  
 N. 368 — 8.382-41 — Estela Loibmann Pecis.  
 N. 369 — 8.383-41 — Mauricio Pecis.  
 N. 370 — 9.067-41 — Ludovica Stocchi Bromberg.  
 N. 371 — 9.314-41 — Antonio de Azevedo Ferreira Lage.  
 N. 372 — 9.413-41 — Antonio Barbero.  
 N. 373 — 9.414-41 — Juvenal Nigro.  
 N. 374 — 9.416-41 — Antonino Luiz.  
 N. 375 — 9.547-41 — Henrique Sancovsky.  
 N. 376 — 9.902-41 — Giovanni Napoli.  
 N. 377 — 10.252-41 — Alipio do Nascimento Veiga.  
 N. 378 — 10.263-41 — Francisco Freire de Oliveira.  
 N. 379 — 11.267-41 — Eduardo Maia Franco.  
 N. 380 — 12.433-41 — Jacques Jean Alphonse Bemelmans.  
 N. 381 — 12.891-41 — Ramon Esteves Penha.  
 N. 382 — 13.124-41 — Manoel Domingues Caetano.  
 N. 383 — 13.350-41 — Giovanni Beanchi.  
 N. 384 — 13.471-41 — Vicente Russo.  
 N. 385 — 13.604-41 — Naim Massim André.  
 N. 386 — 13.610-41 — Brunetto Cioni.  
 N. 387 — 13.849-41 — Jayme Tulio Machado Gonçalves.  
 N. 388 — 14.029-41 — Josephina Esther Canton.  
 N. 389 — 14.198-41 — Antonio Capuano.  
 N. 390 — 14.794-41 — José de Souza Moreira.

EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1912:

N. 391 — 15.130-42 — João Casimiro Franceschini.  
 N. 392 — Esther Kogan.  
 N. 393 — 15.879-41 — Iella Scardigli Lellis.  
 N. 394 — 15.882-41 — Domingos Lellis.  
 N. 395 — 15.957-41 — Albertino Paes Guedes.  
 N. 396 — 16.334-41 — Rodolpho Kander.  
 N. 397 — 17.014-41 — Bernardino Leonardi.

N. 398 — 17.911-41 — Paulo Scardazzi.  
 N. 399 — 18.494-41 — Emilio Vetere.  
 N. 400 — 18.772-41 — Carlos Bonanomi.  
 N. 401 — 20.103-42 — Kurt Emilio Germano Fernando von Laet.  
 N. 402 — 20.514-41 — Rosario Lauro.  
 N. 403 — 20.929-41 — Oscar dos Santos Martins.  
 N. 404 — 20.930-41 — Maria da Gloria Silva Martins.  
 N. 405 — 21.005-41 — João Chignone.  
 N. 406 — 21.312-41 — Irma Marazzato Furlanetto.  
 N. 407 — 21.321-41 — Charlotte de Campos.  
 N. 408 — 22.543-41 — Tuffi Alexandre Suaid.  
 N. 409 — 22.883-41 — Elias Aloure.  
 N. 410 — 23.154-41 — Maria Balbi Gallo.  
 N. 411 — 23.368-41 — José Lembi.  
 N. 412 — 24.283-41 — Frieda Anna Bertha Lacks.  
 N. 413 — 24.357-41 — Jacob Kosinski.  
 N. 414 — 24.424-41 — Richard Robert Burgere.  
 N. 415 — 24.830-41 — João Conquista.  
 N. 416 — 24.854-41 — Eugenio Perle.  
 N. 417 — 25.232-41 — Geraldo Siemon.  
 N. 418 — 25.308-41 — Fiorentino Segreto.  
 N. 419 — 25.310-41 — João Angelo Oliva.  
 N. 420 — 25.311-42 — Erich Bartseh.  
 N. 421 — 25.400-41 — Hans Rost.  
 N. 422 — 145-42 — Mariangela Cilanicio.  
 N. 423 — 164-42 — Carlos Henrique Luis Simon.  
 N. 4124 — 224-41 — João Baptista Pigatto.  
 N. 425 — José Mateos Garrido.  
 N. 426 — 463-41 — Pedro Molari.  
 N. 427 — 551-42 — Egydio Pinotti Gamba.  
 N. 428 — 739-41 — Daniel Murray.  
 N. 429 — 823-42 — Maria Nunziata Trunfo.  
 N. 430 — 1.002-42 — Carlos Facchina.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1912.

N. 431 — 1.511-42 — Domenica Stefanuto Picchi.  
 N. 432 — 1.525-42 — Francisco Fortunato.  
 N. 433 — 1.592-42 — Andréa Salvini.  
 N. 434 — 1.765-42 — Emilio Vanini.  
 N. 435 — 1.839-42 — Giuseppe Galasso.  
 N. 436 — 1.874-42 — Fernando Panacione.  
 N. 437 — 1.956-42 — Artemio Cugurra.  
 N. 438 — 1.994-42 — Antonio Flosi.  
 N. 439 — 2.351-42 — Caetano Barbalto.  
 N. 440 — 2.362-42 — Mario Nacinovic.

N. 441 — 2.441-42 — Bertha Flacks.  
 N. 442 — 2.514-42 — Serafino Fileppo Lelo.  
 N. 443 — 2.515-42 — Mario Vicente Lancro.  
 N. 444 — 2.905-42 — Raphael Barbieri.  
 N. 445 — 2.943-42 — José Barbieri Filho.  
 N. 446 — 3.098-42 — Guilherme Wasmsandsorff.

N. 447 — 3.134-42 — Bruno Chelli.  
 N. 448 — 3.198-42 — João d'Amato.  
 N. 449 — 4.085-42 — Arsenisia Angiolini Moscone.

N. 450 — 4.403-42 — Luisa Argelini Accetta.

N. 451 — 4.539-42 — Antonio Raso.  
 N. 452 — 4.543-42 — Januario Canale.

N. 453 — 4.625-42 — Natal Mandarino.  
 N. 454 — 4.888-42 — Caetano Basilo.

N. 455 — 5.030-42 — Francisco Romanelli.

N. 456 — 5.031-42 — Carmo Robillotta.

N. 457 — 5.033-42 — Luiz Antonio Zerbini.

N. 458 — 5.123-42 — Constantino Basso.

N. 459 — 5.141-42 — Geraldo Caprio.

N. 460 — 5.142-42 — Frida Nubschmid Wallig.

N. 461 — 5.216-42 — Donato di Donato.

N. 462 — 5.612-42 — José Favero.

N. 463 — 5.616-42 — João Jantorni.

N. 464 — 5.654-42 — Attilio Pabis.

N. 465 — 5.711-42 — Geraldo Tepedino.

N. 466 — 5.731-42 — Ildje Ranzini Foszali.

N. 467 — 5.825-42 — Luiz Favero.

N. 468 — 5.930-42 — Angelo Presotto.

N. 469 — 5.953-42 — Carmello Antonacci.

N. 470 — 6.104-42 — Tiso Andolfo.

N. 471 — 6.110-42 — Paschoal Mario Papeleo.

N. 472 — 6.163-42 — Francisco Paulo Milione.

N. 473 — 6.174-42 — Romeu Battesini.

N. 474 — 6.368-42 — Regina Celotto Senegaglia.

N. 475 — 6.369-42 — João Senegaglia.

N. 476 — 6.376-42 — Vicente Montesano.

N. 477 — 6.575-42 — Domingos Lamoglia.

N. 478 — 6.682-42 — Amedéa Fincato Correa.

N. 479 — 6.739-42 — Angelo Nappo.

N. 480 — 6.748-42 — Ugo Bernardini.

N. 481 — 6.831-42 — José Passerini.

N. 482 — 6.833-42 — Pedro Fornasaro.

N. 483 — 6.932-42 — Pedro Androsioni.

N. 484 — 7.158-42 — Otello Cavani.

N. 485 — 7.263-42 — Teresina Maria Agata Ascoli Droghetti.

N. 486 — 7.264-42 — Adolpho Droghetti.

N. 487 — 7.388-42 — José Russo.

N. 488 — 7.438 — Carlos Trivellato.

N. 489 — 7.443-42 — Silvio José Angelo.

N. 490 — 7.447-42 — Lione Pazilo.

N. 491 — 7.540-42 — Domingos Dorsa.

N. 492 — 7.559-42 — Nunzio Malzoni.

N. 493 — 7.581-42 — Giacomo Bifulco.

N. 494 — 7.582-42 — Ciro Rossatti.

N. 495 — 7.639-42 — João Santisi.

N. 496 — 7.730-42 — José Candia.

N. 497 — 7.746-42 — Raphael Logatti.

N. 498 — 7.846-42 — Moise David Hazan.

N. 499 — 7.848-42 — Raimondo Hazan.

N. 500 — 7.849-42 — Vicente Butori.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Comissão de Metalurgia

#### ATA NÚMERO SESSENTA E CINCO

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a sexagésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, Srs. coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de Fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e Engenheiro Civil Líbero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às qua-

torze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número quinhentos e oitenta e quatro ao Sr. representante da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, comunicando que a Comissão resolveu na forma do artigo quarto do decreto-lei mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove, permitir que aquela Sociedade venda seis mil quilos de sucata metálica, conforme requereu; ofício número quinhentos e oitenta e cinco ao Sr. Estanislau Cherques declarando que em consequência de

falta de transportes marítimos, e, em virtude das medidas ultimamente tomadas pelo Governo com relação à sucata, não será mais necessário prosseguir na arrecadação constante do ajuste estabelecido com esta Comissão a vinte e três de julho do corrente ano; devendo ser comunicado, por escrito, as quantidades já arrecadadas, mencionando as espécies, pesos, procedências e entregas, tudo visado pelos capitães dos Portos respectivos. Despacho número seiscentos e sessenta e dois, ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo encaminhando, para conhecimento, cópia do memorando número duzentos e quarenta e seis de três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, desta Comissão permitindo à firma Afonso Gialfoni & Irmão o embarque daquela Capital para Valparaíso de vinte engradados contendo cem banheiros de ferro; despacho número seiscentos e sessenta e três ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo autorizando à firma Afonso Gialfoni & Irmão a embarcar do porto de Santos para Valparaíso, República do Chile, vinte e seis engradados contendo cento e trinta e um banheiros de ferro pesando doze mil novecentos e setenta e dois quilos e trinta e um engradados contendo duzentos e cinquenta lavatórios de ferro pesando treze mil seiscentos e oitenta e cinco quilos; despacho número seiscentos e quatro ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha informando que foi recebido e recolhido ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras o material referido no ofício mil duzentos e cinquenta e seis de vinte oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina; despacho número seiscentos e oito ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, informando que foram tomadas providências para o transporte do material da pirâmide metálica do Morro Alto no Estado de Minas Gerais para o Distrito Federal, conforme solicitação de Paulo Ferreira Torres e outro; despacho número seiscentos e setenta ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, informando que foi enviado ao senhor Pinto Silva, Guarda Agrícola em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, um telegrama solicitando entregar à Capitania dos Portos daquele Estado mil quilos de ferro usado; despacho número seiscentos e setenta e dois, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, respondendo ao ofício reservado número quatrocentos e trinta e cinco, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e dois ao Excelentíssimo Senhor General Comandante da Segunda Região Militar, no qual comunica a existência de grande número de pirâmides metálicas no Estado de São Paulo e, como deve proceder com as mesmas; despacho número seiscentos e setenta e três, ao senhor Capitão dos Portos do Estado de São Paulo encaminhando, para conhecimento, a cópia do memorando número duzentos e cinquenta e sete de sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois da Comissão, autorizando a exportação para o Uruguai de vinte e dois teares para fabrico de lã, pretendida pela Indemex Industrial, Importadora e Exportadora do Brasil Sociedade Anônima. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de treze a nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois: ofício dezessete; despacho, quatorze; cartas, onze; memorandos, dez; guias de transportes, cento e vinte e três; rádios, vinte e seis; requerimentos, cento e cinquenta e nove; guias de exportação de coboragem mil trezentas e quarenta e duas; guias de exportação para o exterior, dezessete. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente como encerrados os trabalhos às dezesseis horas. (assinados) Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante Presidente; João Muller Neiva de Lima, Coronel; Manoel Pereira Reis Neto, Capitão de Fragata e Libero Oswaldo de Miranda, Engenheiro Civil; Alvaro Miguelote Vianna, capitão de corveta R. At., assistente.

## ATA NÚMERO SSESSENTA E SEIS

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, no aeroporto do Rio de Janeiro, a Comissão de Metalurgia pro-

cede à entrega do avião "Santo Cristo" ao Ministério da Aeronáutica, na ilustre pessoa do Exmo. Sr. ministro Salgado Filho. Trata-se de um avião de treinamento avançado, doado pelos comerciantes brasileiros e portugueses, na maioria estabelecidos no bairro do Santo Cristo, com comércio de metais usado e máquinas reconhecidas, que, num gesto patriótico e fidalgo, cotizaram-se para esse fim. A Comissão de Metalurgia está sinceramente sensibilizada com a honrosa incumbência, na escolha do parafuso, promovida pelos doadores, incumbência esta que não é mais do que uma demonstração pública da verdadeira harmonia existente entre o comércio de "metais usados" e o órgão governamental que o regula e orienta. Esta carinhosa e oportuna oferta não é mais do que o esforço de guerra do comércio em questão, consequente da alta compreensão dos doadores, em

face do momento grave que o país atravessa, aliada ao esforço incansável do grande jornalista patricio doutor Assis Chateaubriand, um dos maiores animadores da presente campanha em benefício da aviação do Brasil, verdadeiro criador e fomentador de novos aviadores para a guarda avançada dos céus do Brasil. A Comissão faz votos para que o avião "Santo Cristo" siga o seu destino, traçando uma trajetória feliz na formação de jovens cheios de fé e futuros aviadores para o serviço da causa da Pátria, correspondendo a intenção dos seus doadores. — Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante, presidente. — João Muller Neiva de Lima, coronel. — Manoel Pereira Reis Neto, capitão de fragata. — Libero Oswaldo de Miranda, engenheiro civil. — Alvaro Miguelote Vianna, capitão de corveta assistente. — Contere. — Alvaro Miguelote Vianna, capitão de corveta R. At., assistente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 30 de novembro de 1942 (aditamento)  
MTIC. 40.420-42 (P.99.4M) (A. 253.3) (D. 22-12) — Vitorino Mendes, residente no Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser restabelecido o pagamento da importância relativa ao seguro invalidez que lhe foi concedido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Das informações constantes do processo, verifica-se que foi providenciada a remessa dos elementos necessários à Delegacia do mesmo Instituto, naquele Estado, a fim de ser feita a imediata transferência do benefício, na forma solicitada pelo requerente. Transmite-se e arquive-se.

MTIC. 40.362-42 (P. 99.4L) (A. 253.3) (D. 22-12) — Honorato Coelho Lemos, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando providências no sentido de ser restabelecido o pagamento do seguro-invalidez, que lhe foi concedido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A informação prestada pelo Instituto aludido esclarece que o benefício concedido ao interessado, na importância mensal de Cr\$ 87,60, vem sendo pago normalmente. Acrescenta a informação que foram pagas igualmente as mensalidades relativas ao período de 9 de maio de 1941 à 30 de setembro do corrente ano. Transmite-se e arquive-se.

#### Dia 4 de dezembro (aditamento)

MTIC. 2.700-42 (P. 78.1) (A.314.2) (D. 22-12) — Ministério das Relações Exteriores, transmitindo o convite do governo dos Estados Unidos Mexicanos, para que o Governo Brasileiro se faça representar na Exposição Panamericana, a ser inaugurada na cidade do México. — Transmite-se a informação ao Ministério das Relações Exteriores e arquive-se. — (É do teor seguinte a informação a que alude o despacho: "Sr. ministro: por ofício de 2 de janeiro de 1942, o Ministério das Relações Exteriores transmite a este cópia de uma nota da Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos no Rio de Janeiro, em que o governo desse país formula convite ao governo brasileiro para que se faça representar na Exposição Panamericana que deveria inaugurar-se na cidade do México em 12 de outubro de 1942, encerrando-se em 30 de maio de 1943. Submetido o assunto ao Conselho Federal do Comércio Exterior, ex-vi do que dispõe o art. 4.º letra "b" do decreto n. 1.163, de 17 de março de 1937, opinou esse órgão favoravelmente ao comparecimento do Brasil ao certame mexicano. Encaminhado o processo ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio informa o respectivo diretor haver se entendido pessoalmente com a Embaixada do México nesta Cr-

pital, tomando conhecimento, então, da resolução do governo daquele país no sentido de adiar sine die a realização do certame, tendo em vista as dificuldades de transportes e a agraviação da situação internacional. Nessas condições, parece-nos que só resta, como propõe o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, arquivar o processo cientificando-se o Ministério das Relações Exteriores".

#### Dia 9 (aditamento)

MTIC. 40.404-42 (P. 99.4S) (A. 256) (D. 22-12) — Maria das Mercês de Sousa reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que não atendeu a um seu requerimento, pedindo pensão por morte do companheiro. Informa a Caixa de Aposentadoria e Pensões que o processo foi mandado arquivar por falta de interesse da reclamante que não apresentou no prazo legal os documentos exigidos. Deve, pois, a petição renova a instância, voltando à instituição de previdência, reiterando o pedido e juntando a documentação necessária. Em caso de ser-lhe negada a pensão, cabe-lhe recurso para o Conselho Nacional do Trabalho. Transmite-se, com a informação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, e arquive-se.

#### Dia 12 (aditamento)

MTIC. 40.417-42 (P. 93.3) (A. 076.1) (D. 22-12) — A Amazonas Engineering Company Limited recorre do despacho do diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho que lhe impôs a multa pelo não cumprimento do disposto no art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Preliminarmente, deixa de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal, eis que o despacho recorrido foi publicado no Diário Oficial de 25 de junho e o recurso somente apresentado em 30 de julho, quando já se esgotara o prazo de 30 dias concedido pelo decreto-lei n. 3.391, de 7 de julho de 1941. E ainda que assim não fora, o recurso não elide a infração que permanece efetiva, porquanto a exigência legal é no sentido da remessa ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho da documentação citada no art. 176 do decreto-lei n. 2.627, e não de mera referência às suas fontes, como foi feito pela recorrente. Publique-se e arquive-se.

MTIC. 1.650-40 (P.93.3) (A.021.4) (D. 22-12) — A S. A. Mineração Baiana, com sede nesta praça, constituída em junho de 1937, com o objetivo de fazer "o estudo, a pesquisa e a exploração da indústria de mineração em geral" pretendendo adaptar-se às disposições do art. 143, parágrafo 1.º da Constituição de 10 de novembro de 1937 e ao decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, que reservaram aos brasileiros o aproveitamento industrial das minas, apresentou ao Registro do Comércio, para o devido arquivamento, a ata de sua assembléia geral extra-

ordinária realizada em 17 de junho de 1939, pela qual foi deliberada a alteração dos artigos 1.º e 2.º dos seus estatutos. Pela modificação introduzida o objetivo social passou a ser de "estudo técnico e financeiro da mineração em geral, facilitando aos interessados a obtenção dos meios necessários à exploração industrial ou comercial de jazidas ou minas". Foi negado o arquivamento solicitado. Entendeu o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que a deliberação da referida assembleia feria o disposto no art. 128 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, — a que se subordinavam, então, as sociedades por ações — pois não era lícito às assembleias mudarem ou transformarem o objetivo essencial da sociedade. Entendeu, também, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que, passando a sociedade a ter por objeto financiar (ou facilitar os meios para) a exploração comercial ou industrial de jazidas ou minas, o seu funcionamento estava condicionado a prévia autorização do Ministério da Fazenda, por força do disposto no art. 3.º, n. 2 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Não se conformando com o despacho, dele recorre a S. A. Mineração Baiana. Ouvido o consultor jurídico deste Ministério, concorda este em que não houve mudança do objeto essencial da sociedade, mas, quanto à parte relativa à autorização do Ministério da Fazenda, julga de conveniência o pronunciamento desse órgão da administração federal. Mas, não tem razão a recorrente. O sentido ambíguo dado à nova redação do art. 2.º dos seus estatutos, permite a conclusão de que a sociedade, depois de proceder aos estudos técnicos e financeiros das jazidas ou minas, facilitará ou fornecerá aos interessados os meios necessários à exploração das mesmas, o que, positivamente, constitui uma operação prevista no art. 3.º, n. 2, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, citada, e condicionado à autorização do Ministério da Fazenda. Não bastam os esclarecimentos fornecidos pela recorrente, em requerimento à parte, segundo os quais não vai a sociedade se entregar a operações financeiras previstas no regulamento bancário. O preceito estatutário não oferece dúvida quanto à possibilidade dessa realização e isso impõe a sua reforma. Ademais, encaminhado o processo ao Ministério da Fazenda e ouvidos os seus órgãos técnicos e jurídicos são unânimes as conclusões pela modificação do art. 2.º dos estatutos da recorrente. Nessa conformidade, nego provimento ao recurso da S. A. Mineração Baiana para o efeito de ser alterada a redação do art. 2.º dos seus estatutos, salvo se preferir a recorrente obter do Ministério da Fazenda a devida autorização para funcionar.

MTIC 40.412-42 (P. 99.4 F) (A.223.3) (D. 22-12) — Ana Florindo, empregada da Textil Assada Abdalla, S. A., de Salto, Estado de São Paulo, pede providências no sentido de ser dada solução a um processo de classificação de lesão por acidente do trabalho, de que foi vítima. O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ouvido a respeito, informa que a classificação já foi feita, tendo sido devolvida à seguradora. E acrescenta que o termo de indenização, depois de assinado e visado pela Inspetoria de Seguros da 5.ª Circunscrição, foi remetido à Curadoria de Acidentes do Trabalho da comarca de Itú, estando a indenização calculada em Cr\$ 1.224.40. Nada mais restando, pois, a providência, transmite-se e arquivase.

MTIC 40.458-42 (P. 93.2) (A. 342) (D. 22-12) — Pring Torres & Cia., Ltda., desta praça, submete a arquivamento na Secção do Registro de Comércio uma alteração de seu contrato social ocorrida em 20 de maio de 1940. Examinado o processo, observou a Secção especializada do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que o nome do sócio Custódio Teixeira Pring Torres, assim declarado, não conferia com aquele constante da respectiva prova de identidade apresentada. Feita a exigência, volta a requerente em 12 de março de 1941, esclarecendo que o sócio Custódio Teixeira Torres, desde 1918,

data da constituição da firma, passara a adotar, para fins comerciais, o sobrenome Pring, mantido em todas as posteriores alterações que foram arquivadas até 1937. O Sr. procurador comercial se manifesta de acordo, tendo sido, no entanto, mantida a exigência. Replica a interessada com a petição de folhas 11, tendo a secção competente mantido o seu anterior parecer com fundamento em inúmeros julgados do Departamento, confirmados em grau de recurso pela autoridade superior. Objeta o Sr. procurador comercial que os inúmeros julgados que se refere a informação são recentes e que a adoção do nome para fins comerciais foi operada em 1918, razão pela qual julga desaconselhável a modificação em 1942. Nessas circunstâncias mantém o seu parecer anterior. Ouvido o Sr. consultor jurídico deste Ministério, conclui este no respectivo parecer que é contrário à doutrina e à jurisprudência o uso de nome diverso do civil para fins comerciais, não havendo como reconhecer que contra o texto legal e a ordem pública se anteponham conveniências particulares. O Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, referindo-se ao critério adotado pelo Departamento, desde 1940, com apoio em decisão ministerial, no sentido de serem repelidas as alterações de nome para fins comerciais, julga a questão complexa e delicada, submetendo-a, por isso mesmo, à consideração superior. Isto posto e, considerando que a mudança de nome para fins comerciais, ao tempo em que se operou — 1918 — foi considerada legal pela Repartição competente; considerando que, posteriormente, diversas alterações do contrato social da mesma firma foram arquivadas sem qualquer objeção por parte do Registro do Comércio; considerando que, no caso em apreço, a mudança de nome para fins comerciais ocorreu na conformidade da lei, pois somente em 1940 se firmou jurisprudência sobre o assunto, resolvendo as controvérsias até então existentes; considerando que o nome comercial, representado pelo conceito e pelo crédito do restabelecimento, pelo valor da freguesia, pelas possibilidades econômicas da firma, representa um bem patrimonial; resolve determinar ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio que proceda ao arquivamento da alteração de contrato da firma Pring Torres & Cia., na forma da inicial.

## Dia 14 (aditamento)

MTIC 40.539-42 (P.99.4M) (A.023.9) (D.22-12) — José Carmelito de Matos, residente em Minas Gerais, solicitando suspensão do processo executivo movido contra o mesmo pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A reclamação do interessado não deve ser conhecida, posto que não atendeu aos trâmites previstos no decreto-lei n. 63, de 14 de fevereiro de 1937, que rege a cobrança do débito das instituições de previdência social, não incumbindo ao titular da pasta do Trabalho conhecer originariamente de reclamação sobre tais assuntos. Assim, pois, cumpre ao interessado seguir, na defesa dos seus interesses, o disposto no referido decreto-lei. — Transmite-se e arquivase.

MTIC 19.994-42 (P.93.2) (A.134) (D.22-12) — Companhia Luz e Força Santa Cruz fazendo consulta sobre interpretação de decisão da Comissão do Imposto Sindical. — A dúvida suscitada pela Companhia Luz e Força Santa Cruz, pelo confronto das decisões proferidas nos processos CIS 10-42 e 11-42, não procede. No processo 10-42 a Comissão do Imposto Sindical concluiu: "As empresas que não efetuaram o recolhimento das contribuições referentes ao ano de 1942, do imposto sindical, deverão recolhe-las diretamente aos sindicatos, cabendo ao Banco do Brasil apenas recolher essas contribuições no exercício de 1942". No processo CIS 11-42 a conclusão foi a seguinte: "A época para o recolhimento do imposto sindical a que se refere o decreto-lei n. 2.377 só deve ser entendida com relação às categorias já enquadradas. Não havendo sindicato referente à categoria, aplica-se o disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, devendo ser feito o recolhimento, desde logo, em favor do Fundo Social

Sindical". Ora, no primeiro caso a resolução foi que o recolhimento devia ser feito diretamente ao Sindicato porque se tratava de uma categoria já enquadrada, decisão que se não aplica ao segundo processo, por isso que, na consulta formulada pela Companhia declarou não existir sindicato das empresas hidroelétricas, quer para os empregadores, quer para os empregados. Cumpre, portanto, à consulete efetuar o recolhimento na conformidade do que foi decidido. — Transmite-se e arquivase.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 16 do mês corrente, à página 18.239, faz-se necessária a correção seguinte:

Processo:

MTIC 39.574-42 — na referência, onde está — (A.351.1) — leia-se — (A.251.1).

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## PRIMEIRA SECÇÃO

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1942

## Requerimentos

## Contratos:

P. N. 19.326-42 — De Vieira & Rebelo, sociedade solidária, composta dos sócios João Antonio Vieira e Manoel José Rebelo, à rua Itamaraty n. 30, com o capital de ..... Cr\$ 10.000.00, por tempo indeterminado, com o comércio de botiquim. Arquivado sob número 156.105.

P. N. 14.082-42 — Da Firfa M. Duarte & Rocha, composta dos sócios solidários Manoel José Duarte e Joaquim Ferreira da Rocha, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Senador Pompeu n. 174, com o capital de Cr\$ 30.000.00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.101.

P. N. 19.057-42 — Da firma Madalena & Miranda, composta dos sócios solidários Augusto de Miranda Azevedo e Madalena Kruczan, para o comércio de bijouterias, joias, relógios e artigos para presentes, com sede nesta cidade, capital de Cr\$ 30.00.00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.100.

P. N. 19.860-42 — Da firma B. Paiva & Cia., composta dos sócios solidários Carlos Barbosa de Paiva e do sócio de indústria Hilario Ruiz Branco, para o comércio de botiquim, restaurante e bilhares, à avenida 28 de Setembro n. 213 com o capital de Cr\$ 40.00.00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 156.093.

P. N. 15.998-42 — De Antunes & Silva, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Isidro Antunes e Antonio João da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à estrada Quitungo n. 1.677 e à estrada Braz de Pina n. 1.867, matriz e filial, respectivamente, com o capital de Cr\$ 20.000.00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.090.

## Alterações:

P. N. 10.515-42 — De Silva & Lemos Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Fortunato Teixeira de Lemos que cede e transfere ao sócio Joaquim da Silva 9 das suas 10 quotas pelo valor de Cr\$ 22.500.00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.101.

P. N. 19.208-42 — De Panificação Paulista Ltda., para efeito de admissão do sócio Francisco Teixeira de Magalhães, aumento do capital social para Cr\$ 600.000.00 e outras modificações. Arquivado sob n. 156.103.

P. N. 20.763-42 — De Mercarias Cariocas Ltda., para efeito de admissão dos sócios Manoel Teixeira Leite, Hilario Teixeira Leite, Benigno Dias Macedo, Antonio Monteiro de Amorim, Serafim Rodrigues da Silva, Albino Bastos, Pausanias José Guedes, Walter de Azevedo Maia, Nelson Luiz, Sebastião Carvalho Batista, Heróides Cardoso da Silva, aumento do capital social para Cr\$ 400.000.00 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.102.

P. N. 22.000-42 — De I. F. Silva & Cia., para efeito de retirada de um sócio comanditário Arthur Ricardo Rosa, com haveres no

valor de Cr\$ 5.000,00, redução do capital social para Cr\$ 10.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.098.

P. N. 19.429-42 — De Francisco & Filho, para efeito de retirada do sócio Pedro Francisco, com haveres no valor de Cr\$ 32.255,00, aumento do capital social para 150.000,00 modificação da razão social para Jabur & Francisco, admissão do sócio Jorge Calil Jabur. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.099.

P. N. 19.039-42 — De Fritz Beck & Cia. Ltda., para efeito de modificação da razão social para Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Ltda., e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.096.

P. N. 17.707-42 — Da firma Ferreira de Mattos & Cia. Ltda., modificando as cláusulas 6, 10, 15 e 16.ª do contrato social, continuando a mesma razão social além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.095.

P. N. 19.995-42 — De Empresa de Anúncios Lider Ltda., para efeito de retirada do sócio Manoel Brandão que cede e transfere sete das suas quotas ao sócio Ricardo de Miranda Ribeiro e as duas restantes ao novo sócio Oduvaldo do Nascimento Mota, aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.094.

P. N. 21.403-42 — De Alofan Envolvórios Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Otavio Campos Povoia Filho que cede e transfere 4 das suas 5 quotas, pelo valor de Cr\$ 40.000,00, ao sócio Otto Pieper. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.092.

#### Distratos:

P. N. 15.885-42 — Da firma Gomes & Silveira, pela retirada da sócia D. Rita de Cassa Gomes, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 10.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Nelson da Silveira Gomes, no valor de Cr\$ 10.086,90. — Arquivado sob n. 156.097.

P. N. 18.467-42 — De Arnaldo Gomes & Velloso Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel David Vellozo que cede suas quotas no valor de Cr\$ 30.000,00 ao sócio Arnaldo Mata Gomes que assume o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 75.000,00. — Arquivado sob n. 156.091.

#### Firmas individuais:

P. N. 18.769-42 — De Simon Lewovitch, para o comércio de lapidação de pedras semipreciosas, à rua Riachuelo n. 341, sobrado, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.507.

P. N. 20.996-42 — De Sebastião Orlando do Carmo, com o comércio de carvão vegetal por atacado, à rua Santa Maria n. 47, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob número 103.506.

P. N. 21.030-42 — De Mario Henrique Ghilione Moreira, com o comércio de varejo de artigos de charutaria, à rua São José n. 86 (porta), com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob n. 103.502.

P. N. 20.803-42 — De Manoel S. Botelho, com o comércio de vendas de materiais para construções e indústria de transportes, à rua S. Clemente n. 176, casa 1, com o capital de Cr\$ 550.000,00. — Registrada sob n. 103.498.

P. N. 19.924-42 — De J. O. Ferreira, com o comércio de café, bar, leiteria e bilhares, à avenida Automovel Club n. 679, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob número 103.494.

P. N. 13.766-42 — De Lucio Garcia, com o comércio de armário, à estrada Monsenhor Felix n. 454, 1.ª loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.497.

P. N. 21.101-42 — De José Rosa Filho, com o comércio de representações por conta própria, consignações e subconsignações, com o capital de Cr\$ 4.000,00, à rua Miguel Couto n. 37, 1.º andar, sala 3. — Registrada sob número 103.492.

P. N. 20.790-42 — De José Antonio Cristiano de Barros, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua do Trabalho n. 16, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrada sob n. 103.491.

P. N. 19.623-42 — De José Arthur Varzea, com o comércio de pedras preciosas e oficina

de lapidação, à rua da Alfândega n. 74, 2.º andar, salas 3 e 4, com o capital de Cr\$ 15.000,00. — Registrada sob n. 103.490.

P. N. 20.985-42 — De Franklin Ramos Pereira, com o comércio de cerâmica (objetos artísticos), à avenida Salvador de Sá n. 187, loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.488.

P. N. 21.021-42 — De F. Curi, com o comércio de roupas feitas e miudezas, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Carolina Meyer n. 21, 2.ª loja. — Registrada sob n. 103.487.

P. N. 20.277-42 — De F. Bento da Ponte, com o comércio de bebidas, à rua Sacadura Cabral n. 333, com o capital de Cr\$ 160.000,00. — Registrada sob n. 103.484.

P. N. 21.091-42 — De Francisco da Rosa Fariado, com o comércio de bilhetes de loterias, à rua Arquiás Cordeiro n. 303-B, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.483.

P. N. 20.793-42 — De Euclides Vieira da Silva, com o comércio de quitanda, lenha e carvão, à rua Arapá n. 313, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob n. 103.482.

P. N. 20.800-42 — De Candido H. dos Santos, com o capital de Cr\$ 50.000,00, com o comércio de escritório de perícias em contabilidade e administração de bens, à avenida Almirante Barroso n. 91, salas 917-918. — Registrada sob n. 103.476.

P. N. 20.741-42 — De Agostinho Dias de Souza, com o comércio de lenha e carvão, à rua Bom Pastor n. 57, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob n. 103.472.

P. N. 20.961-42 — De Antonio Barroso, com o comércio de carvão e lenha, à estrada S. Pedro de Alcantara n. 1.132, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.469.

P. N. 23.003-42 — De José F. Fraguito, com o comércio de botiquim e bilhares, à rua 24 de maio n. 463-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.467.

P. N. 21.115-42 — De P. Coelho, com o comércio de máquinas em pequena escala, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à rua Teófilo Ottoni n. 159. — Registrada sob o número 103.503.

P. N. 10.344-42 — De Manoel Pietro Lloret, com o comércio de relojoaria, à rua do Catete n. 288-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.499.

P. N. 20.752-42 — De J. de Sá Peixoto, com o comércio de escritórios comerciais, à rua do Teatro n. 1, sala 3, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.493.

P. N. 9.448-42 — De Celani Amedeo, com o comércio de bombeiro hidráulico, à rua Voluntários da Pátria n. 451, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob número 103.477.

#### Registro complementar:

P. N. 17.744-42 — Da firma Domingos F. da Silva para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 25.000,00 e ampliação do comércio, pelo adiconamento duma sala de bilhares. — Registrada sob n. 103.478.

P. N. 18.209-42 — De Urbino José Barreira, para ampliação do gênero de comércio de botiquim, para botiquim e bilhares. — Registrada sob n. 103.508.

P. N. 20.860-42 — De Alfredo Teixeira da Silva, para efeito de abertura de uma filial, à avenida Automovel Clube n. 2.886, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 103.471.

P. N. 20.781-42 — De E. Sevi, para efeito de abertura de filial em São Paulo, Estado de São Paulo e aumento do capital social para Cr\$ 400.000,00. — Registrada sob n. 103.481.

P. N. 21.955-42 — De Frida Pupkin, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 20.000,00 e mudança da casa matriz para a rua da Constituição n. 12, loja. — Registrada sob n. 103.485.

P. N. 21.889-42 — De H. Gunther, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 103.489.

#### Firmas sociais:

P. N. 21.961-42 — De M. Machado & Costa; P. N. 21.951-42 — De Domingos & Nogueira da Rocha; P. N. 22.148-42 — De Prado & Jansen; P. N. 22.436-42 — De Sociedade In-

dustrial, Comercial e de Representações "Inco" Ltda.; P. N. 22.389-42 — De Manufatura de Ampolas Vitronac Ltda.; P. N. 18.359-42 — De Locatelli & Pinto; P. N. 15.334-42 — De J. Nunes & Ramos; P. N. 21.952-42 — De Fernandes & Novaes; P. N. 21.908-42 — De Bernardino & Lourenço; P. N. 22.036-42 — De Bernardino & Silva; P. N. 21.953-42 — De Aquilino & Silva; P. N. 19.910-42 — De Arthur Sievers & Comp.; P. N. 15.707-42 — De Café e Bar Futurista Limitada. — Registradas sob ns. 103.500, 103.479, 103.504, 103.505, 103.501, 103.496, 103.495, 103.486, 103.475, 103.474, 103.473, 103.470 e ..... 103.468.

#### Firmas individuais:

P. N. 19.531-42 — De Eduardo J. Farah, para o comércio de construções, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, sala 704. — Registrada sob n. 103.480.

#### Ata:

P. N. 21.290-42 — Do Banco Moscoso Castro S.A., rua da Alfândega n. 51. — Arquivado sob n. 18.550.

#### Registro de contrato de preposto comercial:

P. N. 22.283-42 — De O. Cardoso. — Registrado sob n. 41.625.

P. N. 22.284-42 — De Eletro Técnica — Empresa Fornecedora do Brasil, Ltda. — Registrada sob n. 41.626.

#### Autorização para funcionar:

P. N. 22.363-42 — De Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Registrada sob n. 41.624.

#### Desistências:

P. N. 18.992-42 — De Calor Limitada. — Deferido; P. N. 3.365-42 — De Sociedade Comercial Textilana Ltda. — Deferido; P. N. 4.953-42 — De Mendonça Ramos & Comp. Ltda. — Deferido.

#### Indeferido:

P. N. 20.697-42 — De Brasil Química Ltda.

#### Exigências:

P. N. 10.085-42 — De Souza, Irmão & Martins; P. N. 16.434-41 — De Francisco Henrique Cunha; P. N. 4.849-42 — De Josef Leopold Franz Jakob; P. N. 11.225-42 — De J. Pereira & Lima; P. N. 11.946-42 — De Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda.; P. N. 14.526-42 — De Sociedade Belga Comissária de Café Ltda.; P. N. 15.917-42 — De Norberto Macedo & Comp. Ltda.; P. N. 17.265-42 — De Aliança Imobiliária Locativa Palame S.A.; P. N. 17.266-42 — De Aliança Imobiliária Locativa Palame S.A.; P. N. 17.524-42 — De Química Industrial Brasileira Ltda.; P. N. 17.580-42 — De Imobiliária Marapé Ltda.; P. N. 18.252-42 — De Larborquímica Ltda.; P. N. 18.839-42 — De Laboratório Flomá Ltda.; P. N. 19.077-42 — De Ludwig Alfred Stern; P. N. 19.453-42 — Da Companhia Abade Moss Ltda.; P. N. .... 20.002-42 — De J. Moreira & Costa Ltda.; P. N. 20.034-42 — De Victor Soares & Comp. P. N. 20.326-42 — De S. Campos & Pinto; P. N. 20.372-42 — De Laboratório Alpha Ltda.; P. N. 20.397-42 — De Corrêa & Puga; P. N. 20.410-42 — De Nilo & Silva; P. N. 20.413-42 — De Alex. Reiter & Comp.; P. N. 20.544-42 — De Barros & Castanheira; P. N. 20.485-42 — De Bar Flora Ltda.; P. N. ... 20.544-42 — De Ercolino Deluca; P. N. .... 20.602-42 — De Celso Coelho Ribas; P. N. 20.615-42 — De Alberto de Sá; P. N. .... 20.706-42 — De Manoel Pinto de Carvalho; P. N. 20.882-42 — De Empresa Editora Unidade Ltda.; 20.960-42 — De Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda.; P. N. 21.007-42 — De Café Paulista Ltda.; P. N. 21.161-42 — De M. Guilherme de Abreu; P. N. 21.185-42 — De Antonio Ferreira da Silva; P. N. 21.187-42 — De Domingos Machado Leonardo; P. N. 21.207-42 — De Waldemar Violante; P. N. 21.256-42 — De Wdi A. Aquim; P. N. 21.269-42 — De Eduardo Prazeres; P. N. 21.273-42 — De Emilio Rivera Alvarez; P. N. 21.316-42 — De Ernesto Piconne; P. N. 21.324-42 — De Waldevino da Silva; P. N. 21.358-42 — De Metalúrgica Bonsucesso Ltda.; P. N. 21.377-42 — De J. Corrêa Avila & Comp.; P. N. 21.595-42 — Da Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul"; P. N. 21.656-42 — De Drogeria e Farmácia

União Ltda.; P.N. 21.670-42 — De Mario Ferreira de Oliveira Mendes; P.N. 21.698-42 — De Walter Neine; P.N. 21.726-42 — De Abilio de Arede; P.N. 21.745-42 — De Abram Majer Kawa; P.N. 21.867-42 — Da Companhia Imobiliária Ameríndia S.A.; P.N. 21.876-42 — De Raymond L. A. Weber; P.N. 21.995-42 — De L. A. Guimarães Cotia; P.N. 22.136-42 — De Sergio Machado de Mello e Alvim; P.N. 22.195-42 — De M. E. Schreiber; P.N. 22.196-42 — De Maurycy Kupermann; P.N. 22.198-42 — De Salman Herbach; P.N. 22.202-42 — De Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.; P.N. 22.227-42 — De Costa & Costa; P.N. 22.583-42 — De Guilherme Vidal de Almeida; P.N. 22.589-42 — De Adalberto dos Santos Ferreira; P.N. .... 22.666-42 — De Walter & Teixeira; P.N. 22.732-42 — De René Richer; P.N. 22.753-42 — De Alberto da Costa e Souza; P.N. .... 22.870-42 — De José Moreira da Silva; P.N. 22.893-42 — De Eugenio Guadagnin; P.N. 22.968-42 — De Aurelio de Souza Braga; P.N. 22.945-42 — De Manoel Augusto Miranda; P.N. 22.973-42 — De Luiz Lourenço. — Satisfacçam as exigências.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

### Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 39 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1942

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.<sup>a</sup> Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783 — de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, interino, classe — II — Cristovam Breiner, durante o impedimento do mesmo, os fiscais de seguros, classe L — Lourival de Azevedo Soares, Amilcar Santos, José Junqueira Ferreira da Silva e José Pereira da Silva e, os interinos, classe II — Nilande Medrado Dias, Roberto Brandão Libânio, Cícero Brasileiro de Melo e Manoel Moraes, a partir da presente data.

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:  
Great American Insurance Company.

Fiscal Nilande Medrado Dias:  
Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro.

Fiscal Amilcar Santos:  
The Home Insurance Company.  
Seguradora Indústria e Comércio — Seg. Ac. Trabalho.

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:  
Sociedade Mútua de Seguros Gerais — A Universal.

Fiscal José Pereira da Silva:  
L' Union — Cia. de Seguros contra Fogo.

Fiscal Roberto Brandão Libânio:  
El Fenix Sudamericano.

Companhia de Seguros Americana.  
Fiscal Cícero Brasileiro de Melo:  
União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais.

Companhia de Seguros Pelotense.  
Fiscal Manoel Moraes.  
Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros.  
Ao conhecimento dos interessados.

## CIRCULAR N. 56

### Classificação de lesão

Dia 18 de dezembro de 1942

Sr. inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados:

| Número | Natureza da lesão                                                                                                  | Grau | Índice | Número | Natureza da lesão                                                                 | Grau | Índice |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 31     | Paralisia definitiva do nervo facial. Redução de dois terços da visão e paralisia da pálpebra superior em um olho. |      |        | 289    | Imobilidade da 3. <sup>a</sup> falange do indicador M. S.                         |      |        |
|        | Redução, em grau máximo, de capacidade auditiva de um ouvido com zumbido.                                          |      |        |        | Perda da 3. <sup>a</sup> falange de um dedo secundário M.S.                       |      |        |
|        | (Processo n. 8.521-42) .....                                                                                       | —    | 23     |        | (Processo n. 8.453-42) .....                                                      | —    | 2      |
| 103    | Perda da mão principal.                                                                                            |      |        | 294    | Pequena redução de movimentos de um dedo secundário M.P.                          |      |        |
|        | Perda de um dedo secundário M.S.                                                                                   |      |        |        | Pequena redução de movimentos do mínimo M.P.                                      |      |        |
|        | Processo n. 7.431-42) .....                                                                                        | —    | 22     |        | (Processo n. 8.513-42) .....                                                      | —    | 2      |
| 106    | Perda das 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> falanges do polegar M.S.                                               |      |        | 357    | Anquilose completa da articulação do tornozelo de um pé, acarretando claudicação. |      |        |
|        | Imobilidade, em flexão, do indicador M.S.                                                                          |      |        |        | (Processo n. 8.540-42) .....                                                      | —    | 6      |
|        | Imobilidade, em flexão, dos dois dedos secundários M.S.                                                            |      |        |        |                                                                                   |      |        |
|        | (Processo n. 7.397-42) .....                                                                                       | —    | 15     |        |                                                                                   |      |        |

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. — *Edmundo Perry*, diretor.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Inspetoria

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DNT. 20.047-38 — O Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — O assunto a que alude o processo já foi convenientemente solucionado pelo decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, e pelas portarias SCh 342, de 12-8-40 e 850, de 20-8-42. Transmitta-se e arquivê-se. Em 21-2-42.

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 21 de dezembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40:  
DNT. 24.837-42 — J. M. Neves. — Cr\$ 10,00. Em 15-12-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT. 20.673-42 — José M. Guimarães. — Cr\$ 200,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.803-42 — F. Pinto & Figueiredo. — Cr\$ 200,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.636-42 — Manoel Pereira Homem. — Cr\$ 200,00. Em 16-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:  
DNT. 32.675-41 — José Maria da Costa. — Cr\$ 1.000,00. Em 16-12-42.

DNT. 18.512-42 — Adão Prince. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.095-42 — Julio Quintela & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.792-42 — Oliveira & Almeida. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.766-42 — José Lisboa Sobrinho. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.073-42 — Lipa Zonenchein. — Cr\$ 500,00. Em 16-12-42.

DNT. 20.940-42 — J. M. de Almeida. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 20.965-42 — Carlos de Castro e Souza. — Cr\$ 500,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.290-42 — Hypolito Gomes da Silva. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.537-42 — José Afonso de Miranda. — Cr\$ 1.000,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.993-42 — Alcides Silveira. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.158-42 — Francisco Plá. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.727-42 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.615-42 — L. A. Brendim. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.605-42 — Souza & Oreiro. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.583-42 — Ayres dos Santos & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 15-12-42.

DNT. 22.414-42 — A. Brasil & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.700-42 — Lourival da R. Vaz. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.479-42 — Perez & Gonzalez Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 15-12-42.

DNT. 24.824-42 — José Moreira de Oliveira. — Cr\$ 50,00. Em 14-12-42.

DNT. 25.270-42 — F. Vidal. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.719-42 — Philomena Duran Lopes. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.343-42 — Simões Coelho & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.021-42 — J. Teixeira da Silva & Figueiredo. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.842-42 — Placereani & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.271-42 — Oscar Moreira & Carvalho. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.480-42 — Manoel Joaquim Teles. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.718-42 — Manoel L. da Cunha Vasconcellos. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.075-42 — Godofredo Alexandre. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 23.979-42 — Constantino Augusto. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.296-42 — João Akui. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.285-42 — José da R. Freitas. — Cr\$ 500,00. Em 15-12-42.

DNT. 25.262-42 — Luiz Lourenço. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 25.449-42 — Antonio Guimarães & Oliveira. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 24.849-42 — Arlindo Carneiro Rodrigues. — Cr\$ 50,00. Em 16-12-42.

DNT. 22.130-42 — Bartholomeu Rugiero. — Cr\$ 100,00. Em 15-12-42.

#### Pedidos de certidões:

DNT. 13.703-42 — J. Confalonieri. — Defiro o pedido de fls. 22. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-12-42.

DNT. 21.598-42 — Armando Ramos & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-12-42.

DNT. 20.685-42 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 15-12-42.

DNT. 25.974-42 — S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-12-42.

DNT. 26.035-42 — Prado Rebello & Cia. Ltda. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 16-12-42.

DNT. 26.222-42 — Abel Gomes Correia. — Declare o fim a que se destinará a certidão requerida. Cite o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 16-12-42.

DNT. 26.838-42 — Clementina Soares Wandt. — Certifique-se, em termos o que constar. Em seguida, archive-se. Em 14-12 de 1942.

#### Diversos despachos:

DNT. 16.456-42 — Joventino Leão de Carvalho. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12 de 1939. Em seguida, archive-se. Em 14 de dezembro de 1942.

DNT. 22.307-42 — P. Coelho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-12 de 1942.

DNT. 17.536-42 — S. Thiago & Cia. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 14-12-42.

DNT. 24.052-42 — Valladares Fernandes & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 16-12-42.

DNT. 21.154-42 — Indústrias de Formas para Calçados. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 16-12-42.

DNT. 21.784-42 — A. Barra. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 10-12-42.

DNT. 24.682-42 — José Correa Bachelo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 16-12-42.

DNT. 23.808-42 — Baptista Godinho & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-12-42.

DNT. 23.839-42 — Antonio Nader. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 15-12-42.

DNT. 19.862-42 — Luciano Lauria. — Considerando o que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 16-12-42.

#### Processos arquivados:

DNT. 16.744-41 — B. Marques Corrêa.

DNT. 8.475-42 — Companhia Nacional de Tecidos Nova América.

DNT. 22.142-41 — Gonçalves & Rezende.

DNT. 29.339-41 — Pires & Madeira.

DNT. 16.234-41 — David & Cia.

DNT. 10.849-40 — Francisco da Silva Franco.

DNT. 30.679-41 — Produtos Farmacêuticos Ltda.

DNT. 18.197-41 — Alberto Rodrigues & Cia.

DNT. 30.221-41 — B. Rodrigues & Filhos.

DNT. 13.179-41 — João Manoel Sizinio.

DNT. 16.590-41 — Abilio Arcas & Cia.

DNT. 23.806-41 — Aristeu Lopes & Cia.

DNT. 23.822-41 — Antonio Homsy.

DNT. 27.532-41 — M. Corrêa & Santos.

DNT. 24.637-41 — Pereira Junior Oliveira.

DNT. 22.249-41 — M. Marquesi.

DNT. 20.232-41 — Victor A. Fernandes.

DNT. 17.537-41 — Fábrica de Camisas Arco Ltda.

DNT. 21.682-41 — Regal de Castro.

DNT. 21.698-41 — Francisco Pelegrino Costa.

DNT. 29.197-41 — José Pereira & Carvalho.

DNT. 25.091-41 — Graça Couto & Cia. Ltda.

DNT. 12.746-41 — E.M.S. Corrêa.

DNT. 19.054-41 — Waldemar Alves.

DNT. 31.928-41 — Seabra & Paes.

DNT. 23.988-41 — Pasquale & Souza.

DNT. 21.556-41 — C. Silva & Oliveira.

DNT. 13.360-41 — Alexandre Felipe.

DNT. 32.356-41 — Francisco M. Pires.

DNT. 27.671-41 — Valadares Fernandes & Cia. Ltda.

DNT. 31.878-41 — Cine Alpha Ltda.

DNT. 31.878-41 — Cine Alfa Ltda.

DNT. 26.796-41 — Alipio Maia.

DNT. 30.862-41 — Frigorífico Wilson do Brasil.

DNT. 18.561-41 — Lojas Brasileiras S.A.

DNT. 25.496-41 — Antonio Afonso Sobrinho.

DNT. 25.085-41 — Laticínios Estrela D'Alva Ltda.

DNT. 16.469-41 — C. Teixeira Ribeiro.

DNT. 13.992-41 — M. Castro Silva & Cia. Ltda.

DNT. 21.786-41 — Pires Nobre & Irmão.

DNT. 15.359-41 — Sant'Ana & Saletti.

DNT. 26.472-41 — Vicente Perrota.

DNT. 26.757-41 — Amandio Simões.

DNT. 27.367-41 — M. Castro Silva & Cia. Ltda.

DNT. 22.148-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltda.

DNT. 20.227-41 — Clovis Cavalcanti de Holanda Lima.

DNT. 22.265-41 — Aljan Costa & Cia. Limitada.

DNT. 24.272-41 — Clovis Cavalcanti de Holanda Lima.

DNT. 29.365-41 — Brasília Imobiliária Sociedade Anônima.

DNT. 23.580-41 — A.M. Peixoto & Peixoto.

DNT. 14.464-42 — Antonio da Costa Almeida.

DNT. 17.791-42 — Marie Jane Lince.

DNT. 16.935-42 — Eustes de Oliveira Lima.

DNT. 16.709-42 — Alfredo Esteves de Moura.

DNT. 16.874-42 — Manoel de Azevedo Corrêa.

DNT. 16.291-42 — Rodrigues e Ramadinha.

DNT. 17.183-42 — José Jorge.

DNT. 15.406-42 — Pedro de Alcantara Pereira.

DNT. 25.464-42 — Auto Inutilizado.

DNT. 20.232-42 — José Alves da Costa.

DNT. 19.706-42 — N. Baptista.

DNT. 20.232-42 — Teixeira & Roca.

DNT. 19.706-42 — N. Baptista.

DNT. 19.730-42 — Francisco Almeida.

DNT. 20.258-42 — Irmãos Lusquinos.

DNT. 19.858-42 — José Pereira de Campos.

DNT. 1.942-42 — M.P. Flores.

DNT. 10.133-42 — Antonio Sá & Cia.

DNT. 18.166-42 — Vição Cruz de Malta.

DNT. 16.542-42 — Waldemiro Freitas Simões.

DNT. 10.206-42 — José Alves Pereira.

DNT. 4.731-42 — Frigorífico Cruzeiro Ltda.

DNT. 25.424-42 — Auto Inutilizado.

DNT. 14.329-42 — Manoel Luiz Rodrigues.

DNT. 28.044-40 — V. Ferreira Guimarães & Cia.

DNT. 22.858-40 — Automáticos Camilo Limitada.

DNT. 17.685-40 — Souza e Seerafim.

DNT. 29.143-39 — Sindicato dos Operários em Cerâmica.

DNT. 28.665-39 — Hermano Barcellos & Cia.

DNT. 25.896-39 — Pinheiro Rocha & Cia.

**Serviço de Identificação Profissional****EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE**

Dia 17 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 32.860-42 — Aristides Gomes de Oliveira.  
 SIP. 32.885-42 — Luiz Gonzaga Nogueira.  
 SIP. 32.782-42 — Nilza de Vasconcellos.  
 SIP. 32.903-42 — Frederico Julio Humberto.  
 SIP. 32.786-42 — Avelino de Souza.  
 SIP. 32.791-42 — Silvestre Gonçalves Teixeira.  
 SIP. 32.728-42 — Dario Alves de Souza.  
 SIP. 32.731-42 — Durvalino Lopes de Oliveira.  
 SIP. 32.729-42 — Helio Silva.  
 SIP. 32.622-42 — Victor Manoel.  
 SIP. 32.699-42 — Affonso Cipriani.  
 SIP. 32.771-42 — Luiz Alves Pinto.  
 SIP. 32.730-42 — Francisco Alves.  
 SIP. 32.674-42 — Sylvio Pellico Vianna.  
 SIP. 32.750-42 — Manoel do Bomfim.  
 SIP. 32.887-42 — Rosalia Gabriele.  
 SIP. 32.861-42 — Sebastião dos Santos Castro.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 32.882-42 — Manoel Cardoso da Fonseca.  
 SIP. 32.918-42 — Alfredo Freire dos Santos.  
 SIP. 32.792-42 — Annibal Moraes.  
 SIP. 32.911-42 — Helio Lemos.  
 SIP. 32.884-42 — Antonio Constantino.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 32.907-42 — Mario Teixeira.  
 SIP. 32.862-42 — Eduardo de Moura Barbosa.  
 SIP. 32.901-42 — Antonio Diogo de Oliveira.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 51.156-51 — José Fernandes Freire.  
 SIP. 50.093-41 — Elvira Thereza Eva Manuel Tortima.  
 SIP. 21.069-42 — Pedro Estevam de Lima.  
 SIP. 21.216-42 — Flora da Silva.  
 SIP. 10.262-42 — Sylvia Jesuina da Veiga.  
 SIP. 8.639-41 — Neréa Garcia Ribeiro.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:

SIP. 32.367-40 — Antonio Laureano Simões.  
 SIP. 33.159-40 — Oscar do Amor Divino.  
 SIP. 32.810-42 — Pedro Bohnen.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 30.168-42 — M. Pinto Pereira.  
 SIP. 29.280-42 — Leiteria Atlântica Limitada.  
 SIP. 28.044-42 — Café Leiteria Estrela Limitada.  
 SIP. 26.303-42 — Café Bilhares Bela Limitada.  
 SIP. 24.940-42 — Empresa Paschoal Secreto S. A.  
 SIP. 24.913-42 — José P. Rodrigues.  
 SIP. 32.045-42 — A. Pereira de Almeida.  
 SIP. 72.098-42 — J. Esteves de Araujo.  
 SIP. 26.341-42 — L. F. Campos.  
 SIP. 25.454-42 — Café Nobre Limitada.  
 SIP. 23.948-42 — Produtos Regionais Brasileiros Ltda.  
 SIP. 32.404-42 — I. Fridman.  
 SIP. 32.380-42 — Tintas Victoria Ltda.  
 SIP. 32.371-42 — Imperial Hotel Ltda.  
 SIP. 32.032-42 — José Ferreira Louro.  
 SIP. 30.808-42 — J. T. Guimarães & Fernandes Ltda.  
 SIP. 30.221-42 — M. R. de Souza.  
 SIP. 32.385-42 — Construtora Dourado Sociedade Anônima.  
 SIP. 30.876-42 — Mariano de Oliveira Neves.  
 SIP. 31.742-42 — Lauro Gondim.  
 SIP. 23.327-42 — Abraham Marcus Eisenhandler Stuhlbach.  
 SIP. 22.119-42 — Ondina Guariba da Silva.  
 SIP. 30.849-42 — Nicola Ciminelli.  
 SIP. 30.173-42 — Costa Velinças & Almeida Limitada.  
 SIP. 28.449-42 — Indústria Artefatos de Metal Amy Ltda.  
 SIP. 27.041-42 — Vieira da Rocha & Cia.  
 SIP. 23.769-42 — A. Pereira & Machado.  
 SIP. 14.043-42 — Mauricio & Citro.  
 SIP. 14.712-42 — Martins & Borba.  
 SIP. 26.969-42 — Clube Filatélico do Brasil.  
 SIP. 19.281-42 — Altina Hostilia Corvantes.  
 SIP. 29.606-42 — Edmond Van Parys.  
 SIP. 14.826-42 — José Nogueira da Silva.  
 SIP. 18.337-42 — Antonio dos Santos Transdeiras.  
 SIP. 31.652-42 — J. Emilio Barbosa.  
 SIP. 31.831-42 — Metalúrgica Fluminense Limitada.  
 SIP. 31.072-42 — Alves Santos & Cia.  
 SIP. 30.868-42 — Atlas Importadora Limitada.  
 SIP. 30.830-42 — Motropolitan Vickers Electrical Export Company Ltda.  
 SIP. 30.513-42 — M. P. Duarte & Cia. Limitada.  
 SIP. 30.433-42 — Mario de Candia.  
 SIP. 29.479-42 — Dantas & Figueiredo.

SIP. 28.795-42 — Adam Minoga.  
 SIP. 28.793-42 — José Americo & Cia.  
 SIP. 28.792-42 — Cintília Lapidiação Limitada.

SIP. 27.959-42 — Manoel Martins de Sá.  
 SIP. 27.625-42 — José de Almeida & Fonseca.

SI. 31.289-42 — Salomão Neder.  
 SIP. 26.643-42 — Banco do Crédito Pessoal S. A.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 27.709-42 — J. Nunes Dias & Cia. Limitada.

SIP. 32.471-42 — Americo Bedeschi.  
 SIP. 32.440-42 — Indústrias Macedo Serra Limitada.

SIP. 32.399-42 — Daniel Alves.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 22.516-42 — Adelino Augusto.  
 SIP. 31.351-42 — Laboratórios Andrômaco Raul Roviralto.

SIP. 30.247-42 — José Marques de Oliveira.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 15.508-42 — Albano da Cunha. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SI. 32.594-42 — Mario Orlando de Carvalho. — Defiro Pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 3), mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 25.839-42 — Antonio Simões.  
 SIP. 31.153-42 — Alberto Vieira Alves.

SIP. 32.078-42 — Altino Caetano de Abreu.  
 SIP. 32.077-42 — José Caetano.

SIP. 21.635-42 — Sebastião Augusto Cesar.  
 SIP. 667-42 — Antonio Rezende.

SIP. 31.993-42 — 3.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.990-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 21.965-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 30.516-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 32.140-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.214-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 31.213-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.212-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 31.210-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.211-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 31.439-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.436-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 31.440-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 31.215-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 30.126-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 30.082-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 32.236-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 30.974-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 27.901-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 29.767-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

**Serviço Atuarial**

Soluções a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

| N. do processo — Consultante                                                                                            | Base para cálculo |        | Data do despacho |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|
|                                                                                                                         | Número            | Índice |                  |
| 709-42 Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Antônio Gonçalves da Silva ..... | 82                | 7      | 7-12-42          |
| 838-42 Segurança Industrial — Acidentado: Raimundo Fernandes .....                                                      | 336               | 15     | 7-12-42          |
| 820-42 Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: José Ferreira dos Reis Primo ....                                         | 365               | 5      | 7-12-42          |
| 851-42 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Eduardo Amaral .....                                                   | 171               | 1      | 7-12-42          |
| 849-42 Idem — Acidentado: Olavo Mariano .....                                                                           | 213               | 2      | 7-12-42          |
| 857-42 Segurança Industrial — Acidentado: Djalma Zaven .....                                                            | 105               | 10     | 9-12-42          |
| 854-42 Lloyd Industrial Sul Americano — Acidentado: Napoleão Feitoza de Araujo.                                         | 31                | 6      | 9-12-42          |

| N. do processo — Consultante                                                                             | Base para cálculo                                                                                            |        | Data do despacho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|                                                                                                          | Número                                                                                                       | Índice |                  |
| 839-42 Segurança Industrial — Acidentado: Adib Dib ..                                                    | O indicador profissional para auxiliar de engenheiro em serviço de nivelamento deverá ser 25 (vinte e cinco) |        | 7-12-42          |
| 845-42 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Gardino Marcelino de Souza .....                       | 171                                                                                                          | 1      | 9-12-42          |
| 848-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: João Waldemar Faustino ..... | 84                                                                                                           | 18     | 9-12-42          |
| 842-42 Fortaleza Cia. de Seguros — Acidentado: Severiano Martins dos Santos .....                        | 83                                                                                                           | 16     | 10-12-42         |
| 846-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: Não declarado .              | 74                                                                                                           | 3      | 10-12-42         |
| 847-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: Henrique Wach .              | 94                                                                                                           | 10     | 10-12-42         |
| 850-42 Juízo de Direito de Urussanga — Acidentado: Antônio Ribeiro dos Santos .                          | 92                                                                                                           | 18     | 10-12-42         |

| N. do processo — Consulente                                                                              | Base para cálculo |        | Data do despacho | N. do processo — Consulente                                                                        | Base para cálculo |        | Data do despacho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|
|                                                                                                          | Número            | Índice |                  |                                                                                                    | Número            | Índice |                  |
| 867-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..             | 105               | 45     | 11-12-42         | 899-42 Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: João Batista Vichi .....                             | 91                | 2      | 15-12-42         |
| 869-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: Milson Rondon ..             | 94                | 15     | 11-12-42         | 897-42 Inspetoria de Seguros da 6. <sup>a</sup> Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..       | 220               | 4      | 15-12-42         |
| 870-42 Idem — Acidentado: Antônio Martins Junior ....                                                    | 84                | 10     | 11-12-42         | 898-42 Idem — Acidentado: Não declarado .....                                                      | 225               | 4      | 15-12-42         |
| 871-42 Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros — Acidentado: Osvaldo Rizzutti                           | 105               | 6      | 11-12-42         | 896-42 Idem — Acidentado: Não declarado .....                                                      | 285               | 7      | 15-12-42         |
| 872-42 Juízo da 1. <sup>a</sup> Vara de Ponta Grossa — Estado do Paraná — Acidentado: Custódio Vaz ..... | 83                | 21     | 11-12-42         | 908-42 A Textil — Cia. Cooperativa de Seguros — Acidentado: João Barriquelli .....                 | 285               | 2      | 15-12-42         |
| 875-42 Segurança Industrial — Acidentado: Geraldo Salomé .....                                           | 84                | 15     | 11-12-42         | 907-42 Ataláia Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Benedito José da Silva ..... | 106               | 1      | 15-12-42         |
| 876-42 Idem — Acidentado: Rosalino S. Andrade .....                                                      | 336               | 13     | 11-12-42         | 905-42 Idem — Acidentado: Pedro Kudek .....                                                        | 105               | 9      | 15-12-42         |
| 877-42 Sul América T.M.A. — Acidentado: José Albino ..                                                   | 106               | 9      | 11-12-42         | 904-42 Ataláia, Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Conrado Contsler .....      | 105               | 12     | 15-12-42         |
| 887-42 Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Acidentado: José Maurílio da Paixão .....        | 48                | 2      | 14-12-42         | 903-42 A Piratininga — Acidentado: Jurandir Rodrigues Pascoal .....                                | 84                | 17     | 15-12-42         |
| 901-42 Equitativa T.A.T. — Acidentado: Regina Fiedorovicz .....                                          | 291               | 3      | 15-12-42         | 902-42 Equitativa T.A.T. — Acidentado: Diamantino da Costa .....                                   | 105               | 11     | 15-12-42         |
| 900-42 Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: João Batista Valezin .....                                 | 105               | 6      | 15-12-42         |                                                                                                    |                   |        |                  |

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

#### ATAS DAS SESSÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

ATA DA 108.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Casemiro Montenegro Filho, Emygdio Ferreira da Silva Junior, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio, Antonio José Alves de Souza e os suplentes Othon Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Exposição de Motivos n. 936, de 27-10-1942, do Ministério da Viação e Obras Públicas, transmitindo os pareceres emitidos por este Conselho no telegrama em que o Sr. Santos Guglielmi, de Urussanga, solicita medidas de proteção à mineração do carvão, com o seguinte despacho do Sr. Presidente da República: "Ciente".

O Conselho fica inteirado.

Companhia União Fabril do Rio Grande — Cópia da carta de 29 de julho de 1942, expondo a situação de inconstância de preços de carvão que lhe tem sido fornecido pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

Anexo ao processo 158-42 — O Conselho resolve mandar reiterar a solicitação feita à Estrada de Ferro Central do Brasil, em telegrama de 21 de agosto próximo passado, pedindo informações sobre o preço das compras de carvão nacional feitas por essa Empresa, no primeiro semestre de 1941 e 1942.

Ordem do Dia — São submetidos à consideração ao plenário:

Indicação do professor Emygdio Ferreira da Silva Junior apresentando sugestões para solucionar os principais problemas do carvão

nacional: transporte, operariado e financiamento, (última discussão).

O Conselho resolve aprovar a indicação, cujas conclusões vão abaixo transcritas, e transmiti-la ao Sr. Presidente da República:

1.<sup>a</sup>) Determinar o Governo que o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia fique encarregado de intervir na produção e no transporte do carvão nacional para o fim de incrementar a primeira e providenciar o segundo, e assegurar o fornecimento deste combustível às indústrias do País, de acordo com as suas necessidades.

2.<sup>a</sup>) Para desempenho do encargo que lhe é atribuído ficar o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia autorizado a praticar os seguintes atos:

a) encarregar agentes idôneos de proceder ao recrutamento de trabalhadores nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, destinados aos trabalhos das minerações de carvão.

b) providenciar o transporte desses trabalhadores para as minas.

c) contratar com as empresas de mineração a construção de alojamentos para o pessoal à custa das mesmas ou financiada pelo próprio Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

d) fazer empréstimos às empresas de mineração para a aquisição de máquinas, ferramentas e outros materiais necessários para o aumento da produção.

e) organizar os trabalhos de mineração e beneficiamento do carvão, nas minas em que esta medida se tornar necessária, por meio do Departamento Nacional da Produção Mineral, podendo contratar novos engenheiros e atribuir aos técnicos encarregados dos trabalhos nas referidas minas vantagens pecuniárias de acordo com seus merecimentos, a critério do próprio Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

f) entender-se com a Comissão de Marinha Mercante e requisitar os navios que forem necessários para o transporte do carvão.

g) contratar com as empresas de mineração, o modo mais conveniente para o pagamento, ao Governo das importâncias correspondentes às letras c e d; quanto às impor-

tâncias correspondentes à letra e, salvo as relativas aos vencimentos dos funcionários requisitados, elas devem ser pagas pelas empresas, pelo menos em parte, pelo modo acima previsto.

h) praticar outros atos, não especificados e que forem necessários para a consecução do fim visado.

3.<sup>a</sup>) Indicar o presidente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para ser nomeado, o engenheiro que deverá executar as medidas determinadas pelo referido Conselho.

O engenheiro apresentará relatórios dos trabalhos realizados e prestará contas das despesas efetuadas ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, nos prazos determinados por este, e, depois de aprovadas, as contas serão enviadas ao Tribunal de Contas, para registro.

4.<sup>a</sup>) Para atender às despesas decorrentes da execução destas medidas, abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 45.720:000\$000, posto no Banco do Brasil pelo Ministro da Fazenda, à disposição do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Relatório das experiências realizadas sobre o linho de Caçapava, na Fábrica de Piquete, apresentado pelo engenheiro Augusto Paranhos Fontenelle, que, como técnico deste Conselho, foi designado para acompanhar e orientar os estudos julgados oportunos para a fixação de tipos e preços de carvão e outros combustíveis regionais necessários àquela Fábrica.

Depois de, sobre o assunto, manifestar-se o Sr. Fonseca Costa, o Conselho resolve mandar fornecer uma cópia desse relatório ao senhor Othon Henry Leonardos, para emitir parecer, e aguardar a apresentação deste para prosseguir no exame da matéria.

Em seguida, o Sr. Othon Henry Leonardos toma a palavra e expende considerações em torno da ação e atribuições do Conselho, em face do decreto-lei que o instituiu e do seu regimento interno, ficando incumbido pelo Sr. presidente de apresentar ao estudo do Conselho uma indicação sugerindo as medidas que lhe parecem convenientes sejam adotadas para que possam ser efetivados os seus pontos de vista.

ATA DA 109.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselhei-

ros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antonio José Alves de Souza, Emygdio Ferreira da Silva Junior e os suplentes João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício n. 42-857-1.118, de 7-11-1942, da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, com cópia do memorando dirigido à Companhia Carbonífera de Urussanga, expondo os motivos por que está impossibilitada de atender ao pedido constante do ofício n. 179, de 22 de outubro anterior, deste Conselho.

Anexado ao processo 225-42 — O Conselho fica ciente.

Ofício da Comissão Executiva do Plano Nacional Siderúrgico, remetendo um exemplar datilografado do engenheiro Raymundo Francisco Ribeiro Filho sob o título "Porque siderurgia e não electrosiderurgia".

Telegrama da Companhia Electro-Química Brasileira, sobre projetos técnicos e máquinas destinados à fábrica de alumínio a ser instalada em Ouro Preto.

Ofício da Empresa Mineira de Pirites Limitada "EMPLA", sobre fornecimento de pirita às fábricas de ácido sulfúrico do Brasil.

O Sr. presidente comunica que os processos acima citados se achavam em poder do Sr. Bernardino Corrêa de Mattos Netto, para relatar, mas, infelizmente, em consequência de grave enfermidade de que foi acometido esse conselheiro, há meses, impossibilitando-o de participar dos nossos trabalhos, ele os devolveu à Secretaria, solicitando a designação de outro relator. Assim, propunha que a redistribuição se fizesse, respectivamente, entre os Srs. Alves de Souza, Emygdio Ferreira e Othon Leonardos, o que é aprovado e, depois, despachados tais processos para esses conselheiros.

Em seguida, o Sr. Othon Leonardos propôs, e foi aprovada, a inserção, na presente ata, de um voto de pesar pelo recente falecimento, ocorrido em São Paulo, do Dr. Guilherme Florence, químico e mineralogista do Departamento Geográfico e Geológico de São Paulo, e, a 11 do corrente, dos geólogos José Fiuza da Rocha e Gerson de Faria Alvim, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ordem do dia — Foi relatado pelo Sr. Casemiro Montenegro Filho o processo constituído da carta de Alfonso H. Gunkel sobre pedido de licença à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil para um novo processo de produção de magnésio destinado ao Brasil.

O Conselho, de acordo com o parecer do relator, resolveu converter o julgamento em diligência para que a interessada lhe forneça os seguintes elementos:

- a) projeto do produto;
- b) projeto ou especificação do equipamento industrial;
- c) aquisição do material;
- d) capacidade técnica de execução;
- e) capacidade industrial de produção;
- f) praticabilidade econômica.

A seguir, o Sr. Othon Leonardos faz uma longa apreciação do relatório apresentado pelo engenheiro Augusto Paranhos Fontenelle sobre as experiências por ele realizadas com o linho de Caçapava, opinando, por fim, pela sua aprovação.

O Conselho resolve aprovar o relatório e manda transmiti-lo, por cópia, à Diretoria da Fábrica de Piquete, conforme foi sugerido pelo Sr. presidente.

O Sr. Emygdio Ferreira trata, depois, do processo da Companhia Carbonífera União Limitada, que se encontra em seu poder para relatar, tendo falado sobre o assunto os Srs. Alves de Souza, Macedo Soares e Othon Leonardos.

Por último, o Sr. Emygdio Ferreira sugere que o início das sessões seja marcado para as 2 horas, caso não haja inconveniente para os demais conselheiros, tendo sido aceita, por unanimidade, a sua proposta, que vai ser submetida à consideração do Sr. ministro presidente em relação às sessões presididas por S. Ex.

ATA DA 110.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antonio José Alves de Souza e o suplente João Maria Broxado Filho. Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 15 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício n. 2-3.247, de 17-11-42, do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, remetendo uma coleção de quadros estatísticos da produção de gusa, aço e ferro laminado, no ano de 1941, e de carvão mineral no primeiro semestre do corrente ano.

Telegrama do Sr. Othon Henry Leonardos, comunicando que, por motivo de viagem ao interior, não poderá comparecer à sessão de hoje.

Circular n. 5.544, de 19-11-42, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, remetendo cópia da resolução n. 139, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, sobre a divulgação de elementos estatísticos, e outras providências.

O Conselho fica ciente.

Ordem do dia — É relatado pelo Sr. Alves de Souza o processo constituído do ofício de 27 de fevereiro do corrente ano, do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadem", reiterado pelo de 18 de outubro próximo passado, pleiteando o reembolso de despesas que realizara com a desobstrução de trechos do rio Jacuí, entre os portos de embarque das minas de carvão por ele administradas e Porto Alegre, especialmente dos canais de Santa Cruz e Colônia Penal General Daltro Filho, e, bem assim, da importância de carvão consumida nos mesmos trabalhos.

Falam sobre o assunto os Srs. Macedo Soares, Emygdio Ferreira, Renato de Azevedo Feio e o relator, este para prestar outros esclarecimentos e aqueles apoiando o parecer, que é, afinal, aprovado e, em consequência, negado deferimento do pedido, por não ter sido obedecida a lei, segundo a qual os projetos e orçamentos de tais obras deverão ser submetidos previamente à sanção do Ministério da Viação e Obras Públicas, o que não se verificou na hipótese.

Em seguida, o Sr. Renato Feio faz considerações em torno de um projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre a compra de todas as quantidades de álcool, gasolina e gás oil existentes no país, visando a constituição de um mercado destinado a suprir os principais centros econômicos, projeto esse que seria discutido na sessão de hoje, da Comissão de Combustíveis e Lubrificantes, de que faz parte como representante do Conselho.

ATA DA 111.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Antonio José Alves de Souza, Casemiro Montenegro Filho e o suplente Othon Henry Leonardos. Ausentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

Ofício n. 12.157, de 18-11-42, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em resposta ao deste Conselho, n. 182, de 20 de outubro anterior, declarando que está em vigor a autorização para o uso oficial da correspondência postal-telegráfica pelo professor Emygdio Ferreira e demais membros deste Conselho.

Anexado ao processo n. 226-42. O Conselho fica ciente, mandando agradecer e comunicar que vai solicitar do Sr. ministro presidente a

precisa autorização para que a medida seja extensiva a todo o território nacional e, também, aos suplentes em exercício, engenheiros João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Ofício-circular n. 5.632, de 24-11-42, da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que a "Superintendência do Acervo da Brazil Railway Co. e Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional" passou a denominar-se "Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional".

O Conselho fica ciente.

Ordem do dia — Voltou à discussão o processo constituído do ofício de 13-11-42, da Companhia Minas do Rio Carvão, acusando o recebimento do de n. 183, de 26-10-42 deste Conselho e pedindo sua intercessão junto ao coordenador da Mobilização Econômica para poder importar os trilhos, no momento, sendo de acentuar que a quantidade pedida, por insignificante, poderia ser obtida com facilidade no país, até mesmo da Companhia Siderúrgica, se necessário.

O Conselho resolve, então, distribuir o processo ao Sr. Macedo Soares, para emitir parecer.

Em seguida, o Sr. Emygdio Ferreira procede à leitura do seu parecer no processo da Companhia Carbonífera União Limitada, atinente ao registro do manifesto das minas de carvão existentes em Santa Catarina, que lhe foi negado pelo Ministério da Agricultura, sobre o qual se pronunciaram o relator e os Srs. Alves de Souza e Macedo Soares, tendo sido deliberado, por fim, dar vista do referido processo a este último conselheiro, de acordo com o seu pedido.

Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 18 de dezembro de 1942. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

## Departamento de Administração

### Serviço de Comunicações

#### ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 19 de dezembro de 1942:

N. 21.658-42 — Marcelline Gonçalves, solicitando pagamento dos proventos a que se julga com direito por ter substituído de 1 de abril a 30 de junho de 1939, o agente do Correio de "Cândido Mota", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. — Indeferido, em face das informações.

N. 33.488-42 — Thomé Themistocles de Azevedo, inspetor de 4.<sup>a</sup> classe, aposentado, do D. C. T., solicitando pagamento de gratificações adicionais, relativas ao período de 1 de janeiro a 3 de setembro de 1931, a que se julga com direito. — Indeferido, por estar prescrito o direito do requerente à dívida em apreço.

N. 6.689-42 — José Araujo Guimarães Junior, auxiliar de escritório, série VIII, extranumerário mensalista, da E. F. Goiaz, solicitando o seu aproveitamento na carreira de Agente de Estrada de Ferro, classe F, em vaga existente no Quadro VII, tendo em vista o despacho do Sr. ministro publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1941. — Tendo sido considerada extinta, pelo decreto-lei número 5.020, de 3 do corrente, a carreira de Agente de Estrada de Ferro do Quadro VII, reconsidero o meu despacho de 24 de março último, para o fim de indeferir o requerimento.

N. 20.197-42 — Inácio Pereira Bastos, auxiliar de arte de 1.<sup>a</sup> classe, extranumerário diarista da E. F. N. Brasil, solicitando que a sua readmissão na classe G da carreira de Condutor de Trem, já autorizada pelo senhor ministro, se efetive em vaga que ocorrer em qualquer dos quadros deste Ministério. — Tendo sido considerada extinta pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 do corrente, a carreira de Condutor de Trem dos Quadros deste Ministério, reconsidero o meu despacho de 21 de agosto último, para o fim de indeferir o requerimento.

N. 33.357-42 — Maria Diva Castélo Branco Soares, escriturário, classe E, da D. R. C. T. do Estado do Piauí, solicitando concessão de abono familiar. — Indeferido, porque o marido da requerente percebe Cr\$ 1.350,00 mensais como funcionário do Estado de Pernambuco.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA N. 1.643, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor geral dos Correios e Telégrafos de São Paulo, atendendo ao acúmulo do serviço do tráfego postal e telegráfico, na sede desta D. R., neste mês, em virtude das festas de fim de ano,

Resolve, de acordo com as letras a, b e g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o horário de trabalho dos serventuários constantes da relação abaixo, durante quinze (15) dias consecutivos, a partir de hoje, dia 17, arbitrando para cada um, na forma do artigo n. 122, letra "a" do Estatuto baixado com o decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a gratificação constante da relação abaixo:

| Nomes e categoria                                | Importância |
|--------------------------------------------------|-------------|
| 1. Maurity Muniz de Almeida, carteiro B .....    | Cr\$ 80,00  |
| 2. Hamilton de Jesus, carteiro D .....           | Cr\$ 80,00  |
| 3. João Crispim de Oliveira, carteiro E .....    | Cr\$ 80,00  |
| 4. Fortunato Rodrigues, carteiro D .....         | Cr\$ 80,00  |
| 5. Antonio Julio Pena Sobrinho, carteiro E ..... | Cr\$ 80,00  |
| 6. Benedito de Jesus Santana, carteiro G .....   | Cr\$ 80,00  |
| 7. Benedito Guimarães Junior, carteiro C .....   | Cr\$ 80,00  |
| 8. Saturnino Vitta, carteiro E .....             | Cr\$ 80,00  |
| 9. Alvaro de Oliveira Dick, carteiro G .....     | Cr\$ 80,00  |

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 10. Otavio Ribeiro da Silva, carteiro D .....            | Cr\$ 80,00    |
| 11. Carlos Pinto, carteiro E ....                        | Cr\$ 80,00    |
| 12. José Mariano da Silva, carteiro D .....              | Cr\$ 80,00    |
| 13. Menoti Casasanta, carteiro D .....                   | Cr\$ 80,00    |
| 14. Mario Silverio Peres, carteiro B .....               | Cr\$ 80,00    |
| 15. João dos Santos, carteiro B .....                    | Cr\$ 80,00    |
| 16. João de Oliveira Castro, cartei E .....              | Cr\$ 80,00    |
| 17. Antonio Guerzoni, carteiro B .....                   | Cr\$ 80,00    |
| 18. Mário Chechi, carteiro B ....                        | Cr\$ 80,00    |
| 19. Margarida Pedrosa Cesar, postalista G .....          | Cr\$ 80,00    |
| 20. Luiza de França Ribeiro, postalista F .....          | Cr\$ 80,00    |
| 21. Caetana de Magalhães, postalista F .....             | Cr\$ 80,00    |
| 22. Haydee Jardim, postalista F .....                    | Cr\$ 80,00    |
| 23. Edmundo Amicis, telegrafista VIII .....              | Cr\$ 80,00    |
| 24. Mário Siqueira, telegrafista VIII .....              | Cr\$ 80,00    |
| 25. Alice Silva, auxiliar de tráfego IX .....            | Cr\$ 80,00    |
| 26. Diva Chiaverini, auxiliar de tráfego IX .....        | Cr\$ 80,00    |
| 27. Maria Benedita Cesar, auxiliar de tráfego VIII ..... | Cr\$ 80,00    |
| 28. Maria Grecco, prat. traf. IV .....                   | Cr\$ 80,00    |
| 29. Sebastião Pereira Leite, telegrafista H .....        | Cr\$ 120,00   |
| Total .....                                              | Cr\$ 2.360,00 |

A despesa, na importância de Cr\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta cruzeiros), correrá à conta do crédito distribuído a esta Regional na Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) D.C.T. do orçamento vigente do M.V.O.P.

O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários. Dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação p. Serviços extraordinários-30) DCT.

| Nomes — Cargos — Vencimento mensal — Dias de serviço — Importância a pagar |               |    |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-------------|--|
| Juvenal Maciel Monteiro, postalista I .....                                | Cr\$ 1.300,00 | 7  | Cr\$ 57,50  |  |
| Paulo de Queiroz, of. adm. I .....                                         | Cr\$ 1.300,00 | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Leonidas da Silva Borges, postalista II .....                              | Cr\$ 1.100,00 | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Carlos de Zagotis, idem .....                                              | Cr\$ 1.100,00 | 5  | Cr\$ 25,00  |  |
| José Benedito Pereira de Andrade, idem II .....                            | Cr\$ 1.100,00 | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Alcides Leite, post. aux. G. ....                                          | Cr\$ 900,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Estevam Marcelino de Rezende, idem G .....                                 | Cr\$ 900,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Clotário Ribeiro de Camargo, idem G .....                                  | Cr\$ 900,00   | 5  | Cr\$ 25,00  |  |
| Pelagio Ramos Leite, idem F. ....                                          | Cr\$ 700,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Alvaro Luiz dos Santos Pereira, idem F .....                               | Cr\$ 700,00   | 5  | Cr\$ 25,00  |  |
| Silvio de Moraes, escritur. G. ....                                        | Cr\$ 900,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Antonio de Carvalho Costa, idem G. ....                                    | Cr\$ 900,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Ataide Barbosa de Andrade e Silva, idem G .....                            | Cr\$ 900,00   | 6  | Cr\$ 30,00  |  |
| Altino de Campos Toledo, idem F. ....                                      | Cr\$ 700,00   | 4  | Cr\$ 20,00  |  |
| Raymundo Alves, idem F. ....                                               | Cr\$ 700,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| Patricio Valente Soares, idem E. ....                                      | Cr\$ 600,00   | 7  | Cr\$ 35,00  |  |
| João Martinez, idem E. ....                                                | Cr\$ 600,00   | 3  | Cr\$ 20,00  |  |
| Januarino de Campos, telegraf. G. ....                                     | Cr\$ 900,00   | 10 | Cr\$ 75,00  |  |
| Adoniram Alves de Oliveira, carteiro C .....                               | Cr\$ 400,00   | 7  | Cr\$ 24,50  |  |
| Arlindo Vaiano, idem V. ....                                               | Cr\$ 300,00   | 4  | Cr\$ 10,00  |  |
| Total .....                                                                |               |    | Cr\$ 657,00 |  |

Importa a presente folha em seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros.

Gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 1 a 10 do corrente mês, além das horas normais de expediente, abonada em portarias ns. 1.243 e 1.262, respectivamente de 9 e de 12 de outubro último, nos termos da letra a, art. 122 do Estatuto dos F. P. C. da União.

Pela cópia, *Nils Martin*, of. adm. H. — Visto, o chefe da 3.ª Turma da SRP 19, *José Garcia Braga*, of. adm. J.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23-30 — Diárias — Dispositivo legal: Arts. 130 e 131 — 1 — do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Processos ns. 26.452-42 e 48.424-42.

Pedro de Araujo Góes, inspetor de linhas tel. K — Vencimento: Cr\$ 1.900,00 — A pagar .....

Cr\$ 3.000,00

Cristovão Botelho, postalista auxiliar G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar .....

Cr\$ 180,00

Fausto da Rocha Motta, escriturário E — Vencimento: Cr\$ 600,00 — A pagar .....

Cr\$ 180,00

Cr\$ 3.360,00

Secção de Controle do S.R.P.-2, em 21 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S.R.P.-2.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 22-30 — Ajuda de custo.

Geraldo de Araujo Goes, engenheiro J interino — Vencimento: Cr\$ 1.500,00 — Dispositivo legal: Art. 137, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 — A pagar .....

Cr\$ 1.000,00

Maria Luiza de Abreu Gomes, teleg. E — Vencimento: Cr\$ 600,00 — Dispositivo legal: Art. 137, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39 — A pagar .....

Cr\$ 600,00

Paulo Moreira Brandão, telegrafista VIII — Vencimento: Cr\$ 450,00 — Dispositivo legal: Parágrafo único do artigo 141, do decreto-lei número 1.713 de 28-10-39 — A pagar .....

Cr\$ 450,00

Cr\$ 2.050,00

Processos ns. 62.049-42, 62.443-42 e 62.733 de 1942.

Secção de Controle do S.R.P.-2, em 21 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S.R.P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, Subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviços extraordinários 30-01 — Diretor geral — Dispositivo legal — Art. 122, a § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Processos ns. 61.164-42, 61.177-42, e 60.393 de 1942.

Elba Pinheiro Dias, engenheiro I — Vencimento: Cr\$ 2.300,00 — A pagar .....

Cr\$ 630,00

Valdomiro de Souza Campos, telegrafista J — Vencimento: Cr\$ 1.500,00 — A pagar .....

Cr\$ 400,00

Nelson Marins, escriturário G — Vencimento: 900,00 — A pagar .....

Cr\$ 300,00

Radagazio França, telegrafista I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

Valentim José Molina Guerreiro, telegrafista I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

Manoel Guimarães Cardoso, telegrafista II — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

Mario Camilo de Oliveira, telegrafista H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

Otto Kraal de Paula e Silva, telegrafista H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

Waldemiro Gomes da Silva, telegrafista II — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — A pagar .....

Cr\$ 150,00

|                                                                                             |      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| João Batista Loreto Bahia, telegrafista G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar .....         | Cr\$ | 150,00 |
| João Alves Corrêa, telegrafista G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar .....                 | Cr\$ | 150,00 |
| Luiz Guerra, telegrafista G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar .....                       | Cr\$ | 150,00 |
| Waldemar de Albuquerque Fernandes, telegrafista G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar ..... | Cr\$ | 150,00 |
| José Cesar Nunes Machado, es-<br>criturário G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — A pagar .....     | Cr\$ | 100,00 |
| Jorge Dellys, Prat. Traf. IV — Vencimento: Cr\$ 250,00 — A pagar .....                      | Cr\$ | 80,00  |
| Hamilton Gomes de Amorim, Prat. Traf. IV — Vencimen-<br>to: Cr\$ 250,00 — A pagar ..        | Cr\$ | 80,00  |

Cr\$ 3.090,00

Secção de Controle SRP-2, em 21 de dezembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo.

Folha de pagamento de gratificações rela-  
tiva ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal

Consignação III — Vantagens. Subconsig-  
nação n. 12 — Gratificação por Serviço Extra-  
ordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo legal: Art. 122, A, § 1.<sup>o</sup>, do  
decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Processos ns. 61.253-42, 61.318-42 e 62.732  
de 1942 e 61.349-42.

Abilio Corrêa Machado, aju-  
dante tesoureiro II — Ven-  
cimento: Cr\$ 1.100,00 — A  
pagar ..... Cr\$ | 366,00 |

Manoel Antonio de Sousa, tele-  
grafista, classe I — Venci-  
mento: Cr\$ 1.300,00 — A  
pagar ..... Cr\$ | 433,00 |

Inimá de Rezende Castro, ofi-  
cial administrativo, classe II  
— Vencimento: 1.100,00 —  
A pagar ..... Cr\$ | 360,00 |

Americo do Espirito Santo Fon-  
teñelle Filho, escriturário,  
classe G — Vencimento:  
Cr\$ 900,00 — A pagar ..... Cr\$ | 300,00 |

Raul Mendes Salgado, escritu-  
rário, classe G — Venci-  
mento: Cr\$ 900,00 — A  
pagar ..... Cr\$ | 300,00 |

Olympia de Oliveira Monteiro,  
escriturário, classe F — Ven-  
cimento: Cr\$ 700,00 — A pa-  
gar ..... Cr\$ | 230,00 |

Deófanés Soares de Carvalho,  
escriturário, classe E — Ven-  
cimento: Cr\$ 600,00 — A pa-  
gar ..... Cr\$ | 200,00 |

Ernani Ramos de Moura, escri-  
turário, classe E — Venci-  
mento: Cr\$ 600,00 — A pa-  
gar ..... Cr\$ | 200,00 |

Stela Couto, auxiliar de escri-  
tório, ref. VIII — Venci-  
mento: Cr\$ 450,00 — A pagar ..... Cr\$ | 150,00 |

Arthur Alves Coelho da Sil-  
va, oficial administrativo,  
classe I — Vencimento: Cr\$  
1.300,00 — A pagar ..... Cr\$ | 200,00 |

Samuel Coelho de Souza, escri-  
turário G — Vencimento:  
Cr\$ 900,00 — A pagar .... Cr\$ | 200,00 |

Adalberto Fernandes Carneiro,  
escriturário, classe G —  
Vencimento: Cr\$ 900,00 — A  
pagar ..... Cr\$ | 200,00 |

Cyro Simões Corrêa, escritu-  
rário, classe G — Vencimen-  
to: Cr\$ 900,00 — A pagar ..... Cr\$ | 200,00 |

Diamantina Augusta Duval  
Bandeira, escriturário, clas-  
se G — Vencimento: Cr\$  
900,00 — A pagar ..... Cr\$ | 200,00 |

Geny Eurico Maglioli, escri-  
turário, classe G — Vencimen-  
to: Cr\$ 900,00 — A pagar .. Cr\$ | 200,00 |

Oswaldo Gomes Vieira de Cas-  
tro, escriturário, classe G —  
Vencimento: Cr\$ 900,00 —  
A pagar ..... Cr\$ | 200,00 |

Waldemar do Nascimento, ser-  
vente, classe D — Vencimen-  
to: Cr\$ 500,00 — A pagar .. Cr\$ | 100,00 |

Total ..... Cr\$ 4.059,00  
Secção de Controle do SRP-2, em 21 de de-  
zembro de 1942. — C. S. Corrêa.

Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe de  
Controle.

### Diretoria Regional dos Correios e Telé- grafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de gratificação, relativa  
ao período de 11 a 20 de dezembro de 1942,  
arbitrada na forma da alínea a, do art. 122,  
do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de  
1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação  
III — Vantagens — Subconsignação 12 —  
Gratificação por serviços extraordinários —  
30) DCT.

## Nomes e cargos ou funções

|                                                                                                                  | A pagar<br>Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Mario de Araujo, carteiro, clas-<br>se D — Vencimentos ou sa-<br>lários: Cr\$ 500,00 .....                    | 115,00          |
| 2. Nilo Augusto de Amorim, car-<br>teiro, classe E — Vencimen-<br>tos ou salário: Cr\$ 600,00 ..                 | 115,00          |
| 3. Alberto Francisco da Silva, car-<br>teiro, classe G — Vencimento<br>ou salário: Cr\$ 900,00 ....              | 100,00          |
| 4. Mario Antonio Moreira, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>900,00 .....                                  | 100,00          |
| 5. Rubens Gonçalves Vieira, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 900,00 .....                                | 100,00          |
| 6. Evaristo Luiz Fontes, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>900,00 .....                                   | 100,00          |
| 7. Benício Augusto Rodrigues,<br>idem — Vencimento ou sa-<br>lário: Cr\$ 900,00 .....                            | 100,00          |
| 8. Sebastião Gomes Bezerra, car-<br>teiro, classe F — Vencimen-<br>to ou salário: Cr\$ 700,00 ..                 | 100,00          |
| 9. Isaltino Zacarias Rosas, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 700,00 .....                                | 100,00          |
| 10. Augusto Paulo dos Santos, car-<br>teiro E — Vencimento ou sa-<br>lário: Cr\$ 600,00 .....                    | 100,00          |
| 11. José Alfredo de Castro, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 600,00 .....                                | 100,00          |
| 12. Oscar Alves Saldanha, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>600,00 .....                                  | 100,00          |
| 13. Milton Gomes de Andrade, idem<br>— Vencimento ou salário: Cr\$<br>600,00 .....                               | 100,00          |
| 14. Waldemaro de Mesquita Cer-<br>queira, carteiro, classe D —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>500,00 .....    | 100,00          |
| 15. José Elísio de Carvalho, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>500,00 .....                               | 100,00          |
| 16. Nelson Lopes Machado, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>500,00 .....                                  | 100,00          |
| 17. Elói Barreto, idem — Venci-<br>mento ou salário: 500,00 ..                                                   | 100,00          |
| 18. Pergentino de Mattos Franco,<br>idem — Vencimento ou sala-<br>rio: Cr\$ 500,00 .....                         | 100,00          |
| 19. João Alvaro da Costa Filho,<br>servente, classe D — Venci-<br>mento ou salário: Cr\$ 500,00                  | 100,00          |
| 20. Laurindo João da Costa, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 500,00 .....                                | 100,00          |
| 21. Otavio Moura Castro, servente,<br>classe G — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 400,00 .....                     | 100,00          |
| 22. Argemiro Paulo da Fonseca,<br>postalista auxiliar, classe F<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 700,00 ..... | 100,00          |

|                                                                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 23. Rubem Israel Folco, postalista<br>auxiliar, classe E — Venci-<br>mento ou salário: Cr\$ 600,00           | 100,00 |
| 24. José de Souza Pourchet, au-<br>xiliar de tráfego VIII — Ven-<br>cimento ou salário: Cr\$<br>450,00 ..... | 100,00 |
| 25. Newton Adão de Oliveira, au-<br>xiliar de tráfego VII — Ven-<br>cimento ou salário: Cr\$<br>400,00 ..... | 100,00 |
| 26. Ordner Acioli Carneiro, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 400,00 .....                            | 100,00 |
| 27. Americo Negreiros de Barros,<br>auxiliar de tráfego VII —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>400,00 ..... | 100,00 |
| 28. Nezy Maia, praticante de trá-<br>fego V — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 300,00 .....                    | 100,00 |
| 29. Esmerio Americo Alves, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 300,00 .....                             | 100,00 |
| 30. Nazareth Celeste de Panigai,<br>idem — Vencimento ou sala-<br>rio: Cr\$ 300,00 .....                     | 100,00 |
| 31. Julio Teixeira Bastos, servente<br>VIII — Vencimento ou sala-<br>rio: Cr\$ 450,00 .....                  | 100,00 |
| 32. Jose Guaracy dos Santos, ser-<br>vente VI — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 350,00 .....                  | 100,00 |
| 33. Faustino Batista dos Santos,<br>guarda-fios VI — Vencimen-<br>to ou salário: Cr\$ 350,00 ..              | 100,00 |
| 34. Roberto da Silva, motorista XI<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 600,00 .....                          | 100,00 |
| 35. Augusto Nogueira da Gama, te-<br>legrafista X — Vencimento<br>ou salário: Cr\$ 550,00 ....               | 100,00 |
| 36. Oscar da Costa Diamante, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 550,00 .....                           | 100,00 |
| 37. Irany Bastos Teixeira, telegra-<br>fista IX — Vencimento ou sa-<br>lário: Cr\$ 500,00 .....              | 100,00 |
| 38. Geraldo Ramos, telegrafista-au-<br>xiliar VI — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 350,00 .....               | 100,00 |
| 39. José Cesar Linhares, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>350,00 .....                               | 100,00 |
| 40. Leonor Ventania Frugulhentti,<br>telegrafista IX — Vencimen-<br>to ou salário: Cr\$ 500,00 ..            | 50,00  |
| 41. Mercedes Viveiros Diamante,<br>idem — Vencimento ou sa-<br>lário: Cr\$ 500,00 .....                      | 50,00  |
| 42. Raul Gonzales de Moura, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 500,00 .....                            | 50,00  |
| 43. Sebastião Hindenburgo de Sá<br>Cavalcanti, idem — Venci-<br>mento ou salário: Cr\$ 500,00                | 50,00  |
| 44. Beatriz Neiva, telegrafista VIII<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 450,00 .....                        | 50,00  |
| 45. Delta Mendes da Costa, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 450,00 .....                             | 50,00  |
| 46. Hilda de Paula Lopes, idem —<br>Vencimento ou salário: Cr\$<br>450,00 .....                              | 50,00  |
| 47. Iracy de Carvalho Tinoco, idem<br>— Vencimento ou salário:<br>Cr\$ 450,00 .....                          | 50,00  |
| 48. Maria José Martins de Oliveira<br>Horta, idem — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 450,00 .....              | 50,00  |
| 49. Cecy Menezes da Silva, telegra-<br>fista VII — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 400,00 .....               | 50,00  |
| 50. Maria Tereza Zoron de Pina,<br>idem — Vencimento ou sala-<br>rio: Cr\$ 400,00 .....                      | 50,00  |
| 51. Iolanda Alves dos Santos Cae-<br>tano, idem — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 400,00 .....                | 50,00  |
| 52. José Miranda Rocha, telegra-<br>fista VI — Vencimento ou<br>salário: Cr\$ 350,00 .....                   | 50,00  |

|                                                                                                  |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 53. Heitor Torres de Sá, auxiliar de tráfego IX — Vencimento ou salário: 500,00 .....            | 50,00 |
| 54. Clara London, auxiliar de tráfego VII — Vencimento ou salário: Cr\$ 400,00 .....             | 50,00 |
| 55. Alvaro do Nascimento, praticante de tráfego VI — Vencimento ou salário: Cr\$ 350,00 .....    | 50,00 |
| 56. Adeodato Fritz Coelho Filho, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 350,00 .....                 | 50,00 |
| 57. Cecília Borges de Barros, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 350,00 .....                    | 50,00 |
| 58. Djalma de Brito, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 350,00 .....                             | 50,00 |
| 59. Oswaldo Ribeiro, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 350,00 .....                             | 50,00 |
| 60. Apio Ferreira Cavalcanti, praticante de tráfego V — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 ..... | 50,00 |
| 61. Carlos Lopes Martins, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 .....                        | 50,00 |
| 62. Eunice Lourdes de Carvalho, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 .....                  | 50,00 |
| 63. José Alves dos Santos, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 .....                       | 50,00 |
| 64. Lino Silva, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 ..                                     | 50,00 |
| 65. Milton Antunes Marques, idem — Vencimento ou salário: Cr\$ 300,00 .....                      | 50,00 |

Soma total ..... 5.230,00

Importa a presente folha em cinco mil duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 5.230,00).

S.R.P. 18, em 21 de dezembro de 1942.  
— Arnaldo C. de Vasconcelos, oficial administrativo, classe H. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P. 18.

## Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 471

O Inspetor de Obras Contra as Secas, Intorino, usando das atribuições constantes das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.230,18 (onze mil duzentos e trinta cruzeiros e dezoito centavos), para a perfuração de um poço denominado "Tiuma 2.º", pelo regime de cooperação, no município de São Lourenço, Estado de Pernambuco, requerida pela Companhia Usina Tiuma.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 407.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 407.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

### Processos Julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 16.104 — Pensão — Maria Izabel Fernandes Devilart. — Deferido o requerido.

Proc. 14.315 — Pensão — Esmeralda Angelica Cardoso da Veiga. — Deferido o requerido.  
Proc. 14.175 — Pensão — Maria Castanheira de Lacerda. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.425 — Aposentadoria — Manoel Prol Seco. — Deferido o requerido.  
Proc. 13.918 — Aposentadoria — Luiz Nobre Vieira. — Aprovada a diligência.  
Proc. 23.581 — Aposentadoria — Joaquim Faustino Moreira. — Confirmada a aposentadoria.  
Proc. 16.361 — Concorrência — Aparelhos Médicos — Santos & Ventura. — Aprovada a concorrência.  
Proc. 17.049 — Pag. contas — Representação em São Mateus. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 17.047 — Pag. contas — Agência em Imbituba. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 17.048 — Pag. contas — Agência em São Paulo. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 16.791 — Acid. de trabalho — Sebastião Iona da Purificação. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 59.284 — Inscrição — Luiz Nobre Vieira. — Aprovada a diligência.  
Proc. 15.647 — Funeral — Benedito Ferreira da Costa. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 25.505 — Pag. contas — Antonio Coelho Cavalcante. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 77.678 — Inscrição — Antonio Coelho Cavalcante. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 4.359 — Contrato da locação do prédio da rua Barão de São Felix n. 26. — Autorizada a dita operação.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 15.054 — Pensão — Maria America Martins Pinto. — Deferido o requerido.  
Proc. 9.737 — Pensão — Benedita Melo Torres. — Deferido o requerido.  
Proc. 13.504 — Pensão — Honoria Porto Machado Cavalcante. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.555 — Pensão — Neuza de Miranda Moreira. — Deferido o requerido.  
Proc. 16.405 — Pensão — Hortencia Bruce Bastos Pires. — Aprovada a diligência.  
Proc. 15.580 — Pensão — Maria Leonor Guedes de Melo Costa. — Deferido o requerido.  
Proc. 16.820 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 16.818 — Pag. contas — Dr. A. S. Levy. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 16.817 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 16.819 — Pag. contas — Fundação Gafree e Guinle. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 107.471 — Inscrição — Achilles Greca. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 24.923 — Inscrição — Antonio Pereira da Silva. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 26.305 — Débito — Serviço de Fiscalização e Exploração de Vitória. — Ciente, archive-se.  
Proc. 16.788 — Liq. de obrigações — João Felix dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 13.716 — Consulta — Delegacia de Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 17.765 — Pensão — Julia Teofilo Kohler. — Deferido o requerido.  
Proc. 14.607 — Pensão — Lidia Melo Peixoto. — Deferido o requerido.  
Proc. 14.185 — Pensão — Josefa Alves de Oliveira. — Deferido o requerido.  
Proc. 11.581 — Pensão — Miguelina Rodrigues da Silva. — Indeferido o requerido.  
Proc. 11.957 — Aposentadoria — Orlando Barroso de Melo. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.158 — Aposentadoria — Porfiro Menezes dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
Proc. 14.054 — Aposentadoria — Eustachio Alvaro Filho. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.132 — Aposentadoria — José Ferreira Marques. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.285 — Aposentadoria — Antenor Ferreira Marques. — Deferido o requerido.  
Proc. 12.149 — Aposentadoria — José Domingos Martins. — Deferido o requerido.  
Proc. 777 — Inscrição — Orlando Barroso de Melo. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 413.472 — Inscrição — Eustachio Alvaro Filho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.296 — Inscrição — José Ferreira Marques. — Aprovada a diligência.  
Proc. 5.152 — Inscrição — José Domingos Martins. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 110.678 — Inscrição — Antenor de Oliveira Santos. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 26.314 — Débito — Otaviano Góes. — Ciente, archive-se.  
Proc. 16.792 — Acid. de trabalho — Araci Pereira de Almeida. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 3.802 — Débito — Luiz Cirilo de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
Proc. 17.082 — Pag. contas — Dr. N. Rosa Martins, Eraldo Maciel e A. Cruvinel Ratto. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 15.029 — Pag. contas — Hospital do Centenário. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 5.787 — Inscrição — Antonio Ezequiel da Silva. — Aprovada a diligência.  
Proc. 30.134 — Inscrição — Luiz Pereira dos Santos. — Aprovada a diligência.  
Proc. 108.767 — Inscrição — Rubem dos Prazeres Alves. — Aprovada a diligência.  
Proc. 92.678 — Inscrição — João Florencio de Lima. — Aprovada a diligência.  
Proc. 16.294 — Reinstalação — Agência em Itajai. — Autorizada a liquidação das referidas despesas.  
Proc. 11.432 — Aparelho — Dr. Achilles de Araujo. — Aprovada a referida aquisição.  
Proc. 17.051 — Filme sobre a solenidade do batismo do avião "George Washington". — Autorizada a referida liquidação.  
Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:  
Proc. 15.043 — Pensão — Emilia dos Santos Martins Ramos. — Deferido o requerido.  
Proc. 16.328 — Pensão — Maria de Oliveira Jesus. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.520 — Pensão — Leonidas Josefa da Silva. — Deferido o requerido.  
Proc. 10.623 — Pensão — Antonia Marques da Silva. — Aprovada a diligência.  
Proc. 10.272 — Aposentadoria — João José de Oliveira. — Aprovada a diligência.  
Proc. 16.069 — Aposentadoria — Manoel Gonçalves Pacheco. — Indeferido o requerido.  
Proc. 15.530 — Aposentadoria — Salomão Benemond. — Indeferido o requerido.  
Proc. 15.175 — Aposentadoria — Luiz Antonio da Rosa. — Deferido o requerido.  
Proc. 15.335 — Aposentadoria — Manoel Lino do Nascimento. — Deferido o requerido.  
Proc. 112.323 — Inscrição — João José de Oliveira. — Aprovada a inscrição.  
Proc. 14.664 — Débito — Corina Julia Dias de Abreu. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.  
Proc. 26.565 — Inscrição — Belmiro Reis. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 53 — Débito — Vieira Sampaio & Companhia. — Ciente, archive-se.  
Proc. 8.252 — Débito — João Ferreira da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
Proc. 7.449 — Pag. contas — Dr. Raimundo Vieira da Cunha. — Autorizado o pagamento.  
Proc. 92.042 — Inscrição — Cícero Manoel Rodrigues. — Aprovada a diligência.  
Proc. 112.767 — Inscrição — Joaquim Francisco de Mendonça. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 77.230 — Inscrição — Francisco Vasconcelos Junior. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 2.753 — Débito — Cascardo & Amendola. — Ciente, archive-se.  
Proc. 56.871 — Inscrição — Salomão Benemond. — Aprovadas as inscrições, cancelando-se a do beneficiário Rubem, por ter atingido a maioridade.  
Proc. 23.331 — Inscrição — Luiz Antonio da Rosa. — Aprovadas as inscrições.  
Proc. 55.835 — Inscrição — Manoel Lino do Nascimento. — Aprovada a diligência.  
Proc. 20.001 — Débito — J. Cancio. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.  
Proc. 17.575 — Internação — Moisés Divino dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:  
Proc. 16.450 — Pensão — Francisca Maria de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 14.994 — Pensão — Noelia Batista dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.127 — Pensão — Maria dos Prazeres Castro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.995 — Pensão — Porfíria Maria da Conceição. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.218 — Pensão — Maria Nunes dos Reis. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.814 — Aposentadoria — Argemiro Rezende do Prado. — Deferido o requerido.  
 Proc. 419 — Pensão — João Felix dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.953 — Pensão — Francisco Antonio Alves. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.953 — Francisco Antonio Alves. — Deferido o requerido.  
 Proc. 10.093 — Débito — Antonio Gaspar Marques. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 30.140 — Inscrição — Francisco Antonio Alves. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 14.666 — Débito — Abdon Raman & Razac. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total, e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 13.065 — Pag. contas — Casa de Saude Santos S. A. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 112.381 — Inscrição — Manoel Amaro do Nascimento. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 111.420 — Inscrição — José Teles de Castro. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 114.786 — Inscrição — Ciro Marsili. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 111.681 — Inscrição — Argemiro Rezende do Prado. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 21.976 — Inscrição — João Felix dos Santos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 9.507 — Acid. de trabalho — Delegacia de Florianópolis. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 114.677 — Inscrição — Amazonas de Almeida Torres. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 15.162 — Aplicações — Renato Reis. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.679 — Inscrição — Renato Reis. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 13.643 — Aplicações — Antonio Chaves Melo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 56.957 — Inscrição — Antonio Chaves Melo. — Aprovada a diligência.  
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:  
 Proc. 15.154 — Pensão — Maria Pastora Botelho. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.929 — Pensão — Maria José da Costa Magalhães. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.875 — Pensão — Querubina de Oliveira Costa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 7.140 — Aposentadoria — José Pinto de Azevedo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.126 — Aposentadoria — Sebastião Alves da Silva. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 13.169 — Aposentadoria — Gervasio Ferreira dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 28.802 — Aposentadoria — Waldemiro de Almeida Lima. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 16.312 — Aposentadoria — José Alexandre de Santana. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 8.696 — Aposentadoria — Mario Teixeira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 11.688 — Aposentadoria — Alfredo Ismael da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 113.852 — Inscrição — José Pinto de Azevedo. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 35.475 — Inscrição — Gervasio Ferreira dos Santos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 354 — Débito — Josué Ferreira da Silva. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 355 — Josué Ferreira da Silva. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 355 — Débito — Josué Ferreira da Silva. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 356 — Débito — Josué Ferreira da Silva. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 12.017 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 113.256 — Inscrição — Alberto Matos Serejo. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 109.925 — Inscrição — Francisco Panteão de Melo. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 110.274 — Inscrição — Alvaro de Sousa Moura. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 112.969 — Inscrição — Francisco Maciel da Silva. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 21.266 — Inscrição — Jacinto Ferreira. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.173 — Aplicações — Jacinto Ferreira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 113.077 — Inscrição — Antonio Servulo Pereira. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 16.056 — Pag. contas — Dr. Lauro de Brito Porto. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 113.376 — Inscrição — Alfredo Ismael da Silva. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 16.287 — Assistência médica. — Guiomar Miranda Lima. — Deferido o requerido.  
 Proc. 23.755 — Inscrição — Apolinário Ribeiro Lima. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 88.910 — Débito — Mansur & Filhos. — Ciente, archive-se.  
 Pelo conselheiro Pedro Cybrão:  
 Proc. 29.448 — Aposentadoria — José Cupertino da Costa. — Confirmada a aposentadoria.  
 Proc. 19.543 — Aposentadoria — Pedro Firmino da Rocha. — Confirmada a aposentadoria.  
 Proc. 19.797 — Aposentadoria — Antonio Pinto da Fonseca. — Confirmada a aposentadoria.  
 Proc. 14.390 — Aposentadoria — Antonio Pereira dos Santos. — Confirmada a aposentadoria.  
 Proc. 13.644 — Aplicações — Ademar Menezes Oliva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.557 — Aplicações — Salvador Sintes Benitez. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.175 — Aplicações — Henock Paiva de Mesquita. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.220 — Aplicações — Edgar dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 9.986 — Pag. contas — Drs. N. Rosa Martins, Eraldo Maciel e A. Cruvinel Rato. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 90.488 — Licença — Dr. José Menescal do Monte. — Deferido o requerido.  
 Pelo conselheiro Alcides José Dantas:  
 Proc. 15.527 — Pensão — Maria Luiza dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 1.648 — Pensão — Maria da Penha Queiroz e Italina Maria da Penha. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 1.472 — Aposentadoria — Platão de Moura Ribeiro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.064 — Aposentadoria — João Teodoro Cordeiro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 25.806 — Aposentadoria — Alfredo Joaquim Carreiro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.752 — Aposentadoria — Cândido José do Carmo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.179 — Aposentadoria — Manoel de Melo Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 12.677 — Débito — Serviços de Fiscalização e Exploração do Porto de Vitória. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 111.239 — Inscrição — Platão de Moura Ribeiro. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 14.738 — Débito — Aquilino Barros Filho. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total, e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 692-3-4 — Débito — Antonio Quirino Pires. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 1.388 — Débito — Barbosa & Galvão. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 5.289 — Débito — Indústria de Pesca Única Ltda. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 114.719 — Inscrição — João Teodoro Cordeiro. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 29.149 — Transf. de contr. — Luiz Ferreira Cavalcanti. — Deferido o requerido.  
 Proc. 1.306 — Inscrição — Cândido José do Carmo. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 762 — Inscrição — Manoel de Melo Santos. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 3.251 — Débito — José Martiniano da Cruz. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 27.553 — Débito — E. Pinto Alves & Cia. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.  
 Ata da 70.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 29 de setembro de 1942.  
 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros realizou-se a 70.<sup>a</sup> sessão extraordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

## Processos julgados

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 15.878 — Pensão — Alfredina Pereira de Argolo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 26.132 — Pensão — Josefa Luiza do Nascimento. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.219 — Pensão — Maria Alexandrina da Conceição. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.981 — Pensão — Carmen Rodrigues Tavares. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.359 — Aposentadoria — Anselmo Santiago. — Deferido o requerido.  
 Proc. 9.464 — Aposentadoria — Percy John Turner. — Deferido o requerido.  
 Proc. 63.550 — Inscrição — Anselmo Santiago. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 113.115 — Inscrição — Percy John Turner. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 17.648 — Pag. contas — Delegacia em Salvador. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.651 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.649 — Pag. contas — Representação em Santarem. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.641 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.646 — Pag. contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.650 — Pag. contas — Delegacia em Salvador. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 2.090 — Suspensão de descontos — Inversão de fundos. — Ciente.  
 Proc. 17.258 — Reforço — Serviços médicos e hospitalares — Pessoal fixo. — Aprovado o referido pedido.  
 Proc. 16.790 — Liquidação de obrigações — Albino Joaquim Terra. — Autorizada a liquidação.  
 Proc. 16.789 — Liquidação de obrigações — Eraldo Ferreira Calixto. — Autorizada a liquidação.

Pelo conselheiro João Couto Sousa:

Proc. 21.993 — Pensão — Jovina Dias do Nascimento. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.284 — Pensão — Nazira Felix da Costa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 9.088 — Pensão — Benedita de Jesus Martins. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.307 — Pensão — Esmeralda Chaves de Araujo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.139 — Pensão — Manuela Castineira Martinez. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.808 — Pensão — Genil Masceno da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.137 — Aposentadoria — Firmino Cruz. — Deferido o requerido.  
 Proc. 11.631 — Aposentadoria — Manoel Gomes da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 4.961 — Aposentadoria — Manoel Vitorino Bispo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 56.406 — Inscrição — Firmino Cruz. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 15.345 — Dev. de contr. — Manoel Nascimento Guimarães. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 14.172 — Aplicações — Adelino da Costa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 56.830 — Inscrição — Manoel Gomes da Silva. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 107.220 — Inscrição — Manoel Vitorino Bispo. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 15.401 — Débito — José Vieira e João Vieira Filho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 1.794 — Débito — Brittos & Cia. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:  
 Proc. 11.571 — Pensão — Porcina Martins de Lima. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.334 — Pensão — Alayde de Sousa Araujo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 13.676 — Pensão — Francisca da Silva Bixirão. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.620 — Pensão — Nilza Vieira. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.731 — Pensão — Maria Auxiliadora Dias Coutinho. — Deferido o requerido.  
 Proc. 13.612 — Pensão — Esmeraldina Costa da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.380 — Aposentadoria — Alberto Sai Valadares. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.749 — Aposentadoria — Johannes Martin August Ulrich. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.984 — Aposentadoria — José Wanderley. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 115.017 — Inscrição — Alberto Sai Valadares. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 111.513 — Inscrição — Johannes Martin August Ulrich. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 17.828 — Pag. contas — Agência em Joazeiro. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.825 — Pag. contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.830 — Pag. contas — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.829 — Pag. contas — Delegacia em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.827 — Pag. contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.826 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.824 — Pag. contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 113.023 — Inscrição — José Wanderley. — Aprovadas as inscrições.  
 Proc. 13.614 — Transf. de contr. — Ariston Pinheiro Dantas. — Deferido o requerido.  
 Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:  
 Proc. 15.621 — Pensão — Elvira Gonçalves das Neves. — Deferido o requerido.  
 Proc. 13.845 — Pensão — Reversão — Maria Emilia de Arruda Moreira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.000 — Pensão — Alba França de Albuquerque. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.618 — Pensão — Aurora Gomes Pereira Nunes. — Deferido o requerido.  
 Proc. 91.507 — Pensão — Isolate Araújo Amaral. — Deferido o requerido.  
 Proc. 11.710 — Aposentadoria — Sebastião José Antonio. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 10.852 — Aposentadoria — Lourenço Pinto Ferreira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.617 — Aposentadoria — João Vicente da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.257 — Aposentadoria — André Reyes Tellitu. — Deferido o requerido.  
 Proc. 17.342 — Acidente de trabalho — Sebastião Siqueira Batista. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.163 — Aplicações — Josino Nascimento Ferreira da Silva Neto. — Deferido o requerido.  
 Proc. 114.351 — Inscrição — Josino Nascimento Ferreira da Silva Neto. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 115.359 — Inscrição — Lourenço Pinto Ferreira. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 6.089 — Inscrição — João Vicente da Silva. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 47.270 — Inscrição — André Reyes Tellitu. — Aprovadas as inscrições.  
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:  
 Proc. 13.549 — Pensão — Joaquina Pereira de Agonia. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 5.893 — Pensão — Carmelita Ferreira Lima. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 23.870 — Pensão — Inácia de Loliola Costa Santos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 13.932 — Aposentadoria — Manoel Monteiro de Sousa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 31.500 — Aposentadoria — João Batista Rebouças. — Confirmada a aposentadoria.  
 Proc. 15.540 — Aposentadoria — Orocildo Antão de Almeida. — Aprovados os cálculos.  
 Proc. 13.189 — Débito — Raimundo da Costa Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 12.939 — Dev. de contr. — Oscar Tarquino Pontes. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 6.546 — Inscrição — Manoel Monteiro de Sousa. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 11.819 — Débito — Elisabeth Silveira Moura. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 17.852 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.340 — Liquidação de obrigações — José Batista Martins. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.341 — Liquidação de obrigações — José Ribamar Pereira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.831 — Pag. contas — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 4.231 — Dispensa juros de mora — Cia. Cabotagem de Pernambuco. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 Proc. 17.075 — Funeral — Manoel João dos Passos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 7.693 — Quota de Previdência — Emp. Fluvial Marítima S/A. — Deferido o requerido.  
 Proc. 473-41 — Projeto da Sede — Cia. Comercial e Técnica CETEC. — Aprovada a proposta.  
 Proc. 21.263 — Transf. de contr. — Maria dos Santos Castanheira. — Indeferido o requerido. — Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

#### ATA DA 408ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 6 DE OUTUBRO DE 1942

Aos dias seis do mês de outubro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 408ª. sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Processos julgados:

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão.  
 N. 9.089 — Pensão — Helena Piedade Santos. — Deferido o requerido.  
 N. 17.208 — Pensão — Julia Lima de Paiva. — Deferido o requerido.  
 N. 14.179 — Pensão — Marieta Batista Nogueira. — Deferido o requerido.  
 N. 12.688 — Pensão — Manoel Inácio e Zaida. — Deferido o requerido.  
 N. 7.580 — Pensão — Maria Conceição Silva Santos. — Aprovada a diligência.  
 N. 34.541 — Aposentadoria — José da Silva. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 18.488 — Aposentadoria — Luiz Lopes Prado. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 16.806 — Aposentadoria — Raimundo Nonato da Silva. — Deferido o requerido.  
 N. 1.756 — Aposentadoria — Raimundo Castelo Branco. — Aprovada a diligência.  
 N. 5.898 — Aposentadoria — Antonio Zacarias de Jesus. — Aprovada a diligência.  
 N. 196-41 — Aposentadoria — José Simões Carreira. — Aprovados os novos calculos.  
 N. 16.800 — Aposentadoria — Osvaldo dos Santos. — Deferido o requerido.  
 N. 15.619 — Aposentadoria — Irineu Agripino da Natividade. — Indeferido o requerido.  
 N. 23.580 — Aposentadoria — João Henrique de Oliveira. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 56.953 — Inscrição — João Batista de Melo. — Aprovadas as inscrições.  
 N. 21.086 — Inscrição — Raimundo Nonato da Silva. — Aprovada a diligência.  
 N. 55.478 — Inscrição — Osvaldo dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado, de sua esposa e filhos Osvaldo e Antonieta, excluindo-se da condição de beneficiários os filhos: Valter, Leopoldo e Maria de Lourdes, por falta de apoio legal, na forma do parecer do relator.  
 N. 92.710 — Inscrição — Irineu Agripino da Natividade. — Não pode ser aprovada.  
 N. 17.899 — Liquidação de obrigações — Luiz Coelho de Moraes. — Autorizada a liquidação.  
 N. 17.900 — Liquidação de obrigações — João Fernandes da Costa. — Autorizada a liquidação.  
 N. 17.818 — Pag. contas — Fernando Ferreira Sampaio. — Autorizado o pagamento.  
 N. 17.073 — Funeral — Leopoldino Fernandes da Silva. — Autorizado o pagamento.

N. 25.505 — Pag. contas — Antonio Coelho Cavalcante. — Aprovada a diligência.  
 N. 8.025 — Pag. contas — Instituto de Assistência médico-cirúrgica. — Autorizado o pagamento.  
 N. 25.338 — Inscrição — Manoel Pereira da Costa. — Aprovada a diligência.  
 N. 111.098 — Inscrição — Lovegildo Góes. — Aprovada a diligência.  
 N. 112.064 — Inscrição — Garibaldi de Lima. — Aprovada a diligência.  
 N. 113.406 — Inscrição — Abelardo Nunes da Silva. — Aprovada a diligência.  
 N. 17.823 — Acidente de trabalho — Silvino Cruz. — Autorizado o pagamento.  
 N. 15.203 — Pag. contas — Dr. Almerindo Sarmento. — Autorizado o pagamento.  
 N. 115.560 — Inscrição — Dr. Almerindo Sarmento. — Aprovada a diligência.  
 N. 15.252 — Pag. contas — Dr. Alvaro Lopes Moreno. — Autorizado o pagamento.  
 N. 3.654 — Inscrição — Dr. Alvaro Lopes Moreno. — Aprovada a diligência.  
 N. 12.296 — Pag. contas — Dr. J. F. da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.  
 N. 13.246 — Pag. contas — Dr. J. F. da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.  
 N. 11.516 — Liquidação de obrigações — Pedro Correia da Costa. — Autorizada a liquidação.

#### Offícios:

N. 530 — Mapa serviços médicos, mês de agosto de 1942 — Ciente.  
 N. 324 — Mapa serviços médicos, mês de julho de 1942. — Ciente.  
 Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:  
 N. 7.578 — Pensão — Jacinta Laurentina Santana dos Santos. — Deferido o requerido.  
 N. 11.894 — Pensão — Maria Neves de Souza. — Aprovada a diligência.  
 N. 17.498 — Aposentadoria — Joaquim Meireles de Andrade. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 14.319 — Aposentadoria — Manoel Pereira Novaes. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 18.713 — Aposentadoria — Manoel Afonso Filho. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 14.932 — Aposentadoria — Julio Cesar Coelho. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 19.169 — Aposentadoria — Lahire de Araújo. — Confirmada a aposentadoria.  
 N. 11.592 — Acidente de trabalho — Manoel Miranda. — Autorizado o pagamento.  
 N. 17.898 — Acidente de trabalho — Floriano Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.  
 N. 15.737 — Débito — Manoel Euclides dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 12.673 — Débito — Adalberto Araújo Amaral. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 14.750 — Débito — Domingos dos Santos Martins. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 14.787 — Débito — Mabilde & Cia. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 12.312 — Débito — Alfredo Capolilo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 11.512 — Reembolso — Domingos Cesar Vieira. — Indeferido o requerido.  
 N. 15.742 — Débito — João de Deus Passos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.  
 N. 18.520 — Pag. contas — Dr. O. Nery. — Autorizado o pagamento.  
 N. 15.817 — Aplicações — Alvaro Vilhena Brandão. — Deferido o requerido.  
 N. 17.296 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.  
 N. 17.107 — Pag. contas — Hospital Gafree e Guinle. — Autorizado o pagamento.  
 N. 17.295 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.  
 N. 16.210 — Pag. contas — Drs. Rubem D. Azulay e J. Maia Castro. — Autorizado o pagamento.  
 N. 9.820 — Débito — Cia. Fluvial Maranhense. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 112.803 — Inscrição — Charles Sampaio Collyer. — Aprovada a inscrição.

Proc. 112.667 — Inscrição — Martiniano Chaves. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.241 — Inscrição — Milton Halliday — Aprovada a inscrição.

Proc. 16.859 — Pag. contas — Agência em Natal. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.645 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.976 — Pag. contas — Agência em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.117 — Pag. contas — Dr. Mario dos Santos Maia. — Indeferido o requerido.

Proc. 21.569 — Consulta — Agência em Rio Branco. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 16.599 — Quota do Instituto — doutor Geraldo Augusto de Faria Batista. — Encaminhando o pedido.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 16.112 — Pensão — Maria das Dores Moreira. — Deferido o requerido.

Proc. 15.751 — Pensão — Maria Matilde de Araújo. — Deferido o requerido.

Proc. 16.093 — Pensão — Eurides Monteiro de Albuquerque. — Deferido o requerido.

Proc. 15.679 — Rodrigo Gomes de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 16.412 — Pensão — Kate Napier Suter. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.993 — Pensão — Maria dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 16.573 — Aposentadoria — Joaquim Tomé. — Deferido o requerido.

Proc. 16.487 — Aposentadoria — Ernesto Pereira da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 9.359 — Aposentadoria — Militão de Araújo Cavalcante. — Deferido o requerido.

Proc. 14.459 — Aposentadoria — Manoel dos Santos Medeiros. — Deferido o requerido.

Proc. 16.449 — Aposentadoria — Antonio Eduardo Filho. — Deferido o requerido.

Proc. 28.965 — Aposentadoria — Antonio Braule Pinto. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.902 — Inscrição — Mario Bentes de Melo Botelho. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 18.480 — Aposentadoria — Antonio Leal. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 17.250 — Filiação de asso. — Soc. Paulista de Nav. Matarazzo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 30.013 — Inscrição — Joaquim Tomé. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.122 — Inscrição — Ernesto Pereira da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.296 — Inscrição — Militão de Araújo Cavalcante. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 81.057 — Inscrição — Manoel dos Santos Medeiros. — Aprovada a inscrição.

Proc. 535.202 — Liberação de prédio classe "G" — Ramon Duran Blanco. — Autorizada dita transação.

Proc. 47.765 — Inscrição — Antonio Eduardo Filho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 77.908 — Inscrição — Rodolfo Lopes Martins Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.208 — Inscrição — José de Sousa Monteiro. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.931 — Inscrição — Fernando Walter Schwochow. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 13.932 — Débito — Heraclito Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.554 — Pag. contas — Dr. José Bonifácio da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.006 — Inscrição — Avelino Gonçalves Fortes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 12.798 — Pag. contas — Hospital de Alienados de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 84.350 — Licença — Adelino da Costa Ribeiro. — Deferido o requerido.

Proc. 114.646 — Inscrição — Artur Martins Luz. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 3.799 — Débito — The Brazilian Coal Co. Ltda. — Ciente, archive-se.

Proc. 11.995 — Débito — Jacinto da Silva Pinto. — Ciente, archive-se.

Proc. 14.784 — Débito — Antonio Avelino Coelho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.840 — Débito — Antonio Ferreira de Carvalho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 8.243 — Débito — Lino Alves Bispo. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.687 — Débito — Antonio Machado de Lemos. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.195 — Débito — Olivio Martins. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 23.548 — Débito — Alfredo Lebkuchem. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.696 — Dispensa de Juros de Mora — Amaral Coutinho & Cia. — Indeferido o requerido.

Proc. 15.350 — Restituição de quota de previdência — Lamport S. Holt Line Ltda. — Autorizado o requerido.

Proc. 12.856 — Acidente de trabalho — José Teófilo Miguel. — Autorizada a referida liquidação.

Proc. 18.419 — Proposta de acordo para a liquidação do débito dos Alvarengueiros de Mació. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.345 — Reembolso — Macario de Sena Barreto. — Autorizada a referida despesa.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 10.623 — Pensão — Antonio Marques da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 11.458 — Pensão — Maria de Lourdes Coube. — Encaminhado o referido recurso.

Proc. 17.608 — Aposentadoria — Jarbas da Silva Freitas. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 13.591 — Funeral — João Sousa Tanqueira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.157 — Reembolso — Candido Leopoldo Gomes. — Autorizado o reembolso.

Proc. 8.222 — Funeral — Antonio Araújo dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.510 — Transf. de contr. — Aristides Ribeiro dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 6.632 — Inscrição — Aristides Ribeiro dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.441 — Transf. de contr. — Eliseu Gomes de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 4.558 — Inscrição — Eliseu Gomes de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 17.834 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.833 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14 — Licença — Dr. Lamartine (cont.) de Carvalho. — Deferido o requerido com 2/3 dos vencimentos.

Proc. 17.835 — Pag. contas — Agências em S. Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.438 — Aplicações — Weber Cardoso Porto. — Deferido o requerido.

Proc. 17.901 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.019 — Pag. contas — Dr. José A. Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.902 — Pag. contas — Fundação Gafree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 72.864 — Débito — João Pinto Fernandes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.845 — Débito — Ambrosino Alves da Costa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.200 — Débito — Antonio Xavier da Costa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.692 — Débito — João de Carvalho Leite. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 14.745 — Débito — Antonio da Cruz. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 8.228 — Débito — Loide Nacional S.A. — Ciente, archive-se.

Proc. 113.195 — Inscrição — Martiniano Duarte da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.090 — Débito — Sindicato dos Fogueiros do Pará. — Ciente, archive-se.

Proc. 11.913 — Pag. contas — Farmácia Sanitária. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.747 — Débito — João Hundznski. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.079-80 — Caminha & Comp. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 30.029 — Inscrição — Anselmo Galdino da Costa. — Aprovada a inscrição do associado, de sua esposa e filhos: Teresinha de Jesus, Alzira Aliete, Raimunda Rosalia e Maria Zelia, cancelando da condição de beneficiário o filho Francisco.

Proc. 25.431 — Inscrição J Raul Caetano de Jesus. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 111.253 — Moisés Elisiário da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 70.888 — Manoel Paulo do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 111.904 — Luiz Ferreira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 81.468 — Manoel Pedro da Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.612 — Débito — Manoel Gomes Machado e Antonio Câmara. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 14.007 — Pensão — Clotilde Ferreira de Sousa Borba. — Indeferido o requerido.

Proc. 9.912 — Aposentadoria, recurso — José Pires do Monte. — Encaminhado o recurso.

Proc. 2.045 — Aposentadoria — Eugenio de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 14.455 — Aposentadoria — Manoel Bispo dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 12.091 — Aposentadoria — Euclides Barbosa. — Deferido o requerido.

Proc. 15.153 — Aposentadoria — Luiz Guedes de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 13.810 — Aposentadoria — Manoel Francisco Dutra. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 17.990 — Pag. contas — Dr. A. S. Levy. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.980 — Pag. conta — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.216 — Pag. conta — Dr. Orlando Freire Matos Barreto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.426 — Pag. conta — Casa de Saudade Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.601 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.353 — Pag. conta — Dr. Diogo Ferraz Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.553 — Pag. cistas — Hospital de Alienados de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.825 — Licença — José Alfredo de Almeida Brandão. — Deferido o requerido com 2/3 dos vencimentos.

Proc. 13.490 — Pag. contas — Hospital de Alienados de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.360 — Pag. contas — Dr. Manoel Villar de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.098 — Pag. contas — Dr. Avelino Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.975 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.979 — Pag. contas — Representação em São Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.983 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.977 — Pag. contas — Representação em Macau. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.982 — Pag. contas — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.974 — Pag. contas — Agência em Antonina. — Autorizado o pagamento.

Proc. 31.790 — Inscrição — Manoel Bispo dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 112.887 — Inscrição — Euclides Barbosa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 108.367 — Inscrição — Luiz Guedes de Carvalho. — Aprovada a inscrição.

Procs. 374-2-3,4 — Débito — Carvalho & Comp. Ltda. — Multe-se a empresa em 10%

sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 27.164 — Débito — Ferreira d'Oliveira & Sobrinho. — Ciente, archive-se.

Proc. 21.864 — Débito — Administração do Porto de Pelotas. — Ciente, archive-se.

Proc. 17.876 — Débito — Afonso de Oliveira Fortes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 21.605 — Inscrição — Argemiro Maia Fernandes. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.463 — Aplicações — Maria Zemy Neves Pimentel. — Deferido o requerido.

Proc. 17.992 — Acidente de trabalho — Euclides Marcos da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.991 — Acidente do trabalho — Laurindo Gomes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.793 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.981 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.836 — Pag. contas — Agência em São Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.438 — Pag. contas — Companhia Comércio e Navegação. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 30.360 — Pensão (reversão) — Nelson Russel. — Autorizada a reversão.

Proc. 1.520 — Pensão — Maria Rosa Cardoso. — Deferido o requerido.

Proc. 16.448 — Pensão — Humberto de Sousa Dias. — Deferido o requerido.

Proc. 16.213 — Pensão — José Manoel dos Anjos. — Indeferido o requerido.

Proc. 15.795 — Pensão — Antonia Soares da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 21.319 — Pensão — Cecília da Oliveira Gomes. — Deferido o requerido.

Proc. 7.976 — Abel Moreira da Rocha Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. 30.851 — Aposentadoria — Manoel de Sousa Pereira. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 16.486 — Aposentadoria — Leocadio Ferreira de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.557 — Aposentadoria — Eduardo Machado Dias. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.173 — Roque Simão Rodrigues de Barros. — Autorizado o pagamento dos 14 dias reclamados pelo aposentado.

Proc. 16.641 — Aposentadoria — Belmiro Pinto Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 7.148 — Aposentadoria — José Martins Abreu. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.039 — Débito — Pescatoria São Pedro Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 18.399 — Pag. contas — Dr. A. F. da Costa Junior. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.631 — Pag. contas — Drs. Rubem D. Azuly e J. Maia Castro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.866 — Inscrição — Edson da Silva Bahia. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 11.512 — Offício 1.827-41 — Inspector Pastana. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.574 — Débito — Antonio da Costa Azevedo. — Ciente, archive-se.

Proc. 14.743 — Débito — Teodomiro José dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.010 — Débito — Machado & Passos. — Ciente, archive-se.

Proc. 3.596 — Débito — Simão Gabay. — Ciente, archive-se.

Proc. 9.395 — Débito — Senhorinho Augusto de Lima. — Ciente, archive-se.

Proc. 11.752 — Débito — Darino Moraes Reis. — Ciente, archive-se.

Proc. 26.312 — Débito — Lloyd Nacional S. A. — Ciente, archive-se.

Proc. 12.023 — Pag. contas — Dr. José A. Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. 113.467 — Inscrição — Alvaro Navarro de Farias. — Aprovada a diligência.

Proc. 113.827 — Inscrição — José Epifanio Dantas. — Aprovada a diligência.

Proc. 56.572 — Inscrição — Joaquim Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.223 — Inscrição — José Joaquim de Moura. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.922 — Inscrição — Manoel Ferreira de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.141 — Inscrição — José Joaquim Luiz. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.347 — Débito — Waldemar Benites Pacheco. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 24.357 — Débito — Navegação Sousa. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.686 — Débito — Porfirio Correia de Brito. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 17.077 — Débito — Yacht Clube Paulista. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.198 — Débito — Pedro Antonio da Costa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 17.373 — Liquidação de obrigações — Manoel Braz do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 95.391 — Débito — Francisco Martins Moreira. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 1.831 — Inscrição — Eduardo Machado Dias. — Aprovada a diligência.

Proc. 49.739 — Opção prevista no decreto n. 2.120 — Otaviano Azevedo Cunha. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 109.931 — Inscrição — Belmiro Pinto Ferreira. — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 26.386 — Pensão — Charlotte Kirsch. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.972 — Aplicações — Astrogildo de Campos Vidal. — Deferido o requerido.

Proc. 14.970 — Aplicações — José da Silva Pardal. — Deferido o requerido.

Proc. 14.971 — Aplicações — Alipio Torné da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 17.855 — Aplicações — Antonio Pascoal de Sousa Coelho. — Deferido o requerido.

Proc. 16.554 — Aplicações — Nestor Cavalcanti. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 17.272 — Pensão — Francisca Cianella Iorio. — Deferido o requerido.

Proc. 14.789 — Pensão — Antonia Vieira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 14.467 — Aposentadoria — Manoel Braz do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. 115.403 — Inscrição — Manoel Braz do Nascimento. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 1.599 — Desconto de empréstimo — Manoel Domingos da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.539 — Dev. de contr. — Cândido Dieguez do Marco. — Indeferido o requerido.

Proc. 84.103 — Débito — Soc. Navegação Paraná — Santa Catarina. — Ciente, archive-se.

Proc. 3.253 — Débito — Soc. Navegação Paraná — Santa Catarina. — Ciente, archive-se.

Proc. 12.482 — Débito — Soc. Navegação Paraná — Santa Catarina. — Ciente, archive-se.

Proc. 17.222 — Débito — Soc. Navegação Paraná — Santa Catarina. — Ciente, archive-se.

Proc. 83.208 — Licença — Marildo de Lima Corrêa. Deferido o requerido. — Maria Zemy Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

### Contadoria Geral

BALANCETE DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

| Contas                                           | Saldo          |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                  | Devedores      | Credores       |
| Contribuição dos Associados e Empregadores. .... |                | 153.600:675\$5 |
| Rendas patrimoniais. ....                        |                | 5.779:997\$2   |
| Receitas diversas. ....                          |                | 5.933:694\$1   |
| Aposentadorias. ....                             | 18.824:592\$1  |                |
| Pensões. ....                                    | 4.973:804\$9   |                |
| Auxílios — Enfermidade. ....                     | 10.336:553\$1  |                |
| Auxílios — Funeral. ....                         | 939:169\$0     |                |
| Despesas de Administração. ....                  | 21.550:441\$3  |                |
| Despesas diversas. ....                          | 3.622:900\$2   |                |
| Soma da despesa e da receita. ....               | 60.247:460\$6  | 165.314:367\$1 |
| Imóveis. ....                                    | 161.557:216\$8 |                |
| Títulos de renda. ....                           | 169.815:570\$7 |                |
| Empréstimos hipotecários. ....                   | 78.203:377\$1  |                |
| Diferentes bens móveis. ....                     | 7.446:385\$7   |                |
| Depósitos Bancários a prazo. ....                | 101.900:000\$0 |                |
| Depósitos Bancários de Movimento. ....           | 38.441:765\$3  |                |
| Encaixe da Tesouraria Geral. ....                | 102:047\$8     |                |
| Encaixe das Delegacias e Agências. ....          | 7.473:854\$9   |                |
| Responsabilidade da União — Q. P. ....           | 235.783:073\$4 |                |
| Outras contas de ativo. ....                     | 87.106:531\$3  |                |
| Diversas contas de passivo. ....                 |                | 24.408:312\$3  |
| Fundo de garantia. ....                          |                | 758.354:574\$2 |
| Soma total. ....                                 | 948.077:283\$6 | 948.077:283\$6 |

Wanir Antonio Luiz, assistente do contador geral. Eduardo C. de Miranda Aviz, contador geral.

(N. 1.688 — 22-12-42 — Cr\$ 100,00)

**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal**  
**SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA**  
**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

|                                                | Cr\$                  |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| De 1 a 18 de dezembro de 1943 ..               | 45.225.717,80         |
| Em 19 de dezembro de 1942 ....                 | 759.735,10            |
| <b>Total .....</b>                             | <b>45.985.452,90</b>  |
| Em igual período de 1941 .....                 | 36.352.423,20         |
| <b>Diferença para mais neste ano ....</b>      | <b>9.633.029,70</b>   |
| De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1942 ..... | 783.014.053,10        |
| Em igual período de 1941 .....                 | 666.987.276,70        |
| <b>Diferença para mais neste ano ..</b>        | <b>116.026.776,40</b> |

**MOVIMENTO DE DEPÓSITOS**

|                                                | Cr\$                  |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| De 1 a 18 de dezembro de 1942 ....             | 422.319,40            |
| Em 19 de dezembro de 1942 ....                 | 7.412,70              |
| <b>Total .....</b>                             | <b>429.732,10</b>     |
| Em igual período de 1941 .....                 | 1.583.875,30          |
| <b>Diferença para menos neste ano ..</b>       | <b>1.154.143,20</b>   |
| De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1942 ..... | 35.209.602,00         |
| Em igual período de 1941 .....                 | 190.448.504,00        |
| <b>Diferença para menos neste ano ..</b>       | <b>155.238.902,00</b> |

**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                                           | Importâncias<br>Cr\$  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                          |                       |
| Em 19 de dezembro de 1942 .....                                 | 720.971,40            |
| Em 19 de dezembro de 1941 .....                                 | 971.701,30            |
| <b>Receita mensal:</b>                                          |                       |
| De 1 a 15 de dezembro de 1942 ..                                | 18.516.211,30         |
| De 1 a 15 de dezembro de 1941 ..                                | 48.097.663,50         |
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>29.581.452,20</b>  |
| <b>Receita global:</b>                                          |                       |
| De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1942 .....                  | 399.989.726,20        |
| De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1941 .....                  | 576.506.422,80        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>176.516.696,60</b> |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                                          | Importâncias<br>Cr\$  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                         |                       |
| Em 14 de dezembro de 1942 .....                                | 4.948.237,00          |
| Em 14 de dezembro de 1941 .....                                | Não houve             |
| <b>Receita mensal:</b>                                         |                       |
| De 1 a 14 de dezembro de 1942 ....                             | 20.589.418,70         |
| De 1 a 13 de dezembro de 1941 ....                             | 29.527.065,10         |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>8.937.646,40</b>   |
| <b>Receita global:</b>                                         |                       |
| De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1942 .....                 | 429.102.583,00        |
| De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1941 .....                 | 608.084.012,00        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>178.981.429,00</b> |

**Datas**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |              |
| Em 15 de dezembro de 1942 ..... | 6.268.798,60 |
| Em 15 de dezembro de 1941 ..... | 1.159.968,30 |

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>Receita mensal:</b>             |               |
| De 1 a 15 de dezembro de 1942 .... | 26.858.217,30 |
| De 1 a 15 de dezembro de 1941 ..   | 30.687.033,40 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>3.828.816,10</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita global:</b>                         |                |
| De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1942 ..... | 435.371.381,60 |
| De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1941 ..... | 609.243.980,30 |

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>173.872.598,70</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Data**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |              |
| Em 16 de dezembro de 1942 ..    | 974.991,30   |
| Em 16 de dezembro de 1941 ..... | 3.609.413,00 |

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>Receita mensal:</b>             |               |
| De 1 a 16 de dezembro de 1942 .... | 27.833.208,60 |
| De 1 a 16 de dezembro de 1941 ..   | 34.296.446,40 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>6.463.237,80</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita global:</b>                         |                |
| De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1942 ..... | 436.346.372,90 |
| De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1941 ..... | 612.853.393,00 |

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>176.507.020,10</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Data**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |              |
| Em 17 de dezembro de 1942 ..... | 1.037.757,60 |
| Em 17 de dezembro de 1941 ..... | 1.687.494,70 |

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>Receita mensal:</b>             |               |
| De 1 a 17 de dezembro de 1942 .... | 28.870.966,20 |
| De 1 a 17 de dezembro de 1941 .... | 35.983.851,10 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>7.112.884,90</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita global:</b>                         |                |
| De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1942 ..... | 437.384.130,50 |
| De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1941 ..... | 614.540.737,70 |

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>177.156.607,20</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Alfândega de Porto Alegre****RECEITA ARRECADADA**

| Data                           | Importâncias<br>Cr\$ |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>         |                      |
| Em 8 de dezembro de 1942 ..... | 195.720,10           |
| Em 8 de dezembro de 1941 ..... | 189.367,30           |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Receita mensal:</b>            |              |
| De 1 a 8 de dezembro de 1942 .... | 1.738.069,20 |
| De 1 a 8 de dezembro de 1941 .... | 3.113.584,40 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>1.375.515,20</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>Receita global:</b>                        |               |
| De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1942 ..... | 83.563.509,60 |
| De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1941 ..... | 86.615.600,80 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>3.052.100,20</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

**RECEITA ARRECADADA**

| Datas                          | Importâncias<br>Cr\$ |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>         |                      |
| Em 9 de dezembro de 1942 ..... | 493.624,40           |
| Em 9 de dezembro de 1941 ..... | 139.834,90           |

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Receita mensal:</b>            |              |
| De 1 a 9 de dezembro de 1942 ..   | 2.131.693,60 |
| De 1 a 9 de dezembro de 1941 .... | 3.253.419,30 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>1.121.725,70</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>Receita global:</b>                        |               |
| De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1942 ..... | 83.957.125,00 |
| De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1941 ..... | 86.755.465,70 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>2.798.410,70</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

**Datas**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |            |
| Em 10 de dezembro de 1942 ..... | 261.738,70 |
| Em 10 de dezembro de 1941 ..... | 625.853,70 |

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| <b>Receita mensal:</b>             |              |
| De 1 a 10 de dezembro de 1942 ..   | 2.393.432,30 |
| De 1 a 10 de dezembro de 1941 .... | 3.879.273,00 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>1.485.840,70</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>Receita global:</b>                         |               |
| De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1942 ..... | 84.218.863,70 |
| De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1941 ..... | 87.381.289,40 |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 .....</b> | <b>2.162.425,70</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

**Alfândega de Pernambuco****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                           | Importâncias<br>Cr\$ |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |                      |
| Em 27 de novembro de 1941 ..... | 69.409,90            |
| Em 27 de novembro de 1942 ..... | 224.985,00           |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>Receita mensal:</b>           |               |
| De 1 a 27 de novembro de 1941 .. | 12.084.179,70 |
| De 1 a 27 de novembro de 1942 .. | 8.321.369,65  |

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>3.762.810,05</b> |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>Receita global:</b>                         |               |
| De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1941 ..... | 86.050.262,00 |
| De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1942 ..... | 68.057.461,75 |

|                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>17.992.800,25</b> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|

**Datas**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| <b>Receita do dia:</b>          |            |
| Em 28 de novembro de 1941 ..... | 256.898,00 |
| Em 28 de novembro de 1942 ..... | 61.080,30  |

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>Receita mensal:</b>             |               |
| De 1 a 28 de novembro de 1941 ..   | 12.341.077,70 |
| De 1 a 28 de novembro de 1942 .... | 8.385.449,95  |

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>3.955.627,75</b> |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>Receita global:</b>                         |               |
| De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1941 ..... | 86.307.160,00 |
| De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1942 ..... | 68.121.542,05 |

|                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Diferença da receita arrecadada para menos em 1942 .....</b> | <b>18.185.617,95</b> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|

# PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1942

| Praças                                   | Mercados |            |                |
|------------------------------------------|----------|------------|----------------|
|                                          | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                                          | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres — Libras AREA                    | —        | 79,58 3/8  | 79,58 9/16     |
| Portugal .....                           | —        | 0,80 9/16  | 0,92 15/16     |
| Suica .....                              | —        | 4,61 3/16  | 7,52 3/8       |
| Suécia .....                             | —        | 4,72       | —              |
| Nova York .....                          | 16,58    | 19,64      | 20,50          |
| Uruguai .....                            | —        | —          | 10,80          |
| Argentina .....                          | —        | 4,61 3/16  | 4,97           |
| Canadá .....                             | —        | —          | 18,20          |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: |          |            |                |
| Londres — Libras AREA ....               | —        | 78,88 9/16 | —              |

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE  
DEZEMBRO DE 1942

### Apólices e Obrigações

|                                                                        | Cr\$     |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....                    | 857,00   |
| Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...                 | 427,00   |
| Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...               | 885,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) .....      | 1.100,00 |
| Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 % .....                    | 1.065,00 |
| Empréstimo Municipal de 1904, port. ....                               | 600,00   |
| Empréstimo Municipal de 1914, port. ....                               | 187,00   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port. ....                               | 187,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                               | 236,00   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..               | 200,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...          | 969,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...           | 33,00    |
| Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port. ....                         | 510,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ....                           | 460,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série .....        | 195,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série .....        | 193,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série .....        | 194,00   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port. ....                             | 96,50    |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ...            | 625,00   |
| Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador ..... | 1.070,00 |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port. ....                              | 238,50   |

### Ações de Companhias

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Seguros "Garantia" .....              | 250,00 |
| Fábrica de Tecidos "Esperança" .....  | 330,00 |
| S. A. Marvin .....                    | 650,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. .... | 579,00 |

### Debêntures

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real ..... | 225,00 |
|-----------------------------------------------------------------|--------|

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 19 DE  
DEZEMBRO DE 1942

| Quant.                                 | Títulos                              | Preços   |
|----------------------------------------|--------------------------------------|----------|
|                                        | Apólices e Obrigações                | Cr\$     |
| <i>União:</i>                          |                                      |          |
| 242                                    | Diversas Emissões, port. ....        | 857,00   |
| 8                                      | Idem .....                           | 855,00   |
| 8                                      | Idem .....                           | 858,00   |
| 54                                     | Idem de 1917 .....                   | 825,00   |
| 5                                      | Reajustamento .....                  | 886,00   |
| 20                                     | Idem .....                           | 885,00   |
| 2                                      | Idem de Cr\$ 500,00 .....            | 425,00   |
| 1                                      | Idem .....                           | 430,00   |
| <i>Obrigações:</i>                     |                                      |          |
| 30                                     | Tesouro de 1932 .....                | 1.100,00 |
| 52                                     | Ferroviárias .....                   | 1.065,00 |
| <i>Municipais do Distrito Federal:</i> |                                      |          |
| 4                                      | Empréstimo de 1904, port. ....       | 600,00   |
| 9                                      | Idem de 1914 .....                   | 187,00   |
| 12                                     | Idem de 1920 .....                   | 187,00   |
| 1                                      | Idem de 1931 .....                   | 238,00   |
| 200                                    | Idem .....                           | 236,00   |
| 20                                     | Decreto n. 2.339 .....               | 200,00   |
| <i>Municipais dos Estados:</i>         |                                      |          |
| 20                                     | Prefeitura de Belo Horizonte .....   | 966,00   |
| 118                                    | Idem .....                           | 968,00   |
| 261                                    | Idem .....                           | 970,00   |
| 20                                     | Idem .....                           | 965,00   |
| 10                                     | Porto Alegre, 3 1/2 % .....          | 33,00    |
| <i>Estaduais:</i>                      |                                      |          |
| 170                                    | Espírito Santo, 8 %, port. ....      | 510,00   |
| 50                                     | Minas, 7 %, port., Cr\$ 500,00 ..... | 460,00   |
| 160                                    | Idem, 1934, 1.ª série .....          | 195,00   |
| 45                                     | Idem .....                           | 195,50   |
| 300                                    | Idem .....                           | 196,00   |
| 69                                     | Idem, 2.ª série .....                | 193,00   |
| 75                                     | Idem .....                           | 194,00   |
| 980                                    | Idem, 3.ª série .....                | 194,00   |
| 129                                    | Pernambuco .....                     | 96,50    |
| 25                                     | Rodoviárias do Estado do Rio .....   | 624,00   |
| 50                                     | Idem .....                           | 625,00   |
| 35                                     | Idem do Rio Grande do Sul .....      | 1.070,00 |
| 5                                      | São Paulo .....                      | 238,00   |
| 3                                      | Idem .....                           | 239,00   |
| <i>Ações de Companhias:</i>            |                                      |          |
| 3.775                                  | Seguros "Garantia" .....             | 250,00   |
| 400                                    | Tecidos "Esperança" .....            | 330,00   |
| 410                                    | S. A. Marvin .....                   | 650,00   |
| 179                                    | Belgo-Mineira, port. ....            | 580,00   |
| 11                                     | Idem .....                           | 576,00   |
| 100                                    | Idem .....                           | 578,00   |
| <i>Debêntures:</i>                     |                                      |          |
| 5                                      | Banco "Lar Brasileiro" .....         | 227,00   |
| 400                                    | Idem .....                           | 225,00   |

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

É o conhecimento do perigo permite uma defesa consciente.

# ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil ant-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Contador do Ministério da Fazenda (cargos criados pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942).

C. 80

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Contador do Ministério da Fazenda (cargos criados pelo decreto-lei número 4.419, de 29 de junho de 1942).

2. A inscrição ficará aberta de 2 de janeiro próximo às 14 horas do dia 30 do mesmo mês.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (portarias ns. 661, de 2 de julho de 1940, 1.411, de 7 de outubro de 1941, e 2.258, de 22 de outubro de 1942) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 2.334, de 27 de novembro de 1942.

4. Poderão inscrever-se somente candidatos do sexo masculino.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar diploma de contador ou de perito-contador, expedido por estabelecimento de ensino comercial oficial ou reconhecido pelo Governo Federal, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato levará apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;

b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;

c) os ocupantes de cargos providos em comissão;

d) os militares da ativa;

e) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para aprovação da inscrição, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acordo com os parágrafos 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não houverem logrado habilitação.

10. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação, todas obrigatórias.

11. As provas de seleção serão as seguintes:

a) sanidade e capacidade física;

b) contabilidade geral e contabilidade pública;

c) escrituração e perícia contábil;

d) matemática comercial e financeira e noções de estatística.

12. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação: português e noções de direito e legislação fiscal.

13. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes do-

cumentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 40 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

14. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricela, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

15. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

16. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anexada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

17. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

18. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, que são os seguintes:

Distrito Federal — Divisão de Seleção (praça Marechal Aécio);

Belém — rua Santo Antonio, 96;

Fortaleza — Edifício Abel Ribeiro — rua Marechal Floriano, 368;

Recife — rua do Imperador, 290, térreo;

Salvador — avenida Estados Unidos, Edifício Flais, 3.º andar;

São Paulo — rua Benjamin Constant, 85;

Curitiba — avenida João Pessoa, 103.

Porto Alegre — Edifício Palácio Comereio;

Belo Horizonte — rua Tupinambás, 714, 1.º andar;

Goiania — avenida Goiaz, 59;

Cuiabá — rua Dr. Galdino Pimentel, 5-A.

19. O concurso, que será válido para preenchimento dos cargos criados pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942, prescreverá decorridos dois anos da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

20. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais — Técnico de Laboratório XII.

P. H. 212

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

### Divisão de Aperfeiçoamento

#### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula no Curso Avulso de língua inglesa (CICLO FUNDAMENTAL)

Faz-se público, para ciência dos interessados, que devem comparecer à Divisão de Aperfeiçoamento, nos Cursos de Administração, os

candidatos abaixo relacionados, habilitados na última prova de seleção para ingresso ao Curso de língua inglesa, afim de confirmarem o pedido de matrícula no ciclo fundamental do referido curso.

Os interessados, que serão atendidos, diariamente, das 8 às 19,30 no Edifício Politécnico, avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, deverão procurar com os auxiliares de curso em serviço, uma ficha de confirmação do pedido de matrícula. Referida confirmação será recebida de 26 do corrente a 8 de janeiro próximo.

Candidatos chamados à confirmação de pedido de matrícula no Curso Avulso de Língua Inglesa:

Washington Lúcio de Azevedo.  
Calypso de Castro Menezes.  
Milton de Oliveira.  
Alzira José D'Ávila Júnior.  
José Pereira Guedes Junior.  
Vicente de Paula Umbelino de Souza.  
Aldahyr Guimarães Pereira.  
Angenor da Cruz Freitas.  
Augusto da Costa Oliveira.  
Elza Santos Guimarães.  
Gladstone D'Alva Parente.  
Maria Helena Cortes.  
Antonio Simões de Oliveira.  
Manoel Felipe dos Reis.  
Amari Rodrigues da Cunha.  
José Costa Pereira.  
Oscar Nunes Pinto.  
Doralice da Rocha.  
Paulo de Andrade Tristão.  
José Militão de Almeida.  
Elza de Almeida.  
Waldor dos Santos.  
Dawina Drummond.  
Lidia do Saules.  
Maria da Silveira Lobo.  
Atala Josephina da Costa.  
Alzira Stella Monteiro.  
Jorgina dos Santos Lima.  
Mario Santos Camilher.  
Eduardo de Drummond Alves.  
Carlos Fabiano da Cruz.  
Alfredo Watley Dias.  
Fenelon Nonato da Silva.  
Afonso Casson.  
Roberto Eugênio da Luz.  
João Silva.  
Demosthenes dos Santos Milanex.  
Mário Gentil da Silva.  
João de Souza Mello Junior.  
Ismael Buarque.  
Ariette Pereira Godinho.  
Martha Lahey Lameuville.  
George Lontz.  
Moneyr da Silva Santos.  
Wilson de Souza Aguiar.  
José do Egito Ferreira.  
João Evangelista Bevilacqua.  
Aulus Plantius H. de Macedo.  
Arino Thompson de Carvalho.  
Vesper de Alva.  
Návide Ferreira Santos.  
Iracema Alice Eppinghaus.  
Fábio de Carvalho Alves.  
José de Mattos Telles.  
José Antônio Thedim.  
Esmeralda de Almeida Monteiro.  
Wando Monteiro Barbosa.  
Eufrosina Alves Pereira.  
Silvio Corrêa de Avellar.  
Laura Simões Lopes.  
Rene Berthoux Pereira da Silva.  
Dazoberto Moreira de Castro.  
Tibúrcio Bezerra dos Santos.  
João de Souza Reis.  
Edith Monteiro de Barros.  
Rubem Mariano Cordeiro.  
Georgina Gilda Sarmanho.  
Regina Braga.  
Francisco Senna Malveira.  
Benedicto Franco dos Santos.  
Milton Pompeu Memória.  
Mercêdes Dias Vieira.

Mauro Gomes do Rego.  
Luiz Gomes da Paixão.  
João Pereira Dias.  
Oswaldo Pemiroz de Almeida.  
Arciêr Ferreira Nogueira.  
Onesino Lima.  
Ricardo Gonzaga Macedo.  
Joaquim Bevenuto da Silva.  
Agostinho Lourival de Souza.  
Lygia Fernandes da Ponte.  
Paulo de Souza Paiva.  
Domcelso Frederico de Luna.  
Alvaro Gezi de Carvalho.  
João Veríssimo.  
Eulália Veiga Ferreira.  
Oswaldo Monteiro de Barros.  
Giberto Giacometti.

D. A. do D.A.S.P., em 12 de dezembro de 1942. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Escola de Aeronáutica

#### Departamento de Intendência

##### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. tenente coronel aviador, comandante e agente diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o art. 52 do C.G.P.U., acha-se aberta a partir desta data até o dia 7 de janeiro de 1943, a inscrição de concorrentes ao fornecimento, no ano de 1943, do fardamento e calçados, para os Cadetes do Ar, assim abaixo discriminado:

Grupo I — Uniformes.

Grupo II — Peças usadas em vários uniformes.

Grupo III — Coberturas.

Grupo IV — Calçado.

II — A inscrição será feita mediante requerimento feito ao Sr. tenente coronel aviador comandante acompanhado dos documentos de idoneidade.

III — As propostas em duas vias, a 1.<sup>a</sup> selada, serão recebidas e abertas às 11 horas do dia 11 de janeiro de 1943, com presença dos interessados ou de seus representantes legais.

IV — Para o fornecimento dos Grupos I, II (Parte) e III, o concorrente deverá fazer prova de que possui oficina própria e Capital Social realizado, mínimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

V — Para o fornecimento do Grupo IV só as fábricas poderão concorrer com o Capital Social realizado, mínimo, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

VI — As relações discriminativas do material pertencente aos grupos acima acham-se à disposição dos interessados, diariamente, das 9 às 16 horas, no Corpo de Cadetes.

VII — Os detalhes e outros esclarecimentos sobre esta concorrência serão fornecidos diariamente, no Almoxarifado da Escola.

Quartel do Campo dos Afonsos, 21 de dezembro de 1942. — Carlos Schmitz de Campos, 1.<sup>o</sup> tenente I. Ae. Almox.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

#### Divisão do Material

Ata da concorrência pública para administração, responsabilidade e exploração comercial do "Packing-House" de Nova Iguaçu, Estado do Rio, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Aos dezoito dias (18) do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às quinze (15) horas, no Gabinete do senhor diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos oficiais administrativos Jorge José de Lima, classe K, José do Prado Carvalho, classe I, e do auxiliar de escritório Alísio de Carvalho, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a

idoneidade e receber as propostas dos concorrentes à administração, responsabilidade e exploração comercial do "Packing-House" acima referido, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia cinco (5) do corrente mês. Aberta a sessão e decorridos quinze (15) minutos de espera, não compareceu pronome nenhum, pelo que o Sr. presidente a deu por encerrada, tendo eu, Alísio de Carvalho, auxiliar de escritório IX, servindo como secretário, lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a Comissão.

Divisão do Material, 18 de dezembro de 1942. — Jorge José de Lima. — José do Prado Carvalho. — Alísio de Carvalho.

Confere: Elta Lyrio, auxiliar de escritório VII. — Visto: Auto Motta, chefe da Secção.

### Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

#### Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimentos de gêneros alimentícios, etc., publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 18.188.

Ao Grupo 1 — Gêneros alimentícios — acrescentam-se os seguintes:

45 — Pó de café especial, quilo.

46 — Massa de tomate, quilo.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Pessoal

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado Rubens Carneiro Bonfim a recolher aos cofres do Ministério da Educação e Saúde, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste, a importância de Cr\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), que recebeu indevidamente no período de 1 a 30 de agosto de 1942, como assistente de ensino, referência XVII, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — Alvaro Pereira, diretor.

### Departamento Nacional de Saúde

#### Serviço Federal de Águas e Esgotos

##### PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1942

###### Zona do Quinto Distrito

De ordem do Sr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, de 14-7-34, serão arrecadadas de 21 do corrente mês a 28 de janeiro do ano próximo vindouro as taxas de pena d'água do exercício de 1942, referentes aos prédios situados no Quinto Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

###### A

A — rua (Alegria).  
Abdon Milanez — rua.  
Alegria — rua.  
Almirante Figueiredo — rua.  
Altinópolis — rua.  
Aloizio de Azevedo — rua.  
Alves Magalhães — rua.  
Ana Guimarães — rua.  
Ana Neri — rua.  
Arujá — rua.  
Assis Martins — rua.  
Ávila — rua.

###### B

Bandeira — praça.  
Bandeira — praia (I. Governador).  
Bandeira de Gouvêa — rua.  
Barão de Capanema — rua.  
Barão de Iguaçu — rua.  
Barão de Ubá — rua.  
Barbosa da Silva — rua.  
Bela — rua.  
Benfica — largo.  
Benedito Ottoni — rua.  
Bica — praia, estrada e caminho.  
Bojuru — rua.  
Bonfim — rua.  
Bráulio Cordeiro — rua.  
Bruno Seabra — rua.

###### C

Cacua — estrada.  
Cambuf — rua.  
Canindé — rua.  
Cantagalo — estrada.  
Capanema — rua.  
Capitão Barbosa — estrada.  
Capitão Felix — rua.  
Carlos Costa — rua.  
Carlos Seidl — rua.  
Ceará — rua.  
Cinquenta e Dois — rua.  
Clara de Barros — rua.  
Cocotá — praia.  
Comendador Bastos — rua.  
Conde de Leopoldina — rua.  
Conde de Porto Alegre — rua.  
Conselheiro Mairink — rua.  
Costa Dória — rua.  
Costa Lobo — rua.  
Cotia — rua.  
Couto Magalhães — rua.  
Curicá — rua.  
Curujá — rua.

###### D

Dendê — estrada.  
Derbi Clube — rua.  
Dias da Silva — rua.  
Dois — rua (Jardim Carioca, I. Governador).  
Dois de Maio — rua.  
Dom Bosco — rua.  
Domingos Mondim — rua.  
Dona Sofia — rua.  
Dr. Araujo — travessa.  
Dr. Ferreira de Araujo — rua.  
Dr. Garnier — rua.  
Doze — rua (I. Governador).  
Duzentos — avenida.

###### E

E — rua (Benfica).  
Engenheiro Coriolano — rua.  
Engenheiro — praia.  
Esmeraldino Bandeira — rua.  
Eurico Coelho — rua.  
Eutíquio Soledade — rua.  
Exército — avenida.

###### F

F — rua (Benfica).  
Fausto Barreto — rua.  
Fernando da Fonseca — rua.  
Figueira de Melo — rua e travessa.  
Flexeiras — estrada.  
Formosa — rua.  
Formosa do Zumbi — rua (I. Governador).  
Francisco Bernardino — rua.  
Francisco Bicalho — rua.  
Francisco Eugênio — rua.  
Freguesia — praça.

###### G

G — rua (Benfica).  
Galeão — praia e estrada.  
Gaspar de Souza — rua.  
Gaudie Lei — rua.  
General Belfort — rua.  
General Bruce — rua.  
General Canabarro — rua.  
General Gurjão — rua.  
General Padilha — rua.  
Gravataf — rua.  
Guanabara — praia.  
Guarapuava — rua.  
Guararú — rua.  
Guimarães — rua.  
Gusmão — ladeira.  
Guiricema — rua.

## H

Haddock Lobo — rua.  
Henrique Mesquita — rua.  
Hilário Ribeiro — rua.

## I

I — rua (I. Governador).  
Ibira — rua.  
Itapoan — rua.

## J

Jacaré — travessa.  
Jaguarí — rua.  
Jansen de Melo — rua.  
Jaraguá — rua.  
Jarí — rua.  
Jequiá — rua.  
João Rodrigues — rua.  
José Cristino — rua.  
José Felix — rua.  
Juciapi — rua.

## L

Lauro Muller — avenida.  
Leopoldo Bulhões — rua.  
Licínio Cardoso — rua.  
Ligação — rua.  
Lima Barros — rua.  
Lino Teixeira — rua.  
Lopes Ferraz — rua.  
Lúcio de Mendonça — rua.  
Luiz Anchieta — rua.

## M

Maciel Monteiro — rua.  
Magalhães Castro — rua e travessa.  
Magno Martins — rua.  
Major Ávila — travessa.  
Major Suckow — rua.  
Maldonado — rua.  
Manoel Bonfim — rua.  
Marabá — rua.  
Marajá — estrada.  
Marechal Aguiar — rua e travessa.  
Mariana Portela — rua.  
Mariz e Barros — rua.  
Martins — travessa.  
Matias da Cunha — rua.  
Matoso — rua.  
Miritiba — rua.  
Monjolo — estrada.  
Monseñhor Brito — rua.

## N

Nogueira da Gama — rua.

## O

Oitenta — rua (I. Governador).  
Oitenta e Quatro — rua (I. Governador).  
Olaria — travessa e praia.  
Olimpio Machado — rua.  
Onze — rua (I. Governador).

## P

Paim Pamplona — rua.  
Paranapan — estrada.  
Paramopama — rua.  
Peixoto de Carvalho — rua.  
Pereira de Almeida — rua.  
Pereira Alves — rua.  
Pereira Lopes — rua.  
Perseverança — rua.  
Pinhão — estrada.  
Pio Dutra — rua.  
Pitangueiras — praia.  
Pojuca — rua.  
Pombeba — rua.  
Ponta do Tiro — rua.  
Prata — rua.  
Professora Ester de Melo — rua.  
Professor Gabizo — rua.  
Professor Hilário da Rocha — rua.  
Projetada — caminho.  
Projetada da Bica — travessa.

## R

Retiro Saudoso — rua.  
Ribeira — estrada.  
Ricardo Machado — rua.  
Rio Jequiá — estrada.  
Rocha — rua.

## S

Sá Freire — rua.  
Santa Amélia — rua.  
Santa Filomena — rua.  
Santos Melo — rua.  
São Bento — praia.  
São Cristóvão — rua e praia  
São Francisco Xavier — rua  
São Januário — rua.  
São Luiz Gonzaga — rua  
Sarandí — rua.  
Serrão — rua.  
Senador Bernardo Monteiro — rua.  
Sete — rua (Jardim Carioca).  
Silva Rego — rua.  
Sinimbú — rua.  
Sotero dos Reis — rua.

## T

Tavares Ferreira — rua.  
Tavares Guerra — rua.  
Telégrafo — rua.  
Tenaro — estrada.  
Tenente Vilas Boas — rua.  
Tenente Cleto Campelo — rua.  
Trapicheiros — avenida.  
Tremembé — rua.  
Três — rua.  
Treze — rua.  
Trinta — rua.  
Trinta e Dois — rua (I. Governador).  
Trinta e Oito — rua (I. Governador).  
Trinta e Quatro — rua (I. Governador).

## U

Ubajara — praça.  
Ubatunga — rua.  
Um — rua (Jardim Carioca).  
Um — rua (Jardim Guanabara), I. Governador.

## V

Vieira Bueno — rua.  
Vieira da Silva — rua.  
Vigário Morato — rua  
Vinte e dois — rua (I. Governador)  
Vinte e nove — rua (I. Governador)  
Vinte e oito — rua (I. Governador).  
Vinte e seis — rua (I. Governador)  
Viriato Schomaker — rua  
Visconde de Niterói — rua  
Viúva Claudio — rua  
Zumbi — praia (I. Governador)

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencida. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %. Fim do último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomarão em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, das 11,30 às 14,30 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados, em que se fecham às 13 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de dezembro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## Zona do 6.º Distrito

De ordem do Sr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que de acordo com o decreto n. 24.732, de 14-7-34, serão arrecadadas de 21 do corrente mês a 28 de janeiro do ano p. vindouro as taxas de pena d'água do exercício de 1942, referentes aos prédios situados no 6.º distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

Acre — rua  
Afonso Cavalcanti — rua  
Alfândega — rua  
Almirante Barroso — avenida  
Ambiré Cavalcanti — rua  
América — rua  
Amoroso Lima — rua  
Andradas — rua  
Ana Mascarenhas — rua

Anibal Benevolo — rua  
Anibal Falcão — rua  
Antonio José — rua  
Arcos — praça  
Araujo Viana — rua  
Aristides Lobo — rua  
Assembléia — rua  
Atília — rua  
Azevedo Lima — rua  
Barão de Angra — rua  
Barão de São Felix — rua  
Barão da Gambôa — rua  
Barros Sobrinho — travessa  
Barroso — travessa e ladeira  
Bemtevi — travessa  
Benedictinos — rua  
Benedito Hipólito — rua  
Bento Teixeira — rua  
Bitencourt da Silva — rua  
Bento Ribeiro — rua  
Bom Jesus — beco  
Bragança — beco  
Braz de Barros — travessa  
Brito Teixeira — travessa  
Buenos Aires — rua  
Caetano Martins — rua  
Cajueiros — rua  
Camerino — rua  
Campos da Paz — rua  
Cancela — beco  
Candelária — rua  
Capeberibe — rua  
Capitão Sena — rua e travessa  
Cardoso Marinho — rua  
Carioca — rua, beco e largo  
Carlos Gomes — rua  
Carmo — rua e beco  
Carmo Neto — rua  
Carneiro — travessa  
Carneiro Leão — rua  
Carolina Reidner — rua  
Catumbi — rua  
Caturama — rua  
Central — praça — V. Rui Barbosa  
Chichorro — rua  
Chile — rua  
Chiquita — travessa  
Cidade de Lima — avenida  
Clap — rua  
Colina — rua  
Comendador Evora — rua  
Comendador Leonardo — rua  
Comercio — travessa  
Conceição — rua e ladeira  
Condessa de Frontin — praça  
Conselheiro Leonardo — rua  
Conselheiro Saraiva — rua e travessa  
Conselheiro Zacarias — rua  
Constituição — rua  
Cordeiro da Graça — rua  
Coronel Julhã — travessa  
Corrêa Vasques — rua  
Costa — rua  
Costa Barros — rua  
Costa Velho — travessa  
Cunha — rua  
Cunha Barbosa — rua  
Cunha Matos — travessa  
Deolinda — rua  
Dias da Costa — travessa  
Didimo — rua  
D. Cecília — rua  
D. Lucia — rua  
D. Minervina — rua  
D. Gerardo — rua  
D. Manoel — travessa  
Dr. Agra — rua  
Dr. Ezequiel — rua  
Dr. Piragibe — rua  
Ebroina Uruguai — rua  
Eduardo Jansen — rua  
Eleone de Almeida — rua  
Emilia Guimarães — rua  
Equador — rua  
Escadinhas — beco  
Escadinhas da Conceição — beco  
Escadinhas do Livramento — beco  
Escadinhas do Oliveira — beco  
Escorrega — rua  
Estacio de Sá — rua  
Estrela — rua  
Evaristo da Veiga — rua  
Faria — ladeira  
Farnese — rua

Felipe Neri — ladeira  
 Ferreiros — beco  
 Fidalga — beco da  
 Floriano — praça  
 Frei Caneca — rua  
 Gamboa — rua  
 Rosa Saião — rua  
 General Caldwell — rua  
 General Câmara — rua  
 General Pedra — rua  
 Gonçalves Dias — rua  
 Grapira — travessa  
 Guaicurus — rua  
 Guapi — rua  
 Guedes — travessa  
 Harmonia — rua  
 Imperatriz Leopoldina — rua  
 Inválidos — rua  
 Itapiru — rua  
 João Alvares — rua  
 João Caetano — rua  
 João Cardoso — rua  
 João Homem — ladeira  
 João Inácio — beco  
 João José — beco  
 João Ventura — rua  
 Jogo da Bola — rua  
 José Bernardino — rua  
 José Clemente — largo  
 Julio do Carmo — rua  
 Laura de Araujo — rua  
 Laurindo Rabelo — rua  
 Leandro Martins — rua  
 Leão de Albuquerque — rua  
 Lima — avenida  
 Livramento — rua e ladeira  
 Lopes — travessa  
 Lopes Trovão — praça  
 Luiz Pinto — rua  
 Machado Coelho — rua  
 Madre de Deus — ladeira  
 Magalhães — rua  
 Maia Lacerda — rua  
 Major Saião — rua  
 Marcilio Dias — rua  
 Marechal Floriano — avenida  
 Marechal Hermes — praça  
 Mariano Procopio — rua  
 Marquês de Pombal — rua  
 Marquês de Sapucaí — rua  
 Marrecas — rua  
 Mato Grosso — rua e travessa  
 Matos Rodrigues — rua  
 Mauriti — rua  
 Mairink Veiga — rua  
 Mem de Sá — avenida  
 Mendonça — ladeira  
 Mercado — rua  
 Mercadores — rua  
 Mesquita Junior — rua  
 Miguel de Frias — rua e travessa  
 Miguel Saião — rua  
 Misericórdia — rua e largo  
 Moncorvo Filho — rua  
 Monte — rua

Monte Alverne — rua  
 Moreira Pinto — rua  
 Morro de Santo Antônio — ladeira  
 Morro da Saúde — ladeira  
 Morro do Valongo — ladeira  
 Nabuco de Freitas — rua  
 Natividade — travessa  
 Neri Pinheiro — rua  
 Noémia — rua  
 Nuncio — rua  
 Olavo Bilac — praça  
 Oliveira — travessa  
 Orestes — rua  
 Onze de Maio — travessa  
 Ouvidor — rua e travessa  
 Ourives — rua  
 Paço — travessa  
 Partilhas — travessa  
 Passeio — rua  
 Passos — avenida  
 Paulo de Frontin — avenida  
 Paz — travessa  
 Pedra do Sal — rua  
 Pedregais — travessa  
 Pedro Alves — rua  
 Pedro Antônio — ladeira  
 Pedro Rodrigues — rua  
 Pereira Franco — rua  
 Pessoa de Baros — rua  
 Pinto — rua  
 Pinto de Azevedo — rua  
 Presidente Barroso — rua  
 Primeiro de Março — rua  
 Propósito — rua  
 Queiroz Lima — rua  
 Quinze de Novembro — praça  
 Quitanda — rua  
 Ranalho Ortigão — rua  
 Regente Feijó — rua  
 Rego Barros — rua  
 República — praça  
 Rezende — rua  
 Riachuelo — rua  
 Rio Branco — avenida  
 Rivadávia Correia — avenida  
 Rodrigues Alves — avenida  
 Rodrigues dos Santos — rua  
 Rodrigo Silva — rua  
 Rosário — rua e travessa  
 Rosa Saião — rua  
 Scadura Cabral — rua  
 Saldanha Marinho — rua  
 Salvador de Sá — avenida  
 Sampaio Ferraz — rua  
 Santa Alexandrina — rua  
 Santana — rua  
 Santa Luzia — rua  
 Santa Maria — rua  
 Santa Rita — largo e travessa  
 Santo Antônio — rua  
 Santo Cristo — rua  
 Santo Cristo dos Milagres — rua  
 Santo Rodrigues — travessa  
 São Bento — rua  
 São Carlos — rua e travessa  
 São Cláudio — rua

São Diniz — rua  
 São Diogo — travessa  
 São Domingos — largo e travessa  
 São Francisco de Paula — largo  
 São Francisco da Prainha — rua e largo  
 São Frederico — rua  
 São José — rua  
 São Martinho — rua  
 São Pedro — rua  
 São Roberto — rua  
 Sara — rua  
 Sem Saida — beco  
 Senado — rua  
 Senador Dantas — rua e ladeira  
 Senador Euzébio — rua  
 Senador Porpeu — rua  
 Senhor dos Matosinhos — rua e travessa  
 Senhor dos Passos — rua  
 Sereno — travessa  
 Sete de Setembro — rua  
 Silva Baião — travessa  
 Silva Jardim — rua  
 Silvino — rua  
 Silvino Montenegro — rua  
 Souza Pinto — travessa  
 Souza Bandeira — rua  
 Souza Neves — rua  
 Souza e Silva — rua  
 Teatro — rua  
 Teófilo Otoni — rua  
 Tomás Rabelo — rua  
 Tomé de Souza — avenida  
 Tiradentes — praça  
 Treze de Maio — rua  
 União — rua  
 Uruguiana — rua  
 Valença — rua  
 Venezuela — avenida  
 Vidal de Negreiros — rua  
 Vieira Fazenda — rua  
 Vinete de Abril — rua  
 Visconde Duprat — rua  
 Visconde da Gávea — rua  
 Visconde de Inhauma — rua  
 Visconde de Itaboraí — rua  
 Visconde de Itauna — rua  
 Visconde de Jequitinhonha — rua  
 Visconde de Maranguape — rua  
 Visconde do Rio Brande — rua  
 Viscondessa de Pirassununga — rua  
 Zamenhoff — rua

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5% de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10%. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomarão em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, das 11,30 às 14 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados, em que se fecham às 13 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de dezembro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

#### MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

| Firma                                | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa                                                                    |
|--------------------------------------|------------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Pedro de Menezes .....               | 601.240    | 13.581  | 20%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho n. 13.581. |
| Villas Boas & Comp. ....             | 911.044    | 11.281  | 10%   | Material fornecido em desacordo com a especificação.                               |
| Waldemar C. Pinto & Comp. Ltda. .... | 256.032    | 22.591  | 20%   | Falta de entrega do material no prazo ajustado.                                    |

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

## CHEQUES EMITIDOS EM 18-12-42 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

## Cheque — Firma

N. 25.145-B — Dr. Tito Vieira de Rezende.  
 N. 25.149-B — A. Rodrigues Costa & Cia.  
 N. 25.150-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  
 N. 25.151-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.  
 N. 25.152-B — Moreno Borlido & Cia.  
 N. 25.153-B — Abilio Monteiro & Irmão.  
 N. 25.154-B — A. Ramada & Cia. Ltda.  
 N. 25.155-B — Abel de Barros & Cia.  
 N. 25.156-B — B. Herzog & Cia.  
 N. 25.157-B — Byinton & Cia.  
 N. 25.158-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.  
 N. 25.159-B — Cia. Usinas de Sergipe.  
 N. 25.160-B — Casa Souza Baptista Ltda.  
 N. 25.161-B — Cia. Aga do Brasil de Gás

## Acumulado.

N. 25.162-B — Cia. Electrolux S. A.  
 N. 25.163-B — Daniel Corrêa & Cia.  
 N. 25.164-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.  
 N. 25.165-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.  
 N. 25.166-B — Editora Civilização Brasileira S. A.  
 N. 25.167-B — Empresa Progresso Ltda.  
 N. 25.168-B — Fernando Magalhães & Cia.  
 N. 25.169-B — Guido Severio.  
 N. 25.170-B — Gonçalves Fonseca & Cia.  
 N. 25.171-B — Henrique de Abreu.  
 N. 25.172-B — Heitor Ribeiro & Cia.  
 N. 25.173-B — Homero & Cia. Ltda.  
 N. 25.174-B — Irmãos Pacheco Ltda.  
 N. 25.175-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 25.176-B — José Bernardes.  
 N. 25.177-B — J. Soares Ferreira & Cia.  
 N. 25.178-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.  
 N. 25.179-B — J. Mendes Oliveira & Cia.  
 N. 25.180-B — L. J. Costa & Cia.  
 N. 25.181-B — Luik & Kleiner Ltda.  
 N. 25.182-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  
 N. 25.183-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.  
 N. 25.184-B — Martins Gomes & Cia. Ltda.  
 N. 25.185-B — Moreno Borlido & Cia.  
 N. 25.186-B — Mendes Junior & Cia.  
 N. 25.187-B — Oliveira & Rodrigues Ltda.  
 N. 25.188-B — Papelaria Mascotte Ltda.  
 N. 25.189-B — Pedro de Menezes.  
 N. 25.190-B — Santos Martins & Cia.  
 N. 25.191-B — S.I.N.D.L. Soc. Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.  
 N. 25.192-B — Standard Oil of Brazil.  
 N. 25.193-B — S. Dias & Cia. Ltda.  
 N. 25.194-B — S. A. Régnier de Máquinas e Baterias Elétricas.  
 N. 25.195-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

Cheques emitidos n/data "48" correspondentes a "107" faturas no valor de "Cr\$ ..... 219.851,30". — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

## CHEQUES EMITIDOS EM 19-12-42 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

## Cheque — Firma

N. 25.196-B — Abilio F. Magalhães & Cia.  
 N. 25.197-B — Armando Busseti & Cia.  
 N. 25.198-B — A. Ramada & Cia. Ltda.  
 N. 25.199-B — A. Martino & Cia.  
 N. 25.200-B — A. Casanova & Cia. Ltda.  
 N. 25.201-B — Bausch & Lomb do Brasil Limitada.  
 N. 25.202-B — B. Saraiva & Cia.  
 N. 25.203-B — Companhia Electrolux S. A.  
 N. 25.204-B — Cunha Fernandes.  
 N. 25.205-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.  
 N. 25.206-B — Companhia Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.  
 N. 25.207-B — Casa Sousa Baptista Ltda.  
 N. 25.208-B — Dias & Irmãos.  
 N. 25.209-B — Daniel Corrêa & Cia.  
 N. 25.210-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.  
 N. 25.211-B — Empresa Progresso Ltda.  
 N. 25.212-B — Festas & Ferreira.  
 N. 25.213-B — Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.  
 N. 25.214-B — Ferreira Passarello & Cia. Limitada.  
 N. 25.215-B — Hamilton Mello & Cia.

N. 25.216-B — Irmãos Spina.  
 N. 25.217-B — J. C. Mendonça.  
 N. 25.218-B — J. Soares Ferreira & Cia.  
 N. 25.219-B — J. C. Miranda & Cia. Ltda.  
 N. 25.220-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  
 N. 25.221-B — Metalúrgica "Archivex" Limitada.  
 N. 25.222-B — Moreno Borlido & Cia.  
 N. 25.223-B — M. S. Barbosa & Cia.  
 N. 25.224-B — Paul J. Christoph Company.  
 N. 25.225-B — Soc. Técnica de Instalações e Material de Construção.  
 N. 25.226-B — Soc. Anônima "Casa Pratt".  
 N. 25.227-B — S. S. White Dental Company of Brasil.  
 N. 25.228-B — Santos & Ventura Ltda.  
 N. 25.229-B — Villas Boas & Cia.  
 Cheques emitidos n/data "34" correspondentes a "59" faturas no valor de Cr\$ 167.742,70. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

## D. R. E. -10

Comunico aos Srs. fornecedores que as faturas referentes ao material já entregue às Repartições deverão dar entrada neste D. F. C. até o dia 31 de dezembro corrente.  
 Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE AFORAMENTO N. 10

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado na praia da Bandeira n. 63, ilha do Governador, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pela Sra. D. Maria Dolores Prata, conforme o processo n. 90.861-1942. O terreno tem a área de 375,02m<sup>2</sup> e as seguintes dimensões e confrontações: frente voltada para a praia da Bandeira 20,00m, no rumo verdadeiro de 4º 18'NW; pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel n. 65 da mesma praia, mede 19,14 m aos 83º24'SW; pelos fundos, mede 20,02 m aos 6º48'SE; e pelo lado direito, confrontando com terrenos da Companhia Territorial da ilha do Governador, mede 18,28 m aos 83º5'NE, e se destina à construção de um prédio residencial.

Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao Sr. chefe deste Serviço Regional, dentro do prazo de quinze dias seguintes à extinção do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue no Protocolo Geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do aludido prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe 26, Quadro Suplementar.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, Secção de Cadastro e Registro — Visto. — *Jair Vieira de Rezende*.  
 (N. 1.664 — 22-12-42 — Cr\$ 42,80).

## Recebedoria do Distrito Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.429

## PROCESSO N. 40.275-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Soares Nogueira à rua Jurucê n. 135, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivário, classe E, do Q. P.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.430

## PROCESSO N. 45.419-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alberto Gabeira à rua Senador Pompeu n. 237, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivário, classe E, do Q. P.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.431

## PROCESSO N. 45.419-41

Pelo presente edital fica intimada a firma João Jacinto Vieira Junior à rua Senador Pompeu n. 237, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivário, classe E, do Q. P.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.432

## PROCESSO N. 48.849-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Euclides Freitas à rua Bangü n. 250, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivário, classe E, do Q. P.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.433

## PROCESSO N. 51.730-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Josino Fernandes Nunes à estrada do Monteiro, n. 16, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivário, classe E, do Q. P.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.434

## PROCESSO N. 54.581-41

Pelo presente edital fica intimada a firma João Mancioni à rua São Luís Gonzaga n. 116, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo se-

nhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.435

PROCESSO N. 67.356-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Pietro Antonio Cicenilli à rua Riachuelo n. 160, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.436

PROCESSO N. 76.207-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Erico Pacheco à rua Felipe Cardoso n. 369, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.437

PROCESSO N. 76.220-41

Pelo presente edital fica intimada a firma à rua Fonseca, n. 118-B, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.438

Processo n. 76.221-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur José da Cruz, à rua Augusto de Vasconcelos n. 211, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.439

Processo n. 76.231-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Justino Junior, à estrada Iguassú número 89, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.440

Processo n. 78.228-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco José Barbosa, à rua Alvaro de Miranda n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.441

Processo n. 80.822-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Americo Ourique Machado, à avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.442

Processo n. 81.136-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertino dos Santos Rosa, à rua Serrador Camará n. 67, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.443

Processo n. 88.446-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Gonçalves Rosario, à rua Ibiapina número 167-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.444

Processo n. 88.446-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Bruno Borges, à rua Ibiapina número 167-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.445

Processo n. 89.019-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Djalma Oliveira Carvalho, à rua do Carmo n. 70, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.446

Processo n. 321-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel dos Santos Corrêa, à travessa do Ovidor n. 21, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de multa na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.447

Processo n. 4.695-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pimentel, à rua 12 de Fevereiro número 147, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.448

Processo n. 5.897-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Serafim Martins Filho, à rua Bernardo de Vasconcelos n. 301, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação destes, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Re-

cebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.449

Processo n. 6.403-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Icek Bokensztejn, à rua Carvalho Alvim n. 203, apart. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.450

Processo n. 6.707-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Marques Coelho, à rua Machado de Assis número 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.451-42

Processo n. 7.447-42

Pelo presente edital fica intimada a firma H. Correia, à praça da República n. 76, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.452

Processo n. 10.544-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Josef Luis Iwerner, à rua Licínio Cardoso número 347, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.453

Processo n. 21.509-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Hendrik Chweitzer, à rua do Ouvidor ns. 187 e 189, 2.º, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

destes, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.454

Processo n. 42.482-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Fantinatti, à rua do Resende n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 50,00 (cinquenta cruzeiros), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, esc. cls. E do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.455

Processo n. 42.459-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Irineu Ribeiro dos Santos, à rua General Câmara n. 235, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.456

Processo n. 42.572-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma João José Fernandes, à avenida 28 de Setembro ns. 5 e 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.457

Processo n. 42.973-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Baum, à rua do Rosário n. 96, porta, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, em direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.458

Processo n. 43.731-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Justino Ribeiro, à avenida Suburbana número 2.988, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.459

Processo n. 43.897-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Cardoso Carvalho Junior, à rua do Lavradio n. 75, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.460

Processo n. 41.583-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Pereira Roseira, à rua Lobo Júnior número 484, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.461

Processo n. 46.716-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Rodrigues, à rua dos Diamantes n. 102, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, classe E, do Q. P.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.462

Processo n. 46.972-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel de Carvalho, à rua Real Grandeza número 152, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância

cia de oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 86,00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe: *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, classe E, 1.º Q. P.

### SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

EDITAL DE AVISO PRÉVIO N. 1.463

COBRANÇA DA TAXA DE SANEAMENTO DO 5.º DISTRITO

Pelo presente edital, de ordem superior, faço público que entre 5 de janeiro e 4 de fevereiro de 1943 será procedida a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos prédios situados no Quinto Distrito do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

As certidões liquidadas a partir de 5 de fevereiro em diante serão acrescidas de 10 % do seu valor, nos termos da lei.

Discriminam-se abaixo os prédios abrangidos pela cobrança a efetuar.

Secção do Preparo da Arrecadação, em 18 de dezembro de 1942. — *A. Cavalcanti*, escrivão.

*Logradouros que compõem o 5.º Distrito da Taxa de Saneamento (Certidões de ns. 500.001 a 540.000) cujas taxas relativas ao exercício de 1942 deverão ser recolhidas de 5-1-1943 à 4-2-1943.*

Alfredo Chaves — Rua  
Alfredo Borgeth — Rua  
Alvaro Chaves — Rua  
Alvaro Ramos — Rua  
Arnaldo Quintela — Rua  
Assis Bueno — Rua  
Assunção — Rua  
Bambina — Rua  
Bartolomeu Portela — Rua  
Barão do Flamengo — Rua  
Barão de Icarai — Rua  
Barão de Hambí — Rua  
Barão de Lucena — Rua  
Botafogo — Praia  
Carlos Peixoto — Avenida  
Capitão Salomão — Rua  
Capistrano de Abreu — Rua  
Clarice L. do Brasil — Rua  
Cesario Alvim — Rua  
Coelho Neto — Rua  
Conde Baependi — Rua  
Conde de Irajá — Rua  
Cruz Lima — Rua  
David Campista — Rua  
Dezenove Fevereiro — Rua  
Diniz Cordeiro — Rua  
Diogenes Sampaio — Rua  
Dona Ana — Rua  
Dona Carlota — Travessa  
Dona Mariana — Rua  
Dona Marciana — Travessa  
Doutor Souza Lopes — Rua  
E — Rua  
Eduardo Guinle — Rua  
Elvira Machado — Rua  
Embaixador Morgan — Rua  
Esteves Junior — Rua  
Farani — Rua  
Fernandes — Travessa  
Fernandes Guimarães — Rua  
Fernando Osorio — Rua  
Ferraz — Travessa  
Flamengo — Praia  
Fluminense — Ladeira  
Guataparã — Praça  
Guilhermina Guinle — Rua  
General Dionísio — Rua  
General Polidoro — Rua  
General Severiano — Rua  
Honório de Barros — Rua  
Humaitá — Rua  
Yacht Club — Rua  
Icatú — Rua  
Ipú — Rua  
Itapemerim — Rua  
Itú — Rua

Ipiranga — Rua  
João Afonso — Travessa  
José de Alencar — Praça  
Leandro — Travessa  
Macedo Sobrinho — Rua  
Marechal Niemeyer — Rua  
Marechal Bento Manoel — Rua  
Maria Eugénia — Rua  
Maria Emilia — Rua  
Mario Pederneiras — Rua  
Marques — Rua  
Marquez de Abrantes — Rua  
Marquez de Olinda — Rua  
Marquez de Paraná — Rua  
Marquez de Pinedo — Rua  
Martins Ferreira — Travessa  
Martins Ferreira — Rua  
Martins Ribeiro — Rua  
Matriz — Rua  
Mena Barreto — Rua  
Miguel Pereira — Rua  
Muniz Barreto — Rua  
Mundo Novo — Rua  
Moura Brasil — Rua  
Natal — Rua  
Oliveira Fausto — Rua  
Osvaldo Cruz — Avenida  
Palmeiras — Rua  
Paulo Barreto — Rua  
Paulino Fernandes — Rua  
Passagem — Rua  
Paisandú — Rua  
Pasteur — Avenida  
Pepe — Travessa  
Portugal — Avenida  
Praia Vermelha — Rua  
Pres. Carlos de Campos — Rua  
Principado de Monaco — Rua  
Prof. Alfredo Gomes — Rua  
Pinheiro Guimarães — Rua  
Pinheiro Machado — Rua  
Pinto da Rocha — Travessa  
Princesa Januária — Rua  
Ramon Franco — Travessa  
Real Grandeza — Travessa  
Real Grandeza — Rua  
Rodrigo de Brito — Rua  
Rui Barbosa — Avenida  
São Clemente — Rua  
São Clemente — Travessa  
São João Batista — Rua  
São Manoel — Rua  
São Salvador — Rua  
São Salvador — Praça  
Sampaio Corrêa — Rua  
Sarapuí — Rua  
Silva — Travessa  
Senador Correa — Rua  
Senador Vergueiro — Rua  
Soares Cabral — Rua  
Sorocaba — Rua  
Santa Teresinha — Travessa  
Tamoios — Travessa  
Turamã — Rua  
Teresa Guimarães — Rua  
Tunel Novo — Rua  
Tunel Velho — Rua  
Umbelina — Rua  
Vicente de Souza — Rua  
Visconde de Caravelas — Rua  
Visconde do Cruzeiro — Rua  
Visconde de Ouro Preto — Rua  
Visconde Silva — Rua  
Victorio da Costa — Rua  
Vila Rica — Rua  
Viúva Lacerda — Rua  
Voluntários da Pátria — Rua  
Wenceslau Braz — Avenida.  
6.º Distrito — (Certidões de ns. 600.001 a 620.000)  
A — no Meyer — Rua  
Abatira — Rua  
Abolição — Rua  
Acaú — Rua  
Adriano — Rua  
Afonso Arinos — Rua  
Afonso Ferreira — Rua  
Agariba — Rua  
Aires do Casal — Rua  
Alan Kardec — Rua  
Alfredo Bastos — Rua  
Almirante Calheiros da Graça — Rua  
Alto — Rua  
Aluisio de Azevedo — Rua  
Alvares de Azevedo — Rua

Alvares Cabral — Rua  
Alvaro — Travessa  
Alzira Valdetaro — Rua  
Amaragi — Rua  
Amaro Cavalcante — Avenida  
Americana — Rua  
Ana Barbosa — Rua  
Ana Guimarães — Rua  
Ana Leonídia — Rua  
Angélica — Rua  
Antonio Portela — Rua  
Aporé — Rua  
Aquidaban — Rua  
Aquidaban — Travessa  
Araujo Leitão — Rua  
Aristides Caire — Rua  
Arquias Cordeiro — Rua  
Atalaia — Rua  
Atiba — Rua  
Augusto Barbosa — Rua  
Augusto Nunes — Rua  
Avai — Praça  
Azamor — Rua  
Baldraco — Rua  
Bandeira de Gouvea — Rua  
Barão do Bom Retiro — Rua  
Barão de S. Angelo — Rua  
Barão de São Borja — Rua  
Barbacena — Rua  
Barbosa da Silva — Rua  
Barcelona — Rua  
Baronesa do Engenho Novo — Rua  
Baronesa de Uruguiana — Rua  
Basilio de Brito — Rua  
Bela Vista — Rua  
Benício de Abreu — Rua  
Bento Gonçalves — Rua  
Bolívia — Rua  
Borges — Travessa  
Borges Monteiro — Rua  
Borja Reis — Rua  
Bráulio Cordeiro — Rua  
Bruno Seabra — Rua  
Bueno Paiva — Rua  
Caboré — Beco  
Cabucú — Rua  
Cachambi — Rua  
Cadete Polônia — Rua  
Caetano de Almeida — Rua  
Caipapó — Rua  
Camarista Meyer — Rua  
Canindé — Rua  
Capitão Jesus — Rua  
Capitão Rezende — Rua  
Capitulino — Rua  
Carijós — Rua  
Carlos Costa — Rua  
Carolina Meyer — Rua  
Carilina Santos — Rua  
Castro Alves — Rua  
Cesar Zama — Rua  
Chaves Pinheiro — Rua  
Cirne Maia — Rua  
Comendador Philips — Travessa  
Conde Porto Alegre — Rua  
Condessa de Belmonte — Rua  
Conselheiro Agostinho — Rua  
Conselheiro Ferraz — Rua  
Conselheiro Mayrink — Rua  
Constança Barbosa — Rua  
Coração de Maria — Rua  
Coronel Cota — Rua  
Coronel Cunha Leal — Rua  
Cotia — Rua  
Cristiania — Rua  
Christovão Colombo — Rua  
Curupaiti — Rua  
Daniel Carneiro — Rua  
Dias Braga — Rua  
Dias da Cruz — Rua  
Dois de Fevereiro — Rua  
Dois de Maio — Rua  
Dom Bosco — Rua  
Domingos Freire — Rua  
Dona Claudina — Rua  
Dona Eugénia — Rua  
Dona Romana — Rua  
Dona Teresa — Rua  
Doutor Bulhões — Rua  
Doutor Ferrari — Rua  
Doutor Garnier — Rua  
Doutor Jobim — Rua  
Doutor Leal — Rua  
Doutor Manoel Coltrim — Rua  
Doutor Niemeyer — Rua  
Doutor Padilha — Rua

Dr. Paulo de Araujo — Rua  
 Eduardo Raboiera — Rua  
 Elisa de Albuquerque — Rua  
 Enéas Galvão — Rua  
 Engenheiro Brotero — Rua  
 Engenho de Dentro — Rua  
 Engenho Novo — Praça  
 Engenho Novo — Rua  
 Ernestina — Rua  
 Esmeraldino Bandeira — Rua  
 Estevão Silva — Rua  
 Fábio da Luz — Rua  
 Felipe Cavalcante — Rua  
 Ferreira de Andrade — Rua  
 Flack — Rua  
 Francisco Bernardino — Rua  
 Frederico Meyer — Rua  
 Frei Fabiano — Rua  
 Galdino Pimentel — Rua  
 Galileu — Rua  
 Garcia Redondo — Rua  
 General Belegard — Rua  
 General Belford — Rua  
 General Clarindo — Rua  
 Gentil de Araujo — Rua  
 Geobert de Queiroz — Rua  
 Getulio — Rua  
 Goiaz — Rua  
 Gonzaga de Campos — Rua  
 Grão Pará — Rua  
 Graubem Barbosa — Rua  
 Gravataf — Rua  
 Gregorio Neves — Rua  
 Guajú — Rua  
 Guapui — Rua  
 Guarabira — Rua  
 Guararú — Rua  
 Guimarães — Rua  
 Guineza — Rua  
 Gustavo Gama — Rua  
 Gustavo Riedel — Rua  
 Henrique Boiteaux — Rua  
 Henrique Scheid — Rua  
 Heraclito Graça — Rua  
 Hermengarda — Rua  
 Hermengarda — Travessa  
 Herminia — Rua  
 Honorio — Rua  
 Hugo Bezerra — Rua  
 Ibirá — Rua  
 Isolina — Rua  
 Itobi — Rua  
 Jacaré — Travessa  
 Jacinto — Rua  
 Jaguarí — Rua  
 Jardim — Rua  
 Jaú — Rua  
 João Eufrosino — Rua  
 João Felino — Rua  
 Joaquim Méier — Rua  
 Joaquim Rosa — Rua  
 Joaquim Távora — Rua  
 José Bonifácio — Rua  
 José Bonifácio — Travessa  
 José Felix — Rua  
 José Ortiz — Rua  
 José dos Reis — Rua  
 José Veríssimo — Rua  
 Junqueira Freire — Rua  
 Jurunas — Rua  
 Leite Ribeiro — Rua  
 Leopoldino Bastos — Rua  
 Lino Teixeira — Rua  
 Lins de Vasconcelos — Rua  
 Lopes da Cruz — Rua  
 Lucídio Lago — Rua  
 Luiz Silva — Rua  
 Luiz Zanqueta — Rua  
 Magalhães Castro — Rua  
 Magalhães Couto — Rua  
 Major Mascarenhas — Rua  
 Manoel Alves — Rua  
 Manoel Miranda — Rua  
 Manoela Barbosa — Rua  
 Marabá — Rua  
 Maranhão — Rua  
 Maria Antônia — Rua  
 Maria Calmon — Rua  
 Maria Luiza — Rua  
 Mariana Portela — Rua  
 Marília de Dirceu — Rua  
 Marques Leão — Rua  
 Martins Lage — Rua  
 Matias Aires — Rua  
 Maués — Rua  
 Maximiliano Figueiredo — Rua

Medina — Rua  
 Méier — Rua  
 Menezes Vieira — Rua  
 Miguel Angelo — Rua  
 Miguel Cervantes — Rua  
 Miguel Fernandes — Rua  
 Miracema — Travessa  
 Moju — Rua  
 Monsenhor Amorim — Rua  
 Monte Pascoal — Rua  
 Moreira Sampaio — Rua  
 Mossoró — Rua  
 Neves Leão — Rua  
 Nida — Rua  
 Odilon de Araujo — Rua  
 Olorico Mendes — Rua  
 Oficinas — Rua  
 Oito de Setembro — Rua  
 Oliveira — Rua  
 Padre Roma — Rua  
 Paim Pamplona — Rua  
 Paraguai — Rua  
 Paz de Siqueira — Rua  
 Peçanha da Silva — Rua  
 Pedro de Carvalho — Rua  
 Pernambuco — Rua  
 Perseverança — Rua  
 Piauí — Rua  
 Piranga — Rua  
 Pompilio Albuquerque — Rua  
 Porto Alegre — Rua  
 Projetada — Rua  
 Propicia — Rua  
 Propria — Rua  
 Ramiro Magalhães — Rua  
 Raul Barroso — Rua  
 Rio Grande — Travessa  
 Rio Grande do Norte — Praça  
 Rocha — Rua  
 Rocha Pita — Rua  
 Sales Guimarães — Rua  
 Salvador Pires — Rua  
 Santa Fé — Rua  
 Santos — Beco  
 Santos — Caminho  
 Santos Titara — Rua  
 São Braz — Rua  
 São Gabriel — Rua  
 Sarandi — Rua  
 Silva Freire — Rua  
 Silva Mourão — Rua  
 Silva Rabelo — Rua  
 Silva Rabelo — Travessa  
 Silva Rego — Rua  
 Silveira Lobo — Rua  
 Soares — Rua  
 Sobral — Rua  
 Souza Aguiar — Rua  
 Souza Batros — Rua  
 Souto Carvalho — Rua  
 Suburbana — Avenida  
 Teixeira — Travessa  
 Teixeira Bastos — Rua  
 Tenente Azauri — Rua  
 Tenente Costa — Rua  
 Tenente França — Rua  
 Tomaz Gonzaga — Rua  
 Thompson Flores — Rua  
 Torres Sobrinho — Rua  
 Ubajara — Praça  
 Vasco da Gama — Rua  
 Vaz Caminha — Rua  
 Vaz de Toledo — Rua  
 Venceslau — Rua  
 Verna de Magalhães — Rua  
 Vieira da Silva — Rua  
 Vilela Tavares — Rua  
 Vinte de Março — Rua  
 Vinte e Quatro de Maio — Rua  
 Visconde de Itabaiana — Rua  
 Visconde de Santa Cruz — Rua  
 Visconde Taunay — Rua  
 Visconde de Tocantins — Rua  
 Viuva Claudio — Rua  
 Viuva Ortigão — Rua  
 7.º Distrito (Certidões de ns. 700.001 a 702.000)

Abade Ramos — Rua  
 Acacias — Rua  
 Alexandre Ferreira — Rua  
 Almirante Guilobel — Rua  
 Artur Araripe — Rua  
 Bartolomeu Mitre — Avenida  
 Baroneza de Poconé — Rua

Bogari — Rua  
 Caminho — Rua  
 Conde Afonso Celso — Rua  
 Corcovado — Rua  
 Custodio Serrão — Rua  
 Dias Ferreira — Rua  
 Doze de Maio — Rua  
 Duque Estrada — Rua  
 Dracema — Rua  
 Emj — Rua  
 Estela — Rua  
 Eurico Cruz — Rua  
 Faro — Rua  
 Fonte da Saudade — Rua  
 Frederico Eier — Rua  
 Frei Leandro — Rua  
 Frei Veloso — Rua  
 Getulio das Neves — Rua  
 Gávea — Rua  
 Henrique — Rua  
 Humaitá — Rua  
 Inglez de Souza — Rua  
 J. J. Seabra — Rua  
 Jardim Botânico — Rua  
 Jequitibá — Rua  
 João Borges — Rua  
 Lineu Paula Machado — Avenida  
 Lopes Quintas — Rua  
 Madre Jacinta — Travessa  
 Magnolias — Rua  
 Martins — Rua  
 Maria Angélica — Rua  
 Mario Ribeiro — Rua  
 Marquês de São Vicente — Rua  
 Nascimento Bitencourt — Rua  
 Nina Rodrigues — Rua  
 Oliveira Rocha — Rua  
 Oitis — Rua  
 Orsina da Fonseca — Rua  
 Pacheco Leão — Rua  
 Pau — Rua  
 Piratininga — Rua  
 Perí — Rua  
 Pinto — Praça  
 Pio Onze — Rua  
 Professor Saldanha — Rua  
 Regional — Rua  
 Santa Heloisa — Rua  
 São Jerônimo — Praça  
 Santos Dumont — Praça  
 Tabira — Rua  
 Visconde de Albuquerque — Rua  
 Visconde de Carandá — Rua  
 Zara — Rua

Copacabana, Leblon, Urca, Paqueta e Penha —  
 (Certidões de ns. 1 a 11.000)

## Copacabana:

Almirante Gonçalves — Rua  
 Anita Garibaldi — Rua  
 Anchieta — Rua  
 Angrense — Travessa  
 Assis Brasil — Rua  
 Araujo Gondim — Rua  
 Aurelio Leal — Rua  
 Atlântica — Avenida  
 Aires Saldanha — Rua  
 Barão de Ipanema — Rua  
 Barão da Torre — Rua  
 Barata Ribeiro — Rua  
 Belfort Roxo — Rua  
 Bolivar — Rua  
 Bulhões de Carvalho — Rua  
 Caning — Rua  
 Cardeal Arcoverde — Praça  
 Carvalho de Azevedo — Rua  
 Cinco de Julho — Rua  
 Conselheiro Lafaiete — Rua  
 Conrado Niemeier — Rua  
 Constante Ramos — Rua  
 Dias da Rocha — Rua  
 Djalma Ulrich — Rua  
 Domingos Ferreira — Rua  
 Duvivier — Rua  
 Eugenio Jardim — Praça  
 Faria de Amoedo — Rua  
 Fernando Mendes — Rua  
 Figueiredo Magalhães — Rua  
 Francisco Bhering — Avenida  
 Francisco Otaviano — Rua  
 Francisco Sá — Rua  
 Frederico Pamplona — Travessa  
 General Azevedo Figueiredo — Rua

General Barbosa Lima — Rua  
 Gomes Carneiro — Rua  
 Goulart — Rua  
 Guimarães Natal — Rua  
 Gustavo Sampaio — Rua  
 Henrique Osvaldo — Rua  
 Hilário de Gouvea — Rua  
 Inhangá — Rua  
 Jangadeiros — Rua  
 Joaquim Nabuco — Rua  
 Julio de Castilho — Rua  
 Leopoldo Miguez — Rua  
 Maracanau — Rua  
 Miguel de Lemos — Rua  
 Ministro V. de Castro — Rua  
 Miranda — Travessa  
 Nascimento Silva — Rua  
 N. S. de Copacabana — Avenida  
 Otaviano Hudson — Rua  
 Otto Simon — Rua  
 Paula Freitas — Rua  
 Pompeu Loureiro — Rua  
 Princesa Isabel — Avenida  
 Prudente de Moraes — Rua  
 Rainha Elizabeth — Avenida  
 Raul Pompeia — Rua  
 Raimundo Corrêa — Rua  
 República do Perú — Rua  
 Ronald de Carvalho — Rua  
 Rodolfo Dantas — Rua  
 Sá Ferreira — Rua  
 Saint Roman — Rua  
 Santa Clara — Rua  
 Santa Leocádia — Travessa  
 Santa Margarida — Travessa  
 Silva Castro — Travessa  
 Siqueira Campos — Rua  
 Sousa Lima — Rua  
 Serzedelo Correa — Praça  
 Suzano — Rua  
 Tabajaras — Ladeira  
 Teixeira de Melo — Rua  
 Tenreiro Aranha — Rua  
 Toneleiros — Rua  
 Vinte de Setembro — Praça  
 Vieira Souto — Avenida  
 Visconde Pirajá — Rua  
 Xavier Leal — Rua  
 Xavier da Silveira — Rua

## Leblon:

A — Rua  
 Acaraí — Rua  
 Alberto de Campos — Rua  
 Almeida Godinho — Rua  
 Alexandre Ferreira — Rua  
 Almirante Belfort Vieira — Praça  
 Almirante Guilobel — Rua  
 Almirante Pereira Guimarães — Rua  
 Almirante Sadoek de Sá — Rua  
 Anibal Mendonça — Rua  
 Aristides Espindola — Rua  
 Ataúlfo de Paiva — Avenida  
 Barão de Jaguaribe — Rua  
 Barão da Torre — Rua  
 Bartolomeu Mitre — Rua  
 Campos de Carvalho — Rua  
 Carlos Gois — Rua  
 Carvalho Azevedo — Rua  
 Cicero Monteiro — Rua  
 Cupertino Durão — Rua  
 Custódio Serrado — Rua  
 Delfim Moreira — Avenida  
 Des. Renato Tavares — Rua  
 Dom Pedrito — Rua  
 Epitácio Pessoa — Avenida  
 Farnes de Amoedo — Rua  
 Ferreira de Rezende — Rua  
 Fonte da Saudade — Rua  
 Frei Solano — Rua  
 Frei Veloso — Rua  
 Garcia d'Avila — Rua  
 General Artigas — Rua  
 General Urquiza — Rua  
 General Venâncio Flores — Rua  
 Gorceix — Rua  
 Henrique Dumont — Avenida  
 Jardim Botânico — Rua  
 Humberto de Campos — Rua  
 Jerônimo Monteiro — Rua  
 Joana Angélica — Rua  
 João Lira — Rua  
 Lineu Paula Machado — Avenida

Magé — Rua  
 Maria Quiteria — Rua  
 Melo Franco — Avenida  
 Montenegro — Rua  
 Nascimento Silva — Rua  
 Paul Redfern — Rua  
 Prudente de Moraes — Rua  
 Prof. Abelardo Lobo — Avenida  
 Rainha Elizabeth — Avenida  
 Rainha Guilhermina — Rua  
 Redentor — Rua  
 Resedá — Rua  
 Rita Ludolf — Rua  
 Saturnino de Brito — Rua  
 Vieira Souto — Avenida  
 Visconde Pirajá — Rua

## Paquetá:

Adelaide Alambari — Rua  
 Alambari Luz — Rua  
 Bom Jesus — Praça  
 Catimbau — Praia  
 Cerqueira — Rua  
 Cerqueira — Travessa  
 Coelho Rodrigues — Rua  
 Comendador Lage — Rua  
 Comprida — Praia  
 Dois Irmãos — Rua  
 Dois Irmãos Travessa  
 Domingos Olímpio — Rua  
 D. Maria Freire — Rua  
 Doutor Aristão — Rua  
 Doutor Lacerda — Rua  
 Feliciano Borges — Rua  
 Furquim Werneck — Rua  
 Grossa — Praia  
 Guimarães Passos — Rua  
 Itanhangá — Rua  
 José Bonifácio — Praia  
 Luis de Andrade — Rua  
 Lameirão — Praia  
 Maestro Anacleto — Rua  
 Manoel Luiz — Praia  
 Manoel Macedo — Rua  
 Marechal Flariano — Praia  
 Pedro Cerqueira — Rua  
 Pescadores — Travessa  
 Pinheiro Freire — Rua  
 Policena — Travessa  
 Pinto Castagneto — Praia  
 São Roque — Praça  
 Tamoios — Praia  
 Tomas Cerqueira — Rua  
 Vicente — Ladeira

## Urca:

Almirante Gomes Pereira — Rua  
 Cândido Gaffrê — Rua  
 Felix Laranjeiras — Praça  
 Iguaçu — Rua  
 Irineu Marinho — Rua  
 João Luiz Alves — Avenida  
 Joaquim Caetano — Rua  
 Manoel Niobey — Rua  
 Marechal Cantuária — Rua  
 Nilo Peganha — Praça  
 Otávio Correa — Rua  
 Osório de Almeida — Rua  
 Osório de Almeida — Rua  
 Pasteur — Avenida  
 Portugal — Avenida  
 Ramon Franco — Rua  
 Raul Guedes — Praça  
 São Sebastião — Avenida  
 Urandi — Rua  
 Urbano dos Santos — Rua

## Penha:

Aimoré — Rua  
 Alaide — Travessa  
 Americana — Praça  
 Antonio Rego — Rua  
 Apiaí — Rua  
 Augusto Sanoni — Rua  
 Aurelio Gracindo — Rua  
 Aurora — Rua  
 Bariri — Rua  
 Belisário Pena — Rua  
 Bernardo Figueiredo — Rua  
 Braga — Rua  
 Braz de Pina — Estrada  
 Cabriuva — Rua  
 Cajá — Estrada  
 Camões — Avenida  
 Camponesa — Rua

Carlota Joaquina — Rua  
 Carlinda — Rua  
 Cintra — Rua  
 Coimbra — Rua  
 Comandante Coimbra — Rua  
 Conde de Agrolongo — Rua  
 Conselheiro Paulino — Rua  
 Costa Rica — Rua  
 Couto — Rua  
 Cuba — Rua  
 Curuá — Rua  
 Delfim Carlos — Rua  
 Delfina Enes — Rua  
 Dionísio — Rua  
 Doutor Weinschenk — Rua  
 Doutor Nunes — Rua  
 Eça de Queiroz — Rua  
 Eleutério Mota — Rua  
 Enes Filho — Rua  
 Evangelina — Rua  
 Fernandes Pinheiro — Rua  
 Firmino Gameleira — Rua  
 Fortalesa — Rua  
 Francisco Enes — Rua  
 Fuas Roupinho — Rua  
 Grão Magriço — Rua  
 Grussaí — Rua  
 Guatemala — Rua  
 Guaianazes — Rua  
 Gurupá — Rua  
 Honduras — Rua  
 Honório Bicalho — Rua  
 Ibiapina — Rua  
 Indígena — Rua  
 Ingaí — Rua  
 Ipojuca — Rua  
 Iracema — Rua  
 Iraní — Rua  
 Itaú — Rua  
 Jaci — Rua  
 Jacurutan — Rua  
 Jequiricá — Rua  
 João de Deus — Rua  
 João Rego — Rua  
 José Maria — Rua  
 Juraci — Travessa  
 Latino Coelho — Rua  
 Leônidas — Rua  
 Leopoldina Rego — Rua  
 Lobo Junior — Rua  
 Luiza de Figueiredo — Rua  
 Lusitânia — Avenida  
 Magé — Rua  
 Maragogi — Rua  
 Marapuri — Rua  
 Marechal Jardim — Rua  
 Maria Angú — Campo  
 Montevideu — Rua  
 Moreira de Vasconcelos — Rua  
 Nicaragua — Rua  
 Paraná — Rua  
 Patagônia — Rua  
 Penedo — Rua  
 Filomena Nunes — Rua  
 Plínio de Oliveira — Rua  
 Piquete — Rua  
 Quito — Rua  
 Romeiros — Rua  
 Santiago — Rua  
 Senador Antonio Carlos — Rua  
 Silva e Sousa — Rua  
 Sobragi — Rua  
 Surubim — Rua  
 Taperoá — Rua  
 Tenente Pimentel — Rua  
 Teotônio de Brito — Rua  
 Tomaz Ribeiro — Rua  
 Trinta de Maio — Rua  
 Uranos — Rua  
 Venina — Rua

## COLETORIA FEDERAL EM SANTO ANTONIO DE PADUA — EST. RIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.464

Ato de infração n. 1, de 1941

Processo n. 66.687-41

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Bilac & Caribé à rua General Câmara número 292, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob

pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal no Estado do Rio, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, também corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

#### ALFÂNDEGA DA BAÍA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.465

Representação n. 3, de 1938

Processo n. 41.026-39

Pelo presente edital fica intimada a firma C. I. T. A., S. A. Casa Bancária, nesta cidade, em local ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30.000,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal na Baía, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 17 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

#### RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.466

Auto de infração n. 211, de 1941

Processo n. 16.179, de 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Fábrica Santa Heloisa, S. A., à rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 201,20) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, também corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 19 de novembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

#### -ALFÂNDEGA DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.467

Auto de infração n. 367, de 1941

Processo n. 88.636-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Química Brasil Holandesa, estabelecida em local ignorado, nesta cidade, para tomar ciência do ofício n. 250-42, da Alfândega de Fortaleza, em que comunica ter sido julgado improcedente o auto supracitado, por despacho do Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará. O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 7 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

#### 3.ª COLETORIA FEDERAL EM PETRÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.468

Auto de infração n. 7, de 1938

Processo n. 12.538-10

Pelo presente edital fica intimada a firma Depósito Mascote de Biscoitos, Ltda., à rua Bernardo Monteiro n. 50, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal no Estado do Rio, no pro-

cesso que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, também corridos.

Secção Preparatória do Julgamento, em 12 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

#### DELEGACIA FISCAL NA BAÍA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.469

Representação n. 2-38

Processo n. 50.446-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Nacional de Economia Limitada, à rua do Rosario n. 144, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30.000,00, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal na Baía, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, também corridos.

S. P. J., em 12 de novembro de 1942. — Pelo chefe, *J. R. Dias*.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Prefeitura Militar

##### Execução de Obras

O Tenente coronel Prefeito Militar e Agente Diretor da Prefeitura Militar previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para a construção de 6 casas residenciais para oficiais, numa área total de 440,34m<sup>2</sup>.

Aos interessados, o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os elementos necessários à apresentação das propostas, a partir das 9 horas do dia 23, procedendo-se a abertura das mesmas às 10 horas do dia 28, tudo do corrente mês. — *Abacilio Fulgêncio dos Reis*, Tenente-coronel Prefeito Militar.

#### Diretoria de Saude do Exército

##### Hospital de Convalescentes de Campo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente mês, à página número 18.533. — *Sebastião Gonçalves*, 2.º Tenente I. E. Almoxarife.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Polícia Militar do Distrito Federal

##### Intendência Geral

De ordem do Exmo. Sr. coronel comandante geral, faço público que esta Intendência, situada à rua Evaristo da Veiga n. 78, está recebendo requerimentos de inscrição para fornecimento à Corporação durante o ano de 1943, do material constante dos grupos abaixo, mediante concorrência de conformidade com os artigos 52 do C.C.P.U. e 738 do R.G.C.P. e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, contida no aviso D.M. S.A.M. 25.224-42 n. 11.125 de 14 deste mês, observadas as seguintes cláusulas:

##### Inscrição:

I — Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Exmo. Sr. coronel comandante geral, em requerimento devidamente selado até às 15 horas do dia 5 de janeiro de 1943, com declaração do ramo de comércio do requerente, bem como de sujeitar-se a todas as exigências, quer relativas às concorrências em geral previstas no Código de Contabilidade, quer às deste edital; bem assim às constantes do Regulamento Geral da Polícia Militar na parte relativa à fornecimento.

II — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos comprobatórios de idoneidade da firma interessada na inscrição:

- a) quitação do imposto sobre a renda;
- b) quitação do imposto de indústria e profissão;
- c) registro para o comércio que explorar, sendo o de fazenda e calçado em grande escala;
- d) certidão sobre o cumprimento da lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939;
- e) quitação com o imposto de locação;
- f) quitação com a recebedoria do Distrito Federal;
- g) certidões de que trata o art. 1.º do decreto n. 2.763, de 9 de novembro de 1940;
- h) contrato social devidamente registrado no D.N.I.C.;
- i) prova, quando se tratar de sociedade anônima, da sua constituição nos termos da lei;
- j) prova de que comercia, no ramo a que se propuser fornecer, com existência de estoque verificada no local;

k) provas de completa exação no cumprimento de seus contratos nos ministérios militares e repartições federais;

l) recibo do pagamento do imposto sobre "Comissões e Consignações", se for o caso, sendo que este não exime da apresentação dos relativos ao registro dos artigos para os quais pretenda se inscrever;

m) prova de quitação com o imposto sindical, art. 24, decreto-lei n. 4.298 de 14 de maio de 1942;

III — Além dos documentos constantes do item anterior, devem os candidatos à inscrição apresentar o recibo da caução (em dinheiro ou apólices federais) do depósito a que são obrigados a fazer na Contadoria da Corporação, relativo a cada grupo, para garantia dos fornecimentos que lhes venham a ser adjudicados.

IV — Expirado o prazo para a inscrição, ninguém mais poderá inscrever-se.

V — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize tomar parte na concorrência.

##### Apresentação de propostas:

VI — Serão apresentadas em duas vias; a primeira devidamente selada, nas listas impressas ou datilografadas fornecidas por esta Intendência Geral aos concorrentes e especialmente feitas para cada grupo cujos dizeres sob pretexto algum, não poderão ser alterados; e a segunda, em papel da casa comercial do proponente. Estas listas serão datadas e assinadas, sendo nela especificados em algarismos e por extenso os preços de cada artigo, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas. Em nota logo em seguida aos dizeres impressos das listas fornecidas, poderão ser feitas quaisquer restrições ou esclarecimentos que interessarem aos concorrentes.

VII — Por conveniência do serviço, serão aceitos, como se listas fossem, os catálogos de preços de peças de automóveis dos representantes das diversas fábricas, desde que sejam os mesmos autenticados pelos concorrentes e preencherem todos os requisitos exigidos para as demais relações, exceto a oposição dos preços no extenso.

VIII — As propostas serão apresentadas às 14 horas do dia 12 de janeiro de 1943, pelas firmas previamente habilitadas com os preços dos artigos que se propuserem a fornecer com declarações do respectivo grupo em envelope fechado e lacrado. Perante o Conselho Administrativo da Corporação serão eles abertos e

rubricados pelos membros do citado Conselho e pelos concorrentes ou seus representantes no ato da abertura das propostas.

IX — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços excedentes dos correntes no mercado, bem como quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

#### Preços:

X — Vigorarão pelo prazo de 4 meses, de acordo com o art. 760 do R.G.C.P., considerando-se, entretanto, prorrogado por igual prazo sucessivamente, até a conclusão do exercício se antes de 15 dias de sua terminação, não tiverem os fornecedores solicitado alteração dos preços.

XI — É facultado a todos os concorrentes que apresentarem preços, pedirem alterações para os mesmos na conformidade do item precedente, hajam ou não sido contemplados nos fornecimentos do quadrimestre findo.

XII — Quando houver alteração de preços e convier à Corporação, ficará prevalecendo o preço imediatamente colocado ao que foi alterado, sem que para isso, haja necessidade de notificação prévia ao fornecedor contemplado.

XIII — Os pedidos de alterações de preços serão dirigidos ao Exmo. Sr. coronel comandante geral da Polícia Militar, em requerimento acompanhado de uma relação em duas vias e constando os artigos cujos preços pretendem alterar, discriminando não só os preços em vigor, como os novos consequentes da alteração solicitada. A primeira via dessa relação será selada.

XIV — Os preços apresentados para a roupa lavada a que se refere o 15.º Grupo, serão aceitos pelo global da proposta, ficando, no entanto, a Corporação com a liberdade de escolher os mais baratos de cada proposta, se assim convier aos seus interesses.

#### Fornecimentos:

XV — Os artigos fornecidos serão de primeira qualidade e obedecerão às amostras apresentadas pelos concorrentes (tecidos, calçados, bonés, equipamentos, artigos militares, perneiras, arreiamentos e armamentos), aos tipos existentes no mostruário da Corporação e às exigências do respectivo caderno de encargo. A Corporação poderá mandar a exame ou análise os artigos que não obedeçam àquelas condições ou não tenham marca, correndo as despesas por conta do fornecedor.

XVI — As despesas com os transportes dos artigos pedidos ou mesmo rejeitados correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Os artigos pedidos e não fornecidos ou rejeitados e não substituídos dentro do prazo marcado, serão adquiridos na Praça por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso.

XVIII — Os artigos serão entregues pelos fornecedores nos quartéis ou lugares indicados pela Intendência Geral, dentro dos prazos estipulados nos respectivos pedidos, que não poderão ser exceções, salvo em caso de força maior, a juízo da Diretoria da Intendência, depois de apreciados os motivos alegados pelos fornecedores antes de terminado o prazo para a entrega.

XIX — Na quantidade líquida dos pedidos, não serão computados, em hipótese alguma, o peso do vasilhame e respectiva embalagem.

#### Amostras:

XX — A apresentação das amostras referidas na cláusula XV, que não podem ser mais de uma por espécie não implica na obrigatoriedade de sua aceitação, competindo à Corporação escolher entre elas os tipos que melhor consultem aos seus interesses, sem que aos concorrentes assista qualquer direito de reclamação.

XXI — A nomenclatura dos artigos a serem fornecidos deverá obedecer ao padrão em uso

na Corporação constante do mostruário existente na respectiva Intendência.

XXII — Os proponentes serão obrigados a apresentar até o dia da concorrência (12 de janeiro) as amostras previstas no item XV, não podendo ser menor de 1 metro para os tecidos e lona, par, para as botinas, perneiras e luvas e demais artigos assim adquiridos, não sendo tomados em consideração os preços dos artigos para os quais não forem apresentadas amostras pelos concorrentes dentro do prazo acima citado. A adjudicação dos artigos será feita ao licitante que melhor vantagem oferecer em qualidade, aparência e preço.

#### Conta:

XXIII — As contas serão entregues na Intendência até o dia 5 do mês seguinte ao da entrega do material.

#### Grupos e cações:

XXIV — Os grupos a que se refere o presente edital são os seguintes:

1.º Grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.  
Combustível para máquinas, automóveis e outros misteres; material de limpeza e lubrificação de máquinas, veículos e outros objetos; carvão mineral.

2.º Grupo — Caução Cr\$ 20.000,00.  
Armamentos, arreiamento, equipamento e acessórios; couros e artigos de correaria.

3.º grupo — Caução Cr\$ 20.000,00.  
Ferramentas, ácidos para oficinas e usinas, ferramenta em geral, tintas, vernizes e louças, material para pintura e material para limpeza dos quartéis.

4.º grupo — Cr\$ 10.000,00 (caução).  
Madeiras, material para construção.

5.º grupo — Cr\$ 5.000,00 (caução).  
Câmaras de ar e pneumáticos, peças e acessórios para automóveis, inclusive ferramentas.

6.º grupo — Cr\$ 20.000,00 (caução).  
Peças de fardamento e acessórios, panos, artigos para alfaiate, aviamentos, calçados e perneiras e fardamentos confeccionados.

7.º grupo — Cr\$ 5.000,00 (caução).  
Drogas, medicamentos e reativos, preparados farmacêuticos e desinfetantes.

8.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.  
Material para curativos e instrumentos cirúrgicos.

9.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.  
Material dentário, fotográfico e cinematográfico.

10.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.  
Vasilhame e acessórios para Laboratórios Farmacêuticos.

11.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.  
Moveis, roupa branca de cama e mesa, artigos para dormitórios e tapeçarias e bandeiras.

12.º grupo — Caução Cr\$ 5.000,00.  
Objeto de expediente e material para impressão, aparelhos e objetos para escritório.

13.º grupo — Caução Cr\$ 2.000,00.  
Material de eletricidade e caixas de avisos policiais.

14.º grupo — Caução Cr\$ 200,00.  
Papel e acessórios para instrumentos de música.

15.º grupo — Caução Cr\$ 200,00.  
Lavagem e passagem a ferro de roupa pessoal, de cama e mesa.

NOTA — Na Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, serão fornecidas aos interessados, listas impressas com os dizeres dos artigos para os quais desejarem apresentar preços, bem como a minuta do requerimento da inscrição.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, em dezembro de 1942. — *Emiliano Pereira de Almeida*, tenente coronel, diretor da Intendência Geral.

## Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados — Marcello Penna da Veiga, Francisco Carneiro Monteiro de Sales, Antonio Augusto Rodrigues, José Ferreira Gonçalves, Ruy de Almeida, Vicenzo Cavaliere, Ernesto Dutra da Fonseca Filho, Luiz Soares Penna e Ernani Carneiro Ribeiro.

Reprovados, 4.

Aviso — Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 22 de dezembro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

#### Autos:

N. 4.077 — Coelho & Teixeira.  
N. 4.078 — Carlos de Souza Mendes.  
N. 4.759 — Cezar Guagliardi.  
N. 4.760 — França Soares & Cia.  
N. 5.114 — Carlos de Carvalho.  
N. 5.115 — Georges Fallah.  
N. 5.116 — José Rosental.  
N. 5.117 — Alfredo Cruz Garcia.  
N. 5.141 — Manoel Rodrigues Maia & Companhia.  
N. 5.142 — J. A. Godinho & Cia.  
N. 5.157 — Manoel Pinto Ayres.  
N. 5.158 — A. Cezario Suc. de Figueiredo & Abalada.  
N. 5.159 — Carlos Spira.  
N. 5.199 — Maria de Jesus Marques dos Santos.  
N. 5.200 — Eugenio Simões.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Visto. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Convido a comparecerem à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho entre 14 e 16 horas, as seguintes firmas, proprietárias de Empresas de Garage: Antonio Coelho Costa, praça Engenho Novo n. 2.

Antonio Meireles, estrada Bráz de Pina número 904.

Antonio Pereira da Silva, rua Barão de Tam-  
bi n. 65.

Antonio Ribon, rua Cleto Campelo n. 10.

Auto Mercantil S. A., rua dos Inválidos número 123.

G. Crispim, rua Coronel Agostinho n. 65.

Casemiro Antonio Menezes & Inácio Menezes, avenida Amaro Cavalcanti n. 511.

Cordeiro & Conceição, rua Coronel Rangel número 452.

Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras número 102.

Garage São Sebastião, rua Francisco Eugênio n. 86.

Garage Sul América Ltda. rua do Senado números 222-6.

Henrique Fonteneli, rua Francisco Otaviano n. 35.

J. Gentil Filho, rua Siqueira Campos número 97.

João Moreira da Mota, rua Gutembrugo número 44.

Mario Bianchi, rua Frei Caneca n. 161.

Vitorino da Silva, rua São Januário número 271.

Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Convido a comparecerem à Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho entre 14 e 16 horas, as seguintes firmas proprietárias de Indústrias Gráficas. Armando Basilio da Silva, rua Camerino número 106.

Bruno & Mandarin, largo da Lapa n. 34-B.  
Emp. Gráfica Mandarin & Moinari Limitada, rua do Núncio n. 64-6.  
Silvino de Oliveira, rua S. José n. 5.

Editorial Gráfica Orion Ltda., rua da Quitanda n. 19.

Octavio P. Mattos, rua Marques de Sapucaí n. 371.

Gerson Rodrigues & Irmãos, rua S. F. Prainha n. 25.

Hanleto Manzieri, travessa Oliveira n. 16.  
H. Pessoa, rua Teófilo Otonio n. 164.

Marinho & Ramos, rua Buenos Aires número noventa e nove.

Natalicio Nascimento, rua General Câmara n. 287.

R. M. Perdigão, rua S. José n. 21.  
M. E. Salles, avenida Suburbana n. 10.254.  
Irmãos Tranni, rua Jará n. 179.  
Guido & Cia., rua Carlos de Carvalho número 58.

Tipografia América Ltda., rua dos Inválidos n. 216.

J. Maciel, rua da Conceição n. 149.  
Fernando Dias, rua dos Andradas n. 150.

Hottun, Zagari & Cia., rua Silva Jardim número 25-7.

Olavio Lage, rua Ubaldino do Amaral n. 66.  
Francisco Monteiro & Cia., rua General Câmara n. 253.

Maria da Cruz, rua L. Rego n. 468.  
Viuva Passos, rua da Armonia n. 85.

Oswaldo Pereira, rua de São Pedro n. 192, sobrado.

Volante & Vallido, rua da Conceição número 115.

Rosa Zeniz Cezar, rua General Câmara número 182.

Brazilian American S.A., rua Buenos Aires n. 287.

Fagundes & Cia., rua da Alfândega n. 72.

Casemiro F. Costa Lage, rua Buenos Aires n. 241.

Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Diretoria Regional do Distrito Federal

#### OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, às páginas 18.330/31.

## INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

### ATOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 69-42

Acordão 42.706, em 7-12-42. Autuado: C. Scavone & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 373,60. Débito: Cr\$ 2.064,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.779, em 9-12-42. Autuado: Julio Chacur, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.471,50. Débito: Cr\$ 6.051,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.725, em 7-12-42. Autuadas: Instalações Mecânicas e Industriais Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.360,20. Débito: Cr\$ 6.979,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.585, em 2-12-42. Autuada: Purificadora de Produtos Alcolólicos Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 313,60. Débito: Cr\$ 1.535,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.788, em 9-12-42. Autuado: José Andreatta, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Antonio Munhoz, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: J. F. Cancelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Rogerio Cariola, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.782, em 9-12-42. Autuados: Produtos Anastasi Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 867,40. Débito: Cr\$ 4.133,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.717, em 7-12-42. Autuado: Vicente Giannini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 251,70. Débito: Cr\$ 1.155,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.713, em 7-12-42. Autuado: Eugenio Guidugli, de Monte Azul, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 353,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.687, em 4-12-42. Autuado: Manoel Zago, de Dois Córregos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 216,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.714, em 7-12-42. Autuada: Companhia Fabril de Juta, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 346,50. Débito: Cr\$ 1.386,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.711, em 7-12-42. Autuada: Indústria Eureka Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 348,20. Débito: Cr\$ 4.139,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.731, em 7-12-42. Autuado: Antonio Bazzilli Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.010,00. Débito: Cr\$ 9.365,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.727, em 7-12-42. Autuado: J. S. Araujo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 276,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.778, em 9-12-42. Autuado: José Baptista, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 58,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Mojsees Lazas Kerman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.796, em 9-12-42. Autuada: Fábrica de Bebidas Engenho Novo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 967,00. Débito: Cr\$ 3.341,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.698, em 4-12-42. Autuado: José de Campos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 228,70. Débito: Cr\$ 949,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.707, em 7-12-42. Autuado: Manoel Laufer, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 419,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Espólio de José dos Santos, na pessoa da inventariante D. Elvira Gouveia dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinado com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.694, em 4-12-42. Autuado: Laboratório Sian S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 261,60. Débito: Cr\$ 1.834,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.776, em 9-12-42. Autuado: A. A. Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 132,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Anunciano Moreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 42.730, em 7-12-42. Autuado: J. Leal da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 193,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: M. J. Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do artigo 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuadas: Artes Gráficas Americana Ltda., sucessor de J. M. Magalhães & Cia. Ltda., no Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: Agripino Pereira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: Antonio Vial Sarrapio, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do artigo 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: Alberto Lopes Gíão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 42.712, em 7-12-42. Autuado: José Galego Medina, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 154,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Antonio Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 42.610, em 2-12-42. Autuado: Salvador Alacid Biedma, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.794, em 9-12-42. Autuado: David da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 236,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.686, em 4-12-42. Autuado: Luiz Barbastefano, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 291,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.793, em 9-12-42. Autuado: A. F. Coelho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 199,80. Débito: Cr\$ 800,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.670, em 4-12-42. Autuado: Cícero Pedroza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 288,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.781, em 9-12-42. Autuado: Indústrias Timbau Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.119,80. Débito: Cr\$ 10.672,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.695, em 4-12-42. Autuado: Barbosa de Oliveira & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 284,70. Débito: Cr\$ 2.694,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.783, em 9-12-42. Autuado: P. J. Krauz, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 399,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: J. Marques Lima, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: Instituto Científico Brasileiro Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: José da Costa Monteiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-12-42. Autuado: Lili Santiago, de Santa Rita, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 42.709, em 7-12-42. Autuado: F. Navarro, de João Pessoa, Paraíba. Multa: de Cr\$ 120,30. Débito: Cr\$ 913,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.777, em 9-12-42. Autuado: Fraiman & Cia., de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 629,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.719, em 7-12-42. Autuado: Francisco Guimarães, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 356,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.671, em 4-12-42. Autuado: José Angeli & Cia., de Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 163,00. Débito: Cr\$ 1.086,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Cesario Garcia de Souza, de Sacramento, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Luiz Menotti, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.705, em 7-12-42. Autuado: Domingos Di Pietra, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 154,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.493, em 30-11-42. Autuado: Aurélio Neves Motta, de Colina, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: João Ricaldoni Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: Alencar Sinfroio de Sá, de Rio Novo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-12-42. Autuado: André Cavalcante de Albuquerque, de Itauna, Bahia. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 42.579, em 2-12-42. Autuado: Guimarães & Borgatti Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 549,80. Débito: Cr\$ 2.975,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.720, em 7-12-42. Autuado: Said Miguel & Filho, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.673, em 4-12-42. Autuado: José Marques, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.674, em 4-12-42. Autuado: Antonio Leonidas Lima, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 132,70. Débito: Cr\$ 531,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.697, em 4-12-42. Autuado: Vigna Irmãos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 290,40. Débito: Cr\$ 2.023,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.370(1)c3aedºETAO — — — — —  
Acordão 42.736, em 7-12-42. Autuado: Benno Lawall, de Lajeado, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 365,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 42.699, em 4-12-42. Autuado: Ade-

mar P. Kehl, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 270,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.732, em 7-12-42. Autuado: Guilherme Larson, de Joinville, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 162,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.696, em 4-12-42. Autuado: N. Ventura Souza & Cia., sucessores de Gilberto Ferreira Paim, de Ilabuna, Bahia. Multa: Cr\$ 178,70. Débito: Cr\$ 960,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.721, em 7-12-42. Autuado: Oséas Medeiros, de Ilabuna, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 133,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.792, em 9-12-42. Autuado: José de Oliveira, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 117,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.718, em 7-12-42. Autuado: Folha do Comércio, Propriedade da Associação Comercial, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 410,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.710, em 7-12-42. Autuado: Manoel Ribeiro Cardoso, de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 234,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 42.526, em 30-11-42. Autuado: Irmãos Rezende & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.023,00. Débito: Cr\$ 6.347,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 1.687 — 22-12-42 — Cr\$ 377,40).

# ENSINO PRIMÁRIO

## PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos  
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência II: Pretório

Agência I: Ministério do Trabalho

# SOCIEDADES

## SUDELETRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1942

De acordo com as assinaturas no livro de presença, reuniram-se na sede social de Sudeleтро S.A., à avenida Rio Branco ns. 66/74, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de dezembro de 1942, acionistas representando 2.225 ações ordinárias. Assumiu a presidência o presidente da Sociedade, Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, que convidou para secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. Verificando inicialmente o comparecimento de acionistas em número legal, representando mais de dois terços das ações com direito a voto, declara o Sr. presidente, que, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* de 1, 4 e 7 e no "Jornal do Comércio" de 1, 4 e 8 deste mês, cujos exemplares encontram-se sobre a mesa, tem por fim esta reunião deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de ser elevado o capital social. Pede ao Sr. secretário que proceda à leitura dessa proposta e do parecer do Conselho Fiscal que a acompanha, o que é feito, sendo esses documentos do teor seguinte: "Proposta — A Diretoria de Sudeleтро S.A., considerando a insuficiência do capital atual, a exemplo do que está ocorrendo com tantas outras organizações que pelo grande encarecimento das mercadorias gerais viram-se na necessidade de aumentar o seu capital para restringir a utilização de crédito no exercício normal das suas operações, quer propor aos Srs. acionistas a elevação do capital social para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), emitindo-se 3 000 (três mil) ações ordinárias novas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, nominativas ou ao portador, a serem subscritas pelos acionistas atuais, até o total equivalente ao das ações dessa classe que cada um já possui. Essas ações serão integralizadas, entrando os subscritores com 58% (cinquenta e oito por cento) da soma que subscreverem, sendo os 42% (quarenta e dois por cento) restantes, completados com a quantia correspondente que a Sociedade lhes dará a título de bonificação, retirada da sua reserva tributada. Se porventura algum acionista desistir do direito de subscrição, as suas ações serão colocadas entre os demais acionistas, porém, sem direito a bonificação alguma e, portanto, para pagamento integral. Aprovada a presente proposta e uma vez ultimada a providência acima, a diretoria convocará novamente os Srs. acionistas, afim de aprovarem o aumento em questão e a consequente reforma dos estatutos sociais, na parte relativa ao capítulo do capital social. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente — Oswaldo Costa, vice-presidente — Oscar Kowsmann, diretor-geral — Cícero de Lacerda Pinheiro, diretor-comercial". — "Parecer — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Sudeleтро S.A., abaixo assinados, tomando conhecimento da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social em ações ordinárias, são de parecer que deve ser aprovada pelos Srs. acionistas, por ser conveniente aos interesses da Sociedade e estar de acordo com a lei. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Dr. Benjamin Martins Ferreira — Morivaldo Lobo Junior — Ciro Ribeiro de Abreu". — Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembleia pôs em discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não tendo havido quem os discutisse, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Pede em seguida o Sr. presidente à assembleia geral que, de acordo com a lei, fixe prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas atuais, portadores de ações ordinárias, exerçam o direito de preferência na subscrição das novas ações. O Sr. Argemiro Camarão pede a palavra e propõe que o prazo para uso desse direito termine em 31 de janeiro de 1943, o que é aprovado por todos. O Sr. presidente declara então que a Diretoria da Sociedade tomará todas as providências relativas ao aumento de capital ora votado e convocará oportunamente os Srs. acionistas para as formalidades finais. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, afim de ser lavrada esta ata, que é feita por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário. — Reaberta depois a sessão, foi esta mesma ata lida, posta em discussão e aprovada, para ser assinada por todos os presentes e encerrados os trabalhos da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente — Alberto L. Guimarães, secretário — Oswaldo Costa — Dr. Benjamin Martins Ferreira — Oskar Kowsmann — Ciro Ribeiro de Abreu — Cícero de Lacerda Pinheiro — M. Lobo Junior — Argemiro Camarão — Oscar de Leers.

(N. 1.671 — 22-12-42 — 91,90).

## CABANA ESPÍRITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sede, aos 23 de abril de 1942, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim: a) praticar o espiritismo em suas diversas modalidades; b) promover o desenvolvimento das faculdade mediúnicas de seus membros; c) organizar sessões espíritas práticas e públicas; e d) prestar a caridade. Será administrada por uma Diretoria composta de 7 membros, a saber: — Presidente perpétuo que nomeará os diretores: vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro, e procurador. A representação ativa e passiva em juízo e fora dele, da Sociedade, compete ao presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente

pelas obrigações sociais. A Sociedade só se dissolverá quando ocorrer alguma das condições seguintes: a) não preencher mais seus fins; b) não conseguir o necessário para suprir as suas necessidades. Verificando-se alguma destas condições o seu patrimônio será transferido para outra sociedade congênere e de reconhecida idoneidade pela Assembleia Geral. Os seus estatutos não são reformáveis no tocante à administração da sociedade.

A Diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — José Pereira Guimarães Junior.

(N. 1.667 — 22-12-42 — Cr\$ 35,70).

## ACUMULADORES HELIAR DO RIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se, na sede social, à Praça João Pessoa n. 4, as dez horas, em Assembleia Geral Ordinária os senhores acionistas abaixo assinados. Verificado pelo diretor gerente, Sr. Estevam Pozzi, haver número legal de acionistas, conforme as assinaturas a folha n. 2, do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, convidou os presentes a designarem o acionista que devia presidir a assembleia. Por aclamação foi indicado o próprio Sr. Estevam Pozzi, que convidou para secretário o acionista, Sr. João Ribeiro, declarando aberta a sessão. Foi então procedida pelo secretário a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 1942, e que é do teor seguinte: "Acumuladores Heliar do Rio S. A. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Praça João Pessoa n. 4, no dia 20 do corrente, as dez horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1942, e bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1942/43. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. Estevam Pozzi, diretor gerente." Declarou então o presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" nos dias 17, 18 e 19 de novembro e no dia 15 de dezembro de 1942 as publicações de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940 e determinou que o secretário procedesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o presidente declarou aberta a discussão sobre os citados documentos e como ninguém desejasse usar da palavra, foi procedida a votação verificando-se terem sido os mesmos aprovados unanimemente, tendo-se absteído de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir o presidente declarou que a Assembleia iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, dando, para isso, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, afim de serem apresentados os nomes para votação. Pediu então a palavra o acionista, senhor Amelio Gardino, que propôs eleger para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Antonio da Silva, Enrico Alberti e Finau Feverino Antonini, todos residentes nesta Capital, os dois primeiros reeleitos, e para suplentes os senhores Raphael Busi, Fernando Ragazzi e Attilio Burzio, todos reeleitos, e fixar a remuneração dos membros efetivos para o exercício corrente em duzentos e cinquenta cruzeiros cada um. Procedida a votação verificou-se que a proposta foi aprovada unanimemente. A seguir pediu a palavra novamente o acionista, Sr. Amelio Gardino, o qual declarou que tinha sido encarregado pelo acionista, Sr. Henrique Robba, por ele representado, conforme os poderes da procuração bastante lavrada no dia 18 de dezembro de 1942 no 10.º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, no livro 269 a folha 43, de propor à Assembleia Geral, de acordo com o art. 14 dos Estatutos Sociais, de remunerar o atual diretor gerente em exercício, Sr. Estevam Pozzi, italiano, residente à rua Alice n. 278, nesta Capital, nomeado na Assembleia Geral de constituição da Sociedade, realizada em 14 de agosto de 1940, com um ordenado mensal de dois mil cruzeiros a partir de 1 de janeiro de 1943. Submetida essa proposta a discussão e subsequente votação verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com a abstenção do próprio Sr. Estevam Pozzi. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes inclusive por mim, João Ribeiro, secretário, que a redigiu e conferi. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1942. — João Ribeiro, secretário. — Estevam Pozzi, presidente. — Amelio Gardino. — P. p. Henrique Robba, Amelio Gardino. — José Constancio. — Enrico Alberti. — Antonio da Silva. — Attilio Burzio. — Fernando Ragazzi.

A presente ata confere com o original constante do livro de atas das assembleias gerais. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — João Ribeiro, secretário.

Autorizo a publicação uma vez. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Acumuladores Heliar do Rio S/A. — Estevam Pozzi, diretor gerente.

(N. 1.662 — 22-12-42 — Cr\$ 71,40)

**LABS. RAUL LEITE S. A.****ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL,  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1942**

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes o diretor-presidente, Sr. Manoel Seixas, e os membros do Conselho Fiscal em exercício, Srs. Geraldo Rocha, Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior e Ilydio Macedo da Costa Cabral, o diretor-presidente comunicou estar ausente o vice-presidente e ter recebido a seguinte carta do diretor, Sr. Osvaldo Lyrio: — "Rio 10-12-42. — Pela presente solicito, em caráter irrevogável, a minha demissão do cargo de diretor destes Laboratórios. — *Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio*". Em face da renúncia do diretor, em caráter irrevogável, competia dar-lhe substituto, na forma do art. 13 dos Estatutos, pelo que foi convocada a presente reunião. Pelo membro do Conselho Fiscal, Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior, foi proposto para servir como diretor até a primeira assembléa, o acionista professor Clementino da Rocha Fraga, brasileiro, casado, médico, residente à rua Piratininga número 124, nesta Capital, que deverá entrar em exercício e assinar o termo de posse, logo após a prestação da caução legal. Aceita a proposta, foi encerrada a reunião por nada mais haver a tratar. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Manoel Seixas*. — *Dr. Sabino Theodoro*. — *Geraldo Rocha*. — *Ilydio Macedo da Costa Cabral*".

A presente é cópia autêntica da ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada em 15 de dezembro de 1942, em que foi designado para o cargo de diretor dos Laboratórios Raul Leite S. A., em substituição ao Sr. Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, o prof. Clementino Rocha Fraga. — *Manoel Seixas*, presidente.  
(N. 1.661—22-12-42 — Cr\$ 42,80)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO SOCIEDADE ANÔNIMA****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO****CERTIDÃO****Primeira Secção**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Petróleo Sociedade Anônima, em 2 de junho de mil novecentos e quarenta e dois, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.564-A, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 18 de março de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 1 de novembro de 1941, que aprovou a liquidação da sociedade, elegeu o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.  
(N. 1.655—22-12-42—Cr\$ 30,60).

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Siderúrgica Nacional, em 12 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.451, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 9 de outubro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor vice-presidente e indicou o senhor tenente coronel Sílvio Raulino de Oliveira para exercer o cargo até a primeira assembléa geral. Isenta de selo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.694—22-12-42—Cr\$ 27,50).

**ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S. A.****CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE  
NOVEMBRO DE 1942**

Aos quatorze dias de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social, reuniram-se, às dez horas e trinta minutos da manhã, os membros da Diretoria, Drs. Eduardo Klingelhofer de Fonseca e Carlos Rocha Mafra de Laet, respectivamente, presidente e gerente da Sociedade, e os senhores membros do Conselho Fiscal, doutor Raul Amaral Peixoto, Raul d'Escagnolle Taunay e Luiz Annibal Falcão. Pelo presidente da Sociedade foi, então, dito que resignava ao exercício do cargo, visto ser obrigado a dedicar a sua atividade a outras sociedades que estão requerendo a sua imediata atenção e das quais é, também, diretor-presidente. Que a Diretoria, ao coitar da substituição, consultara o senhor coronel Viriato Dornelles Vargas, acionista da Sociedade, sobre se aceitava o mandato e, ante sua aquiescência, assume ele, nesta data, o cargo de diretor-presidente, depois de assinado o termo de posse e prestada a caução estatutária. Lida a presente ata, foi ela unanimemente aprovada e é

assinada pelos membros da Diretoria e pelo Conselho Fiscal. O diretor-presidente em substituição do que se retira completará o mandato deste, a terminar na primeira assembléa geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre de mil novecentos e quarenta e três, na forma do artigo seis dos Estatutos. — *Eduardo Klingelhofer de Fonseca*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — *Viriato Dornelles Vargas*. — *Raul Amaral Peixoto*. — *Raul d'Escagnolle Taunay*. — *Luiz Annibal Falcão*.

Certifico que a presente é cópia fiel do livro de atas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*, gerente.

(N. 1.693—22-12-42—Cr\$ 40,80).

**COMPANHIA PROPRIEDADE IMÓVEL****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PROPRIEDADE  
IMÓVEL, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1942**

Aos vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à rua Cláudio da Costa, número trinta e nove, às quatorze horas, presentes todos os acionistas, sendo os Drs. Urandolo Fonseca e Juber Fonseca por seu bastante procurador, Dr. Oay Fonseca, nos termos das procurações que se acham em mesa e ficam arquivadas nesta Companhia, pelo presidente Sr. Luiz Borges de Freitas, foi dito que conforme verificação do respectivo "Livro de Presença", podia ser realizada a Assembléa, por isso pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir-la. Por indicação do acionista Dr. Oay Fonseca, foi aclamado o Dr. Gelson Fonseca, que aceitou, agradeceu e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Octavio Gomes da Fonseca e Odilon Ribeiro de Medeiros. Em seguida diz o Sr. presidente que a presente Assembléa foi convocada, conforme editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 14, 17 e 22 deste mês e "Jornal do Comércio" dos dias 14, 17 e 22, também do corrente mês e tem por fim tomar conhecimento de uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos e adaptação do decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal e eleição da nova diretoria, pela saída dos atuais diretores. Logo após pediu ao senhor 1.º secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa: Editais de convocação, Estatutos e parecer do Conselho Fiscal, proposta da Diretoria da Companhia Propriedade Imovel, para reforma dos Estatutos sociais, a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária, a ser convocada para este fim. Senhores acionistas. Em vista da nova legislação sobre Sociedades por ações, decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, torna-se necessário reformar os estatutos da Sociedade, enquadrando-os dentro dos seus dispositivos. Assim sendo, vimos submeter à vossa apreciação os novos estatutos, redigidos em documentos em separado que fazem parte integrante da presente proposta. Rio de Janeiro, dez de maio de 1941. — *Luiz Borges de Freitas*, presidente. — *Lino Alves da Fonseca Junior*, tesoureiro. — Estatutos — Estatutos da Companhia Propriedade Imovel — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração: Art. 1.º. A companhia Propriedade Imovel, fundada no ano de 1924, continuará com sede na Cidade do Rio de Janeiro, onde será seu foro e reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º. A Sociedade terá por objeto a compra e venda a prazo e à vista de terrenos e prédios. Art. 3.º. O prazo de duração da sociedade, será de vinte e cinco anos, a contar de um de setembro de 1924, data da assembléa constituinte, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. — Capítulo II — Do capital e lucros. — Art. 4.º. O capital social é de 100:000\$000 (cem contos de réis), integralizado, dividido em 500 (quinhentas) ações nominativas do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Parágrafo único. Este capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por deliberação da assembléa geral e sob as prescrições legais. Art. 5.º. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, após a realização do balanço do exercício findo, que será procedido em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos da seguinte maneira: a) 5 (cinco) por cento para constituição de um Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital; b) uma percentagem no mínimo de 10 (dez) por cento, proposta pela diretoria e será levada ao fundo de amortização e depreciação dos bens moveis; c) uma percentagem proposta pela diretoria e no mínimo de dez por cento será levada à conta de lucros suspensos. Art. 6.º. O exercício financeiro da sociedade e bem assim o social compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Capítulo III — Das ações e dos acionistas. Art. 7.º. Em face da legislação vigente, revestirão sempre a forma nominativa as ações da sociedade. Art. 8.º. As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Art. 9.º. Cada ação dará direito a um voto nas assembléas gerais. Capítulo IV — Da administração. — Art. 10. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por dois diretores, sendo um presidente e outro diretor vice-presidente, eleitos entre os acionistas ou não, por assembléa geral, pelo prazo de três anos podendo ser reeleitos. § 1.º A investidura se dará mediante respectivo termo no "Livro de Atas" de reuniões da Diretoria procedida da competente caução em garantia da gestão de cada um; § 2.º A caução é de vinte ações para cada diretor e não poderá ser levantada antes de deixar o cargo e aprovação das contas pela assembléa geral. Artigo XI — Os diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, representando a sociedade conjunta ou separadamente em todos os atos de sua vida comercial, podendo outrossim fazer quaisquer contratos de compra e venda de prédios e terrenos e todos os outros que se incluam nas operações normais da

sociedade; abrir créditos em bancos, abrir e movimentar contas correntes, assinando cheques ou recibos; nomear representantes judiciais ou extra-judiciais; nomear agentes ou depositários; cobrar a dívida ativa, passando os competentes recibos e quitações; solver a dívida passiva da sociedade, caucioná-las em garantia de crédito as operações da sociedade. Parágrafo único. A sociedade será representada pelos dois diretores, conjuntamente, na emissão de promissórias, em aceites de saques ou endossos, em avais e hipoteca. Artigo XII — Os diretores terão cada um, a título de ordenado, dez (10) por cento sobre o líquido apurado. Capítulo V — Do Conselho Fiscal: Artigo XIII — Na sua reunião ordinária a assembleia geral elegirá anualmente em Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, entre os acionistas, que terão as atribuições que por lei lhes competem, a quando em exercício terão os vencimentos fixados pela assembleia geral que os elegem. Capítulo VI — Das Assembleias Gerais. Artigo XIV — A assembleia geral reunir-se-á em sessão ordinária, anualmente até o dia 31 de março e será convocada na forma da lei, com antecedência de 8 (oito) dias, no mínimo, para julgar as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e demais assuntos de interesse geral; eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria quando houver terminado seu mandato. Artigo XV — As assembleias reunir-se-ão extraordinariamente quando convocados por qualquer dos diretores, pelo Conselho Fiscal, e bem assim a requerimento de acionistas na forma da lei. Parágrafo único. As convocações serão publicadas com antecedência de 8 (oito) dias e satisfarão as exigências legais. Capítulo VII — Das Disposições Gerais — Artigo XVI — No caso da dissolução da sociedade por terminação do prazo ou por outro qualquer motivo legal, serão seus liquidantes, os diretores então em exercício, salvo deliberação em contrário da assembleia geral. Artigo XVII — Os casos omissos nesses Estatutos, serão regulados pela das Sociedades por ações e mais disposições em vigor. Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Propriedade Imovel sobre uma proposta de sua Diretoria para reforma geral dos estatutos da Sociedade: — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Propriedade Imovel, tendo recebido uma proposta de sua Diretoria, para reforma geral dos Estatutos e adaptá-los ao decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, constatarem que a nova redação dos estatutos satisfaz plenamente os dispositivos daquele decreto, motivo por que, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral extraordinária que para este fim foi convocada. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. Gelson Fonseca, Olivia da Fonseca Torres, Odilon Ribeiro de Medeiros." Terminada a leitura, após por à disposição dos presentes esses documentos e conceder a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sobre os mesmos e como ninguém se manifestasse submeteu-os à votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, o Sr. presidente declarou que em face da votação que se acabava de proceder, declarava aprovados os novos Estatutos que doravante passariam a reger a Sociedade e autorizava a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua legalização. Usando da palavra o Sr. Luiz Borges de Freitas, disse, como era do conhecimento de todos os acionistas, como se evidenciava das atas das assembleias ordinárias regularmente realizadas propôs que fossem ratificadas nesta assembleia todas as atas e resoluções da Diretoria até hoje realizadas para com a publicação desta, nos termos do art. 103 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, fossem revalidados as anteriores que por equívoco deixaram de ter as necessárias publicações. Com a palavra o Sr. Octavio Gomes da Fonseca, disse que sendo o fim da publicação salvaguardar os direitos dos interessados ausentes, e no caso nenhum prejudicado haveria porque em todas as assembleias estiveram presentes todos os interessados, propunha que fosse feita a ratificação; ninguém mais se pronunciando, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente apresentou à assembleia os requerimentos de pedido de demissão, neste ato apresentados, dos Srs. diretores, presidente — Luiz Borges de Freitas e tesoureiro — Lino Alves da Fonseca Junior, o primeiro por motivo de se retirar da Sociedade, e o segundo por incompatibilidade com a função pública que exerce. Novamente com a palavra o Sr. presidente disse que em face dos motivos apresentados pelos diretores demissionários era com grande constrangimento que levava ao conhecimento da assembleia para se manifestar sobre essas resignações, e bem assim sobre a aprovação do relatório da Diretoria de 31 de agosto de 1941, a 22 de julho do corrente ano, acompanhado de todos os documentos e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e prestação de contas dos atuais diretores até a presente data; os quais, após sua leitura, ficaram sobre a mesa à disposição dos presentes. Usando da palavra em seguida o Sr. Octavio Gomes da Fonseca, propôs que fossem aprovados, relatório e parecer apresentados, que tão bem demonstraram a ação honesta, inteligente e perfeita dos dirigentes da Companhia e bem assim fossem julgadas boas todas as suas contas apresentadas e quites de parte a parte em face de que todo o movimento que se achava a seus cargos foram entregues em perfeita ordem, as contas rigorosamente certas e os seus honorários integralmente liquidados e pagos; e propunha, por isso, que fossem aceitas suas demissões, diante dos motivos apresentados. Ninguém mais se manifestando a respeito, foi submetido à votação da Assembleia que unanimemente aceitou a proposta do Sr. Octavio Gomes da Fonseca. O Sr. presidente declarou que de acordo com a convocação feita ia proceder à eleição dos cargos de diretores presidente e vice-presidente, de acordo com os novos estatutos já aprovados nesta Assembleia e bem assim para a escolha dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, ficando para esse fim suspensa a sessão por dez minutos, para os senhores acionistas munirem-se das necessárias cédulas. Reaberta a sessão e feita a chamada foram recolhidas as cédulas de cuja apuração verificou-se o seguinte resultado: Diretor presidente: Dr. Oay Fonseca; diretor vice-presiden-

te: Sr. Manuel Gomes de Novais Fonseca. Conselho Fiscal, membros efetivos: Octavio Gomes da Fonseca, Odilon Ribeiro de Medeiros, Alé e declararam que não poupariam esforços para correspondê-la. Finalmente o Sr. presidente concedeu a palavra a quem quisesse manifestar sobre interesses sociais e como ninguém a solicitasse, congratulou-se com os presentes pelo bom andamento dos trabalhos e deu-os por encerrados, suspendendo a sessão, lida e achada conforme unanimemente aprovada por todos assinada. Valem as entrelinhas: "ou não", "e demais assuntos de interesses geral; eleição dos membros do Conselho Fiscal". "digo Diretoria de trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e um a vinte e dois de julho do corrente ano". (assinados) Gelson Fonseca, Octavio Gomes da Fonseca, Odilon Ribeiro de Medeiros, Luiz Borges de Freitas, Lino Fonseca Netto. Cos digo, Netto, Fonseca, Inea Fonseca de Macedo Soares, Day Fonseca, Olivia da Fonseca Torres, Alfredo Tabajara de Abreu, Lino Alves da Fonseca Junior, Manoel Gomes de Novais Fonseca.

Está conforme. — Gelson Fonseca, presidente. — Octavio Gomes da Fonseca. — Odilon Ribeiro de Medeiros. — Luiz Borges de Freitas. — Lino Fonseca Netto. — Oasta Fonseca. — Inea Fonseca de Macedo Soares. — Oay Fonseca. — Olivia da Fonseca Torres. — Alfredo Tabajara de Abreu. — Lino Fonseca Junior. — Manoel Gomes de Novais Fonseca.

Reconheço as firmas de Luiz Borges de Freitas, Lino Fonseca Netto, Oasta Fonseca, Inea Fonseca de Macedo Soares e Oay Fonseca. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Paulino Scevola de Senna, oficial substituto.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### Primeira Secção

##### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Propriedade Imovel, em 18 de dezembro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.554 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de julho de 1942, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente, e o relatório da diretoria de 31 de agosto de 1941 a 22 de julho de 1942 acompanhado do parecer do conselho fiscal, bem como tomou conhecimento da renúncia da diretoria e elegeu novos diretores e os membros do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar escritório VIII. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.690 — 22-12-942 — Cr\$ 297,90)

#### MADUREIRA ATLÉTICO CLUBE

##### EXTRATO DE ESTATUTO

##### (Reforma)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, aos 8 dias do mês de agosto de 1914 com denominação de Fidalgo Futebol Clube, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o Madureira Atlético Clube tem por fins promover reuniões de caráter desportivo com a realização de provas que concorram para desenvolvimento físico e o apuro eugênico da raça; desenvolver a educação física em todas as suas modalidades; manter a Escola de Instrução Militar e o que se contém mais no art. 3.º do Estatuto. São poderes sociais do Clube: a Assembleia Geral, que é o poder máximo; o Conselho Deliberativo; a Diretoria, esta composta de: Presidente (que rep. o Clube em Juízo), 1.º, 2.º Vice-Presidente, Sec. Geral, 1.º e 2.º Sec. 1.º e 2.º Tes.º, 1.º e 2.º Proc. 1.º e 2.º Diretor Geral de Esportes e Diretor Social. Ao Conselho Delib. compete eleger os seus Presidentes e Vice-Presidentes, e o Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Clube. A Assembleia Geral compete a eleição do C. Deliberativo. O presente Estatuto ap. pelo C. Delib. em reunião de 11-5-1942, e revisto pelas entidades competentes, poderá ser ref. pelo mesmo Conselho, expressamente convocado para esse fim, observando, porém, o que determina o art. 81. No caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio terá o destino previsto no parágrafo único do art. 65 do Estatuto. O atual C. Delib., que aprovou este Estatuto, terá o seu mandato prorrogado até a segunda quinzena de Janeiro de 1944. O mandato da atual diretoria terminará na seguinte quinzena de janeiro de 1943. Ap. este Estatuto e depois de publicado no *Diário Oficial*, a sec. do Clube, nos termos do art. 90, dentro do prazo de 30 dias, fará afixar na sede e no estádio o número de sócios quites e de Conselheiros que lhe correspondem. Ficam respeitados em toda a sua plenitude os títulos de sócios benfeitores, benemeritos e honorários já concedidos pelo Clube até a aprovação deste Estatuto. Como homenagem especial e em atenção aos bons serviços prestados ao Madureira A. Clube e aos desportos em geral, pelo Sr. Aniceto Gomes Pereira Moscoso, é-lhe conferido o título de Patrono e Presidente de Honra do Clube, com as prerrogativas contidas nas letras a e b do art. 4.º do Estatuto. A Diretoria atual com a respectiva qualificação consta do Estatuto. — A Diretoria.

(N. 1.691 — 22-12-942 — Cr\$ 50,00)

## CASA LUZES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA LUZES S. A.  
PARA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1942, às 14 horas na sede social, à rua Dias da Cruz n. 638, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Casa Luzes Sociedade Anônima, constantes do livro de presença, perfazendo número legal.

O diretor presidente, Sr. José Pereira Luzes, convidou os senhores acionistas, para escolherem o que devia presidir a assembléia. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. Oscar Joaquim Ferreira que, para secretário, convidou o acionista Sr. Antonio Vieira Neves. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia que fora regularmente convocada por anúncios no *Diário Oficial* de 4, 5 e 7 e no "O Jornal" de 4, 5 e 6 do corrente mês, anúncio que é do teor seguinte: — Casa Luzes S. A. Assembléia geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 14 de dezembro corrente, na sede social, à rua Dias da Cruz n. 638, para o fim de atender a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — *Alberto Alves Luzes*, diretor. — Prosseguindo, o Sr. presidente informou que a exigência a atender refere-se ao arbitramento dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que foi omitido na assembléia geral ordinária, realizada em 29 de agosto p. p. em que foram eleitos os mesmos, pelo que pedia aos Srs. acionistas que se manifestassem a respeito. Usando da palavra o acionista Sr. Alberto Alves Luzes propoz que fossem ditos honorários arbitrados em mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) por ano para cada um dos membros efetivos do dito Conselho Fiscal. O Sr. presidente submeteu a votação a referida proposta e como nenhum dos presentes se manifestou, foi considerado aprovado. Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão e mandada lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Oscar Joaquim Ferreira*. — *Antonio Vieira Neves*. — *José Pereira Luzes*. — *Alberto Alves Luzes*. — *John Luzes*. — *Francisco Ferreira Pinto*. — *Emília da Gloria Luzes*. — *Raul Joaquim Ferreira*.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Notas da Casa Luzes S. A., a folhas verso 4 e 5.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Antonio Vieira Neves*, 1.º secretário.

(N. 1.670 — 22-12-942 — Cr\$ 56,10)

## MINAS DE FERRO S. A.

(Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minério)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE  
NOVEMBRO DE 1942

No dia 23 de novembro de 1942, às 14 horas, na sede social à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 conforme consta do livro de presença, que assinaram, o que foi conferido pelos diretores e achado certo. A sessão foi aberta pelo diretor Dr. João Mallet de Souza Aguiar, que pede aos acionistas escolherem quem dentre eles deverá dirigir os trabalhos da assembléia, recaiando essa escolha no próprio Dr. João Mallet de Souza Aguiar que, assumindo a presidência, convida para secretários os senhores Dr. Alvaro de Miranda e Wanir Cerqueira Marinho. Assim composta a mesa e passando à ordem do dia, o Sr. presidente declara que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 e no "O Jornal" de 13, 14 e 15 deste mês, os objetivos da reunião são: primeiro — resolver sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1941, inclusive a eleição da atual diretoria e a ratificação dos atos por ela praticados no exercício do mandato; segundo — resolver sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, inclusive a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a aprovação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, esclarecendo que ambas as reuniões haviam sido realizadas em desacordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627.

Com referência à primeira parte, o senhor presidente pede ao 2.º secretário para proceder à leitura da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1941, constante do competente livro de atas, à fls. 4, em que foram eleitos por unanimidade os diretores para o exercício de 1942: Dr. João Mallet de Souza Aguiar, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua

Prudente de Moraes n. 436 e Dr. Paulo Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Joaquim Nabuco n. 43, apartamento n. 22.

Finda essa leitura, o acionista Dr. Fernando Nina Ribeiro pede a palavra e diz que tendo sido eleitos os citados diretores por unanimidade e congratulando-se com a assembléia por tão feliz escolha, dados os relevantes serviços que veem os mesmos prestando à sociedade, propõe a aprovação da ata em questão e consequentemente a ratificação da eleição da diretoria e todos os atos praticados por ela no exercício do mandato. Propõe ainda que sejam fixados os honorários de cada diretor em Cr\$ 3.000,00 mensais e dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 mensais, de conformidade com os artigos 16 e 19 dos estatutos sociais. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete a votos essa proposta que é unanimemente aprovada, abstendo-se de votos os diretores e os membros do Conselho Fiscal, ficando assim ratificadas as deliberações da assembléia de 15 de dezembro de 1941, inclusive a eleição da diretoria e todos os atos por ela praticados no exercício do mandato, bem como fixados os honorários de cada diretor em Cr\$ 3.000,00 mensais e de cada membro do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 também mensais.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente pede ao 2.º secretário para ler a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, constante do livro de atas à fls. 4, 5 e 6, em que foram aprovados o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e bem assim eleitos os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Pede a palavra o Dr. Targino Ribeiro que propõe seja dispensada a leitura do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, em virtude de já terem sido publicados tais documentos no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 13 de novembro deste ano.

Consultada a Assembléia foi esta proposta aprovada. Continuando o 2.º secretário lê o Parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal de Minas de Ferro S.A., tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1941, examinado livros, balanço e contas relativas ao exercício em apreço, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas apresentadas e todos os atos da Diretoria no mesmo exercício. Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Marinus Motta*. — *Julio Borghi*. — *Joaquim Ortigão Villaça*". — Prosseguindo na leitura da ata de 31 de março de 1942, em que foram eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 o 2.º secretário lê os nomes dos mesmos: Membros efetivos: Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Voluntários da Pátria n. 181, Dr. Iberê de Vasconcellos Bernardes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Sarapuá n. 62 e Dr. Ruy da Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Conde de Bonfim n. 616, casa 12, todos residentes nesta cidade, e para suplentes: Dr. Carlos Raposo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, Dr. Sylvio de Mello Leitão, brasileiro, casado, advogado residente nesta cidade à praia do Russel n. 162 e Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à avenida Copacabana n. 6, 5.º andar.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou estar aberta a discussão, propondo o acionista Dr. Raul da Cunha Ribeiro que a assembléia aprovasse e ratificasse todas as deliberações da citada assembléia de 31 de março de 1942, proposta esta que, submetida à discussão e a votos, foi sem debate, unanimemente aprovada, observadas as abstenções legais.

O Dr. Fernando Nina Ribeiro propõe um voto de louvor à Diretoria pelos bons resultados obtidos em sua gestão até este momento, o qual foi aprovado por aclamação.

Não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, que depois de lida, conferida, aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — Dr. Alvaro Miranda. — Dr. João Mallet de Souza Aguiar. — Wanir Cerqueira Marinho. — Dr. Targino Ribeiro. — Dr. Fernando Nina Ribeiro. — Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles. — Dr. Raul da Cunha Ribeiro.

Confere com o original da ata lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade". — Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor.

(N. 1.754 — 23-12-42 — Cr\$ 153,00)

## Aviso

Otávio Facundo Bezerra, infra-firmado, brasileiro, cearense, havendo colado grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito deste Estado do Ceará, em data de oito (8) de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, lhe foi expedido o respectivo diploma, o qual foi remetido ao Departamento Nacional do Ensino, em janeiro de 1930, por intermédio da própria Faculdade para se fazer o competente registro. Acontece que o dito diploma não lhe foi devolvido, tendo sido extraviado naquele Departamento. Para ter lugar a expedição de uma segunda via, o signatário torna público o presente aviso no *Diário Oficial da União*, por três vezes, conforme exigência de lei.

Ceará, cidade de Canindé, 12 de dezembro de 1942. — Otávio Facundo Bezerra.

Reconheço a firma e letra retro do Dr. Otávio Facundo Bezerra. Dou fé. — Canindé, 12 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) na verdade — O 2.º tabelião público, José Plácido Saraiva Leão.

Reconheço a firma e sinal de José Plácido Saraiva Leão — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Júlio de Castilhos Pinheiro, tabelião substituto.

(N. 1.725 — 21-12-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

## Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

Imposto sindical do exercício de 1943

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sede à rua Primeiro de Março n. 84, 2.º andar, na qualidade de representante da categoria dos Despachantes Aduaneiros, na base territorial do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, participa aos integrantes da referida categoria que, em cumprimento às determinações constantes do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, e portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sob n. 884, de 6, publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro corrente, deverão recolher durante o mês de janeiro do ano próximo vindouro — no Distrito Federal e Niterói, ao Banco do Brasil — e, em Angra dos Reis ao estabelecimento bancário indicado pelo Sr. delegado regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou diretor de repartição autorizada, em virtude de lei, o imposto sindical do exercício de 1943 devido ao referido Sindicato, na importância de sessenta cruzeiros (Cr\$..... 60,00).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1942. — Jorge Amaral, presidente. (N. 1.726 — 21-12-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

## Sociedade Anônima Ch. C.

Richardson

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social da Companhia, à rua Uruguaiana n. 118, no dia 29 de dezembro, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — S. A. Ch. C. Richardson — L. D. Palmer, vice-presidente.

(N. 1.587 — 17-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

## Laboratório Margel Sociedade Anônima

(Em organização)

## ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

## Primeira convocação

Estão convidados os senhores subscritores do "Laboratório Margel S.A.", a se reunirem no dia 30 de dezembro corrente, à rua Maxwell n. 164-C, nesta cidade, afim de:

a) Deliberarem sobre a transformação da sociedade R.A. Rangel & Cia., em sociedade anônima e sobre os atos praticados pelos seus fundadores.

b) nomearem três peritos para a avaliação dos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Os fundadores, Dr. Mario Cesar de Freitas Rangel e Sebastião Sampaio Pena.

(N. 1.724 — 21-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

## Declaração

Declaro ter perdido minha carteira modelo 19, número 17.207. — Nils David Ericson.

Reconheço a firma Nils David Ericson — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Cunha, tabelião.

(N. 1.673 — 21-12-42 — Cr\$ 10,20).

## Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Alfredo Miranda & Comp., estabelecida nesta praça, à rua General Câmara n. 139, 1.º andar, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 31, concernente a 1 caixa de medicamentos de n. 2.697, embarcada em Belem para este porto, pela firma Cesar Santos & Comp., consignada à ordem, no vapor "Itapé" VGM 112-Norte, recebendo-se na sede desta organização qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse da aludida caixa que lhe ser destinada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Cicero Nobre Machado, diretor.

Reconheço a firma Alfredo Miranda & Comp. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

Reconheço a firma retro Cicero Nobre Machado — Rio, 22 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Leonardo da Rocha Pinheiro.

(N. 1.642 — 22-12-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

## Usina São José S. A.

## Assembléia Geral Extraordinária

## Aumento de capital

## Terceira convocação

Já tendo sido subscrito integralmente o aumento do capital social, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 21 de setembro de 1942, havendo todos os acionistas usado do direito de preferência assegurado em lei, e não tendo havido número suficiente para a reunião convocada para o dia 17 de outubro próximo passado, convocam-se novamente os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária que se vai reunir no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberar definitivamente sobre o referido aumento e sobre a reforma dos Estatutos.

De acordo com o parágrafo único do art. 23, dos Estatutos, deverão os acionistas depositar as suas ações na sede social, 48 horas antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Guilherme Guinle, presidente.

(N. 1.685 — 22-12-42 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

## Declaração

Declaro que a primeira via da minha Carteira de Identidade sob o número 321.442, foi extraviada.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Romeu de Vasconcellos Menezes.

Reconheço a firma Romeu de Vasconcellos Menezes — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião substituto.

(N. 1.665 — 22-12-42 — Cr\$ 11,20).

## Companhia Confiança Industrial

72.º dividendo

Paga-se do dia 23 do corrente em diante das 14 às 17 horas, todos os dias úteis exceto aos sábados, na sede da Companhia, à rua Artidoro da Costa, 67, o 72.º dividendo correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, à razão de 8% sobre o capital ou seja Cr\$ 16,00 por ação, em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Companhia de Fiação e Tecido Confiança Industrial, Antonio L. de Menezes, presidente.

(N. 1.672 — 22-12-42 — Cr\$ 138,70 — 8 vezes).

## Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

Rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar — Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, às 14 horas do dia 2 de janeiro de 1943, afim de se tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação de todos os atos da Diretoria;

b) distribuição de bonificação e dividendo;

c) de todos os demais assuntos atinentes aos interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mario da Silva Fonseca, diretor-comercial. — Adhemar da Silva Fonseca, diretor-comercial.

(N. 1.669 — 22-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

## Declaração

José Gomes, residente nesta Capital à rua Barreiros, 1.160, declara pelo presente, que foi queimada sua carteira de estrangeiro, modelo 19, em 30 de novembro de 1942, no local de seu emprego, à rua Frei Caneca, 399.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — A rogo de José Gomes, por seu analfabeto, Adolpho Domingos da Silva.

(N. 1.638 — 21-12-42 — Cr\$ 15,30).

## Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Barbosa Ribeiro & Comp. de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por seus despachantes nesta Capital, Srs. Alfredo Miranda & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua General Câmara n. 139, 1.º andar, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 27, concernente a 13 caixas de medicamentos com a marca B. R. & C. de ns. 2.467-79, embarcadas em Belem para este porto, pela firma Cesar Santos & Comp. e consignadas à Ordem, no vapor "Itapé" vgm 112 norte, recebendo-se na sede desta Organização qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das aludidas caixas, que lhe serem destinadas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Cicero Nobre Machado, diretor.

Reconheço a firma Alfredo Miranda & Comp. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

Reconheço a firma retro Cicero Nobre Machado — Rio, 22 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Leonardo da Rocha Pinheiro.

(N. 1.641 — 22-12-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

## Companhia Touzeau Representações

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente mês, no seu escritório, à rua Candelária n. 80, às 14 horas. Ordem do dia: Remuneração do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — Pela Diretoria, A. Touzeau, gerente.

(N. 1.704 — 21-12-42 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

## Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.

## Chamada de Capital

A diretoria, com a aprovação do Conselho Consultivo, convida os Srs. acionistas a comparem até o dia deztoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, com vinte por cento, em dinheiro, do valor nominal de suas ações, devendo o pagamento efetuar-se na sede social, à rua de São Pedro número noventa, primeiro andar, das nove às dezesseis horas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942 — Oscar R. Taves, diretor-presidente. — Roberto J. Taves, diretor-gerente.

(N. 1.595 — 16-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

## Sociedade Anônima de Seguros

## "Lloyd Atlântico"

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta Cidade, para aprovação de alterações introduzidas nos novos estatutos da Sociedade, e constantes do decreto número 11.055, de 8 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — José Raimundo da Silva Carneiro, presidente.

(N. 1.478 — 18-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

## Companhia de Fiação e Tecidos

## Corcovado

Resgate do empréstimo por debêntures da 2.ª Série

São convidados os portadores de 14.000 debêntures restantes do empréstimo da 2.ª Série em circulação, a apresentarem-se para receber no escritório da Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, do dia 30 de dezembro corrente em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, a importância das mesmas debêntures e os juros vencidos de 7% ao ano, até o dia 30 de dezembro em curso, ou seja o total de Cr\$ 203,50 por título. Outrossim, previne-se aos portadores das referidas debêntures que as importâncias do capital e juros dos títulos (debêntures) que não forem apresentados até o dia 15 de janeiro de 1943, serão depositados à sua disposição afim de se proceder ao cancelamento do empréstimo e dos respectivos registros.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, — Bruno José Gonçalves.

(N. 1.592 — 16-12-42 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

## Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, à rua Uruguaiana n. 118, no dia 29 de dezembro, às 14 horas, afim de deliberar sobre alterações nos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942 — S. A. Ch. C. Richardson — L. D. Palmer, vice-presidente.

(N. 1.588 — 17-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

## Motores Marelli S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — A Diretoria.

(N. 1.772 — 21-12-42 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

## ANÚNCIOS

**Produtora Industrial Cerâmica S.A.****Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à rua da Quitanda, 187, 1.º andar, afim de resolverem definitivamente sobre o aumento do Capital Social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 19 de novembro próximo passado e consequente reforma dos Estatutos, bem como os demais atos necessários à efetivação do referido aumento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — Antonio Gomes de Avellar, diretor-presidente.

(N. 1.616 — 19-12-42 — 3 vezes — Cr\$ 55,10).

**Casa de Nossa Senhora do Monte do Carmo****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Casa de Nossa Senhora do Monte do Carmo, Sociedade Civil Espírita, com sede à rua D. Gerardo número 43, sobrado, convida a todos os sócios a comparecerem dia 27 do corrente, às 16 horas para a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o artigo 8.º, parágrafo único, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — João Nunes das Neves, secretário.

(N. 1.703 — 21-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Modas — Moldes, S. A.****Assembleia Geral Extraordinária 3.ª convocação**

Não tendo havido número legal para realização da assembleia convocada para o dia 15 do corrente, ficam convidados os acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às quinze horas, na sede social, à Praça 15 de novembro, 3, 1.º andar, para o fim especial de decidir sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — S. Alfred Bennett, diretor-gerente.

Reconheço a firma S. Alfred Bennett — Rio, 22 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado.

(N. 1.668 — 22-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária América S. A.****Assembleia Geral Extranumerária**

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 141, no próximo dia 30 do corrente, às 18 horas, afim de tratar da seguinte ordem do dia: — Suprimir a letra "E" do art. 2.º da reforma dos estatutos sociais, conforme exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Pedro Magalhães Costa, presidente.

(N. 1.666 — 22-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**R. Rebecchi & Cia.****Sociedade em Comandita por ações**

Os Srs. acionistas da Sociedade em Comandita por Ações sob a firma de R. Rebecchi & Comp., são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de dezembro corrente, às 14 horas, na sala do escritório à rua da Alfândega n. 92, sobrado, para o fim especial de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da gerência, no sentido de ser alterada a constituição jurídica da Sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942. — Sylvio Rebecchi, gerente.

(N. 1.758 — 23-12-42 — Cr\$ 49,00).

**Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro**

Sede Social: Rua do Senado, 213

**(Imposto Sindical)**

Comunicamos a todos os empregadores da Indústria da Construção Civil, estabelecidos nesta Capital, que deverá ser recolhido, no decurso do mês de janeiro vindouro, o imposto devido a este Sindicato e relativo ao ano de 1943. O recolhimento será feito diretamente pelo contribuinte ao Banco do Brasil, por meio de guias que esta entidade remeterá aos senhores contribuintes, mediante porte registado do Correlato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.634 — 19-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Reubras — Companhia Indústrias Reunidas do Brasil****ASSEMBLÉIA DE SUBSCRITORES**

Convidamos os senhores subscritores de ações para a reunião que se realizará no dia 31 de dezembro do corrente ano, às 16 horas, à rua Conselheiro Saraiva n. 28, sobrado, salas 3 e 4, para resolverem sobre a constituição da Companhia. Nesta reunião se procederá à eleição da primeira diretoria, assim como do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Leandro Pereira Teles — Paulo Ribeiro Dias, incorporadores.

(N. 1.745 — 21-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa — a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar, às 15 horas do dia 26 de dezembro corrente, para o fim de alterar o art. 3.º do capítulo 11 de seus Estatutos, de acordo com a determinação do D.A.C. do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.727 — 21-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Indústrias e Artes da Madeira S. A. em constituição**

Ficam convocados os senhores subscritores para a assembleia geral que terá lugar à rua General Argollo n. 5-13, às 10 horas do próximo dia 26, afim de nomear os peritos para avaliação de bens na forma do art. 5.º da Lei de Sociedades por Ações.

...Eduardo Klingelhoefer de Fonseca.

(N. 1.692 — 22-12-42 — Cr\$ 12,20).

**Declaração**

Antonio Guilherme Merlo, pela presente, declara que foi extraviado seu Diploma, registado sob n. 976, em 14 de novembro de 1935, fornecido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

São Lourenço, 5 de novembro de 1942. — Dr. Antonio Guilherme Merlo.

Reconheço a firma supra Dr. Antonio Guilherme Merlo, de que dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. São Lourenço, 5 de novembro de 1942. — Antonio Jesus dos Passos.

Firma no Cartório Maciel, rua 7 de Setembro, 1.101 — Porto Alegre. Firma no Cartório Moura — Porto Alegre. Firma no tabelião Penafiel, rua Ouvidor, 56 — Rio. Firma no tabelião A. Silva, rua do Carmo, 64 — Rio.

(N. 1.663 — 22-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Banco União Mercantil****Assembleia geral extraordinária**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à rua Buenos Aires, 17, no dia 5 de janeiro de 1943, às 16 horas, afim de deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social de 1 milhão para 5 milhões de cruzeiros, autorizado em assembleia de 19 do corrente, de vez que o referido aumento já foi inteliramente subscrito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Cylio da Gama Cruz, diretor-presidente. — S. da Gama Cruz Junior, diretor-gerente. — R. Paes Leme, diretor.

(N. 1.689 — 22-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

**Declaração**

Eu, abaixo assinado, declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, sob o registro civil número 410.206, modelo 19.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Abílio da Silva.

Reconheço a firma Abílio da Silva. — Rio, 22 de dezembro de 1942. — Luiz H. da Costa Brito, substituto.

(N. 1.676 — 22-12-42 — Cr\$ 10,20).

**Construtora Brandão S. A. Conbrasa****Pagamento de dividendos**

Na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 23 do corrente mês, o quinto dividendo de Cr\$ 36,00, por ação relativo ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa, Vitor de Magalhães Junior, gerente.

(N. 1.675 — 22-12-42 — Cr\$ 49,00 — 4 vezes).

# ANÚNCIOS

**Banco do Brasil S. A.****Transferência de ações**

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 2 de janeiro próximo, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Pedro de Mendonça Lima, superintendente.

**Declaração**

Declaro que foi extraviado o meu certificado do Colégio Universitário. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Aloysio Ferrari da Silva.

(N. 1.714 — 21-12-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Produtos Puros****(Em liquidação) — Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, no dia 29 do corrente, às 17 horas, afim de tratarem de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1942. — Pelos liquidantes, John O. Long.

(N. 1.718 — 21-12-42 — Cr\$ 50,60 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Explosivos de Segurança**

Os senhores acionistas são convidados a apresentar as suas ações, no escritório da Companhia na travessa do Ouvidor, 4, 1.º andar, cada dia útil das 10 às 12 horas, para serem modificadas de acordo com a decisão da assembleia geral extraordinária de 16 de outubro próximo passado, contra entrega do cupão n. 23.

(N. 1.652 — 22-12-42 — Cr\$ 8,20).

**Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias****Imposto Sindical (1943)**

De acordo com o art. 19 do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, cujo dispositivo se renovou no artigo 4.º da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, expedida pelo senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, convidamos as empresas filiadas a este Sindicato a recolherem ao Banco do Brasil, nos termos do mesmo decreto-lei n. 4.298, e de conformidade com a portaria citada, a importância do imposto sindical, e informamos que o devem fazer no curso do mês de janeiro próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1942. — Edmond D'Oliveira, presidente em exercício.

(N. 1.615 — 19-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).